

CASCAIS

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
[REVISÃO]**

Relatório de Ponderação da Discussão
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

**Anexo 9
Fichas de análise e ponderação
ID 952 ao ID 1100
(# 6/7)**

abril | 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

952

PARTICIPANTE Carlos Vieira

ASSUNTO Carlos Vieira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5693

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

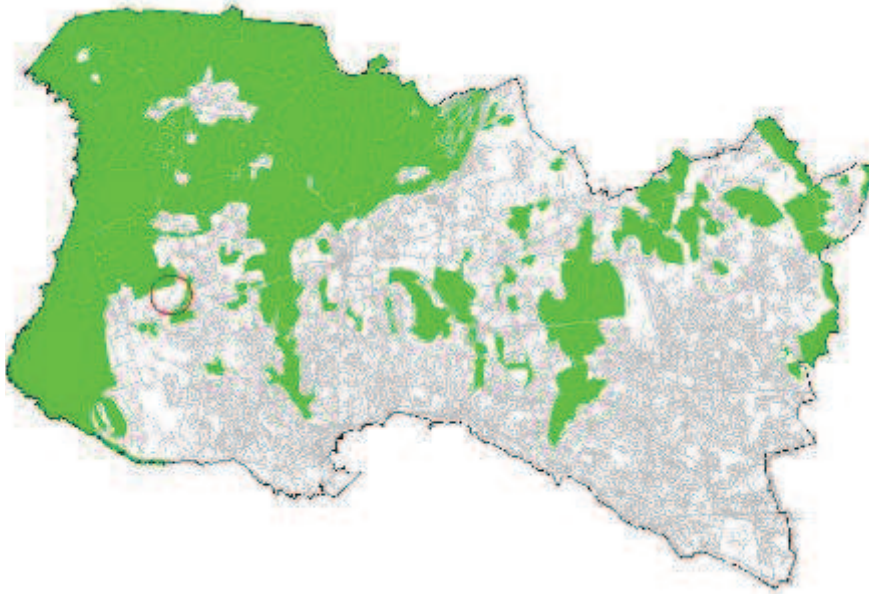
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 952

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5693



ORTOFOTOMAPA



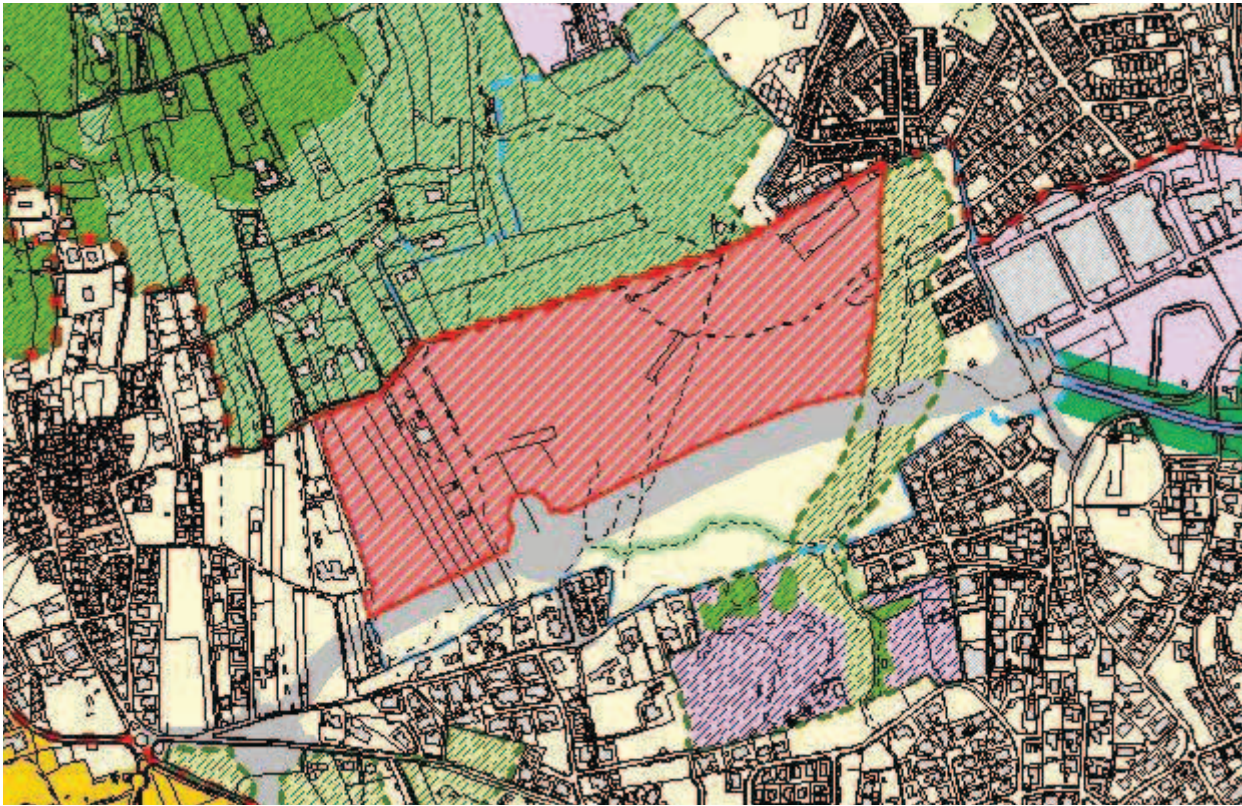
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 952

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5693



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

953

PARTICIPANTE Maria Cristina Dhanis Barros Camacho Andrade

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65278

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3060

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende acerto no perímetro do Sulo Urbano de modo a que todo o terreno fique classificado como classe de Espaço Urbanizável de Baixa Densidade.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e classificado, em parte, em Solo Urbano e qualificado como Espaço Residencial e, na restante, como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1, incidindo a reclamação sobre esta última, para a qual solicita a alteração de classificação e qualificação para Espaço Residencial. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

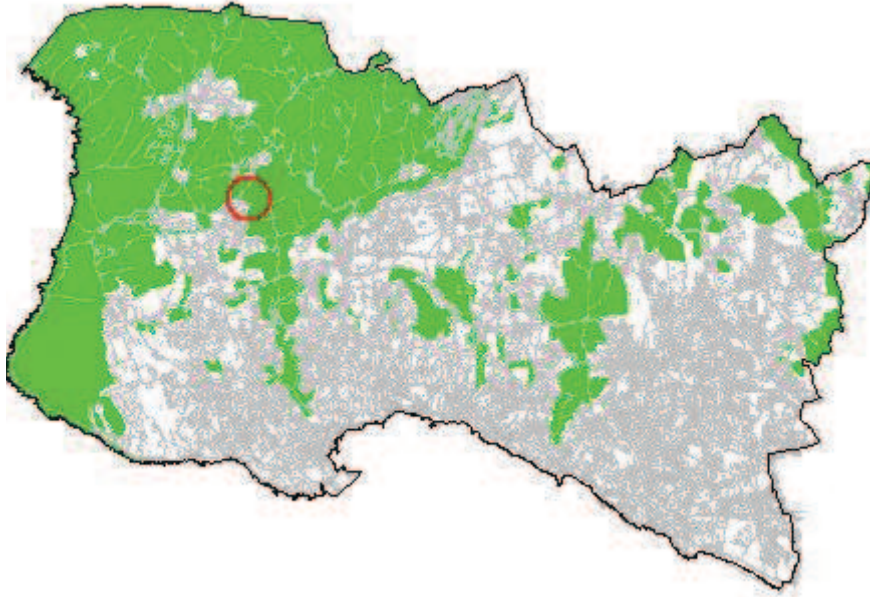
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 953

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3060



ORTOFOTOMAPA



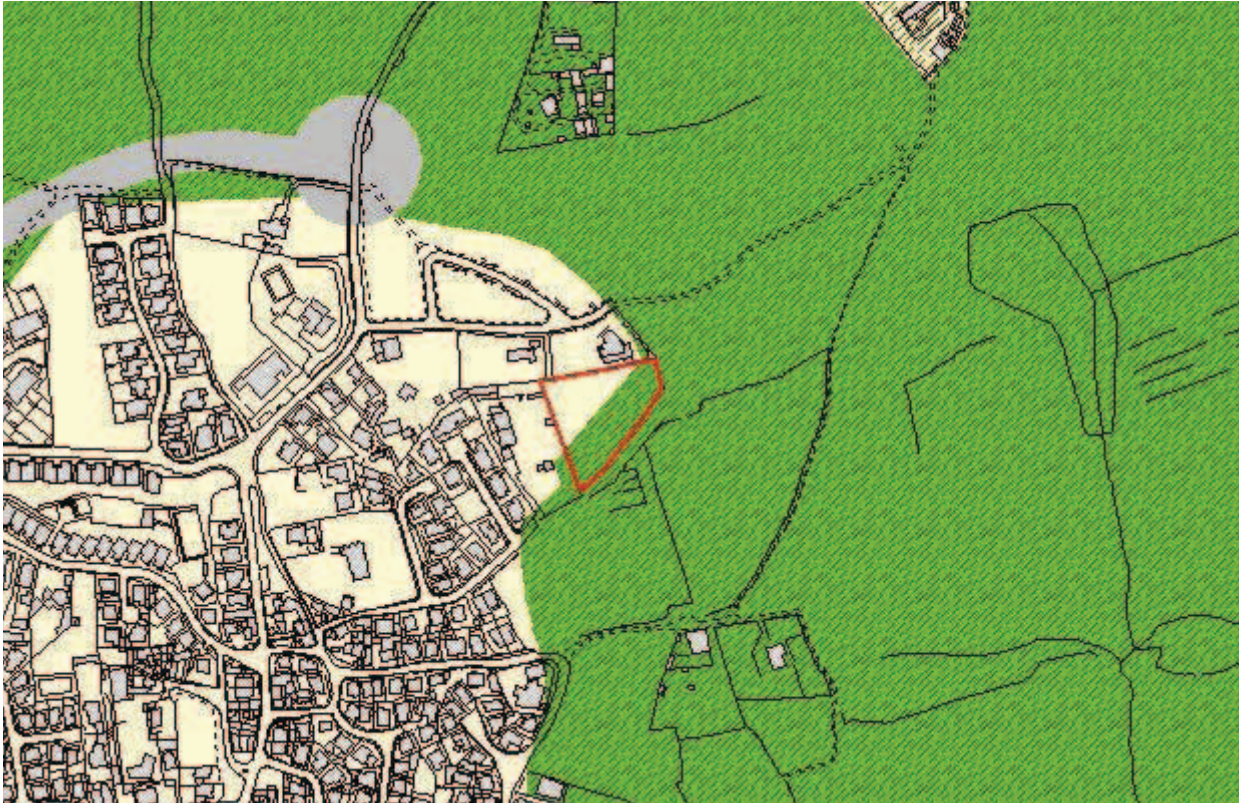
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 953

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3060



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

954

PARTICIPANTE José Miguel de Arriaga Correa Guedes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65274

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3059

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita, no âmbito da Revisão do PDM, se assegure uma solução não só para o seu caso mas para o Monte Estoril em geral.

PONDERAÇÃO

A questão específica do interessado reporta para atos de Gestão Urbanística que não são enquadráveis na proposta da RPDM, ou seja, no âmbito do planeamento urbano e territorial. Quanto à questão genérica (Monte Estoril), a proposta da RPDM determina para intervenções em solo urbanizado o cumprimento das características morfotipológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão. A qualificação de "Espaço Residencial Histórico" sublinha o acautelar da relação com o edificado existente e contribuir para a valorização histórica e patrimonial.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

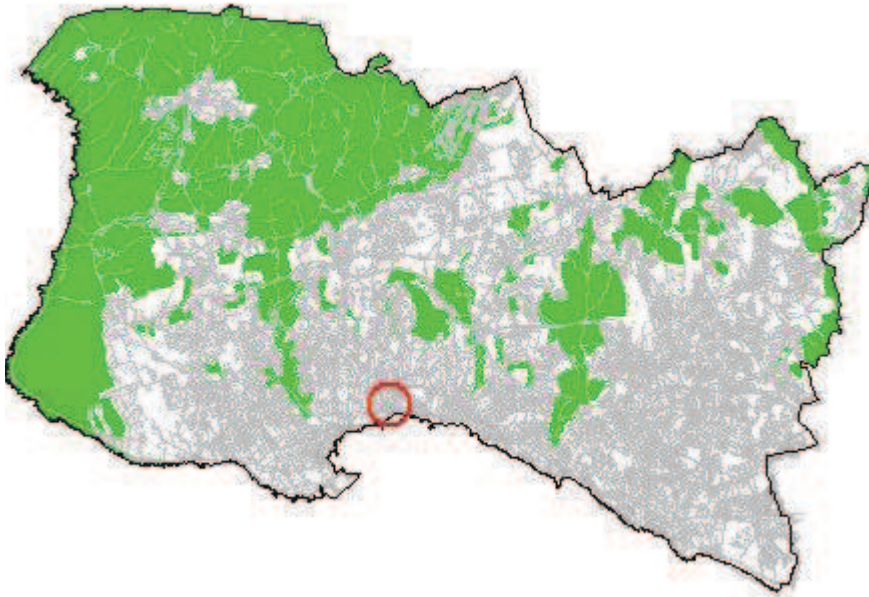
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 954

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3059



ORTOFOTOMAPA



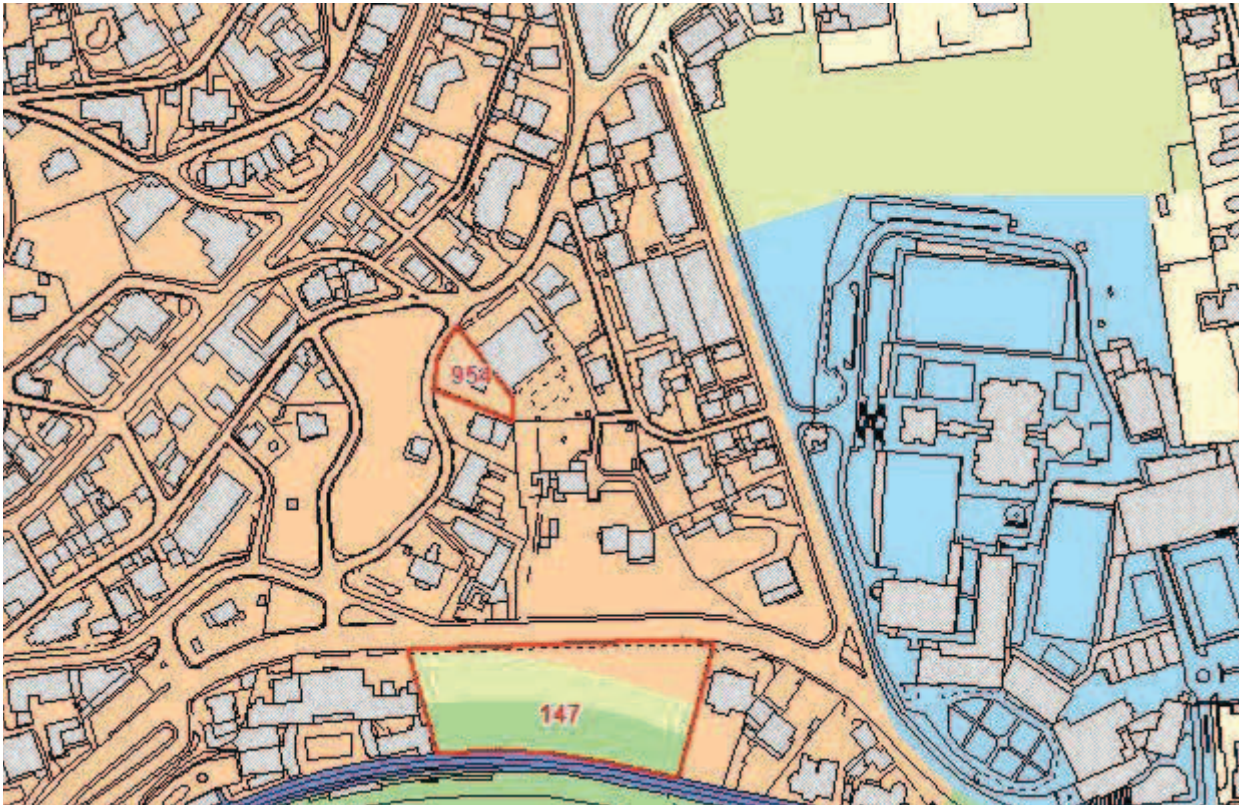
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 954

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3059



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

955

PARTICIPANTE Ana Paula Costa Roque

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65282

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3057

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a alteração da qualificação do terreno de que é proprietária para "Espaço Residencial", para permitir a conclusão do empreendimento "Jardins da Parede" (S. Pedro do Estoril), em conformidade com o projeto.

PONDERAÇÃO

A proposta da RPDM consagra esse terreno como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência. O pedido não se conforma com a estratégia de sustentabilidade e com o modelo territorial definidos pelo Município, e não apresenta fundamento válido que justifique a requalificação do terreno.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

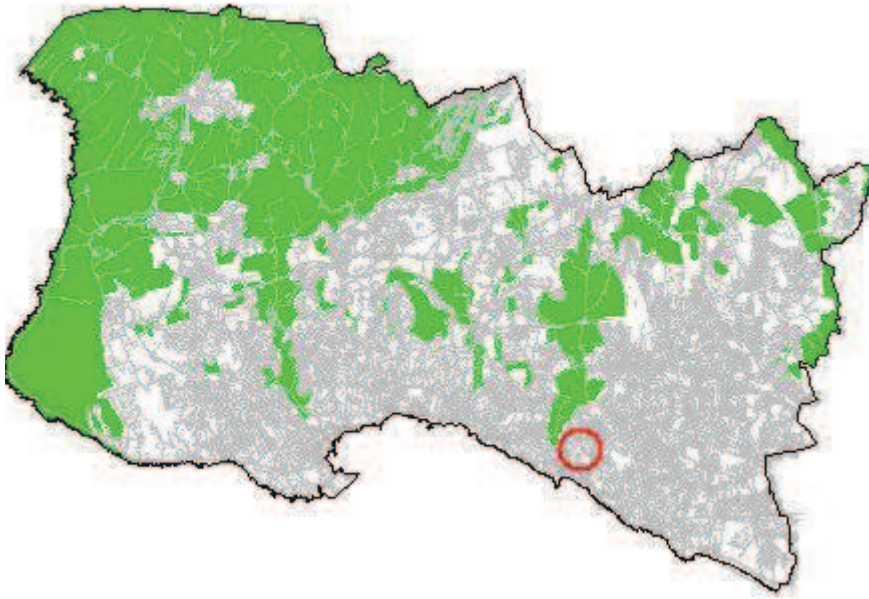
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 955

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3057



ORTOFOTOMAPA



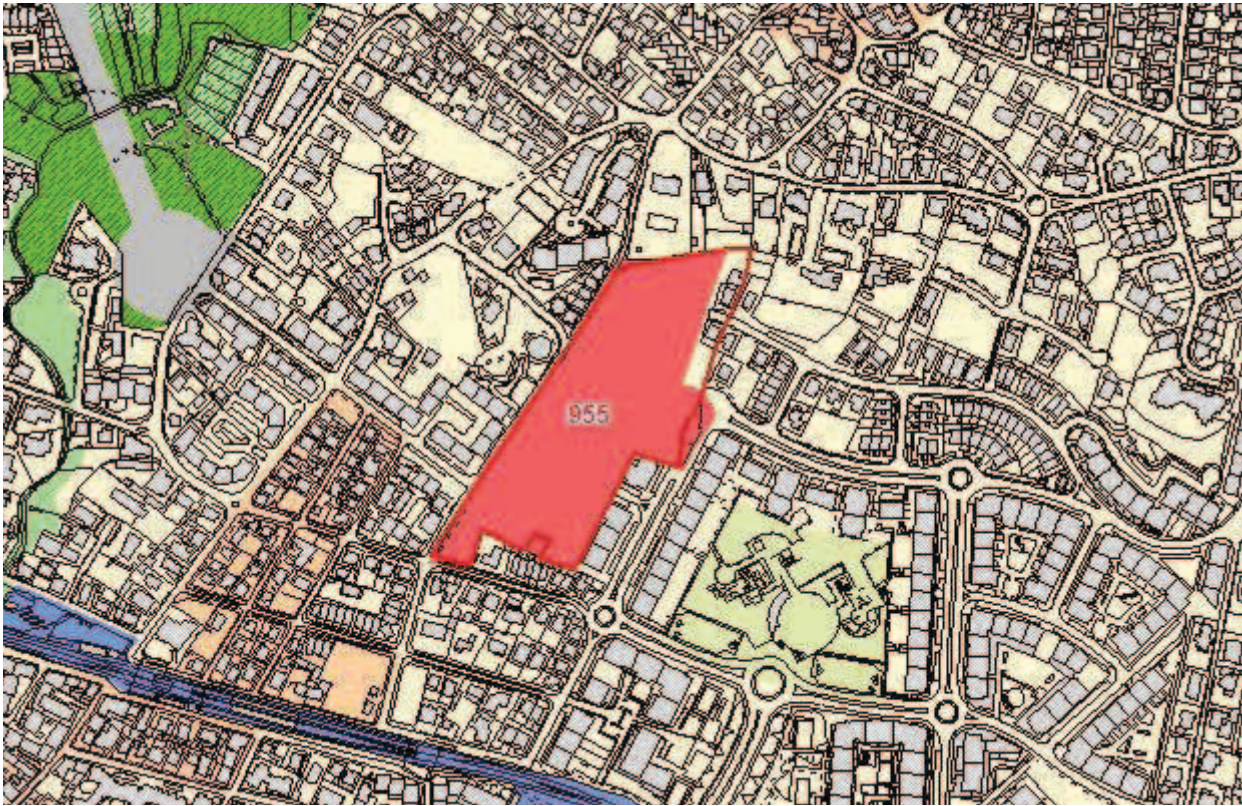
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 955

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3057



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

956

PARTICIPANTE Antonio Basílio Frasco

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65307

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3056

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende solo urbanizável e Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

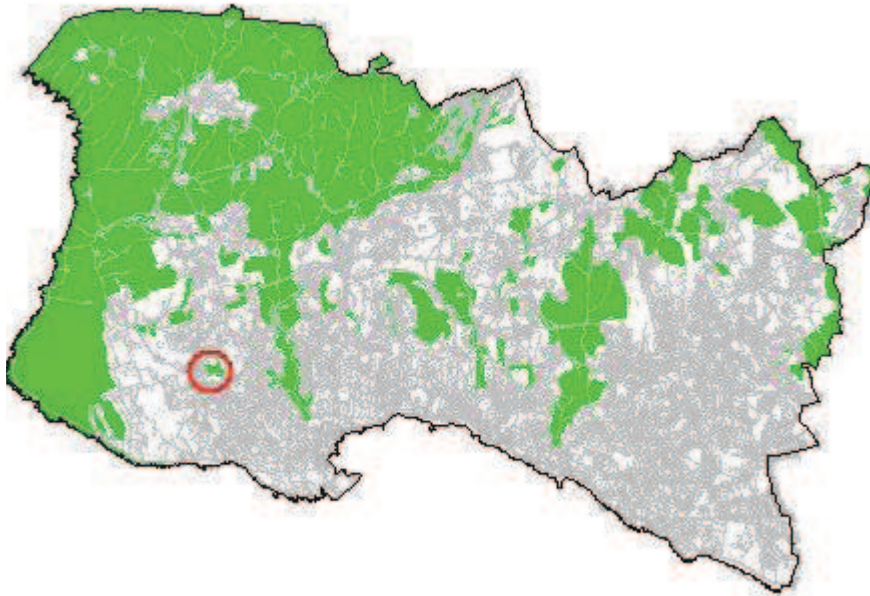
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 956

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3056



ORTOFOTOMAPA



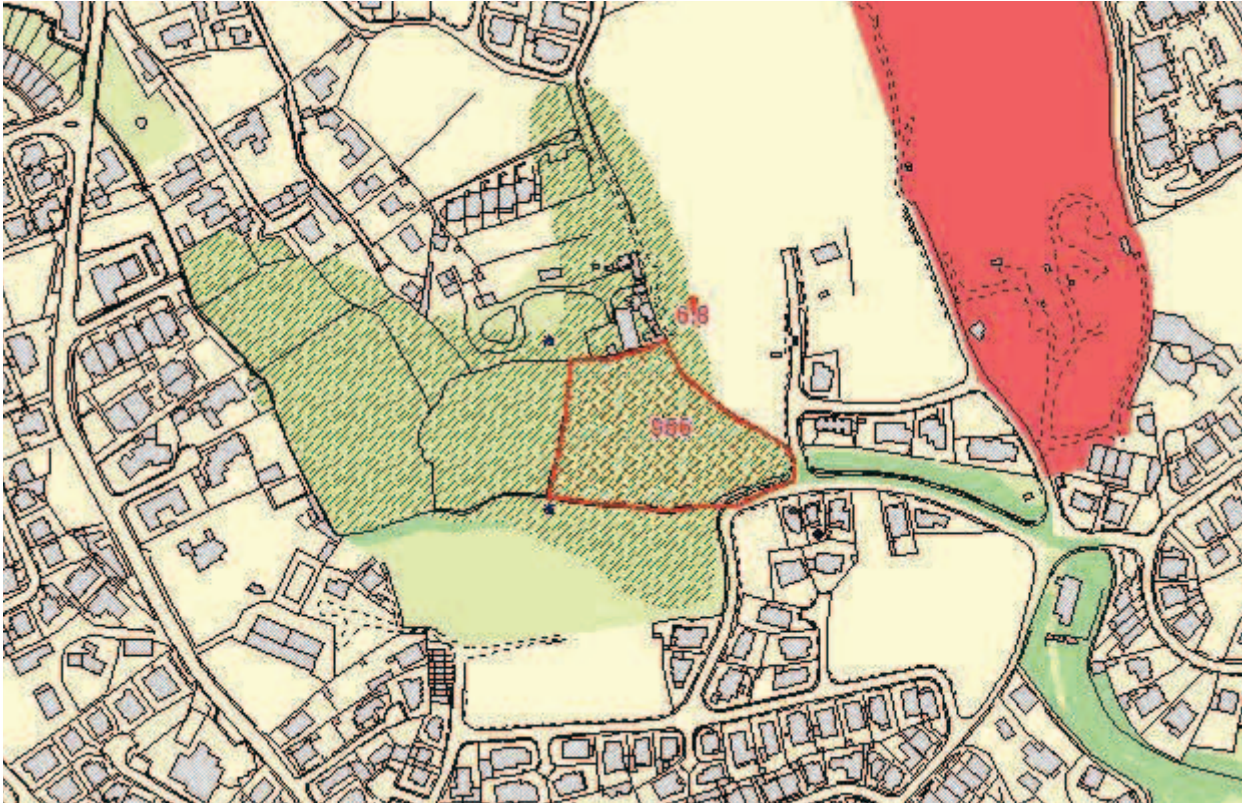
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 956

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3056

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

957

PARTICIPANTE Maria Lenilde da Silva Ferreira Primo

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65315

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3055

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugere: No Regulamento (Artº 5 - Conceitos) é inexistente o conceito de subunidade de execução > é necessário procurar o desenvolvimento com normas abertas permitindo certa flexibilidade na atuação que permita flexibilidade conjugando interesses públicos/privados; Sugere Serviço Municipalizado ESPECIALIZADO (...) Dá as sugestões devido à experiência negativa na tentativa de legalização da sua habitação própria.

PONDERAÇÃO

O terreno identificado pela interessada está classificado, nas cartas de ordenamento da Proposta de Revisão do PDM (PRPDM), em Solo Urbano e inserido nas áreas com PMOT em vigor, pelo que não se aplicam os parâmetros genéricos da PRPDM. Encontra-se inserido no Plano de Pormenor de Freiria, estando por isso sujeito ao regulamento e à qualificação do solo desse PMOT. Confirma-se a integração do terreno na AUGI de Freiria, em Polima, conforme carta "04.01.02" dos Estudos de Caracterização, nos elementos que acompanham a PRPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

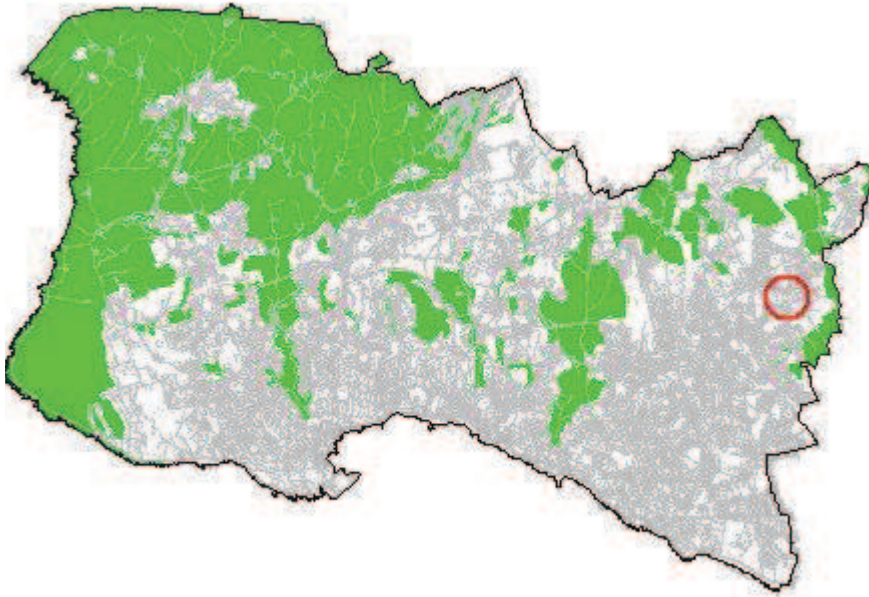
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 957

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3055



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 957

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3055



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

958

PARTICIPANTE Mário Silvano Barata

ASSUNTO Mário Silvano Barata - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5690

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

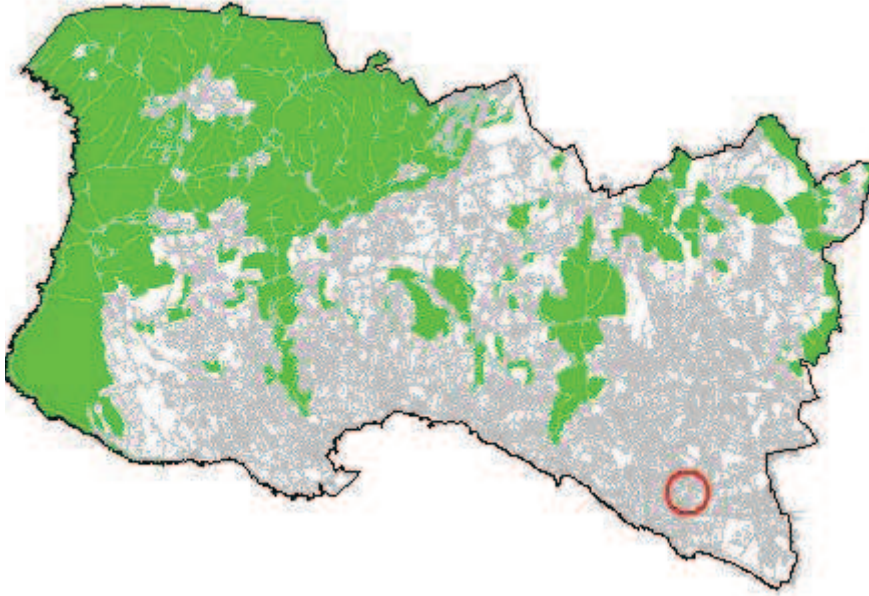
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 958

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5690



ORTOFOTOMAPA



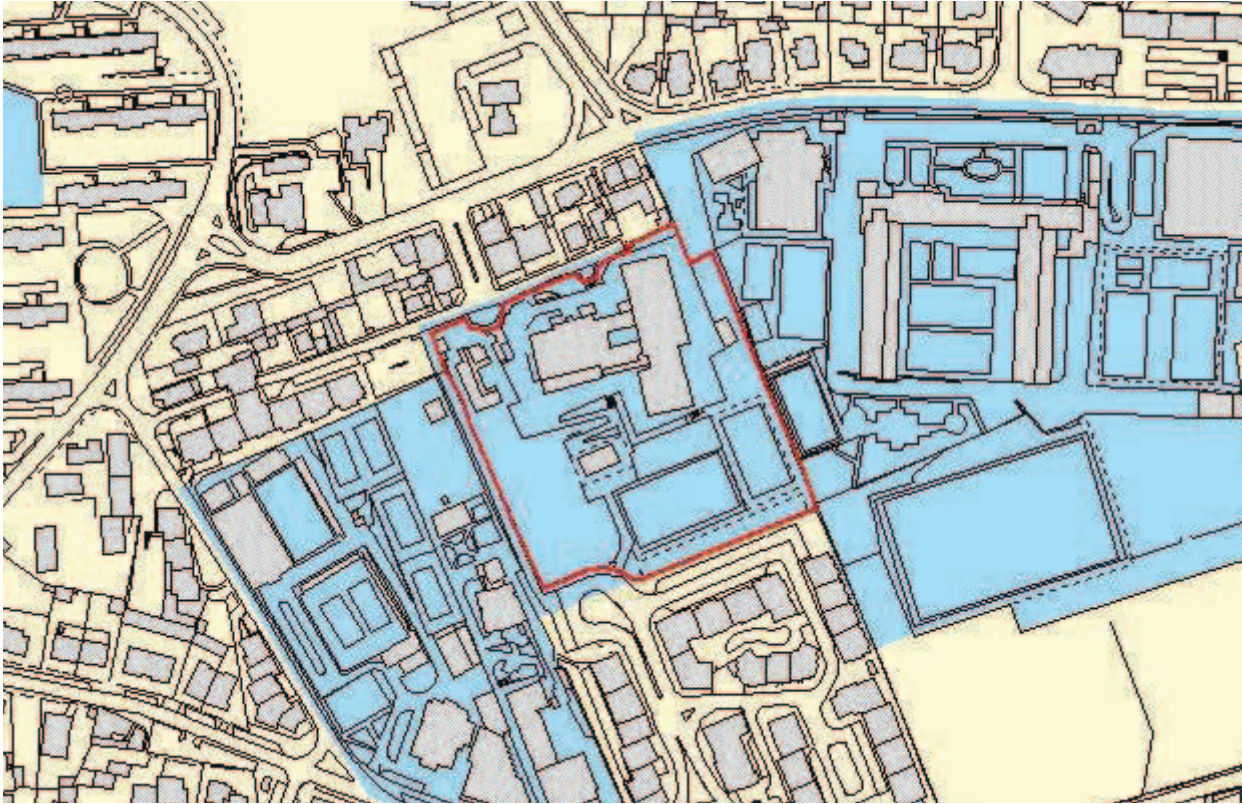
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 958

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5690

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

959

PARTICIPANTE Luís Miguel Marques do Carmo do Amaral Barata
ASSUNTO Luís Miguel Marques do Carmo do Amaral Barata - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 11 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5684

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

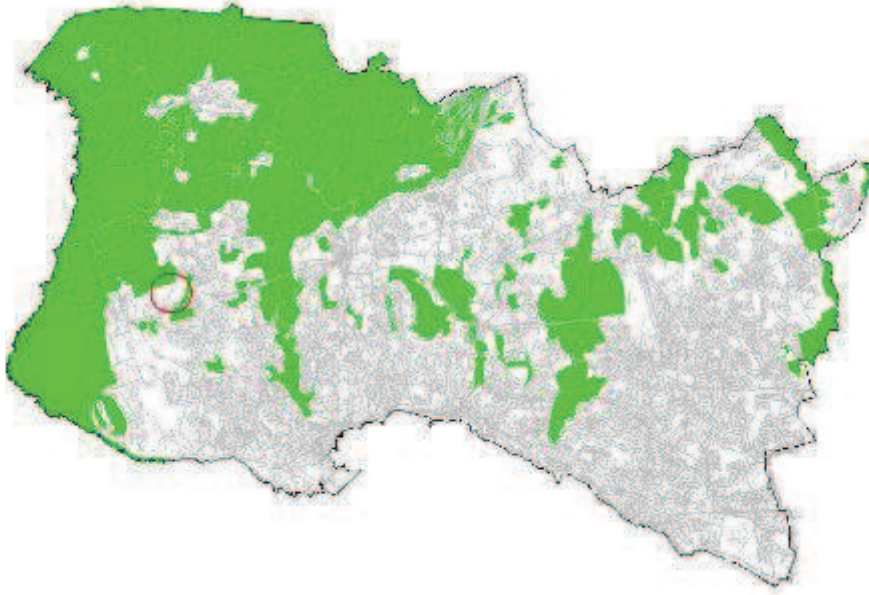
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 959

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5684



ORTOFOTOMAPA



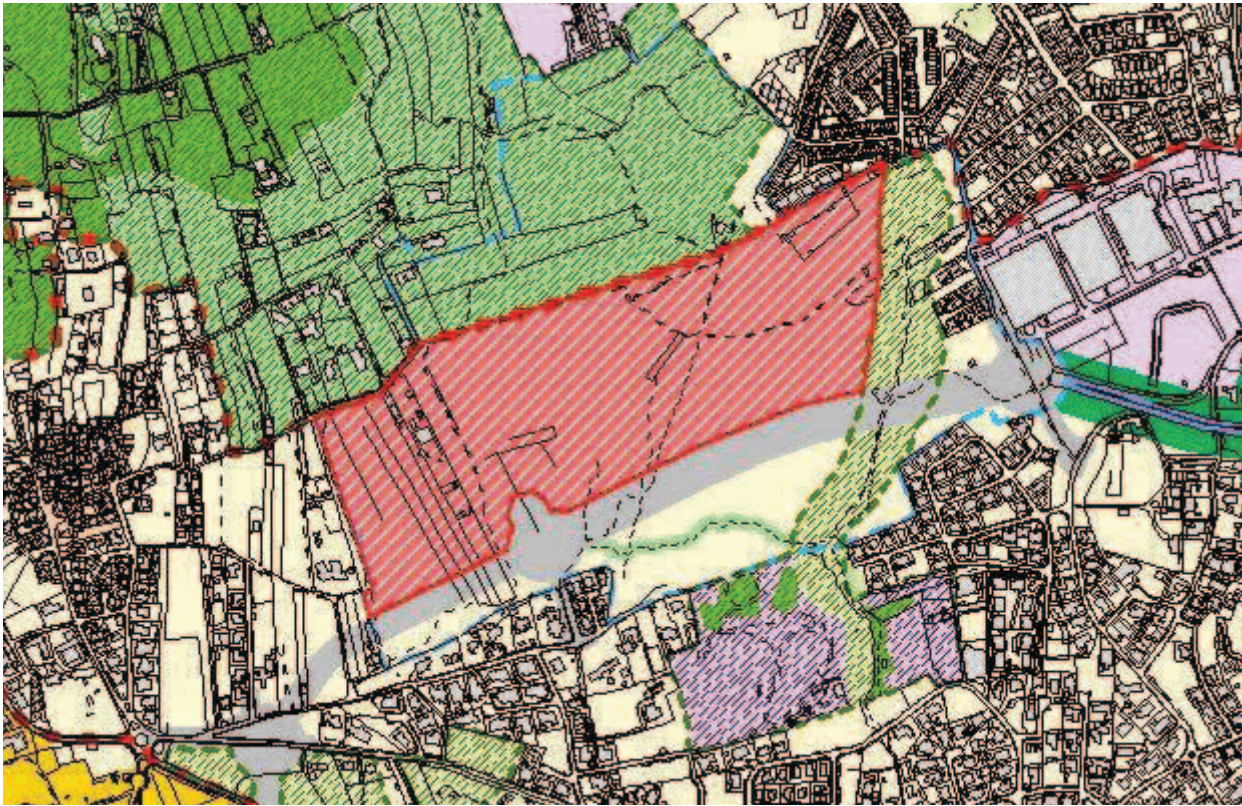
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 959

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5684



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

960

PARTICIPANTE Icomos Portugal-Faculdade de Arquitetura Universidade de Lisboa

ASSUNTO Icomos Portugal-Faculdade de Arquitetura Universidade Lisboa - Apresentam reclamações e observações referentes ao PDM.

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5685

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Considera que a proposta em discussão, no tocante ao património arquitetónico, apresenta um retrocesso em relação ao PDM em vigor, não sendo as normas a ele aplicáveis mais que considerações genéricas. Reclama da diminuição do número de imóveis listados no anexo II em relação ao conteúdo dos Estudos de Caracterização. Entende que a proposta deverá ser reformulada de modo a salvaguardar a proteção do património arquitetónico bem como a preservação da paisagem natural e construída do concelho.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

O processo de revisão da Carta da REN para o Município de Cascais, enquadra-se no procedimento de revisão do PDM de Cascais e tem como suporte legal o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que veio introduzir novos conceitos quanto às tipologias a integrar na REN, assim como na metodologia de cálculo e critérios de delimitação. O Processo foi acompanhado e concertado em sede própria com as entidades competentes de acordo com o Anexo I – Proposta de delimitação da REN para o Concelho de Cascais, documento disponível para discussão pública e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização. Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 960

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5685

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 960

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5685

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

961

PARTICIPANTE Margarida Ramalho

ASSUNTO Margarida Ramalho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5683

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de reclamações nas áreas da delimitação da REN, património arquitetónico e arqueológico, definição de "espaço central histórico", ETAC, UOPG (com destaque para a UOPG 6) e ambiente. De acordo com a análise e fundamentação exposta, considera que a proposta em discussão demonstra que o executivo pretende afirmar uma política de densificação da construção. Considera ainda muito grave a programação de uma série de projetos que, com a "capa" de projetos ambientais ou de turismo da natureza irão, na sua opinião, permitir a construção de equipamentos e outro tipo de infraestruturas em zonas de grande sensibilidade ecológica.

PONDERAÇÃO

O regime relativo às formas de intervenção nos imóveis que integram o Anexo II resulta de uma opção municipal.

O regime relativo à protecção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo que as sugestões formuladas decorrem da lei, aplicável por si, sem necessidade de repetição no regulamento

A opção de qualificação do território é uma competência municipal. A convergência de usos é uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos.

A proposta de plano admite a adaptação dos imóveis a outros usos de forma a potenciar a sua utilização, recuperação e vivência.

Não corresponde à verdade. Os índices referidos são apenas aplicáveis em intervenções subsumidas em Planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido nas alíneas a) e d9 do n.º 4 do art.º 127.º do regulamento que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicados.

Os espaços naturais incidem sobre área de reserva agrícola nacional onde se admitem usos industriais compatíveis com a actividade agrícola e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Ponto Conclusão

A proposta e a alteração introduzida foi aprovada pela C.Municipal e remetida a todas as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento nos termos legalmente previstos no RJIGT.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 961

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5683

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 961

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5683

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

962

PARTICIPANTE Elsa Maria da Cunha Mendes Marques da Gama
ASSUNTO Elsa Maria da Cunha Mendes Marques da Gama - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5679

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 962

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5679

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 962

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5679

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

963

PARTICIPANTE Joaquim da Conceição Luís

ASSUNTO Joaquim da Conceição Luís - Envia reclamação/sugestões no âmbito do PDM, na zona da Areia-Cascais.

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5681

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Areia - Está solo rural pretende solo urbano

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM, com parte afeta a Espaço Canal.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

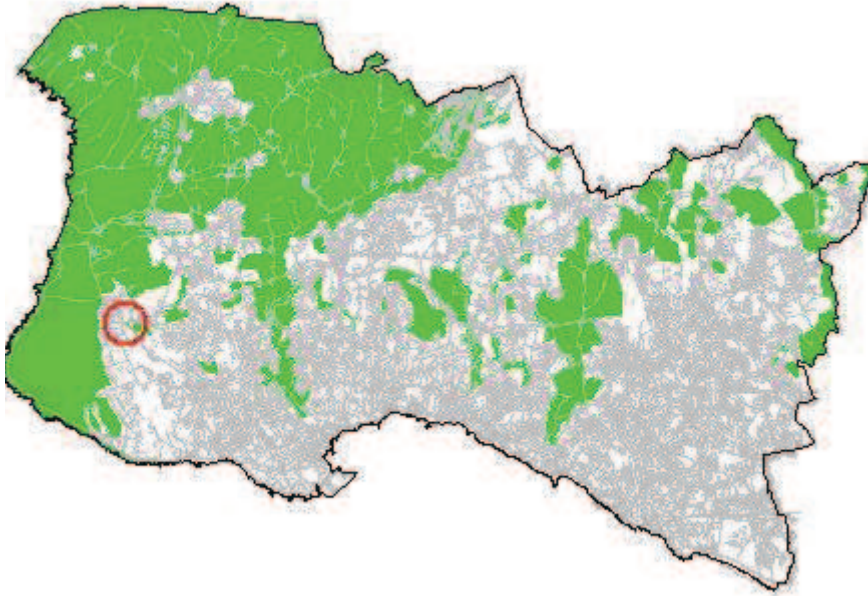
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 963

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5681



ORTOFOTOMAPA



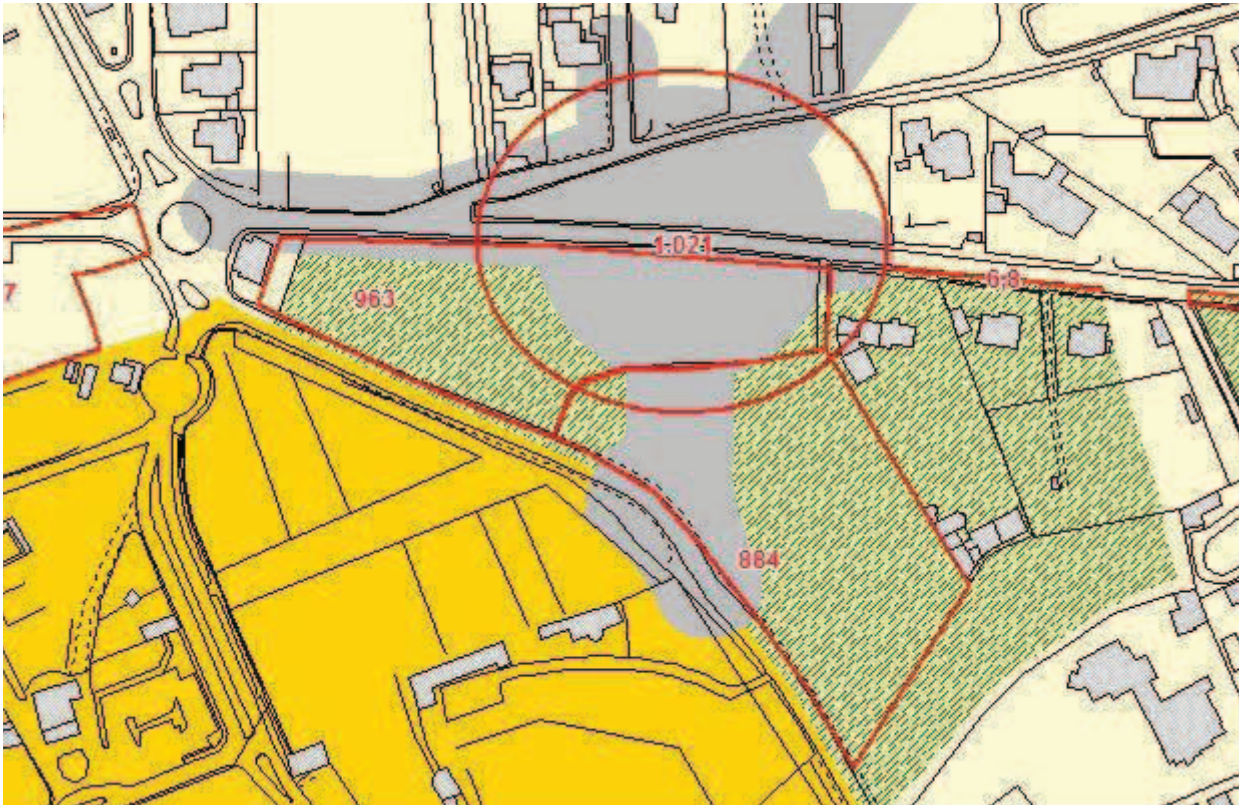
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 963

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5681



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

964

PARTICIPANTE Paula Mascarenhas

ASSUNTO Paula Mascarenhas - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5678

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na exposição apresentada, destacam-se como principais objeções à proposta:

- As desafetações da REN e RAN, por considerar que estes espaços são fundamentais para manter os “corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos”;
- O aumento dos perímetros urbanos das aldeias do PNSC, por ser seu entendimento que os mesmos não se justificam face à evolução demográfica daquelas aldeias. Propõem, ainda, a criação de nova categoria de espaço designado de “aldeia-espaço misto urbano / ruralizante” na qual sugerem se deveriam incluir as “aldeias históricas do PNSC”;
- A classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia, bem como da zona junto ao Cabreiro, por considerar estarem em causa terrenos que se revestem de elevado valor ecológico com funções importantes ao nível do sistema hidrológico. Propõem que estas áreas, classificadas na proposta como Espaço Estratégico Proposto sejam classificadas como Espaço Natural, não devendo ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável;
- A criação da “nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A5 (...) independentemente do nome e formato utilizado”, por considerar que a mesma “induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local”. Como alternativa propõe “um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas importa esclarecer desde logo que as desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existentes e foram sancionadas pelas entidades competentes, não resultando daí qualquer limitação à concretização e implementação da Estrutura Ecológica Municipal.

A questão do aumento dos perímetros urbanos das aldeias inseridas no PNSC é completamente infundada. A proposta RPDM absorveu, na íntegra, as delimitações constantes do POPNSC pelo que os limites apresentados correspondem aos definidos em 2004 por aquele IGT. Quanto à sugestão de que seja criada uma nova categoria de espaço, designada de “aldeia-espaço misto urbano/ruralizante” para integração destes núcleos urbanos, considera-se ser completamente inviável acolher a mesma, desde logo porque tal categoria não se conforma com o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, que define os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e do solo urbano. Quanto aos terrenos integrados na sub-UOPG 6.1, delimitada entre a Aldeia de Juso/Birre e a Areia, esclarece-se que o Solo Rural que integra esta sub-UOPG está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, e privilegia ações de melhoria ambiental. Para o solo urbano que integra a mesma subunidade, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos, com aplicabilidade do regime de edificabilidade comum ao solo urbanizado que privilegia as características dominantes existentes, e devidamente contido pela via proposta. Para o território integrante da SUB-UOPG 6.1 classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Estratégico Proposto, a proposta da RPDM determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência, pelo que se considera sem fundamento a reclassificação pretendida.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Face ao exposto, da participação, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 964

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5678

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 964

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5678

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

965

PARTICIPANTE	Elsa Gil dos Santos Antunes Maurício		
ASSUNTO	Elsa Gil dos Santos Antunes Maurício - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5677

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 965

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5677

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 965

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5677

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

966

PARTICIPANTE	Grupo Ecológico de Cascais ONGA		
ASSUNTO	Grupo Ecológico de Cascais ONGA - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5673

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na exposição apresentada, destacam-se como principais objeções à proposta:

- As desfetações da REN e RAN, por considerar que estes espaços são fundamentais para manter os “corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos”;
- O aumento dos perímetros urbanos das aldeias do PNSC, por ser seu entendimento que os mesmos não se justificam face à evolução demográfica daquelas aldeias. Propõem, ainda, a criação de nova categoria de espaço designado de “aldeia-espaço misto urbano / ruralizante” na qual sugerem se deveriam incluir as “aldeias históricas do PNSC”;
- A classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia, bem como da zona junto ao Cabreiro, por considerar estarem em causa terrenos que se revestem de elevado valor ecológico com funções importantes ao nível do sistema hidrológico. Propõem que estas áreas, classificadas na proposta como Espaço Estratégico Proposto sejam classificadas como Espaço Natural, não devendo ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável;
- A criação da “nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A5 (...) independentemente do nome e formato utilizado”, por considerar que a mesma “induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local”. Como alternativa propõe “um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 763

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

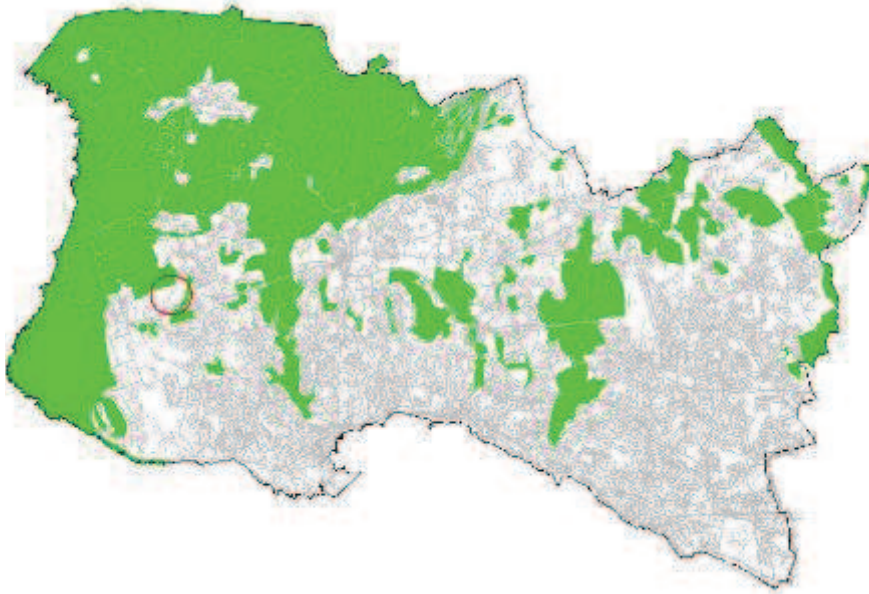
ABRIL 2015
2080

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 966

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5673



ORTOFOTOMAPA



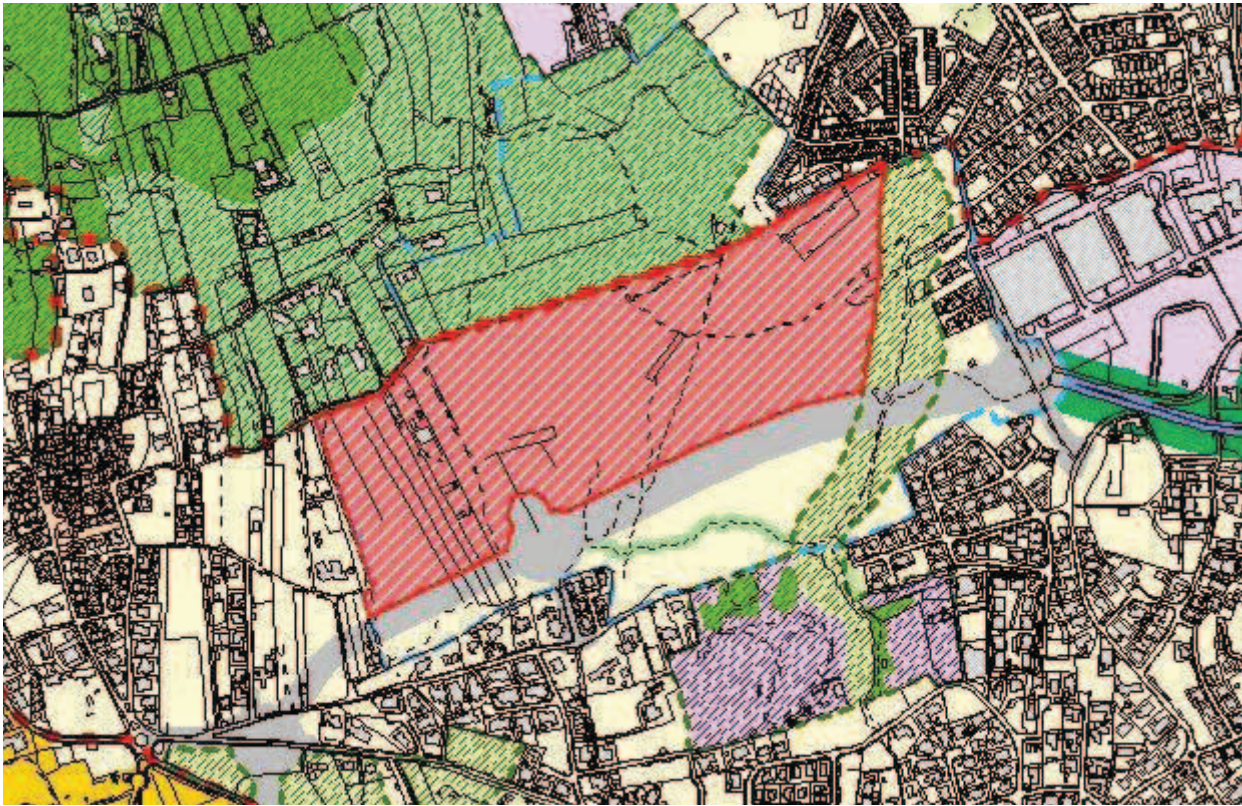
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 966

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5673



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

967

PARTICIPANTE	Grupo Ecológico de Cascais ONGA		
ASSUNTO	Grupo Ecológico de Cascais ONGA - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5671

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na exposição apresentada, destacam-se como principais objeções à proposta:

- As desfetações da REN e RAN, por considerar que estes espaços são fundamentais para manter os “corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos”;
- O aumento dos perímetros urbanos das aldeias do PNSC, por ser seu entendimento que os mesmos não se justificam face à evolução demográfica daquelas aldeias. Propõem, ainda, a criação de nova categoria de espaço designado de “aldeia-espaço misto urbano / ruralizante” na qual sugerem se deveriam incluir as “aldeias históricas do PNSC”;
- A classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia, bem como da zona junto ao Cabreiro, por considerar estarem em causa terrenos que se revestem de elevado valor ecológico com funções importantes ao nível do sistema hidrológico. Propõem que estas áreas, classificadas na proposta como Espaço Estratégico Proposto sejam classificadas como Espaço Natural, não devendo ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável;
- A criação da “nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A5 (...) independentemente do nome e formato utilizado”, por considerar que a mesma “induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local”. Como alternativa propõe “um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.”.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 763

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

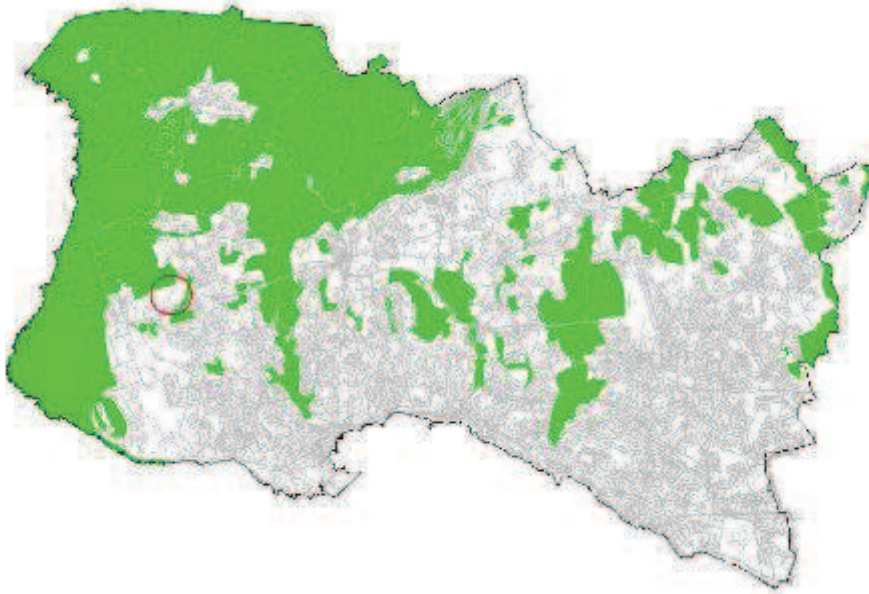
ABRIL 2015
2083

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 967

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5671



ORTOFOTOMAPA



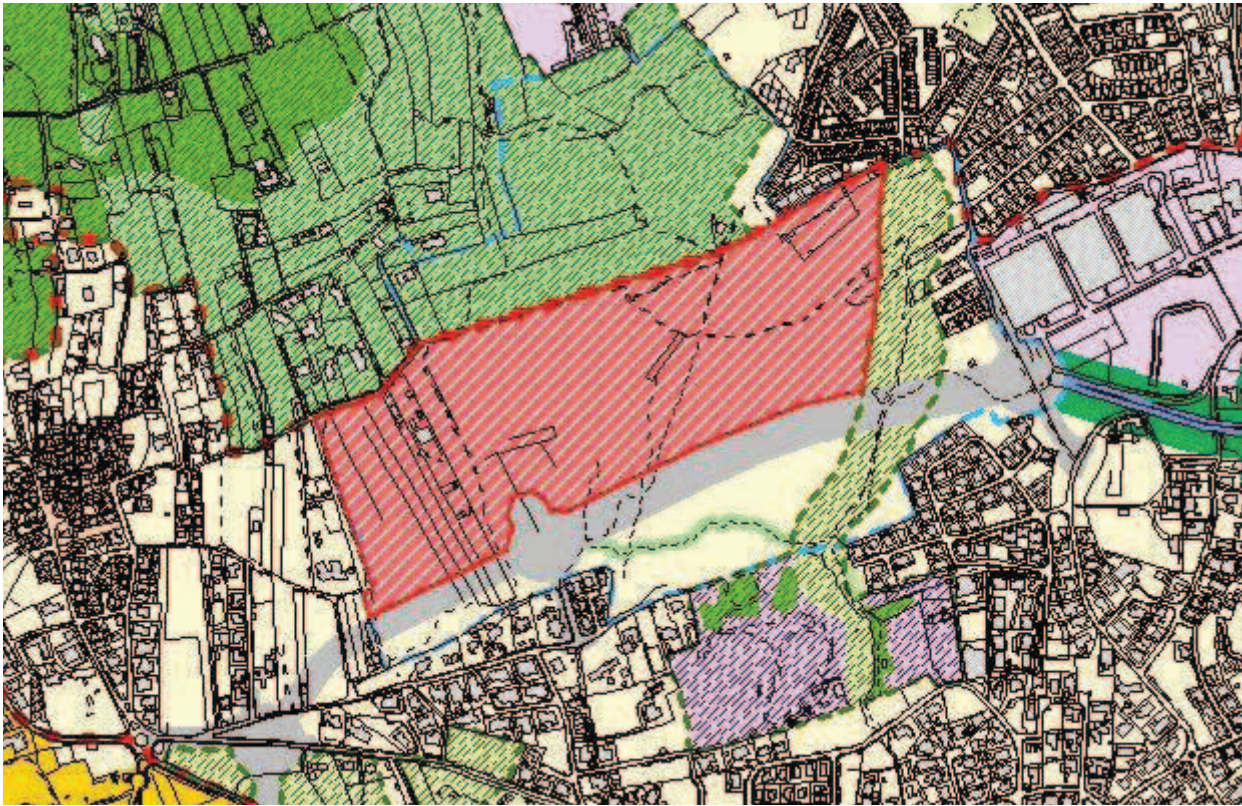
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 967

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5671



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

968

PARTICIPANTE Sonia Sampson

ASSUNTO Sonia Sampson - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5669

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Manifesta a sua preocupação com os planos atuais para Areia, e destaca uma "autoestada para o Guincho".

PONDERAÇÃO

A Requerente apresenta uma manifestação de desagrado relativamente à finalização da A5.

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território, com evidência para a ocupação a norte da A5/IC15. No âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho.

Em face do exposto, considera-se de não dar precedência à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 968

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5669

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 968

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5669

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

969

PARTICIPANTE	Guia - Sociedade de Construção e Turismo, S.A.		
ASSUNTO	Guia-Sociedade de Construções e Turismo, S.A. - Reclamação referente á Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM, no âmbito do Loteamento da Quinta da Marinha.		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5674

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Oral carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que seja promovida, em sede de revisão do PDM e em concertação com o governo, a necessária alteração clarificadora do sentido e alcance das normas do POOC-SS, nomeadamente, para que fique explícito que a proibição de emissão de licenças e autorizações para novas construções ou ampliação das existentes não abrange os solos urbanos que hajam sido objeto de licenças já emitidas, incluindo licenças ou autorizações de loteamento emitidas antes da entrada em vigor do POOC-SS, válidas e eficazes (Alvará de Loteamento n.º 358/80 e n.º 646/84; PIP de 2007 indeferido em 2013 - Quinta da Marinha); e que seja promovida a ratificação pelo governo da RPDM, para que este plano tenha como efeito a revogação ou alteração das normas do POOC-SS, em face do exposto.

PONDERAÇÃO

A exponente reclama na qualidade de proprietária do lote CT inserido nos alvarás de loteamento n.º 358/80 e 646/84 e Aditamentos subsequentes.

No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente ao lote CT encontra-se qualificada como "Espaço Residencial Singular e Turístico", cujos parâmetros de edificabilidade se encontram, por remissão, vertidos nos alvarás de loteamento e respectivos aditamentos.

O referido lote encontra-se igualmente abrangido por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) nos quais se encontram fixados os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, as quais se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.

O regime de interdição do qual a exponente reclama encontra-se fixado quer no POOC Sintra Sado (art.º 17.º) quer no POPNSC (n.º 7 do art.º 43.º do Regulamento do Plano).

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU, da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, *as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais prevalecem sobre os planos territoriais de âmbito municipal.*

A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (*ora programas especiais*) de ordenamento do território, os quais se mantem em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal à data vinculativos para o Município de Cascais, incluindo para efeitos de ponderação no âmbito da discussão pública.

Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais directamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é publico e foi já assumido em deliberação municipal.

Neste contexto, o Município de Cascais na ponderação efectuada em sede do seu procedimento de revisão entendeu não submeter o plano a ratificação do Governo.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da proposta formulada.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Elementos que acompanham

Data da proposta

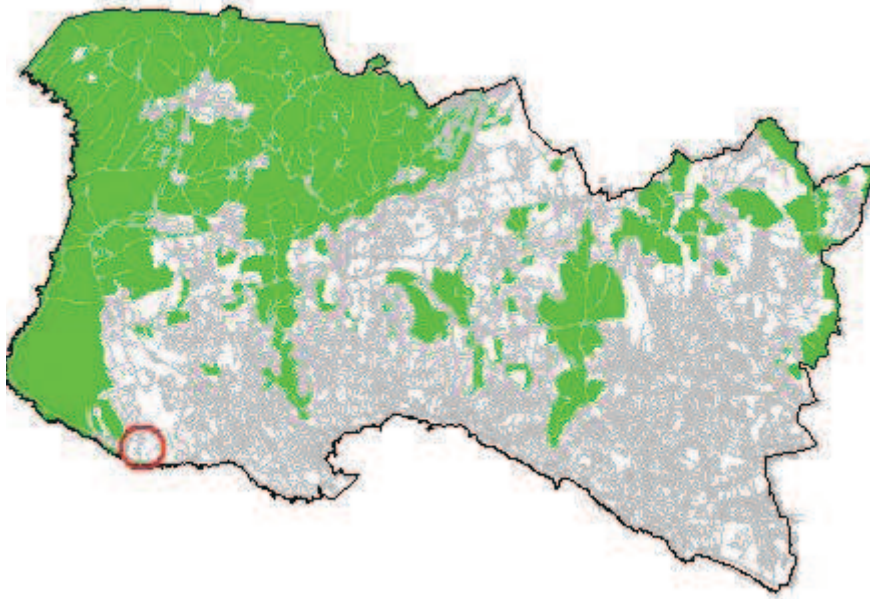
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 969

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5674



ORTOFOTOMAPA



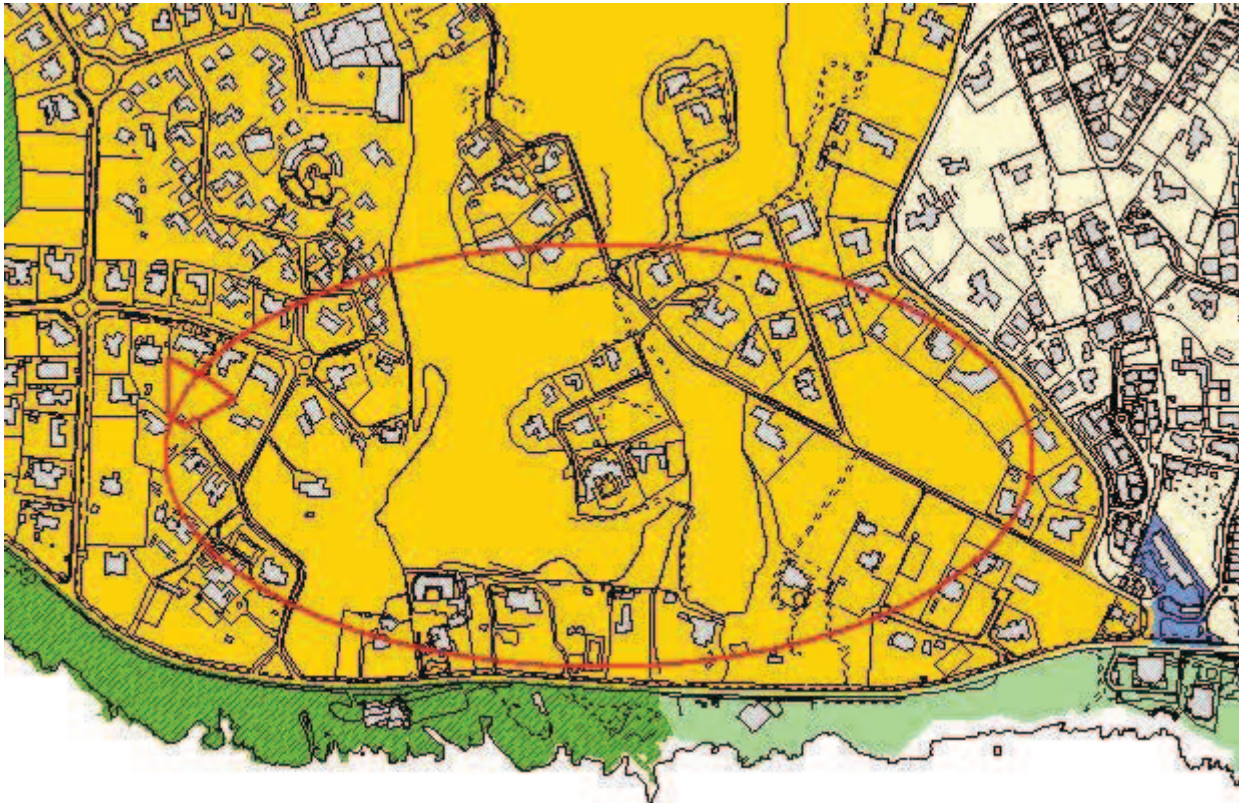
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 969

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5674

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

970

PARTICIPANTE Arlindo Luis Silva da Costa

ASSUNTO Arlindo Luis Silva da Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5668

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 970

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5668

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 970

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5668

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

971

PARTICIPANTE João Pedro Fonseca

ASSUNTO João Pedro Fonseca - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5666

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

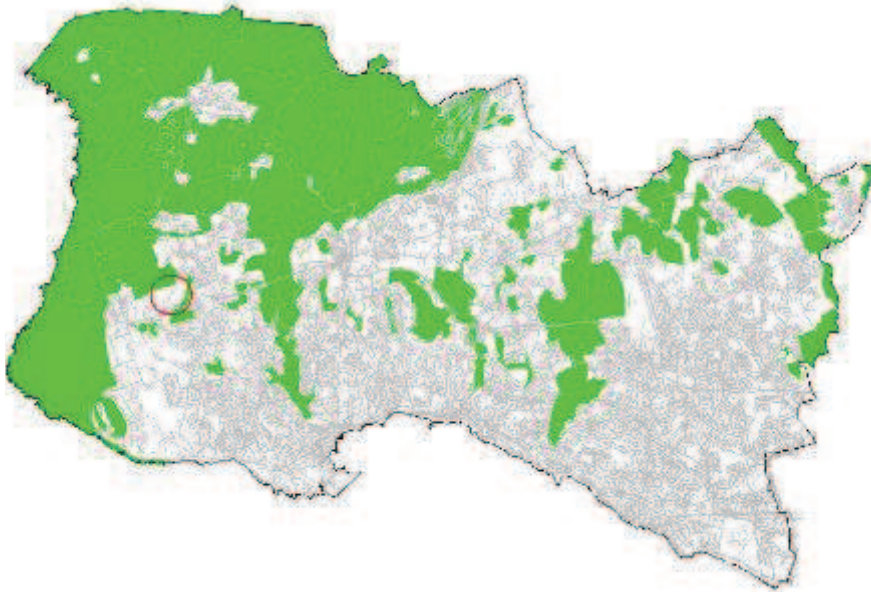
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 971

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5666



ORTOFOTOMAPA



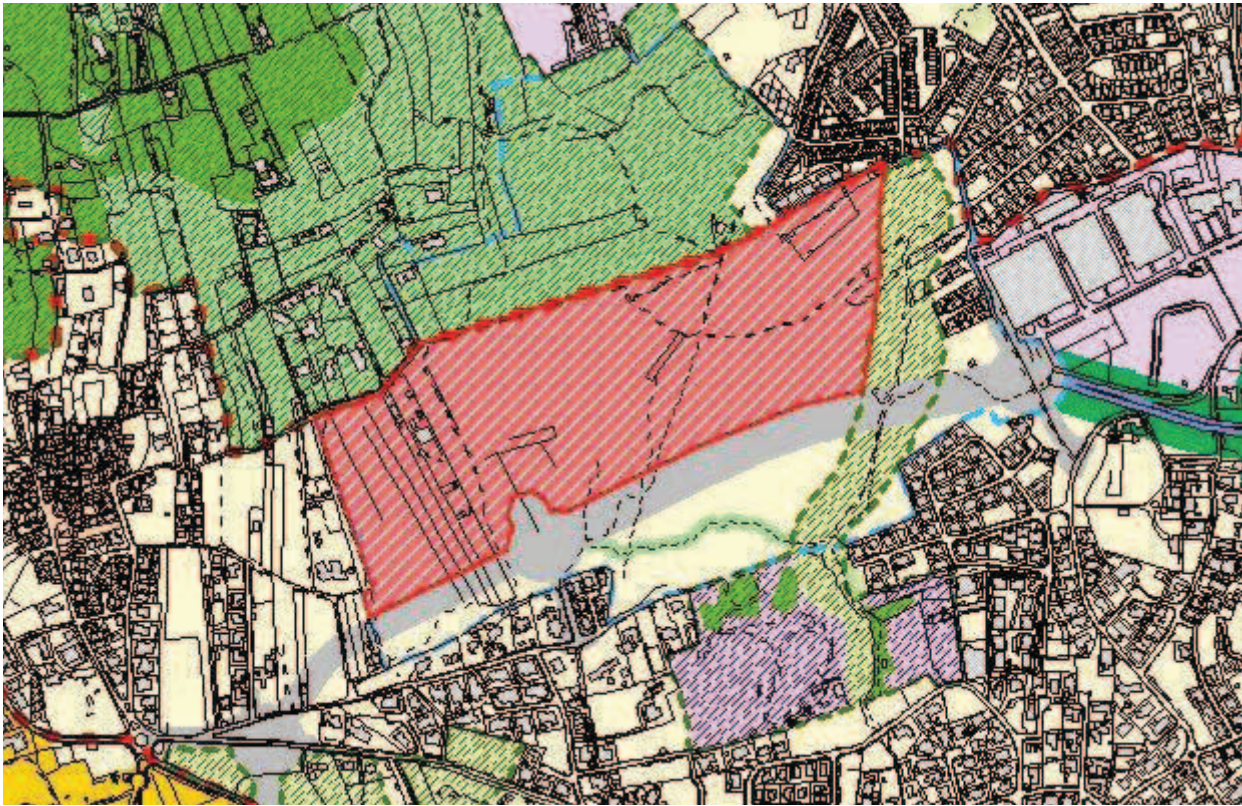
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 971

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5666



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

972

PARTICIPANTE Artur Rangel Fernandes

ASSUNTO Artur Rangel Fernandes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5664

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

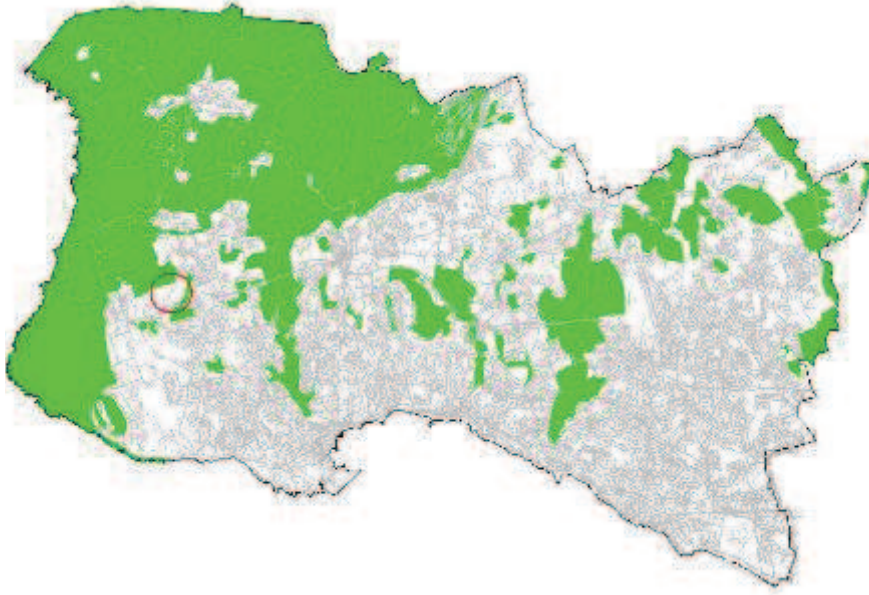
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 972

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5664



ORTOFOTOMAPA



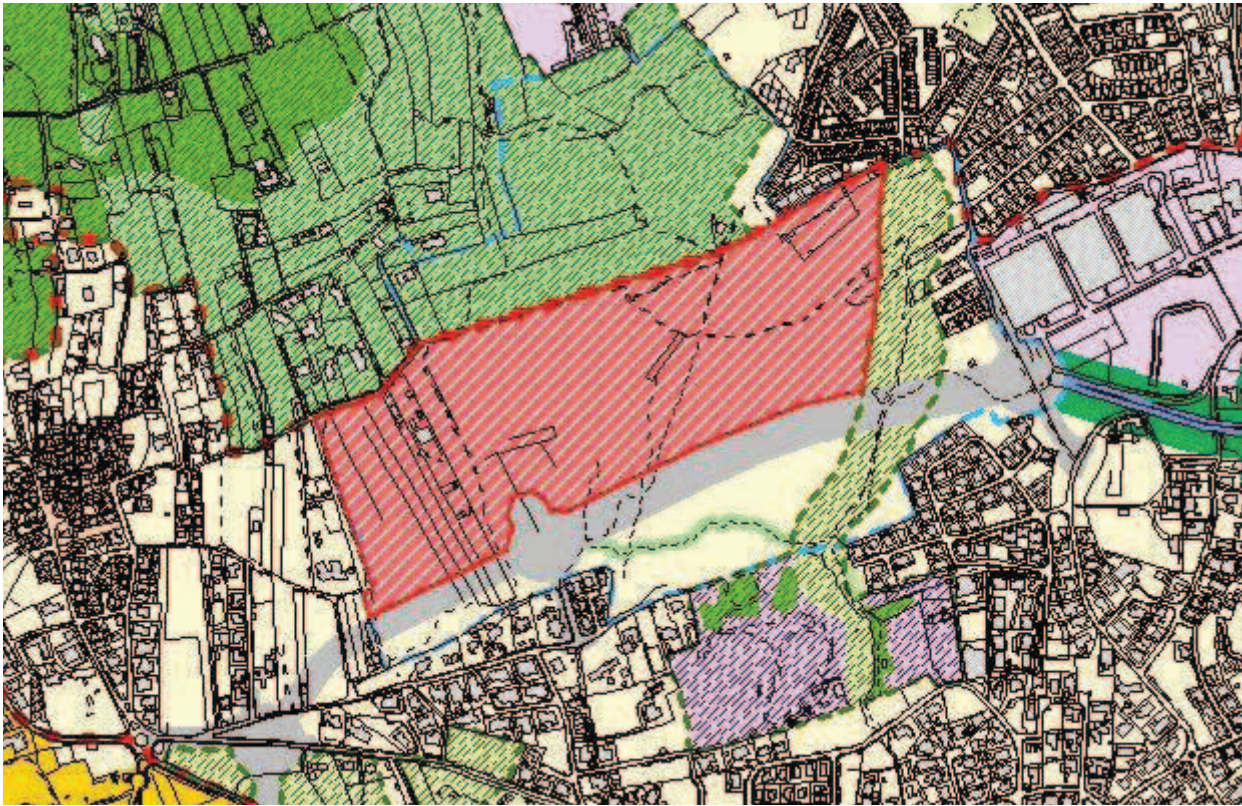
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 972

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5664



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

973

PARTICIPANTE	Dores Soutelinho		
ASSUNTO	Dores Soutelinho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5662

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 973

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5662

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 973

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5662

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

974

PARTICIPANTE	ICOMOS Portugal		
ASSUNTO	ICOMOS Portugal - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5661

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Considera que a proposta em discussão, no tocante ao património arquitetónico, apresenta um retrocesso em relação ao PDM em vigor, não sendo as normas a ele aplicáveis mais que considerações genéricas. Reclama da diminuição do número de imóveis listados no anexo II em relação ao conteúdo dos Estudos de Caracterização. Entende que a proposta deverá ser reformulada de modo a salvaguardar a proteção do património arquitetónico bem como a preservação da paisagem natural e construída do concelho. Ver ID 960]

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 960.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 974

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5661

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 974

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5661

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

975

PARTICIPANTE	Associação de Moradores do Monte Estoril AMME		
ASSUNTO	Associação de Moradores do Monte Estoril AMME - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5659

Está georreferenciado?

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de preocupações relativas à defesa dos interesses dos moradores do Monte Estoril e das características arquitetónicas e estéticas especiais deste local. Propõe:

- Uma delimitação diferente da área qualificada como "espaço residencial histórico", para que esta integre a área entre a Av. Piemonte, Av. Biarritz e Av. do Lago, o que permitiria que estas fossem integradas no Núcleo Histórico do Monte Estoril;
- Que seja criada uma UOPG que integre o Monte Estoril;
- Que o Monte Estoril seja incluído nas Áreas de Reabilitação Urbana;
- A revisão dos limites à velocidade de circulação de automóveis e a inclusão de demarcação de zonas de estacionamento no Monte Estoril;
- Que o Património a anexar à versão final da proposta de Plano contemple "a totalidade dos 1.166 bens elencados pela própria CMC em 2010".

PONDERAÇÃO

Relativamente à pretensão de ver criada uma UOPG, ou sub-UOPG para o Monte Estoril, considera-se a mesma nada teria a acrescentar à proposta RPDM. O Monte Estoril está qualificado como Espaço Residencial Histórico, o que só por si constitui um nível de proteção àquele espaço singular. Quanto à proposta da sua inclusão nas áreas de reabilitação urbana (ARU) em desenvolvimento e implementação pela CMC, considera-se que o mecanismo de delimitação das ARU pode decorrer em paralelo com o PDM e de forma mais exequível do que estando nele fixado.

Quanto à preocupação alusiva à preservação da unidade morfológica dos quarteirões esclarece-se que a proposta da RPDM determina para intervenções em solo urbanizado o cumprimento das características morfotipológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão, ficando assim acautelada a relação com o edificado existente.

Relativamente ao Património, a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010.

Matérias relacionadas com a gestão do espaço público, não foram enquadradas na presente proposta de RPDM, embora possam constituir mecanismos a que o município pode sempre recorrer, nos termos da lei geral.

Face ao exposto, da participação, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

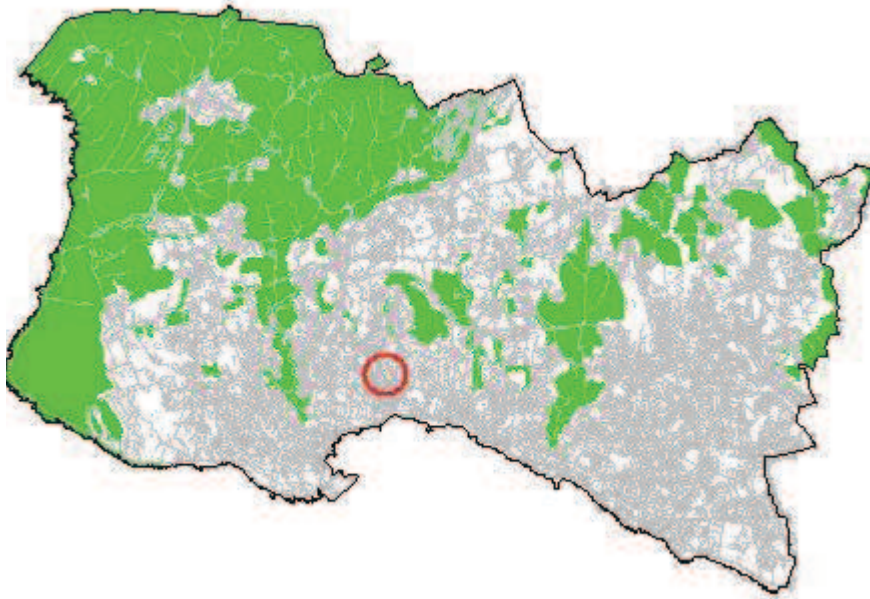
ABRIL 2015
2108

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 975

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5659



ORTOFOTOMAPA



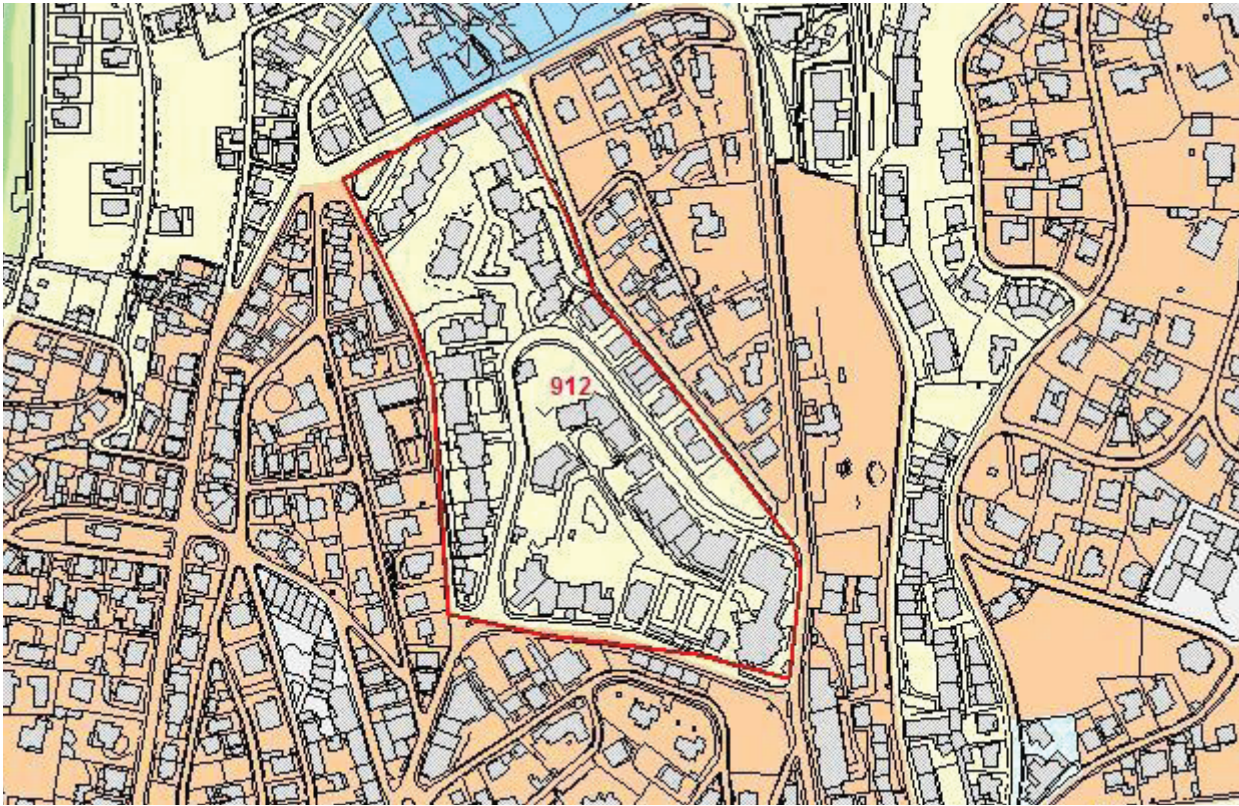
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 975

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5659



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

976

PARTICIPANTE Piedade da Conceição Cabaço Galrito de Oliveira
ASSUNTO Piedade da Conceição Cabaço Galrito de Oliveira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5657

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

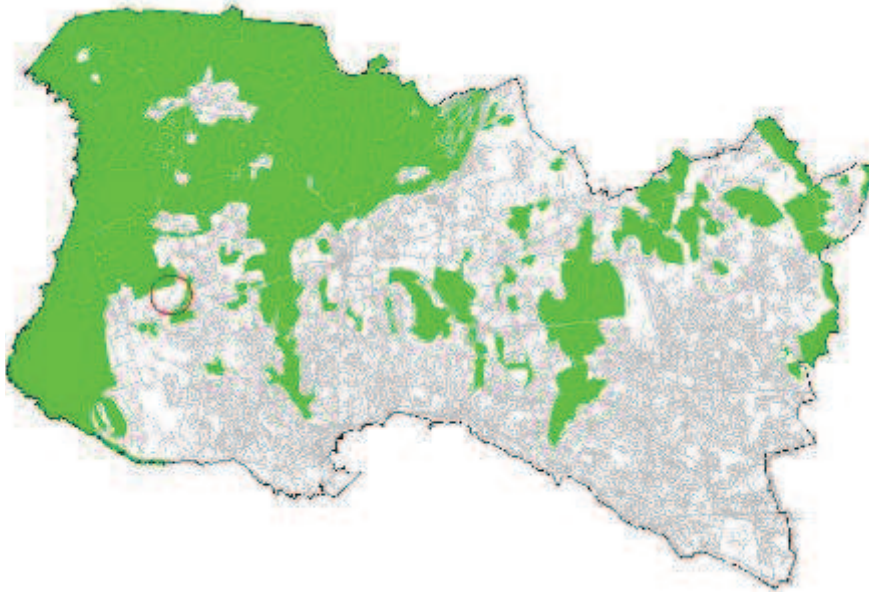
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 976

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5657



ORTOFOTOMAPA



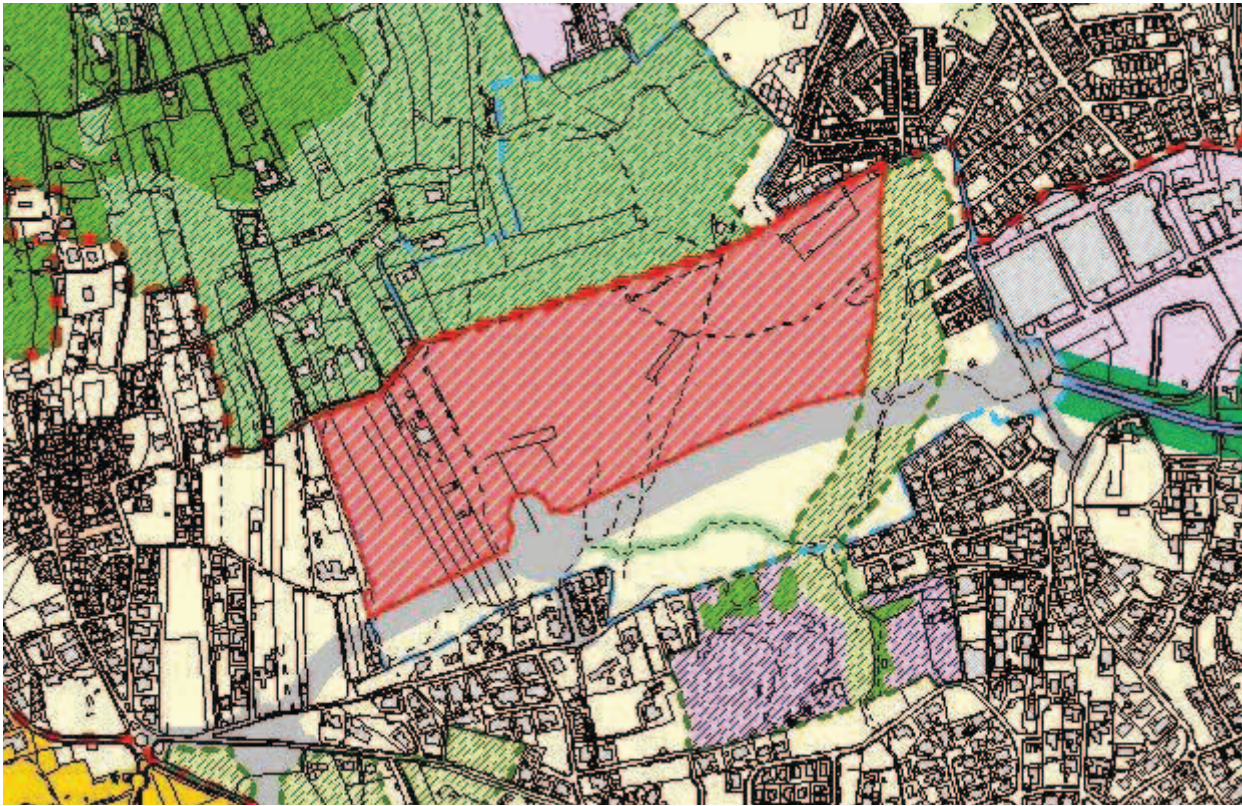
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 976

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5657



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

977

PARTICIPANTE João Manuel Costa Marques da Gama
ASSUNTO João Manuel Costa Marques da Gama - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5655

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

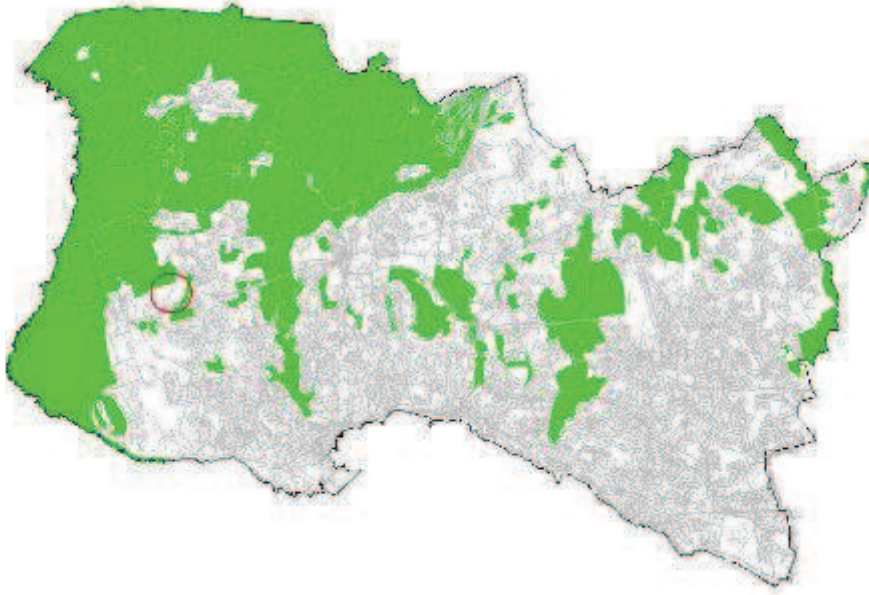
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 977

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5655



ORTOFOTOMAPA



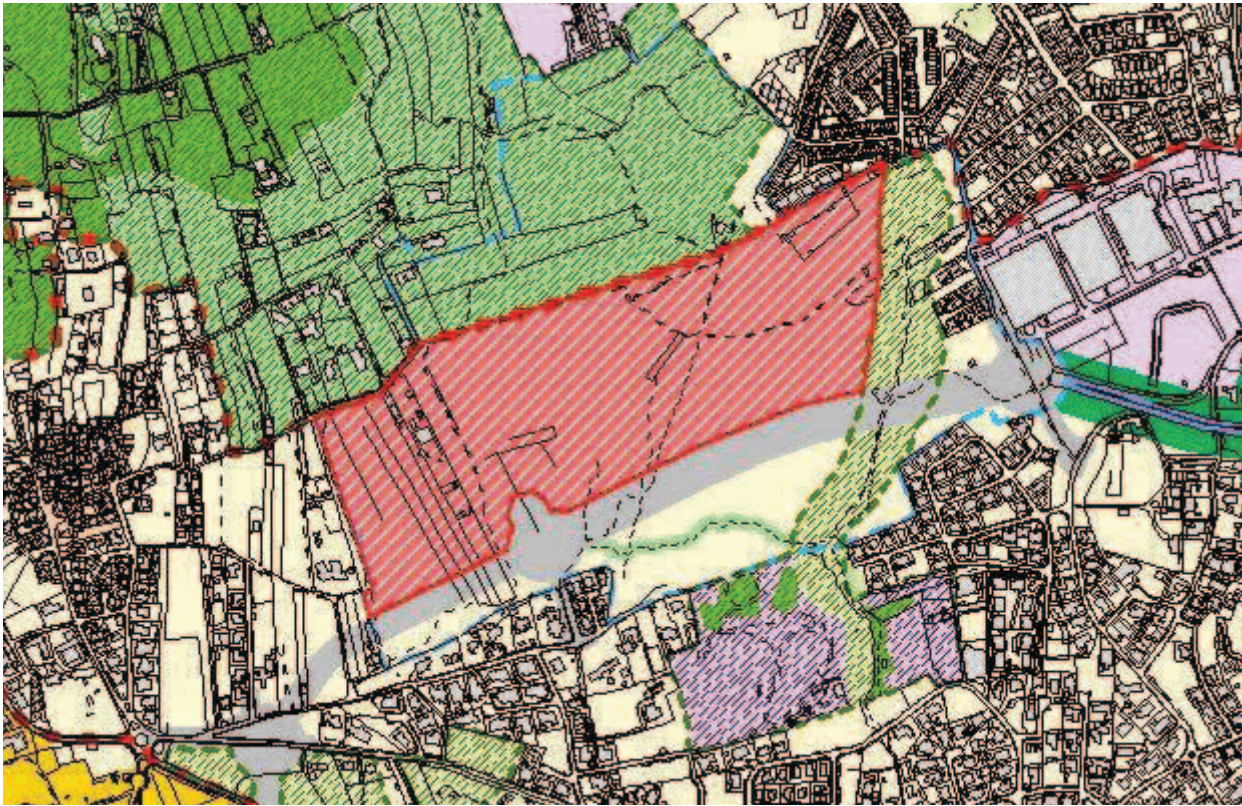
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 977

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5655



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

978

PARTICIPANTE David Moreira Rodrigues

ASSUNTO David Moreira Rodrigues - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5653

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

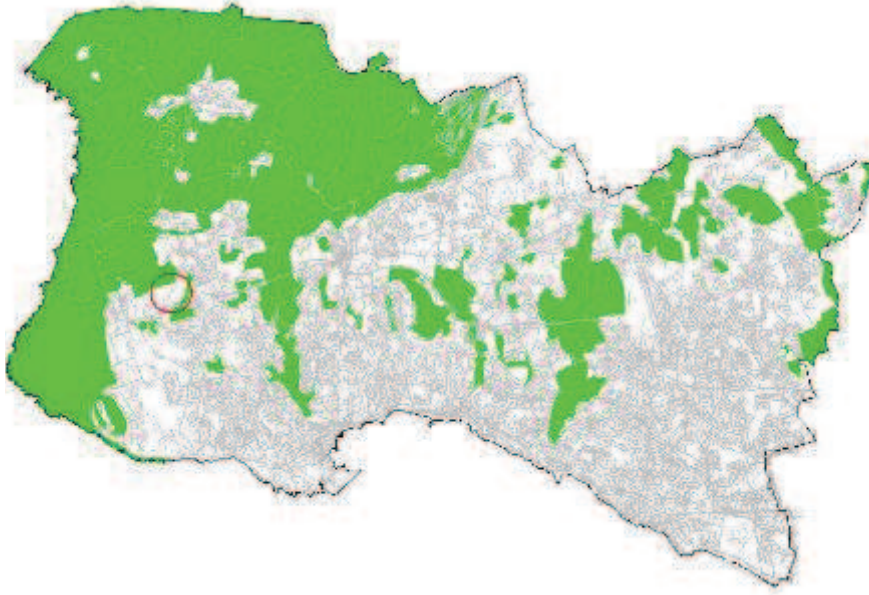
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 978

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5653



ORTOFOTOMAPA



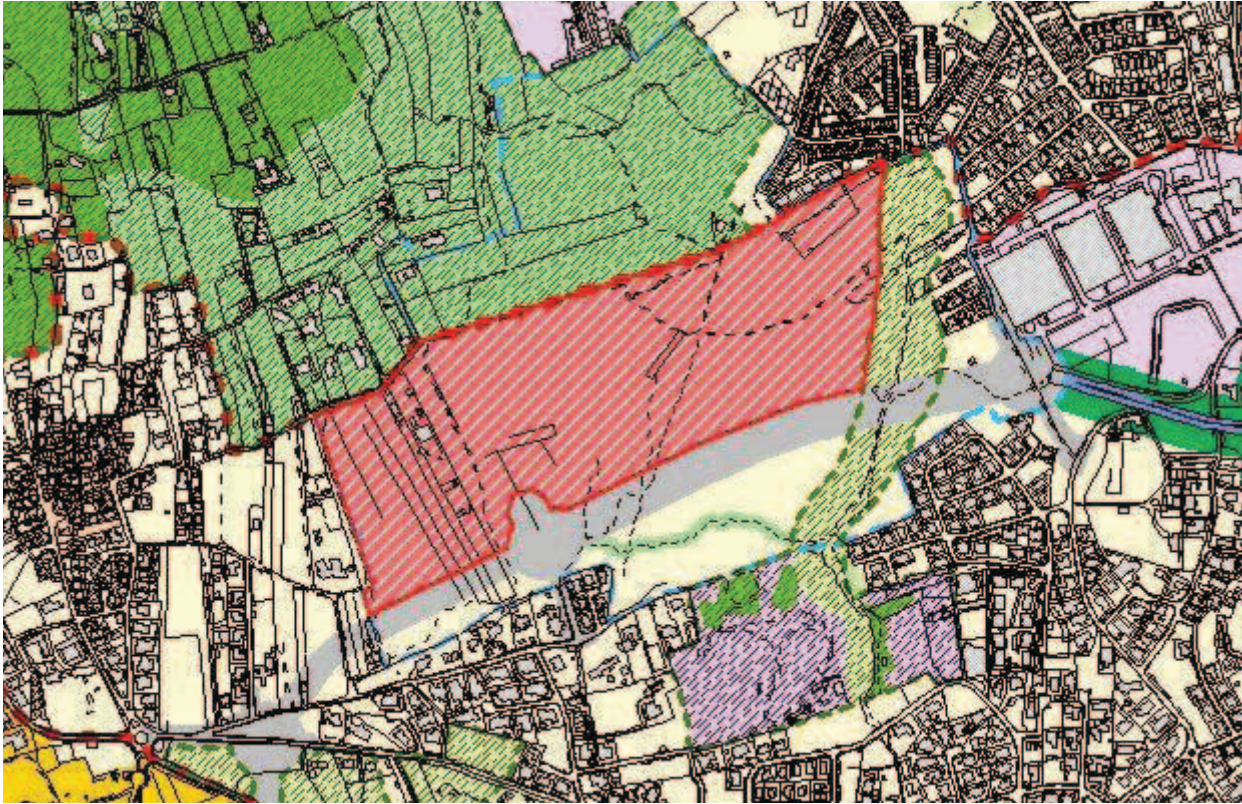
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 978

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5653

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

979

PARTICIPANTE Ivo Manuel Calado Pereira da Silva
ASSUNTO Ivo Manuel Calado Pereira da Silva - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5652

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

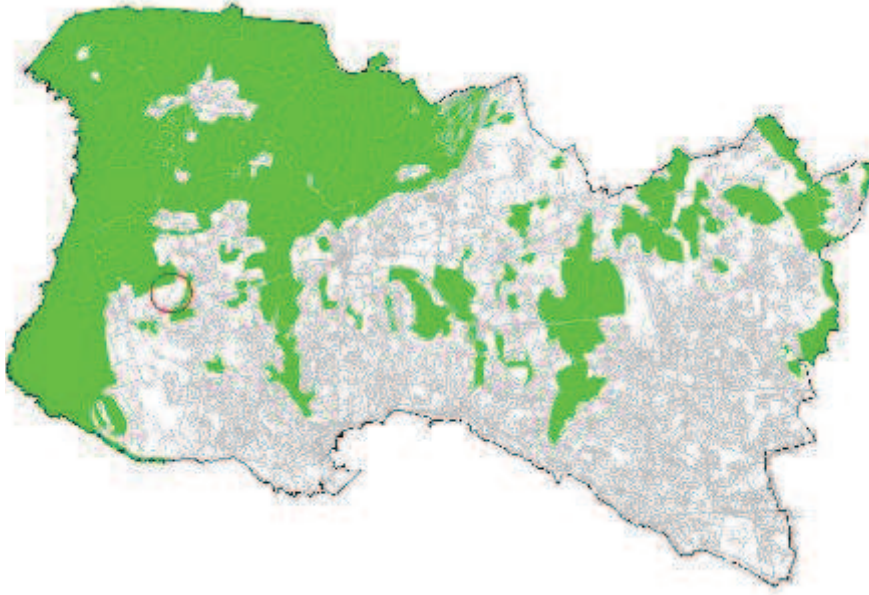
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 979

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5652



ORTOFOTOMAPA



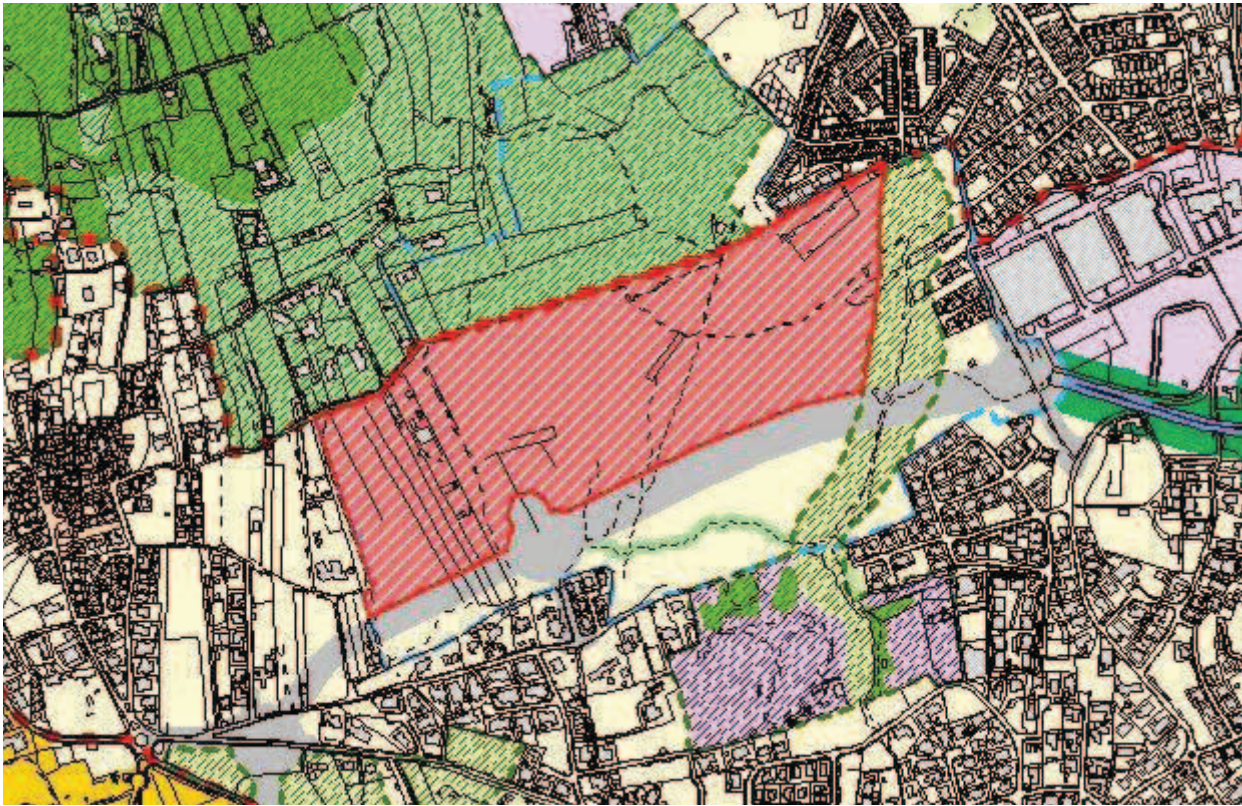
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 979

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5652



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

980

PARTICIPANTE María de Fátima García de Viedma Lapetra
ASSUNTO María de Fátima García de Viedma Lapetra - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5651

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

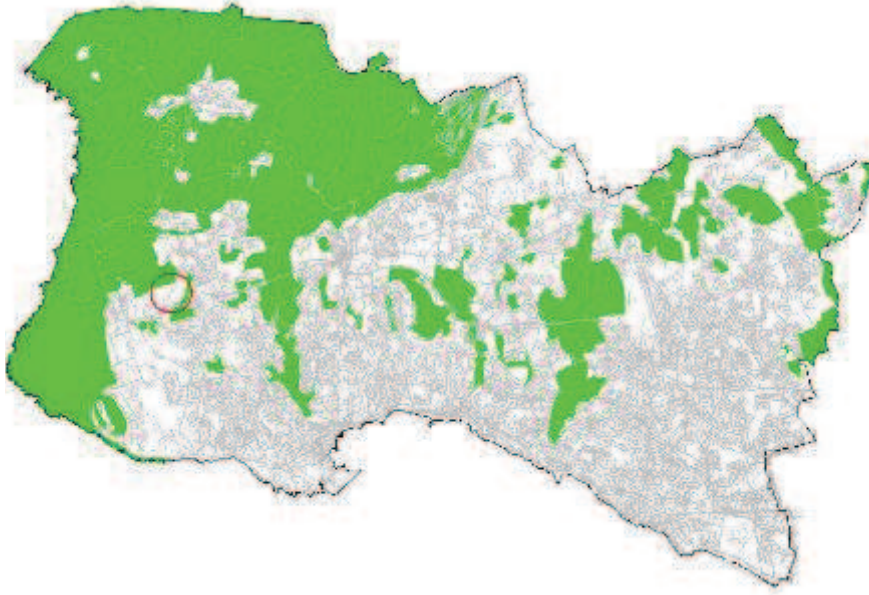
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 980

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5651



ORTOFOTOMAPA



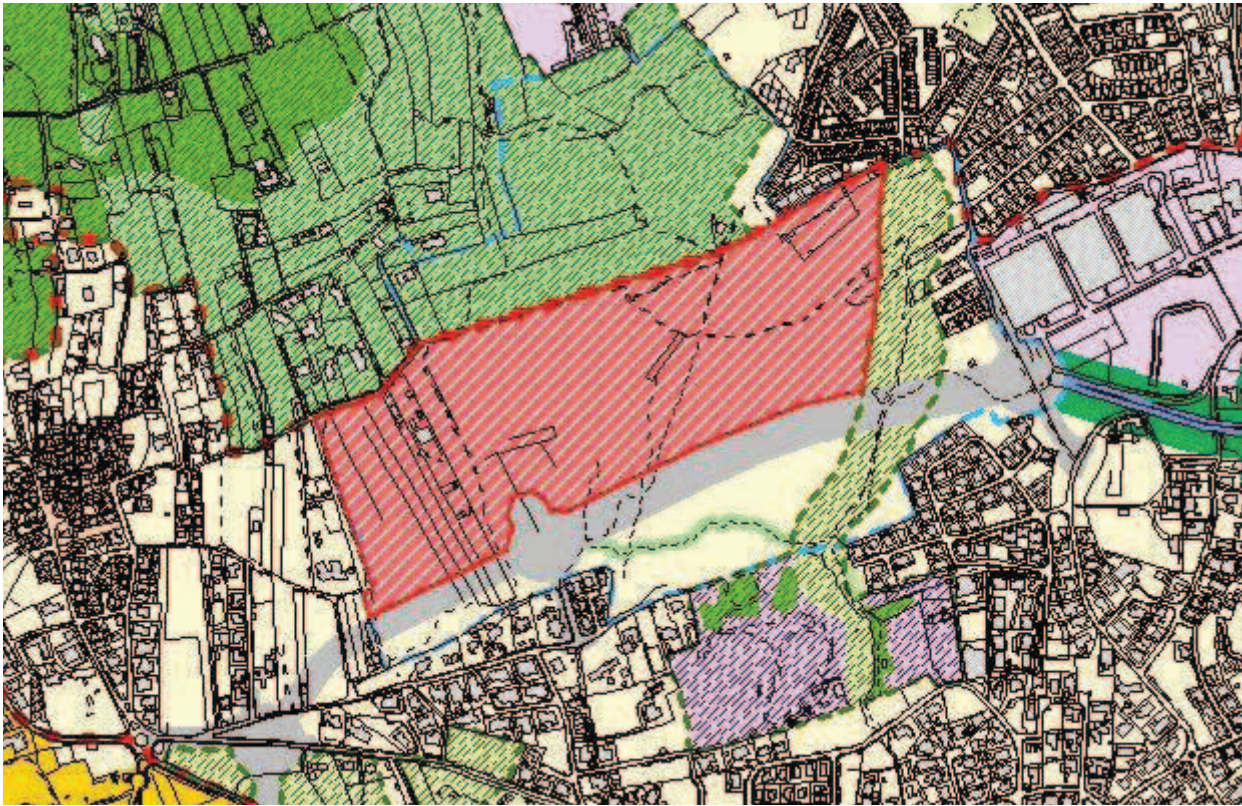
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 980

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5651



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

981

PARTICIPANTE Vicky Rodrigues

ASSUNTO Vicky Rodrigues - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5650

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que os prédios rústicos assinalados possam integrar uma zona de expansão urbana.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, parte classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço de Comércio e Serviços, parte classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

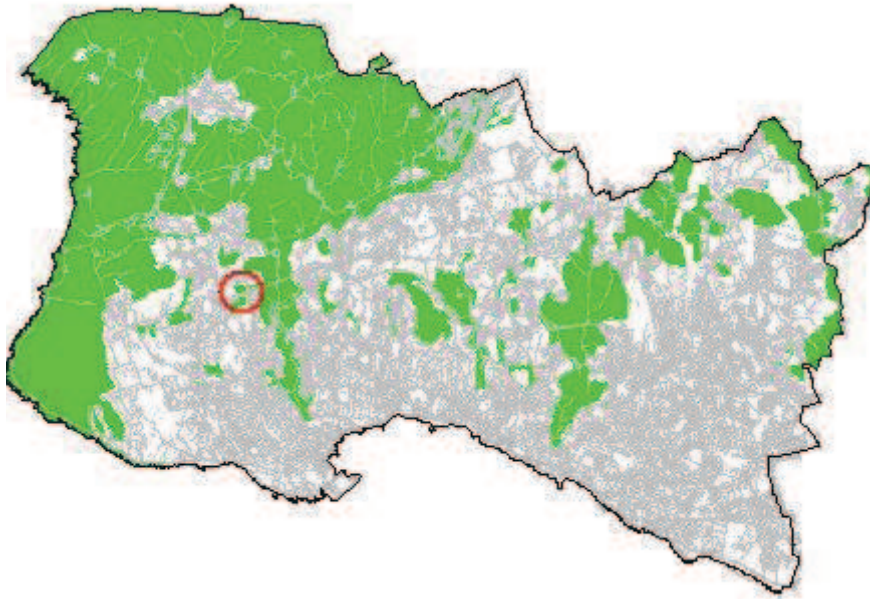
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 981

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5650



ORTOFOTOMAPA



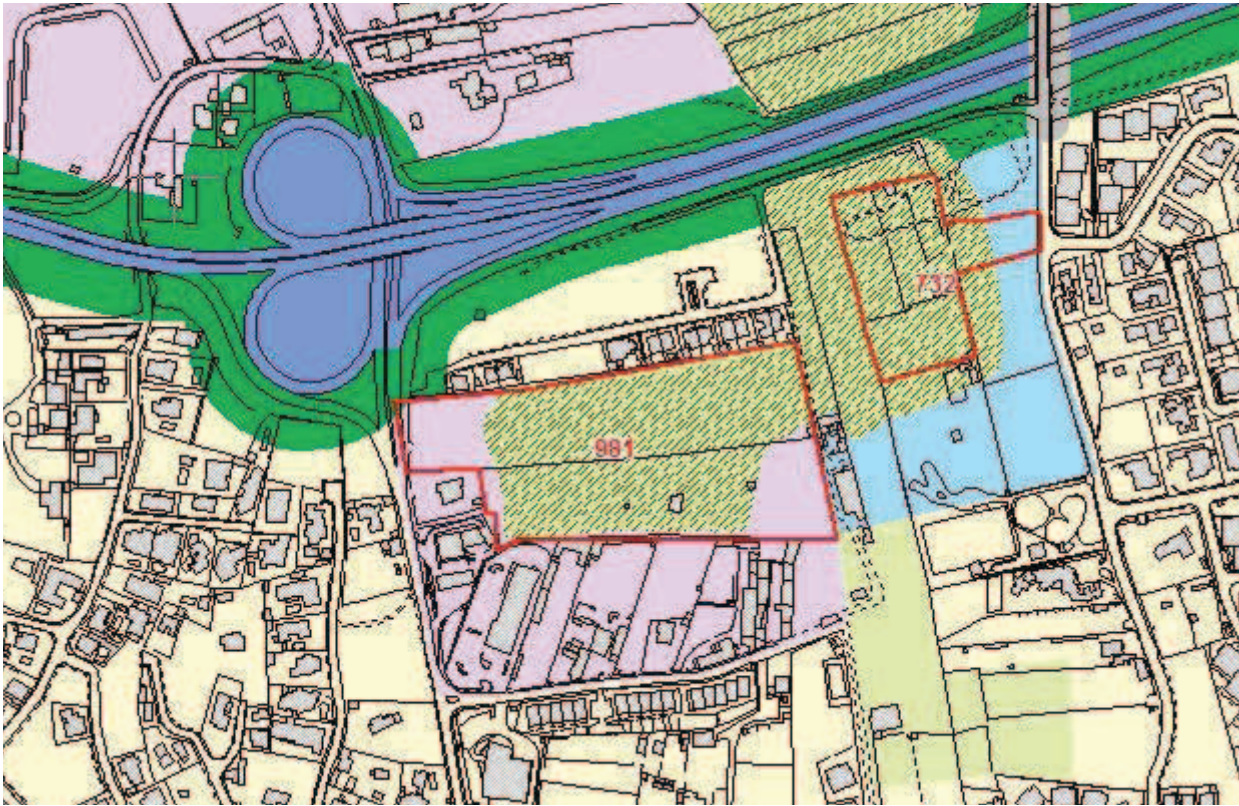
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 981

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5650



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

982

PARTICIPANTE Emília Isidro Maximino Marques da Silva
ASSUNTO Emília Isidro Maximino Marques da Silva - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão pública do PDM Cascais.
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5649

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

SPO 421/14 suspenso pelo Despacho. Legalização de moradia, dúvidas sobre espaços-canal e servidões rodoviárias.

PONDERAÇÃO

O Espaço Canal em questão possibilita a realização da Variante à Abóboda. O troço específico de Espaço Canal integra uma rotunda existente. A envolvente à rotunda está construída, e como tal, com tecido urbano consolidado (Espaço Residencial). Propõe-se redefinir os limites do Espaço Canal, mantendo a rotunda existente dentro dos limites deste, e viabilizando a legalização da construção existente. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO; 4 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES
 Planta de condicionantes 3 - INFRAESTRUTURAS
 Elementos que acompanham 2 - RELATÓRIO

Data da proposta

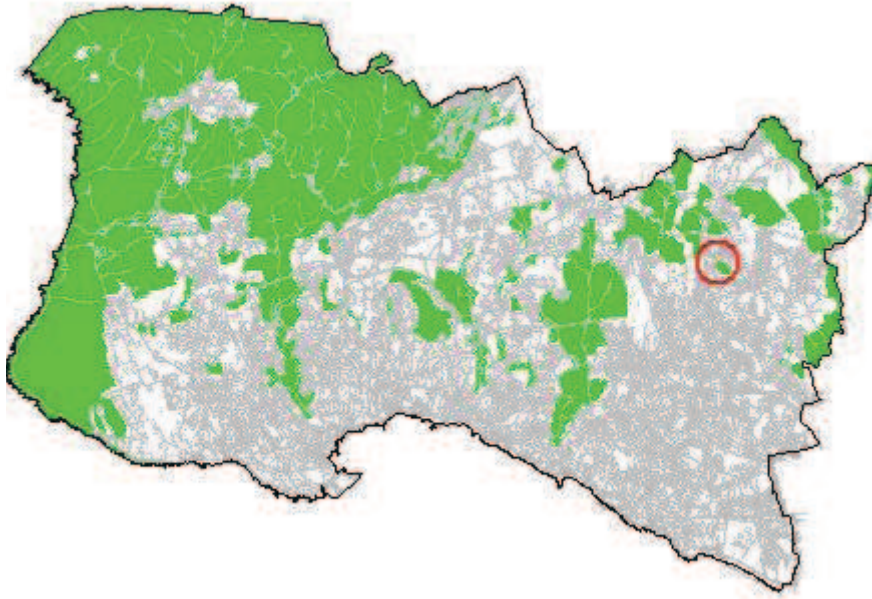
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 982

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5649



ORTOFOTOMAPA



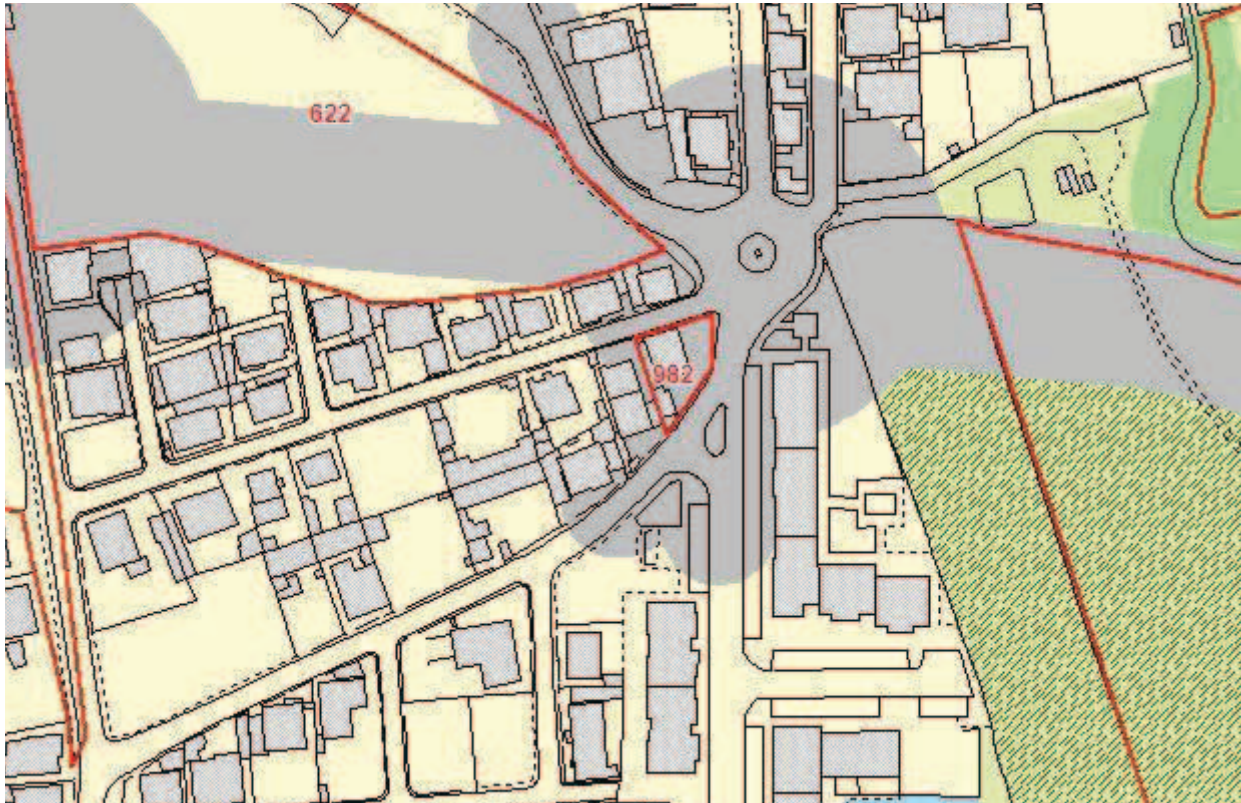
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

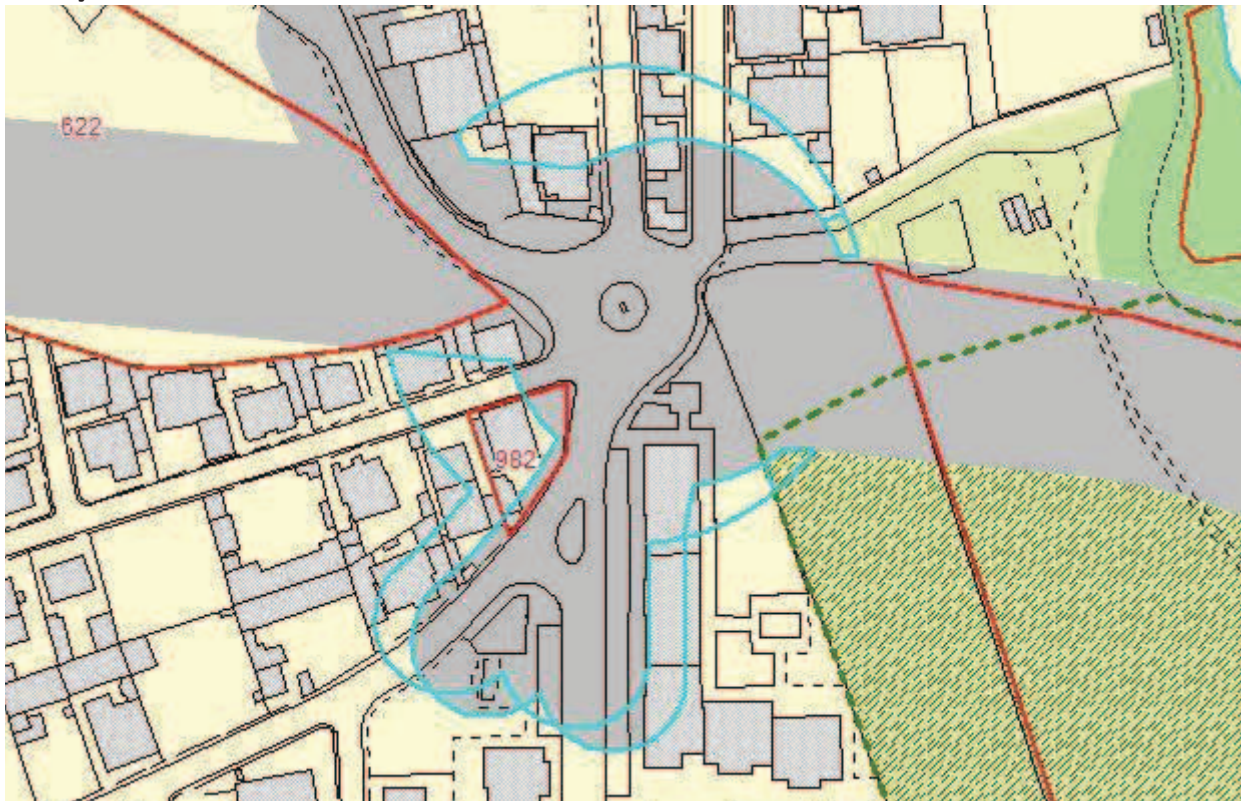
ID 982

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5649

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

983

PARTICIPANTE António M. M. Ortins de Bettencourt
ASSUNTO António M. M. Ortins de Bettencourt - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5648

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Vem requerer a alteração da qualificação do solo em parte do terreno denominado Campitos (Art.º 97, Secção 49), no Pau Gordo, passando de Espaço Verde de Recreio e Produção para Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado na Proposta do PDM em Solo Urbano, qualificado como "Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas", que coincide com a servidão à Autoestrada A5, e não está condicionado pela REN. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior para ser revista. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se a alteração da qualificação de parte do terreno que foi qualificado como "Espaço Verde de Recreio e Produção", para a categoria de "Espaço Residencial"

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

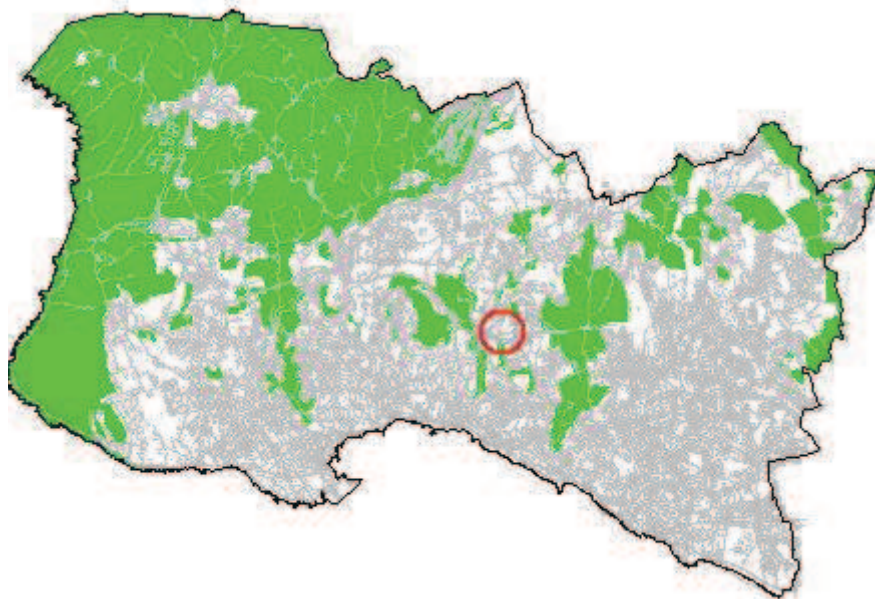
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 983

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5648



ORTOFOTOMAPA



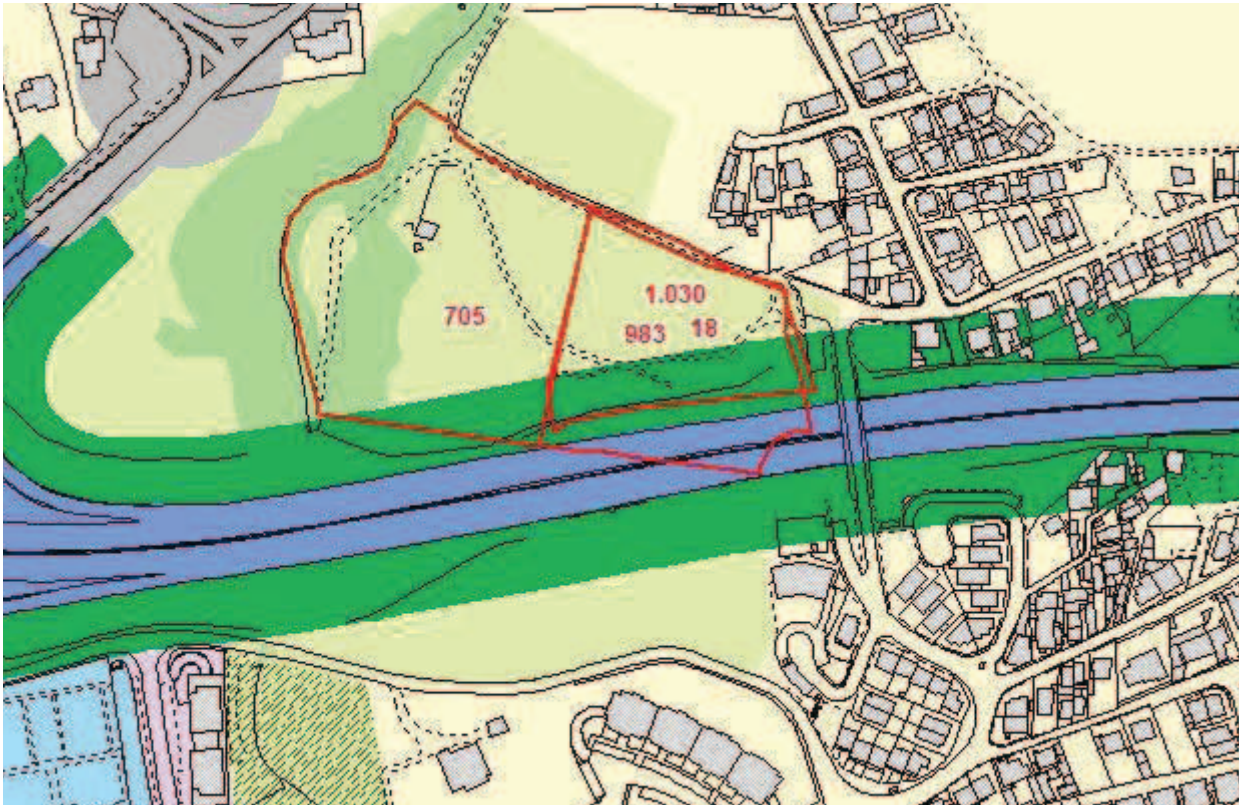
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

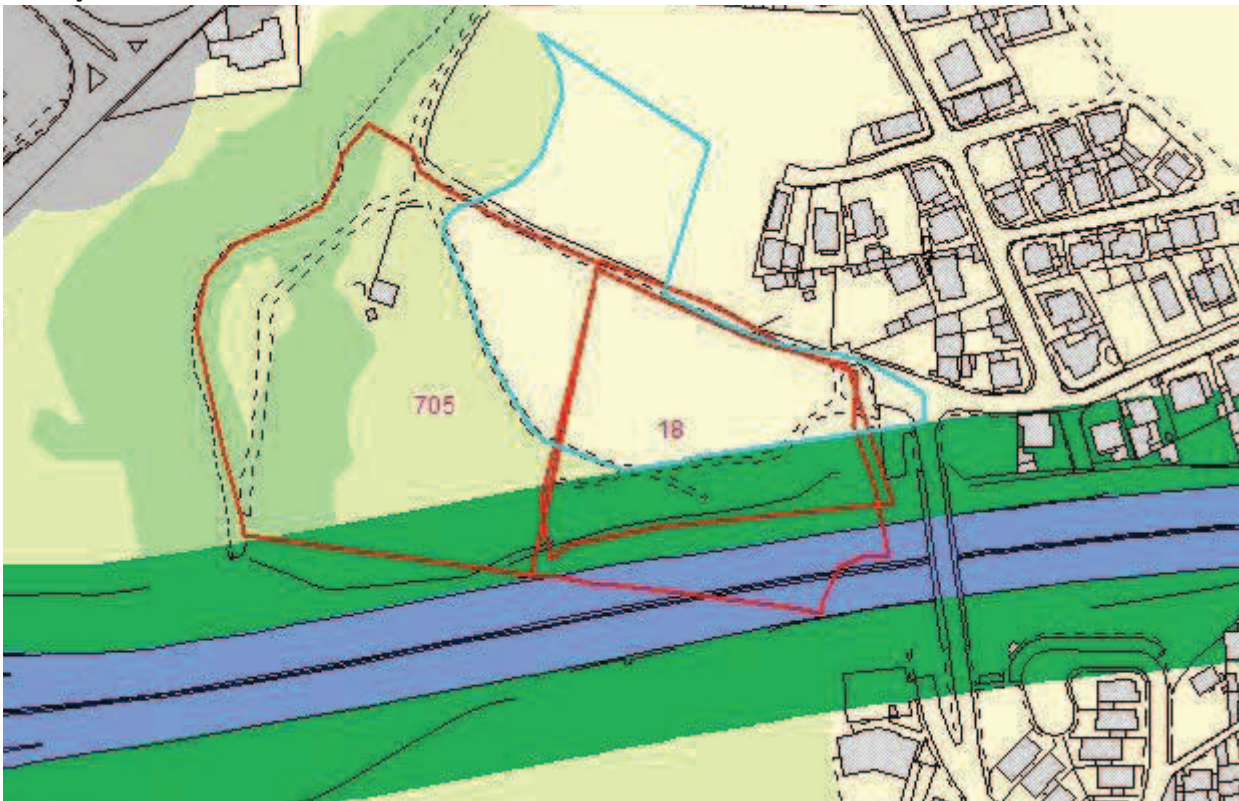
ID 983

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5648



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

984

PARTICIPANTE Iriarte Esteves

ASSUNTO Iriarte Esteves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5647

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 984

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5647

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 984

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5647

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

985

PARTICIPANTE Maria Isabel S.F.B. de Sousa Ceregeiro
ASSUNTO Maria Isabel S.F.B. de Sousa Ceregeiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5644

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

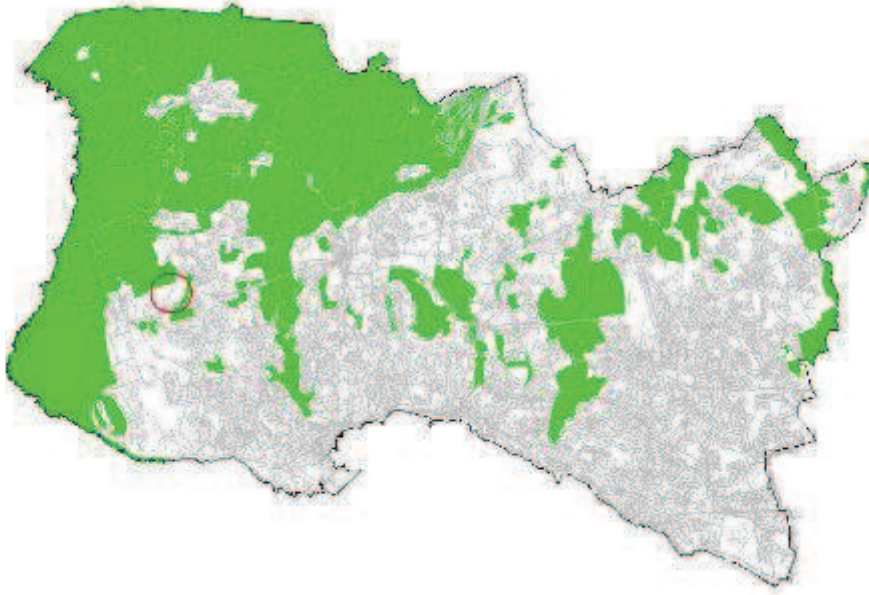
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 985

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5644



ORTOFOTOMAPA



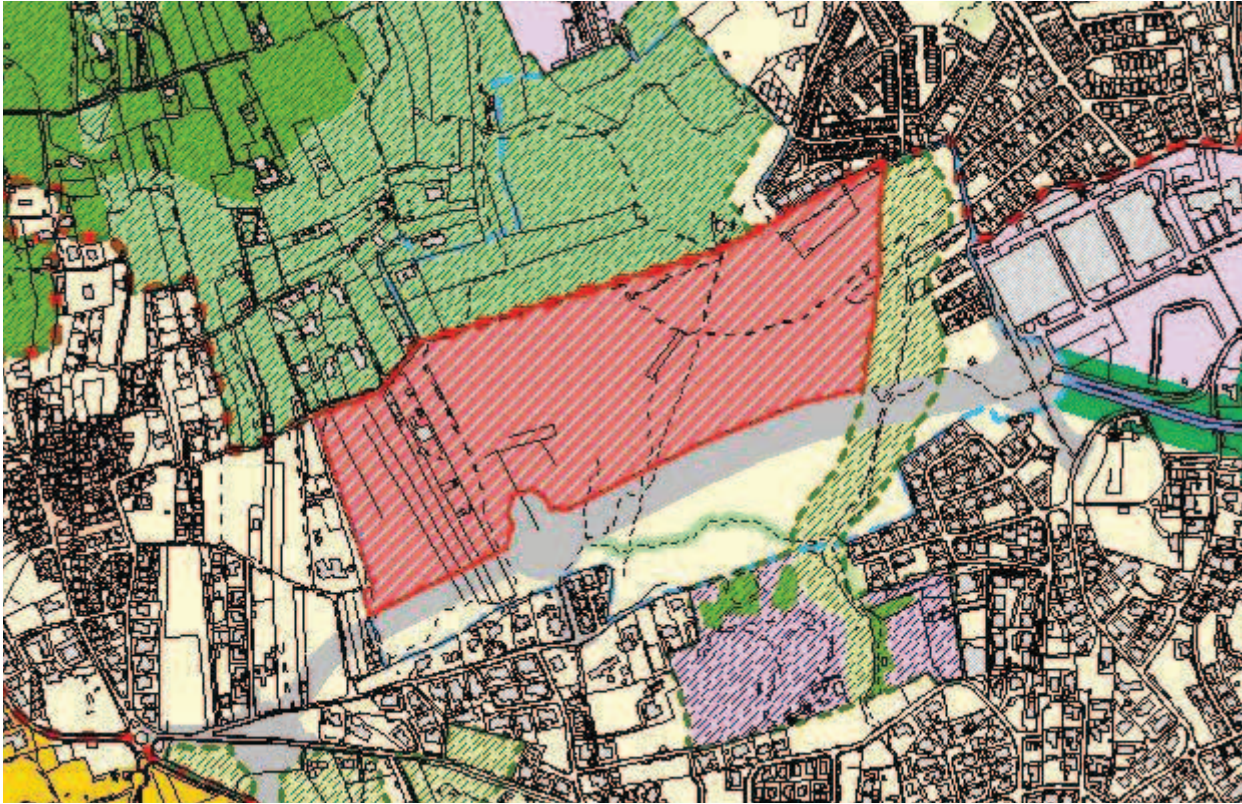
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 985

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5644

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

986

PARTICIPANTE Pedro Perdigão

ASSUNTO Pedro Perdigão - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5643

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Águas de Cascais - Solicita a atualização/retificação da informação da carta de condicionantes das infraestruturas e sugerem a atualização dos estudos de caracterização, e apresenta comentários ao Regulamento - Espaço de infraestruturas (artigo 85º).

PONDERAÇÃO

No que respeita à informação atualizada e pertinente da rede de abastecimento de água e à rede de águas residuais, será vertida para as respetivas plantas de condicionantes – 02.03.A e 02.03.B.

No que respeita à proposta de alteração do Regulamento, por extravasar o âmbito do PDM, não se deverá efetuar.

No que respeita aos Estudos de Caracterização, estes contém a informação disponível à data da sua elaboração, pelo que não deverão ser alterados.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

1 - ÁREAS PROTEGIDAS RECURSOS E VALORES NATURAIS: 02-01-2 - VALORES NATURAIS; 3 - INFRAESTRUTURAS

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 986

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5643

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 986

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5643

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

987

PARTICIPANTE Maria do Rosário Braga Soares Carneiro
ASSUNTO Maria do Rosário Braga Soares Carneiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 09 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5642

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 987

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5642

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 987

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5642

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

988

PARTICIPANTE José Manuel Abreu

ASSUNTO José Manuel Abreu - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 09

Nº REGISTO Entradas/2015/5641

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Demonstra perplexidade pelo facto do espaço do Outeiro da Vela, onde há tantos anos é prometido um espaço verde, ter com este novo PDM a possibilidade de construção.

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre ajustes à Proposta do PDM decorrentes das "Alterações de Iniciativa Municipal ao Ordenamento, da proposta de revisão do PDM-Cascais, de fevereiro de 2013", no âmbito das alterações decorrentes da avaliação de terrenos municipais, aprovadas em Reunião de Câmara. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação, qualificando o terreno como Espaço Verde de Recreio e Produção

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

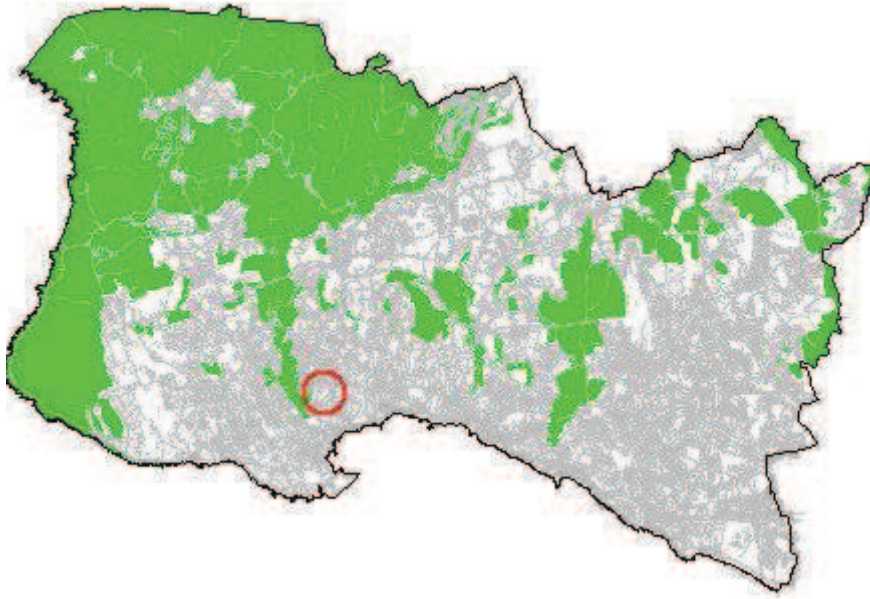
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 988

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5641



ORTOFOTOMAPA



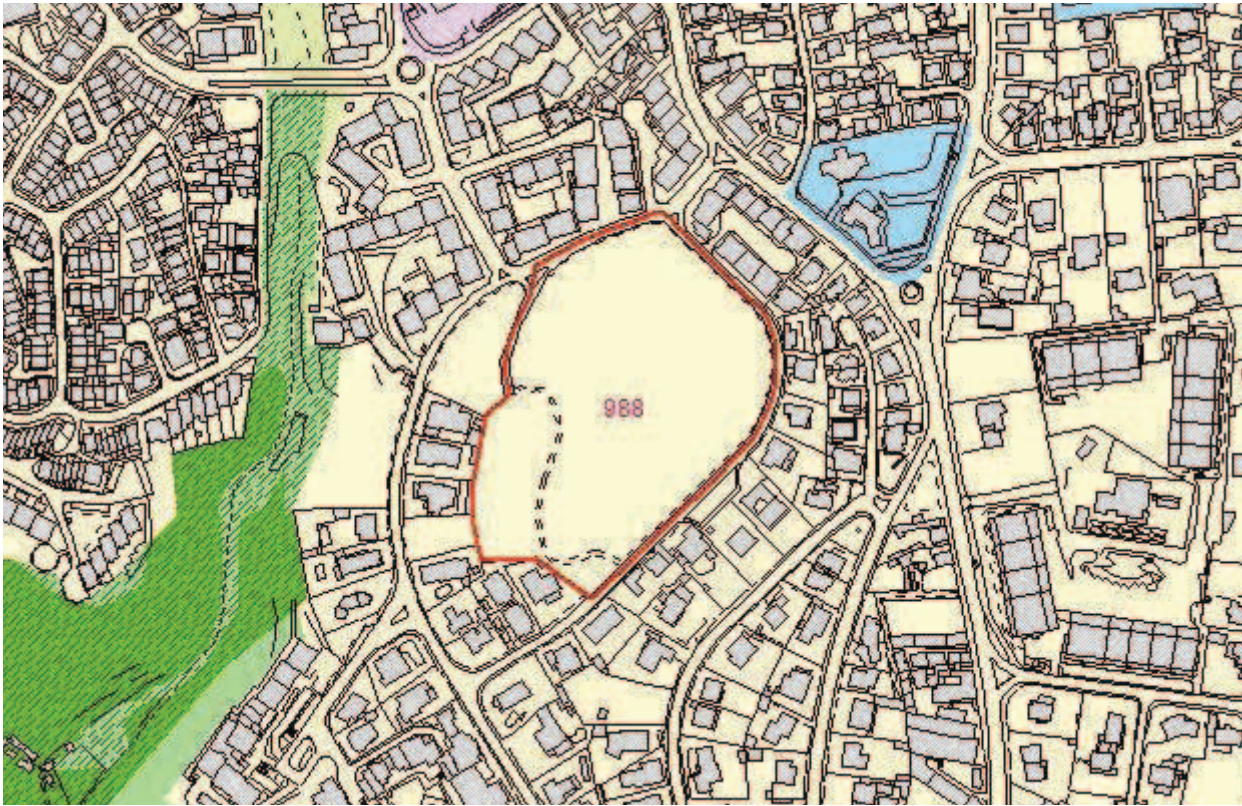
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

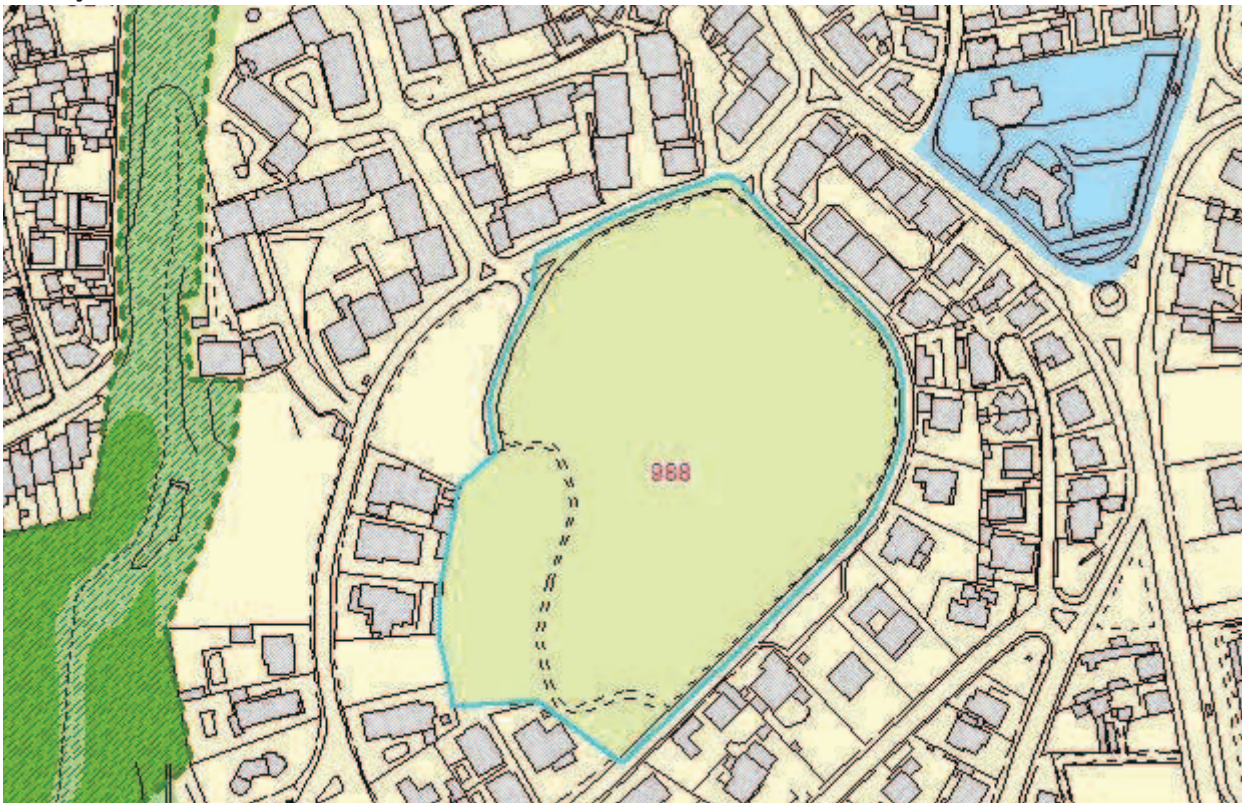
ID 988

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5641

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

989

PARTICIPANTE	A. Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 09	Nº REGISTO	Entradas/2015/5640

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de parcela de terreno na Avenida da Argentina, freguesia de Estoril e Cascais, reclama da qualificação atribuída à mesma na proposta agora em discussão, solicitando que seja qualificada como espaço residencial e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita na Avenida da Argentina, freguesia de Estoril e Cascais, inscrito na matriz sob o artigo R 1656 com a área de 7500,00m².
2. Através da presente exposição contesta o facto da referida parcela em que cerca de 15% se encontrava em área urbana, se encontrarem agora com proposta de integração em "Espaço Verde de proteção e conservação" e "Espaço Verde de recreio e produção" parte área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN) e zonas adjacentes.
3. Conforme resulta de informação técnica prestada pela DMEI/DPC/DORT:
"O terreno em questão está classificado como Solo Urbano, e qualificado com Espaço Verde de Proteção e Conservação e como Espaço Verde de Produção e Recreio. Ao solo qualificado como Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a área inserida na Reserva Ecológica Nacional (REN). Ao solo qualificado como Espaço Verde de Produção e Recreio corresponde a áreas cujas características naturais devem ser preservadas assegurando funções ecológicas em meio urbano, nomeadamente, a transição entre a via existente e a área inserida na REN. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a requalificação do solo"
4. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 137/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.
5. Nos termos previstos no art.º 40º do Regime Jurídico da REN as restrições deste regime não são aplicáveis à realização de ações licenciadas ou autorizadas à data da sua entrada em vigor, donde as pretensões urbanísticas sempre ficarão salvaguardadas, conquanto tenham sido objeto de atos de aprovação ou autorização.
6. O PDM respeita os direitos consignados nos alvarás e processos urbanísticos válidos e eficazes donde as novas regras urbanísticas não são suscetíveis de comprometer os usos e parâmetros previstos nesses instrumentos, o que não ocorre na presente situação.
7. Nos termos do art.º 128 da proposta do PDM é consagrada a perequação compensatória e os moldes em que a mesma ocorrerá.
8. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
9. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
10. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

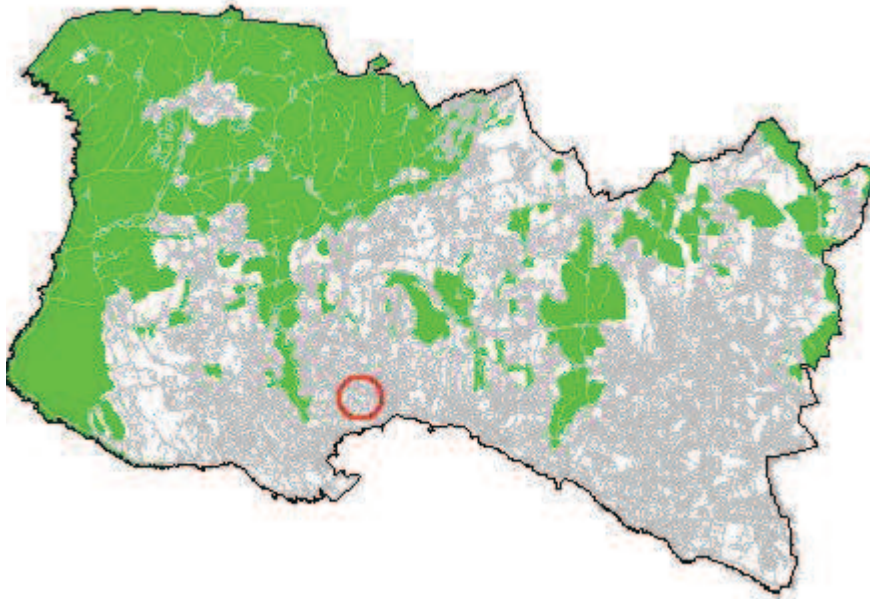
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 989

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5640



ORTOFOTOMAPA



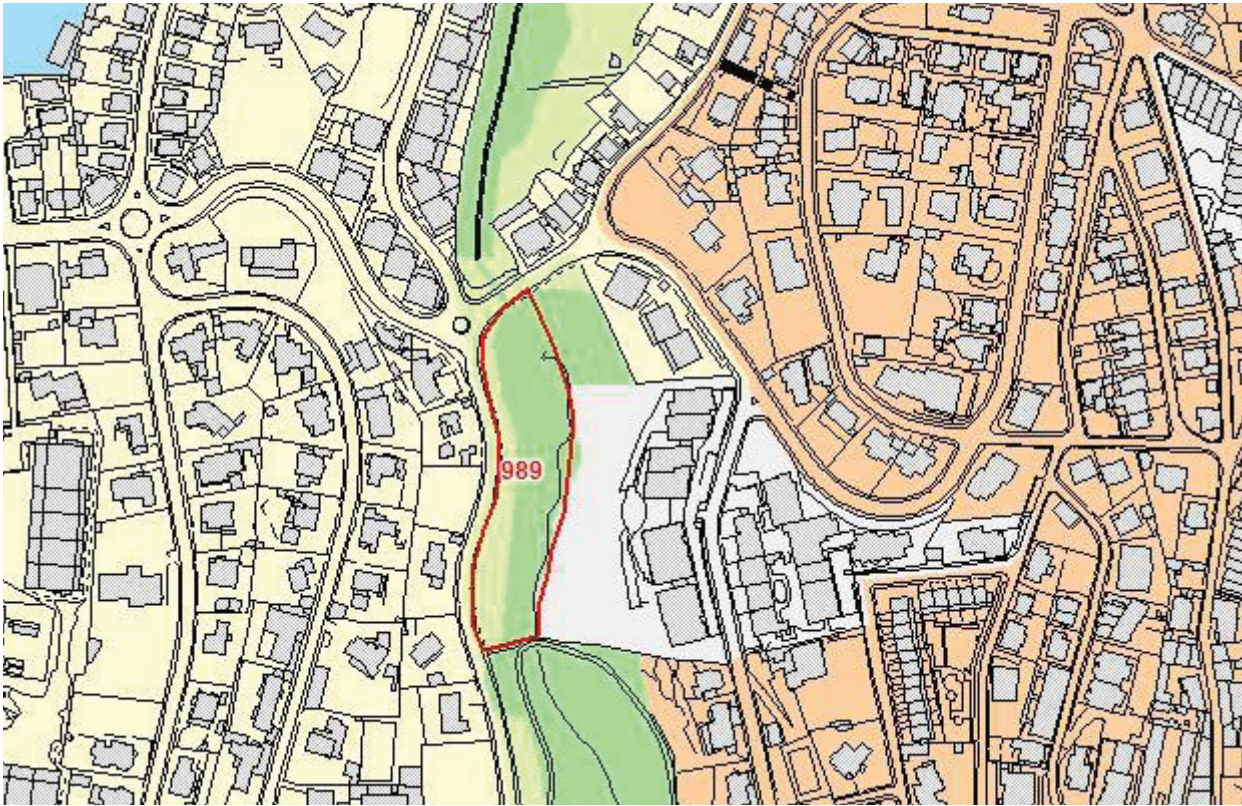
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 989

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5640



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

990

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 17

Nº REGISTO Entradas/2015/5869

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Considera que a proposta revela um retrocesso grosseiro face ao trabalho desenvolvido pelos serviços da CMC nas últimas duas décadas neste âmbito e que devem ser inseridas as conclusões dos estudos elaborados pelos Técnicos e Serviços Municipais visando a proteção e valorização do património imóvel de Cascais.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 990

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5869

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 990

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5869

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

991

PARTICIPANTE Teresa Villar Gomes

ASSUNTO Teresa Villar Gomes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 17

Nº REGISTO Entradas/2015/5868

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Espaço Verde de Recreio e Produção, pretende Espaço Urbanizável.

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietária, classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção, Espaço Verde de Proteção e Conservação na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística.

As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

A subcategoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana. Integram a subcategoria de espaço verde de proteção e conservação as áreas essenciais à promoção da qualidade ambiental urbana, designadamente as inseridas na Reserva Ecológica Nacional e zonas adjacentes às mesmas, bem como as delimitadas nos planos de ordenamento da orla costeira.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

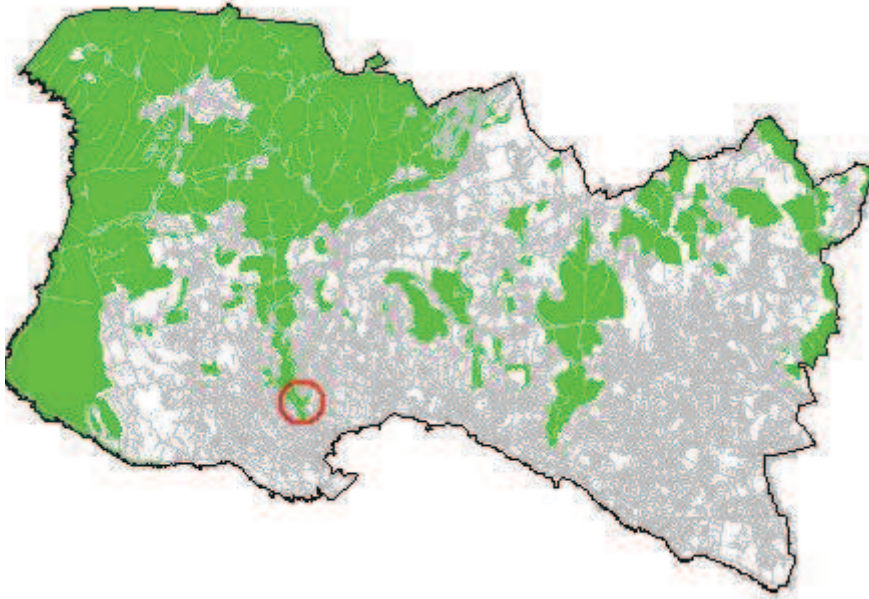
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

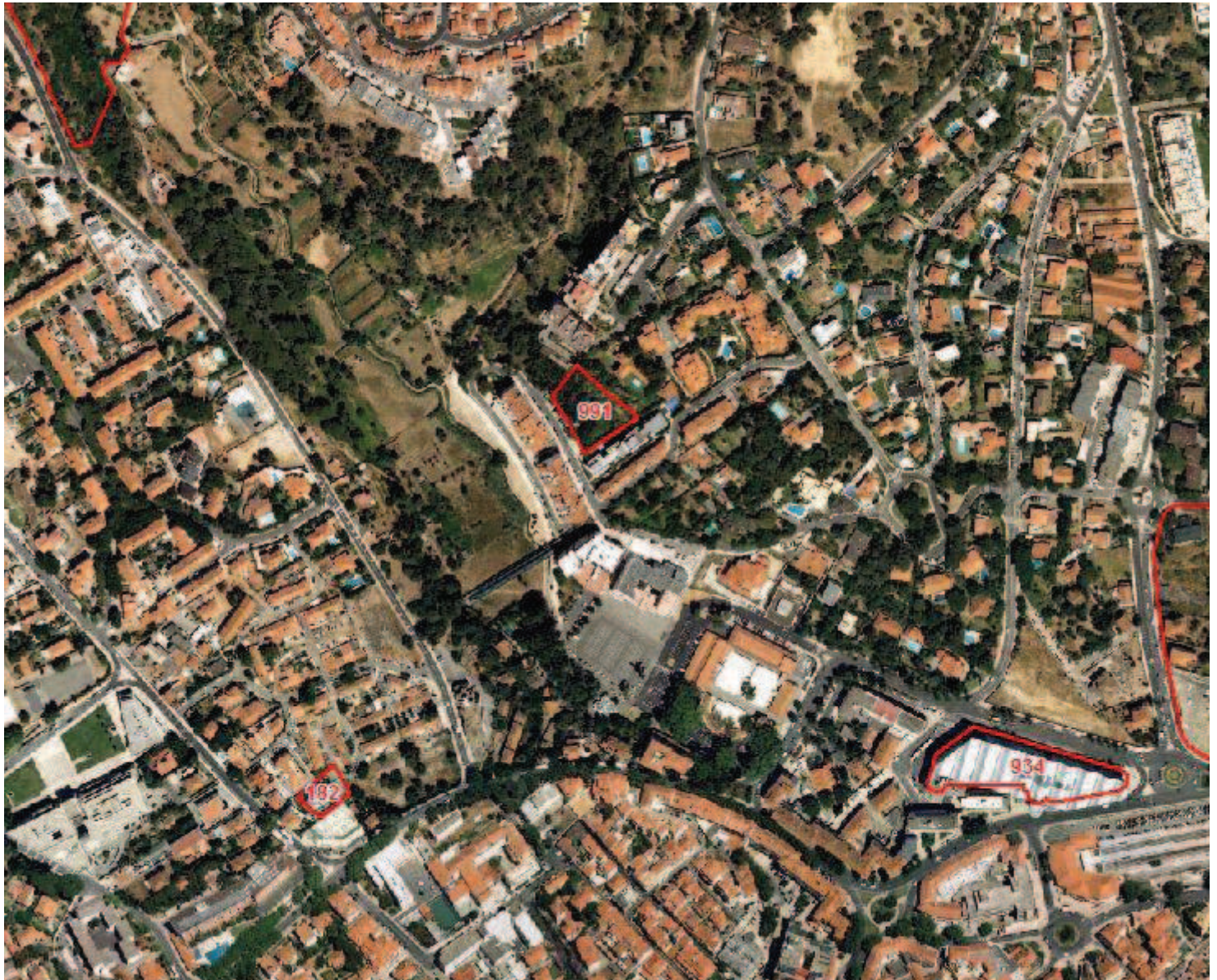
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 991

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5868



ORTOFOTOMAPA



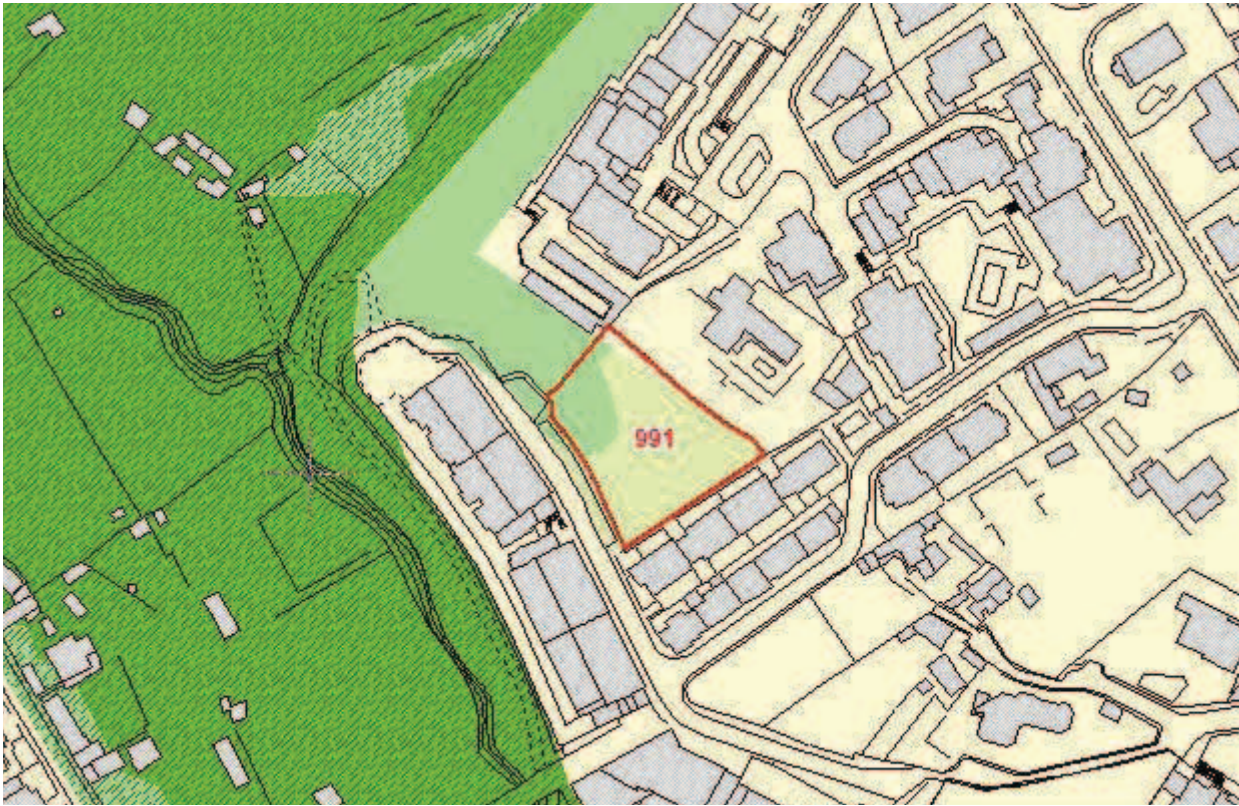
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 991

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5868



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

992

PARTICIPANTE Mafalda Maldonado

ASSUNTO Mafalda Maldonado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 17

Nº REGISTO Entradas/2015/5867

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja conferido estatuto de Solo Urbano, à totalidade ou parte do terreno em causa, na categoria de Espaço Residencial, dando continuidade ao uso dominante e já existente nos espaços confinantes. Com Alvará de Autorização de Utilização.

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietária, abrangido por restrições de utilidade pública, em área de POOC e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

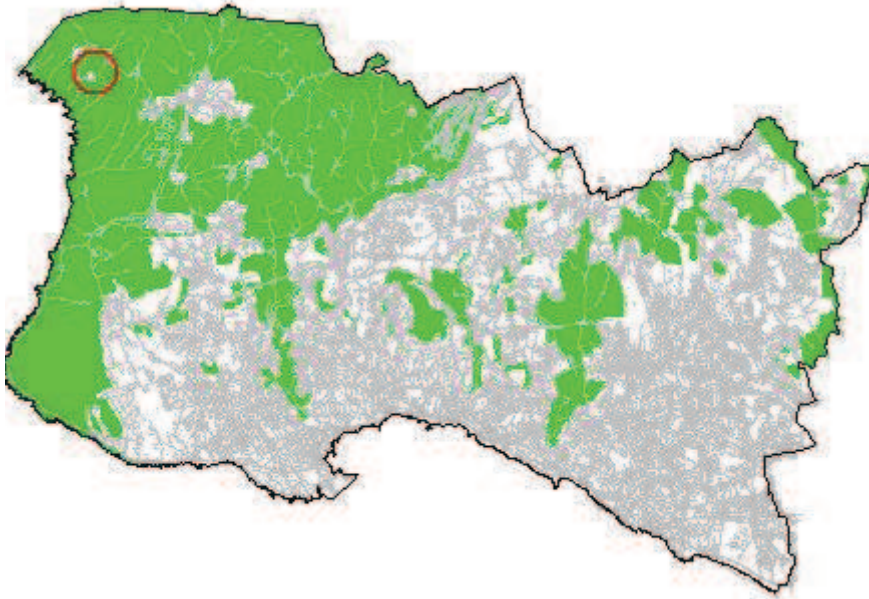
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 992

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5867



ORTOFOTOMAPA



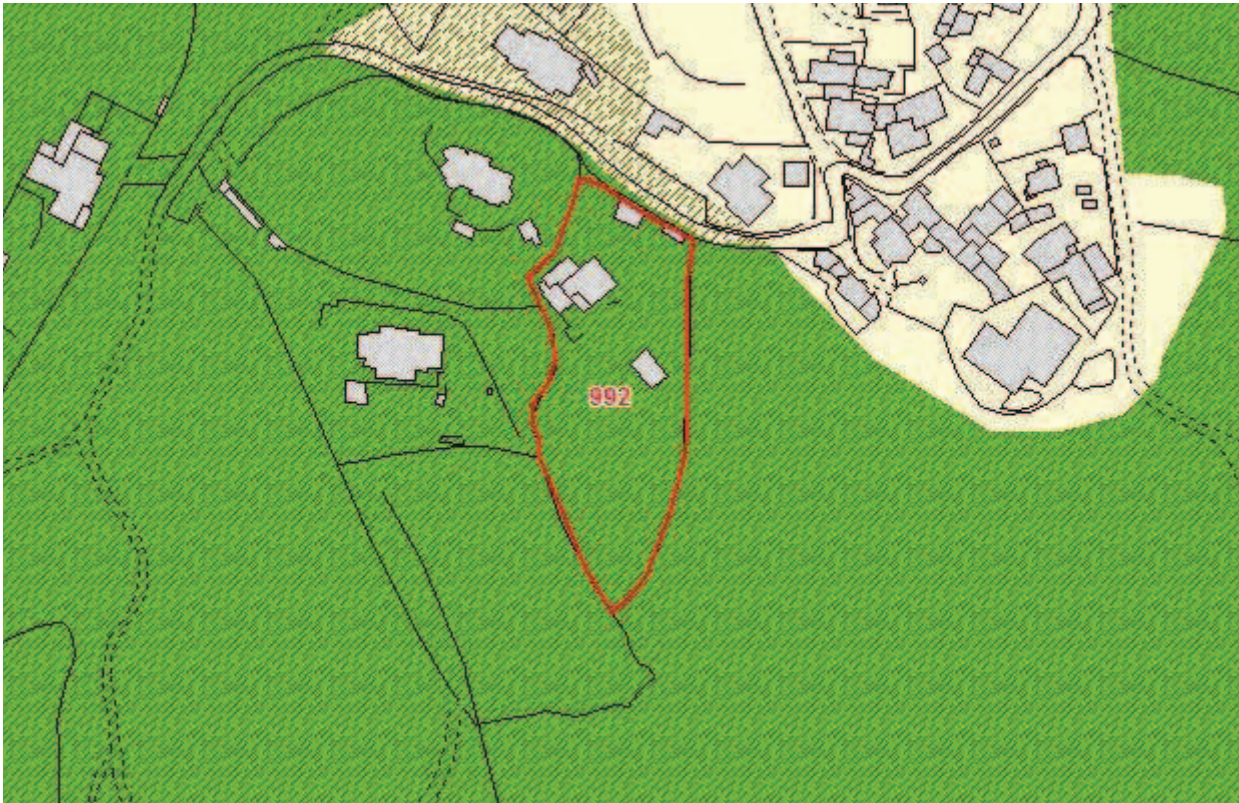
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 992

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5867



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

993

PARTICIPANTE Mafalda Maldonado

ASSUNTO Mafalda Maldonado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 17

Nº REGISTO Entradas/2015/5866

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A interessada pede para substituir esta reclamação pela constante no ID 1136

PONDERAÇÃO

Este ID não se aplica, a pedido da interessada, ver ID 1136.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

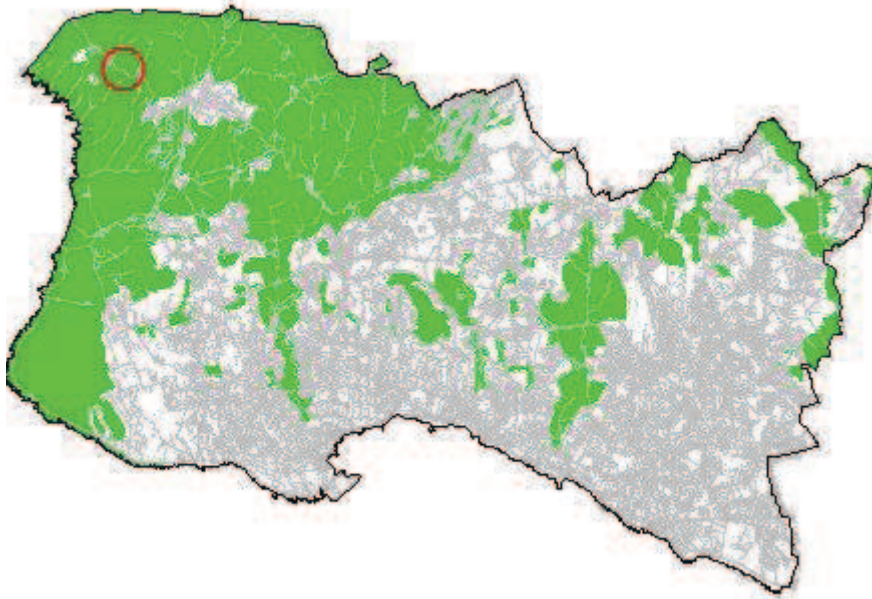
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 993

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5866



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 993

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5866



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

994

PARTICIPANTE	A. Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A.		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 17	Nº REGISTO	Entradas/2015/5865

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de parcela de terreno sita na Conceição da Abóbada, reclama da qualificação atribuída à mesma na proposta agora em discussão, solicitando que sejam reconhecidos os compromissos assumidos pela CMC no âmbito do processo PER e, para cumprimento dos mesmos, seja qualificada como "espaço residencial" e que os referidos compromissos constem da carta de compromissos do PDM e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de dois prédios inscritos na matriz sob os artigos R-810, com a área de 6.680,00m² e R-828, com 15.900,00m² adquiridos para serem integrados no Projeto Especial de realojamento-PER. O licenciamento da operação de loteamento iniciado em 1998 foi indeferido em junho de 2010.
2. Através da presente exposição contesta o facto dos referidos prédios, mantendo o estatuto de solo urbano, se encontrarem agora com proposta de alteração para classificação de "Espaço Verde de proteção e Infraestruturas" e parte em "Espaço Canal"
3. O que considera fazer "tábua rasa do protocolo celebrado com a exponente em 1996" ... "tendo a presente alteração o efeito equivalente a uma expropriação"
4. A presente alteração de qualificação, segundo o Exponente, viola os compromissos assumidos no âmbito do PER e viola o art.º 85 nº1 al.s do DL 380/99, de 22 de setembro por, alega, não estabelecer os critérios de perequação.
5. Solicita o reconhecimento dos compromissos assumidos no processo PER e qualificação do prédio como "Espaço Residencial", a inscrição do compromisso na carta de compromissos, a delimitação de uma unidade de execução.
6. Solicitada informação técnica complementar foi prestada o seguinte informação pela DMEI/DPC/DORT:
"A maior parte do terreno insere-se em Solo Urbano, "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas" e "Espaço Canal", uma pequena área em Solo Rural, "espaço Natural de Nível 2" e "Espaço Canal".
Em relação à fundamentação de qualificação:
"Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas" e "Espaço Natural de Nível 2"
A estrutura ecológica de Cascais teve em consideração as indicações a nível regional inscritas no PROTAML, adaptando-as à realidade e escala do município. Aliás, uma das linhas de ação do PROTAML, ao nível da sustentabilidade e sintonia com a natureza, é a implementação da estrutura ecológica ao nível municipal:
A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) constitui um instrumento de ordenamento que, devidamente integrada no PDM, dará origem a orientações e regras de intervenção na paisagem que assegurem a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem. Esta estrutura encontra-se subdividida em três componentes: em solo rural - Estrutura Ecológica Fundamental e Estrutura Ecológica Complementar - e em solo urbano - Estrutura Ecológica Urbana.
A subcategoria de "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas" corresponde essencialmente a áreas verdes de enquadramento à rede rodoviária de nível 1. Estes espaços têm por objetivo assegurar a existência de uma faixa non aedificandi, a revestir por uma cortina de vegetação adequada, de modo a enquadrar e reforçar a proteção da via de interferências marginais, atenuando o impacto da infraestrutura no território e no tecido urbano mais próximo, em particular na preservação da qualidade do ar e ruído, minimizando os possíveis impactes decorrentes das emissões poluentes e dos níveis sonoros verificados pela exploração das infraestruturas.
A categoria de "Espaço natural de Nível 2" insere-se na Estrutura ecológica Complementar, corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.
Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e, está devidamente fundamentada no relatório que acompanha a Proposta do Plano, capítulo 7.1.1 – Estrutura Ecológica Municipal e capítulo 5.2.– Qualificação do Solo."
7. Nos termos do art.º 128 da proposta do PDM é consagrada a perequação compensatória e os moldes em que a mesma ocorrerá.
8. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
9. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
10. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Favorável

Parcial

Destavorável

Previsto no Plano

Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

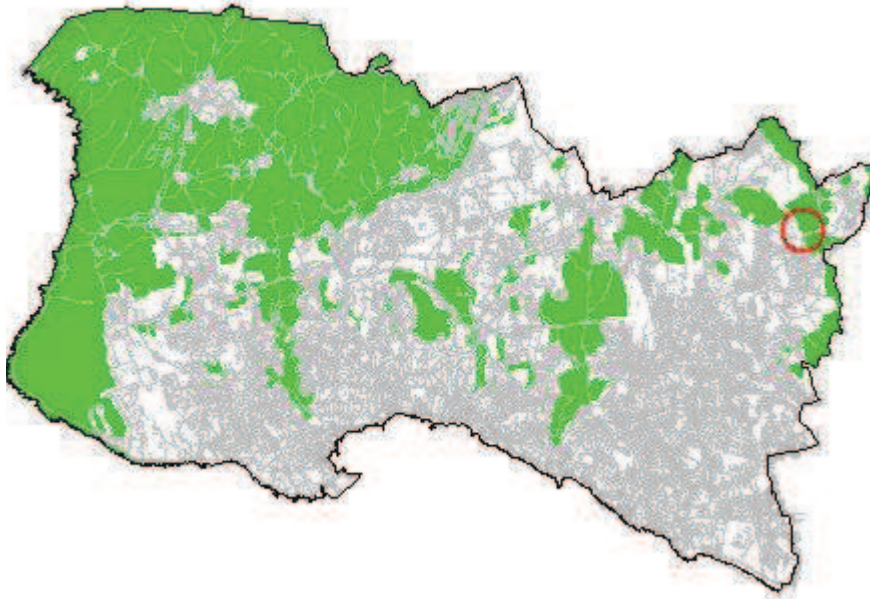
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 994

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5865



ORTOFOTOMAPA



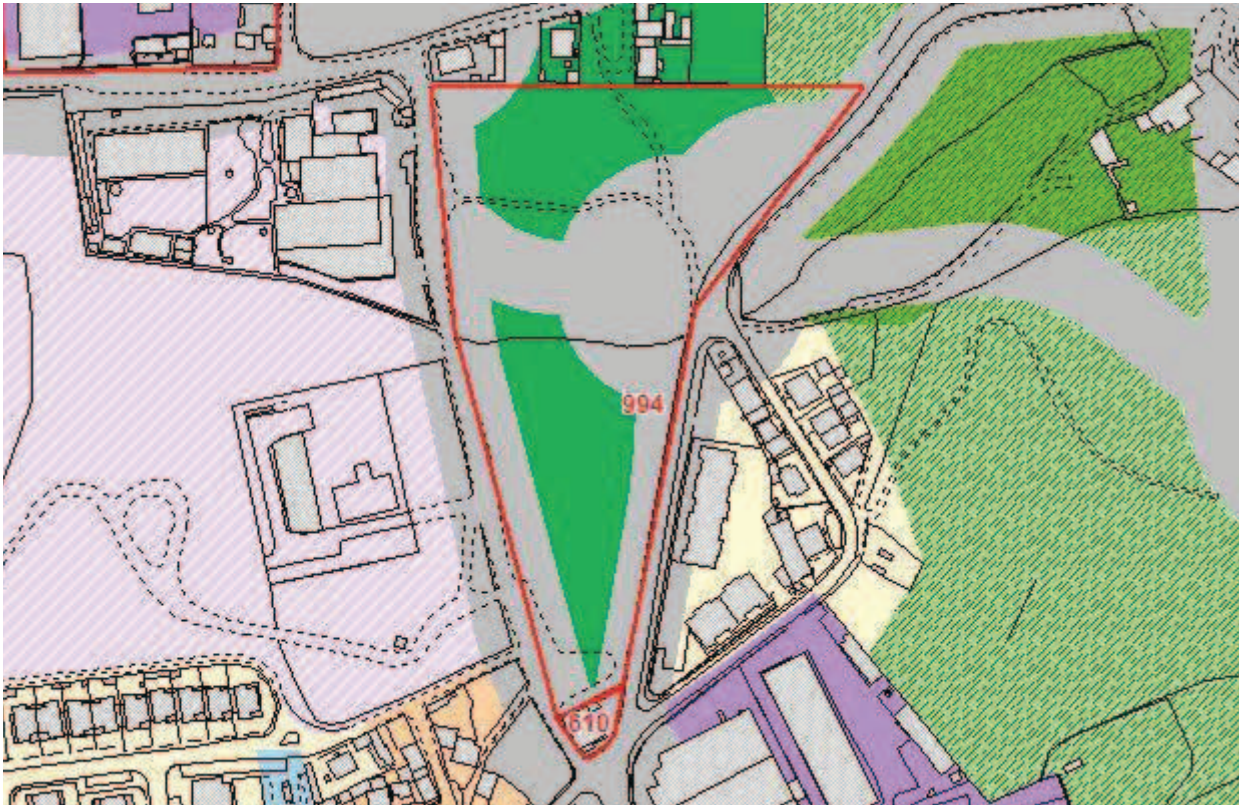
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 994

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5865



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

995

PARTICIPANTE Hugo Carvalho – Advogado-Estagiário
ASSUNTO Hugo Carvalho - Advogado-Estagiário - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 17 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5864

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a exclusão do conjunto de edificações situados em solo rural para serem integrados em solo urbano ou industrial.

PONDERAÇÃO

Os requerentes apresentam exposição sobre terrenos de que são proprietários, classificados como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

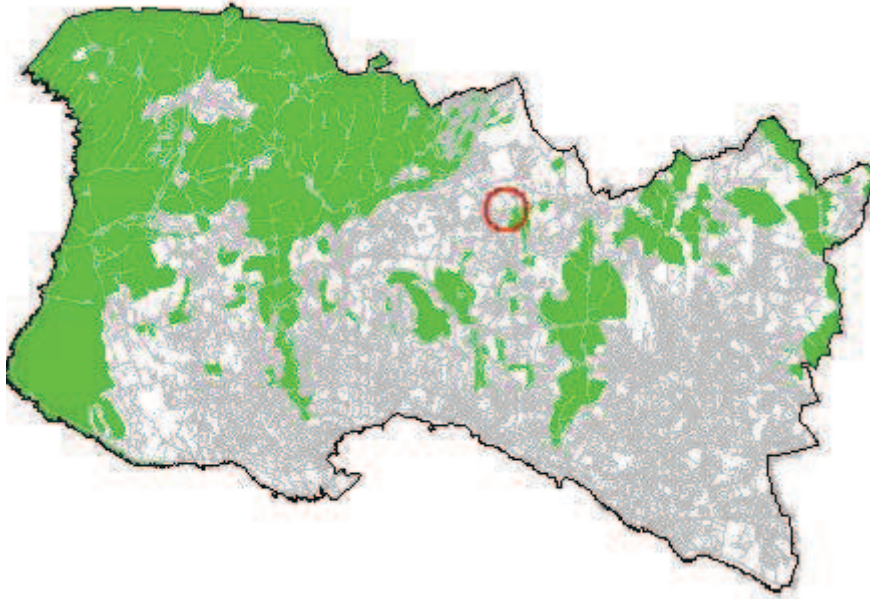
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 995

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5864



ORTOFOTOMAPA



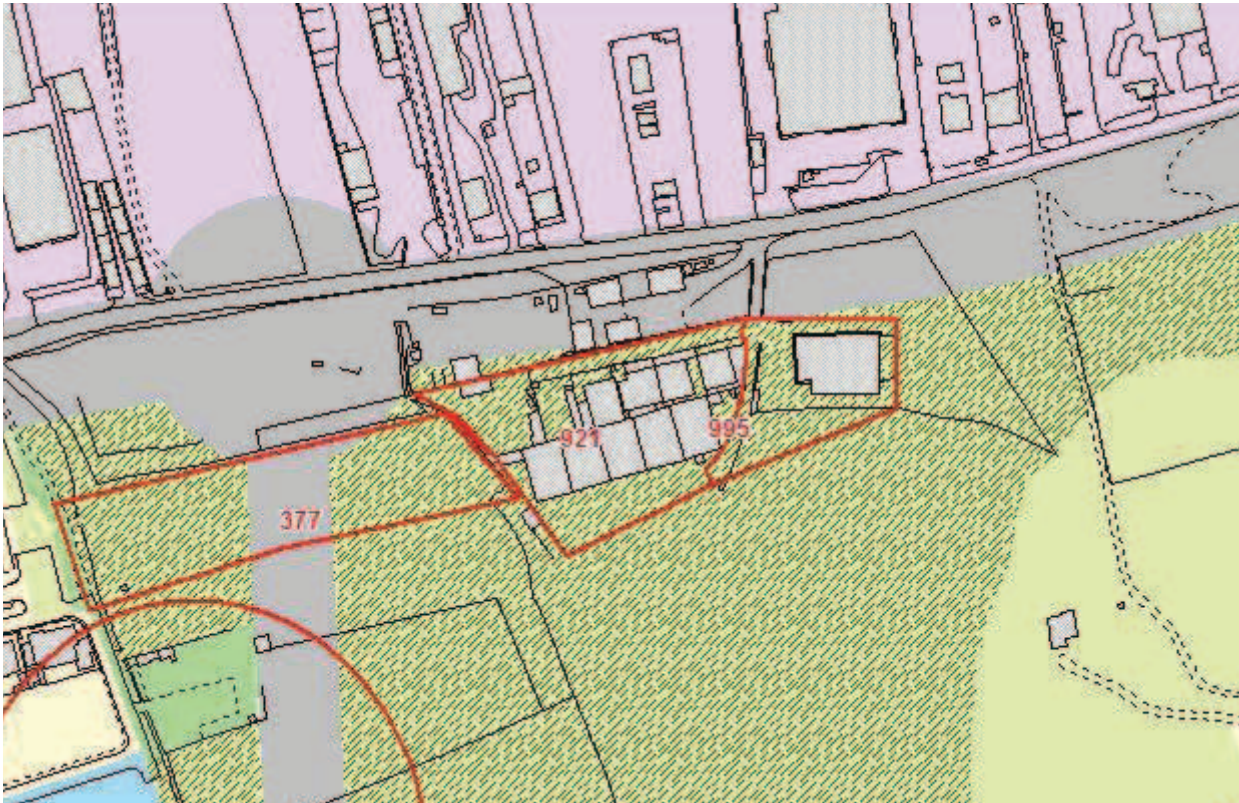
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 995

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5864



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

996

PARTICIPANTE	A. Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5863

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de parcelas de terreno na sua propriedade em Mirouços, São Domingos de Rana, reclama da qualificação atribuída às mesmas na proposta agora em discussão, solicitando que se mantenha o estatuto de solo urbano integralmente na categoria de "espaço residencial", sendo toda a área excluída da REN por não existirem valores que o justifiquem, bem como por a CMC ter assumido a realização de uma operação de loteamento no âmbito do protocolo PER. Solicita ainda que os compromissos decorrentes deste último constem da carta de compromissos do PDM e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de um conjunto de parcelas de terreno, sitas em Mirouços, freguesia de S. Domingos de Rana.
2. Através da presente exposição contesta o facto das referidas parcelas se encontrarem agora com proposta de integração em área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN).
3. A delimitação da REN foi efectuada de acordo com as Orientações Estratégicas aprovadas por Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, nos termos da qual se encontram fixadas as directrizes e os critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal.
4. De acordo com as referidas directrizes e atentas características das parcelas, estas encontram-se com proposta de integração parcial na REN, na tipologia "áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo". Acresce que tal factualidade não compromete a capacidade edificatória do terreno que se encontra maioritariamente excluído da restrição.
5. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 137/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.
6. Acresce, e conforme refere a exponente, nos termos previstos no art.º 40º do Regime Jurídico da REN as restrições deste regime não são aplicáveis à realização de acções licenciadas ou autorizadas à data da sua entrada em vigor, donde as pretensões urbanísticas sempre ficarão salvaguardadas, conquanto tenham sido objecto de actos de aprovação ou autorização.
7. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
8. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
9. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

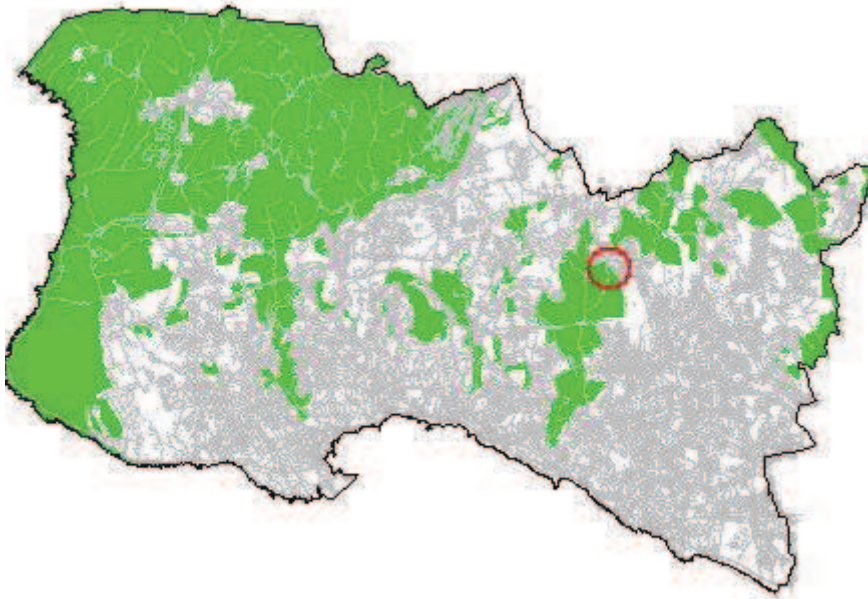
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 996

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5863



ORTOFOTOMAPA



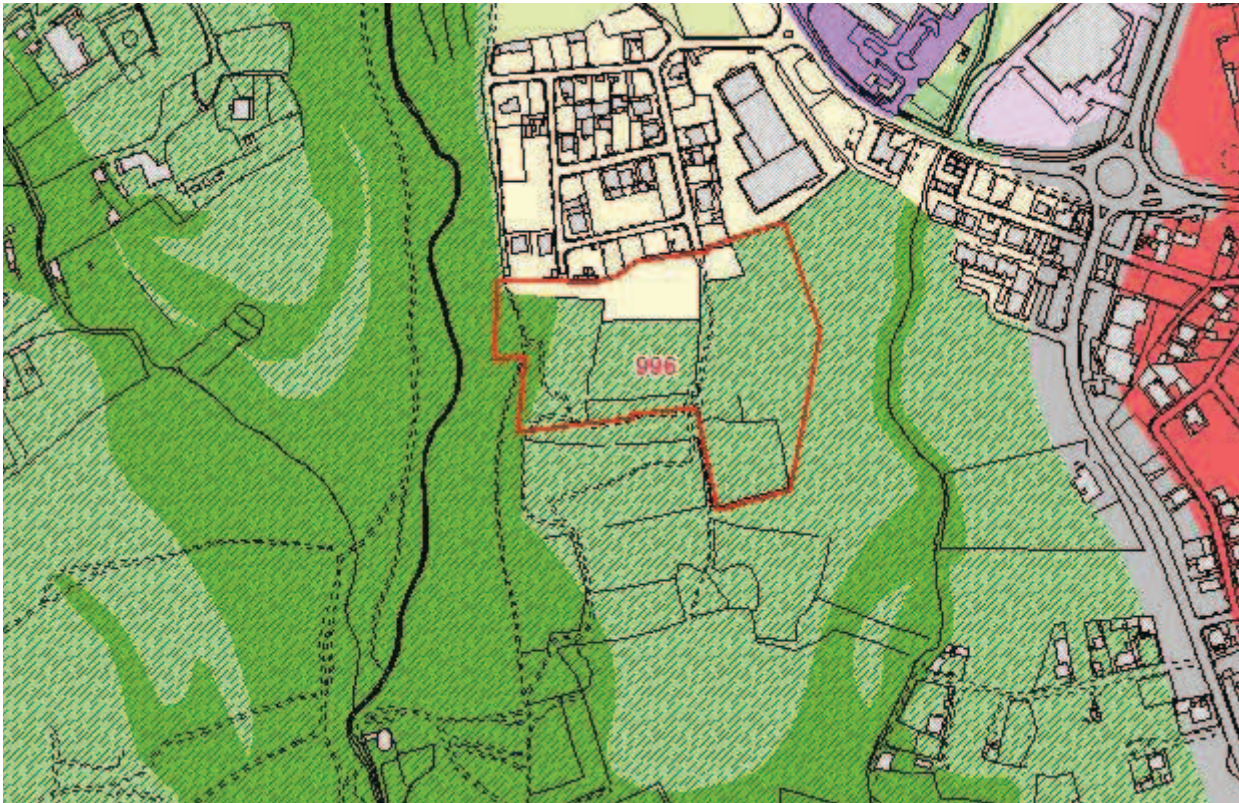
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 996

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5863



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

998

PARTICIPANTE	Hugo Carvalho - Advogado-Estagiário		
ASSUNTO	Hugo Carvalho - Advogado-Estagiário - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5860

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a exclusão do prédio em questão, situado em Solo Rural e a sua integração em Solo Urbano.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM, mais declara estar instalado um estabelecimento de restauração para exploração de serviços de catering para a realização de casamentos e outros eventos, denominado Quinta da Barreta.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 998

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5860

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 998

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5860



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

999

PARTICIPANTE Socinfra

ASSUNTO Socinfra - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5859

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Dois terrenos: "Rua das Beiras" Alto dos Gaios-Alapraia - (LAR DE IDOSOS)PIP Processo 25/2014. Refere que o PIP respeitava, à data, as normas e regulamentos e que a CMC tinha 20 dias para responder (até 26/1/2015) o que não fez, e que segundo o RJUE, fica tacitamente deferido. Face ao exposto informou a DLUR que tinha ocorrido deferimento tácito. "Rua do Poço" Alto dos Gaios-Alapraia- (CONDOMÍNIO HABITACIONAL) PIP Processo 926/2014. A mesma situação - alega deferimento tácito. Com a Proposta de Revisão, os terrenos foram requalificados como "Espaço Verde de Recreio e Produção". **PRETENDE ESPAÇO RESIDENCIAL**

PONDERAÇÃO

Analisado o enquadramento dos terrenos verifica-se que no PDM 97 estão qualificados como Espaço de Proteção e Enquadramento, Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Natural de nível 1. Na proposta de RPDM, os mesmos terrenos estão qualificados como espaço verde de Recreio e Produção e Espaço Verde de Proteção e Conservação, correspondente à área abrangida pela REN.

Verificou-se ainda que, sobre a área qualificada como espaço Verde de Recreio, se encontram a decorrer dois procedimentos de licenciamento, com a referência SPO 25/2014 e 925/2015, designados "Lar - Residências Assistidas, pelo que propõe reclassificar para Espaço de Equipamento, conforme a planta de ordenamento do RPDM.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação nos termos supramencionados.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

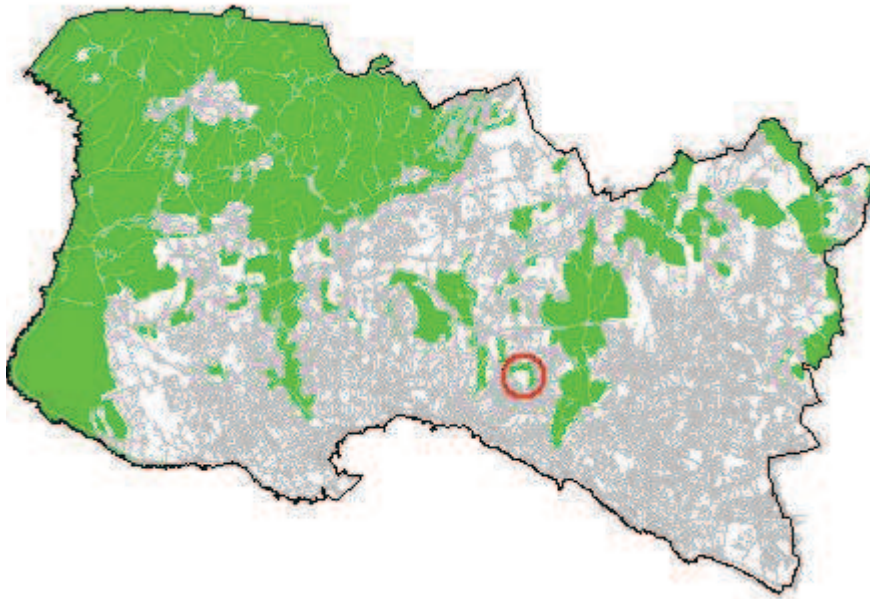
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 999

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5859



ORTOFOTOMAPA



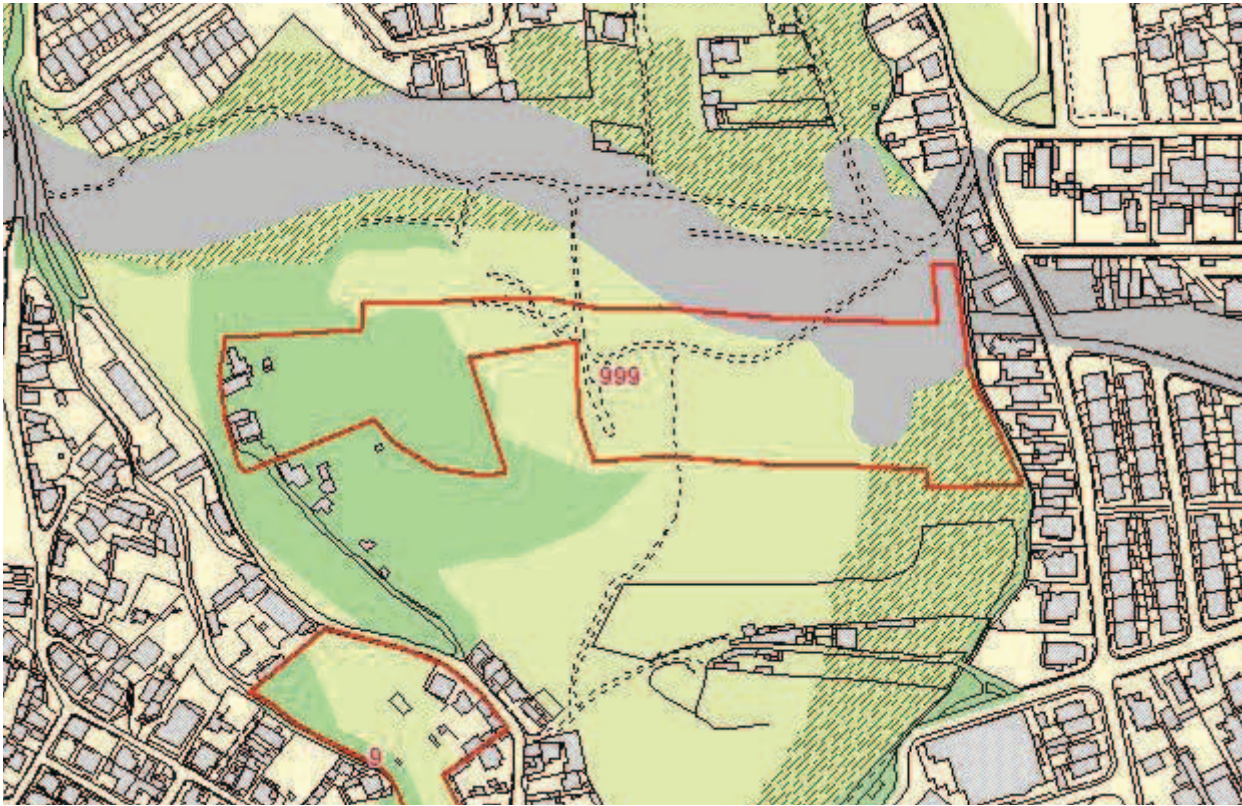
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

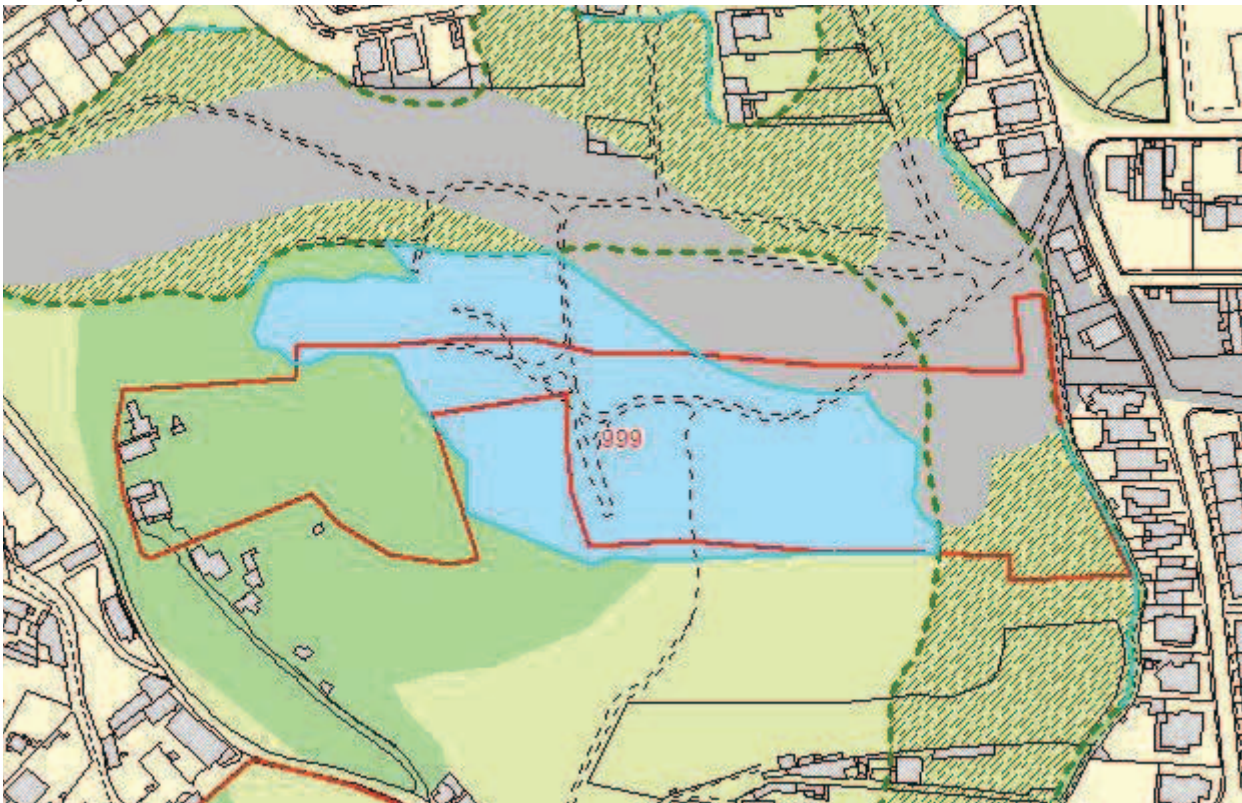
ID 999

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5859

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1000

PARTICIPANTE José Manuel Amador

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65387

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3117

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Prédio Rústico no Alto do Martinceste, limites de Alcabideche, denominado "Lameiro" - passou para Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas. Pretende alteração para viabilizar a construção de um armazém. A zona é de prédios afetos ao comércio, indústria e serviços.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com uso compatível com a indústria, o comércio e os serviços e maior capacidade edificatória. A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística.

As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

A subcategoria de Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas corresponde essencialmente a áreas verdes de enquadramento à rede rodoviária de nível 1. Estes espaços têm por objetivo assegurar a existência de uma faixa non aedificandi, a revestir por uma cortina de vegetação adequada, de modo a enquadrar e reforçar a proteção da via de interferências marginais, atenuando o impacto da infraestrutura no território e no tecido urbano mais próximo, em particular na preservação da qualidade do ar e ruído, minimizando os possíveis impactes decorrentes das emissões poluentes e dos níveis sonoros verificados pela exploração das infraestruturas.

A subcategoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana. Integram a subcategoria de espaço verde de proteção e conservação as áreas essenciais à promoção da qualidade ambiental urbana, designadamente as inseridas na Reserva Ecológica Nacional e zonas adjacentes às mesmas, bem como as delimitadas nos planos de ordenamento da orla costeira.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não haver lugar à reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

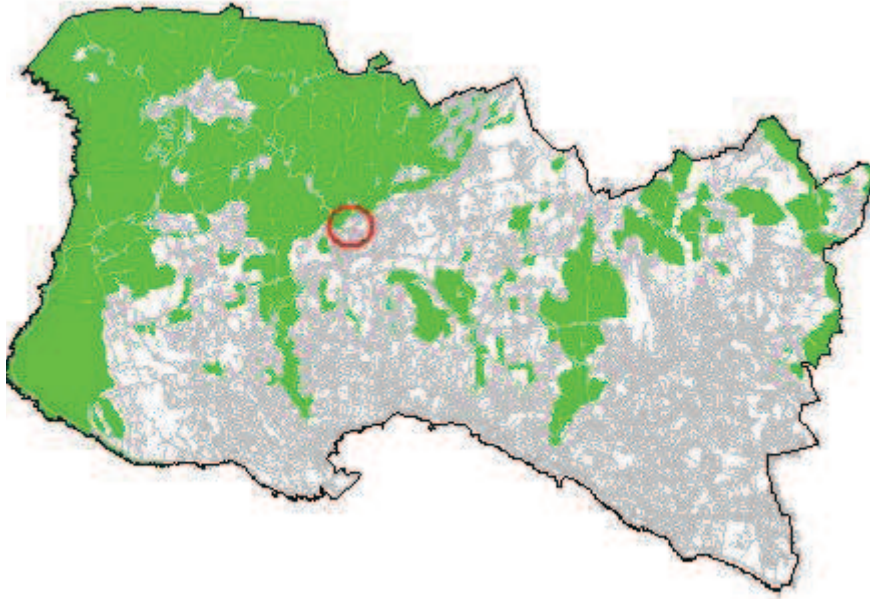
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1000

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3117



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1000

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3117



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1001

PARTICIPANTE Tiago Luis Santos Oliveira

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65383

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3116

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que sejam alteradas as categorias em que se insere o prédio de que é proprietário (Abuxarda), com vista à viabilização da construção pretendida pelo requerente.

PONDERAÇÃO

O terreno analisado encontra-se parte classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 3 e abrangido pela RAN, parte classificado como Solo Urbano, qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço Residencial. A categoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. A categoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

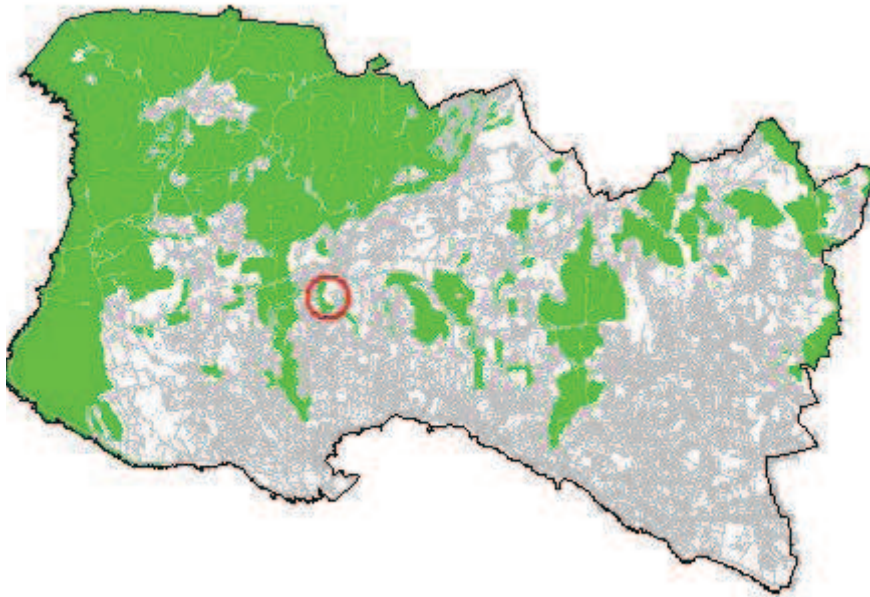
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1001

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3116



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1001

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3116

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1002

PARTICIPANTE Ilda Fróis

ASSUNTO Ilda Fróis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5858

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja viabilizado o seu lote (Bairro do Perdigoal - Tires) com base em pressupostos que reflitam a realidade urbanística de Tires e a envolvente ao Aeródromo.

PONDERAÇÃO

O terreno está parcialmente inserido na SUB-UOPG 4.1 em Espaço Estratégico e parcialmente na UOPG 9 em Espaço Residencial. Acresce ainda que também se insere em várias zonas da Rede de Infraestruturas Aeronáuticas, nomeadamente no Regime da zona especial de proteção ("security") e zona 1.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes do PDM/Revisão.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração, considerando que as preocupações e os direitos da requerente se encontram devidamente salvaguardados e tutelados pela proposta de Plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

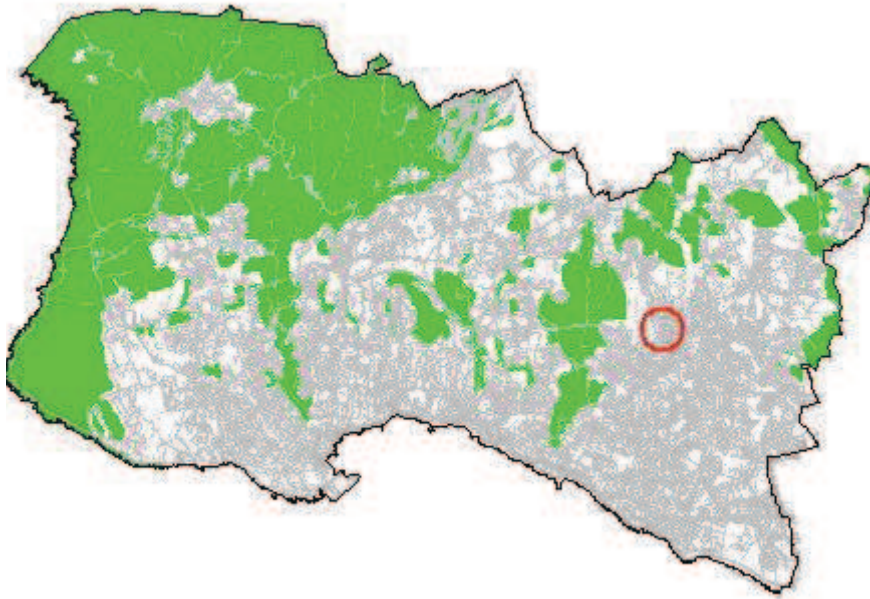
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1002

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5858



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1002

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5858



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1006

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5854

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

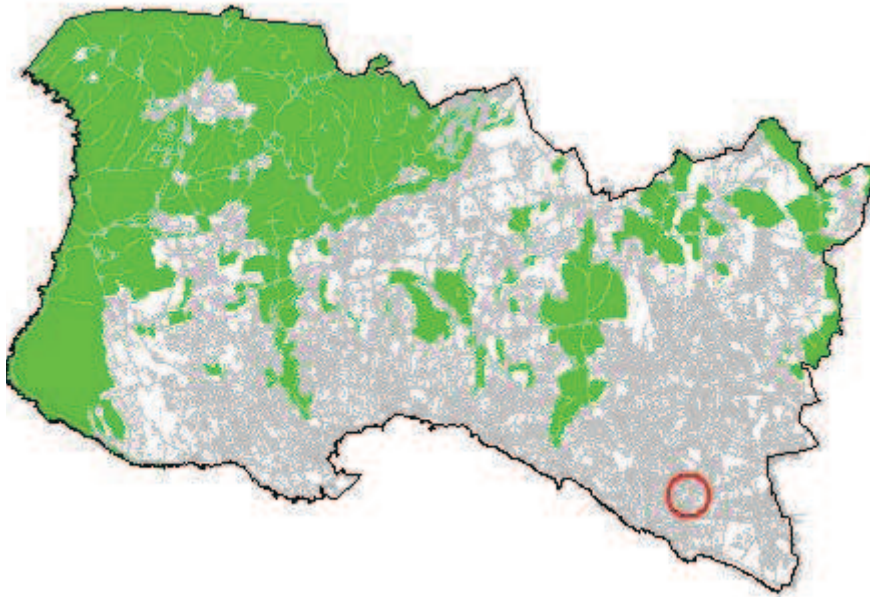
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1006

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5854



ORTOFOTOMAPA



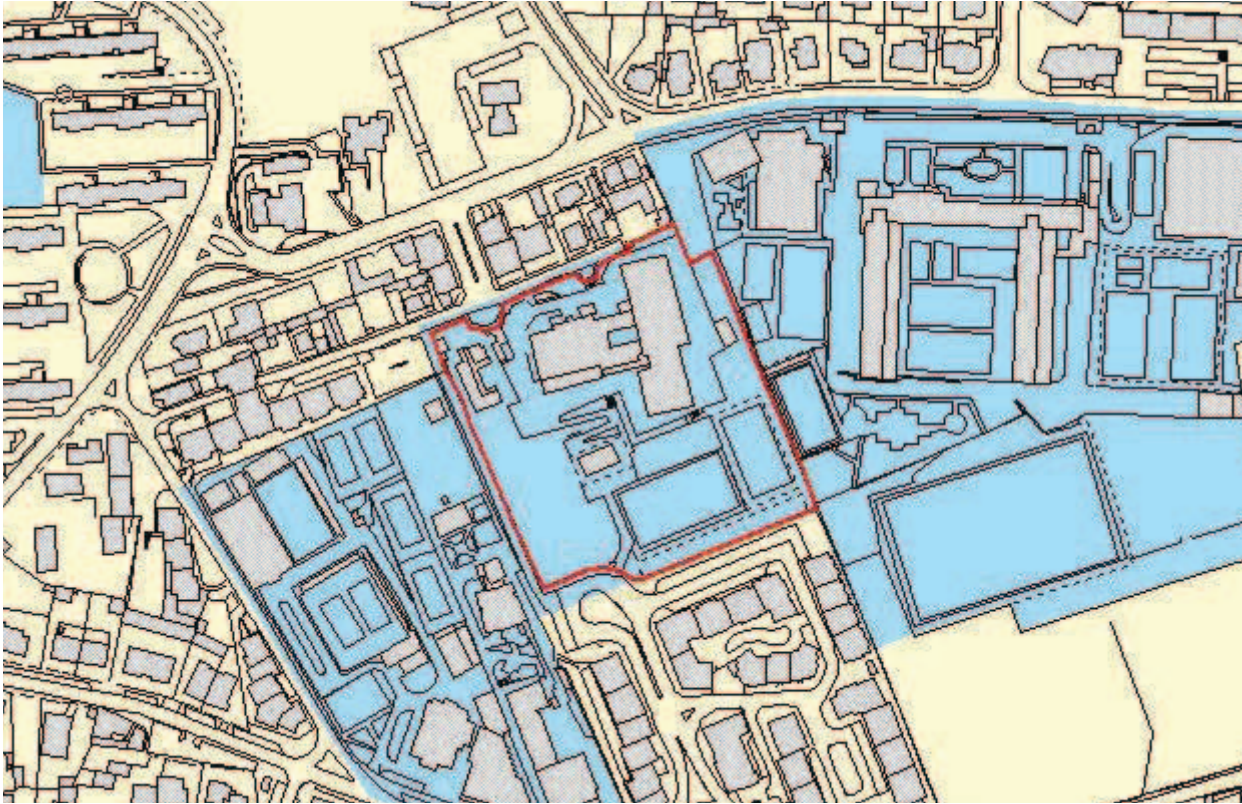
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1006

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5854

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1007

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5852

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

CDU-CASCAIS: Seja retirado da proposta de PDM em discussão, designadamente da UOPG 4 e Sub-UOPG 4.1, quanto se prevê relativamente alargamento do perímetro do Aeródromo de Tires e da sua transformação em Aeroporto com uma certificação de código 3

PONDERAÇÃO

A certificação de código 3 enquadra-se na garantia de sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais. A elevação da infraestrutura a aeroporto com certificação de código 3 foi devidamente concertada em sede própria com as entidades externas competentes, pelo que se encontra estabilizado e fundamentado na proposta da RPD. As unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) correspondem à aglutinação de áreas territoriais com traços de identidade urbana, geográfica e funcional e constituem as unidades territoriais de referência para efeitos da gestão estratégica municipal.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1007

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5852

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1007

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5852

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1009

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5850

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

CDU-CASCAIS: Espaços classificados REN e RAN

PONDERAÇÃO

As alterações à REN decorrem do Regime da REN, com consequente redelimitação das áreas que a integram. No caso dos terrenos delimitados pela SUB-UOPG 6.1, não houve lugar a exclusões à REN. A RAN é enquadrada pelo regime da RAN, e gerida pela DRAPLVT. No caso dos terrenos delimitados pela SUB-UOPG 6.1, houve lugar a uma exclusão, devidamente identificada e aceite por essa entidade externa, por se tratarem de parcelas afetas a um alvará de loteamento eficaz. O solo rural que integra a SUB-UOPG 6.1 está qualificado como Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, e privilegia ações de melhoria ambiental. Em solo urbano, surge a qualificação de Espaço Residencial em situações de remates urbanos, e devidamente contido pela via proposta (rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supraconcelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente). O Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 tem parâmetros de edificabilidade próprios, que determinam um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, e a integração com a envolvente construída.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

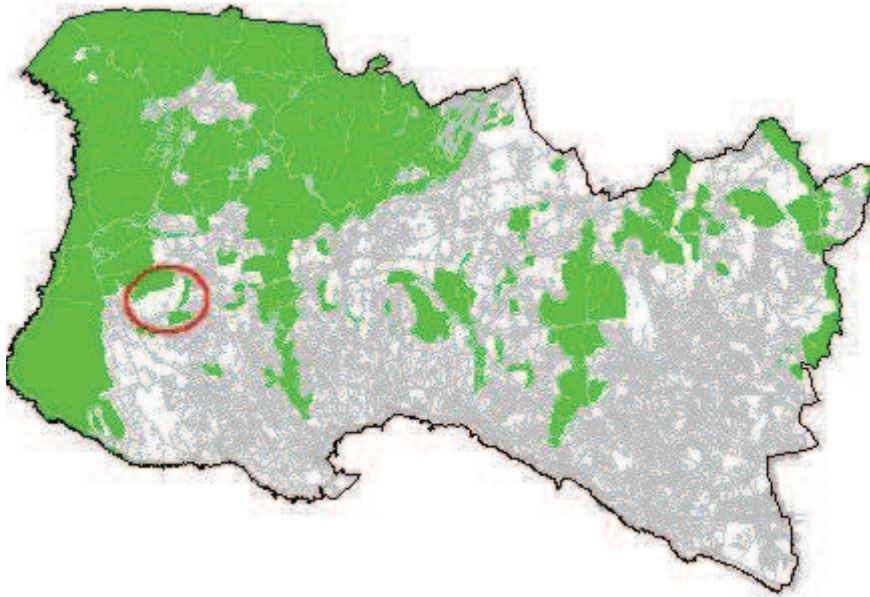
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1009

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5850



ORTOFOTOMAPA



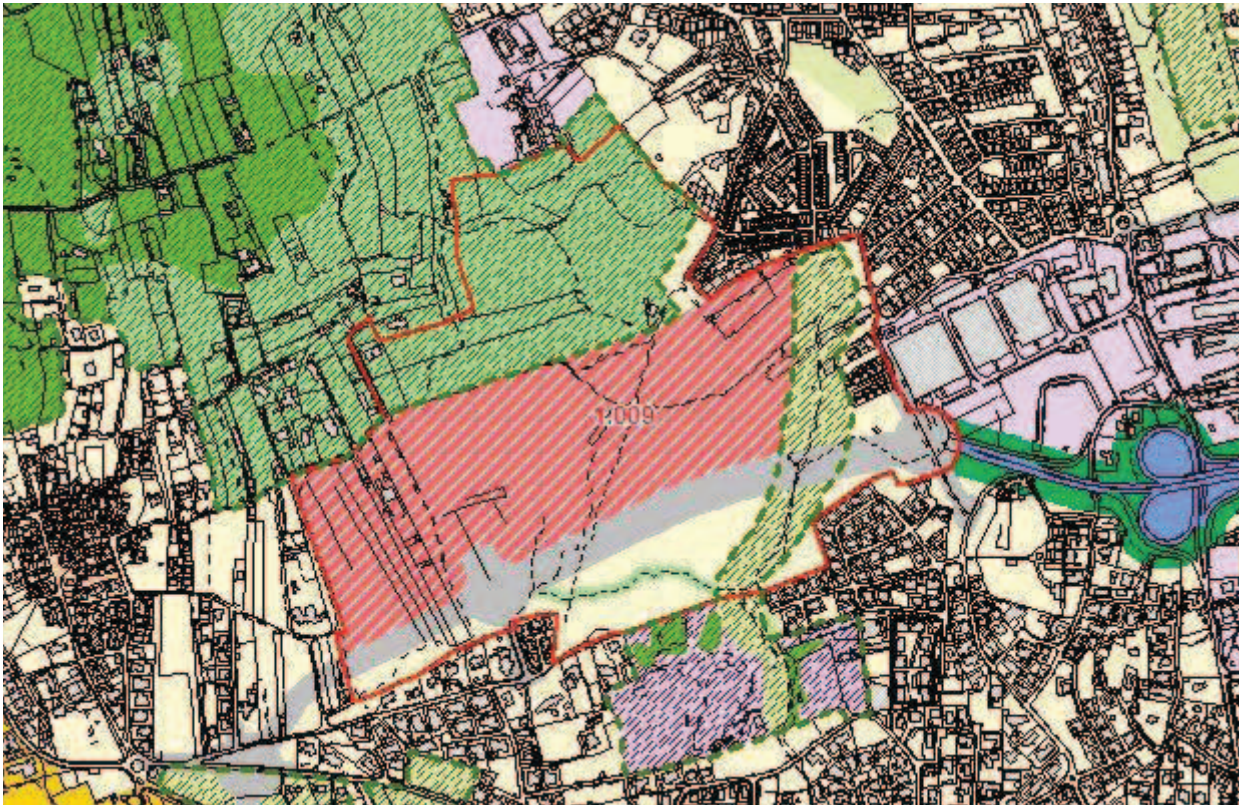
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1009

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5850



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1010

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5849

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

CDU - CASCAIS: A criação de um denominado "Parque Ecológico de Cascais", em Birre, onde tem sido prevista a instalação de uma Academia Aga Khan e a construção de habitação, e outros espaços que se lhe possam juntar e se encontram atualmente classificados como REN e RAN.

PONDERAÇÃO

A criação de um "Parque Ecológico de Cascais" e demais equipamentos associados nos terrenos que integram a Sub-UOPG 6.1, é em tudo compatível com a manutenção da classificação e qualificação da proposta de RPDM. No entanto, tanto a elaboração de tal programa (quanto ao uso), como a aquisição de terrenos por parte do Município, extravasa o âmbito da RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

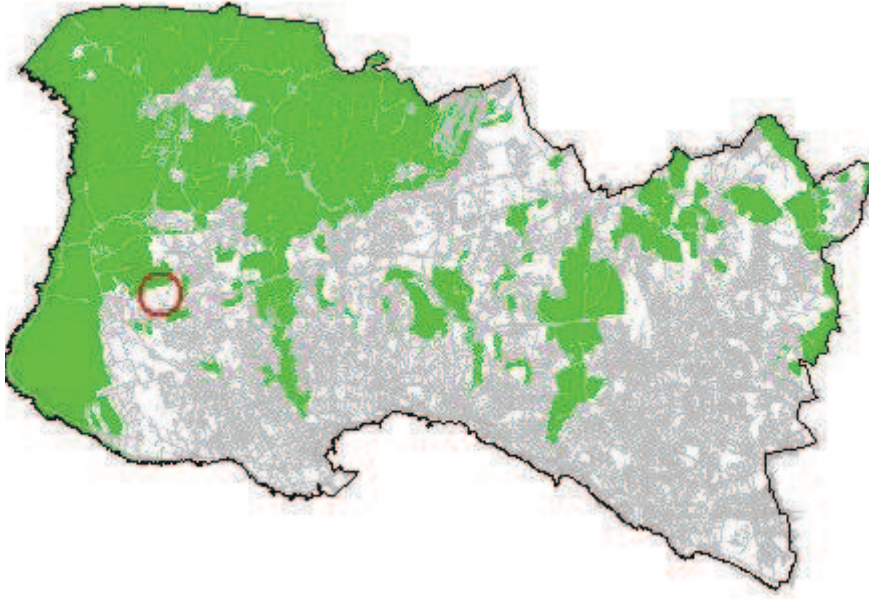
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1010

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5849



ORTOFOTOMAPA



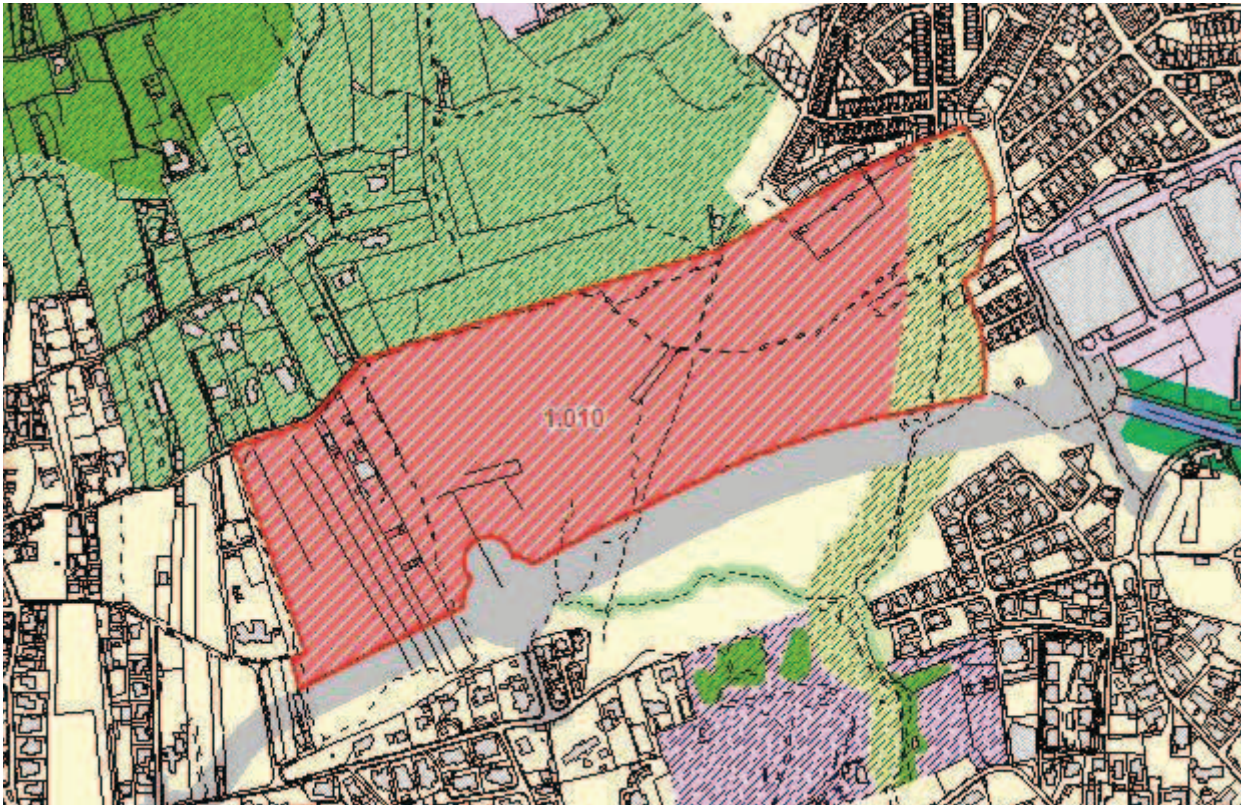
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1010

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5849



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1013

PARTICIPANTE	João Simões		
ASSUNTO	João Gaspar Simões - Em nome de Fernando dos Santos Costa apresenta reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5847

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da proposta de PDM por considerar que agravam os condicionalismos que impendem sobre o terreno, designadamente fruto da alteração do Espaço Canal e da qualificação do remanescente como Espaço Verde de Recreio e Produção. Invoca a ilegalidade da proposta alegando a violação de determinados deveres e princípios e requer que sejam respeitados os direitos do reclamante e a manutenção da qualificação do PDM em vigor.

PONDERAÇÃO

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, importando frisar que a Proposta do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista das zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e as zonas de transição urbano-rurais. Neste sentido, a parte do terreno classificada como Solo Urbano e qualificada como Espaço Verde de Recreio e Produção assegura e reforça a transição entre o tecido urbano consolidado, o Espaço Canal e o Espaço Natural, que classifica a maior porção do referido terreno. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento parcial à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

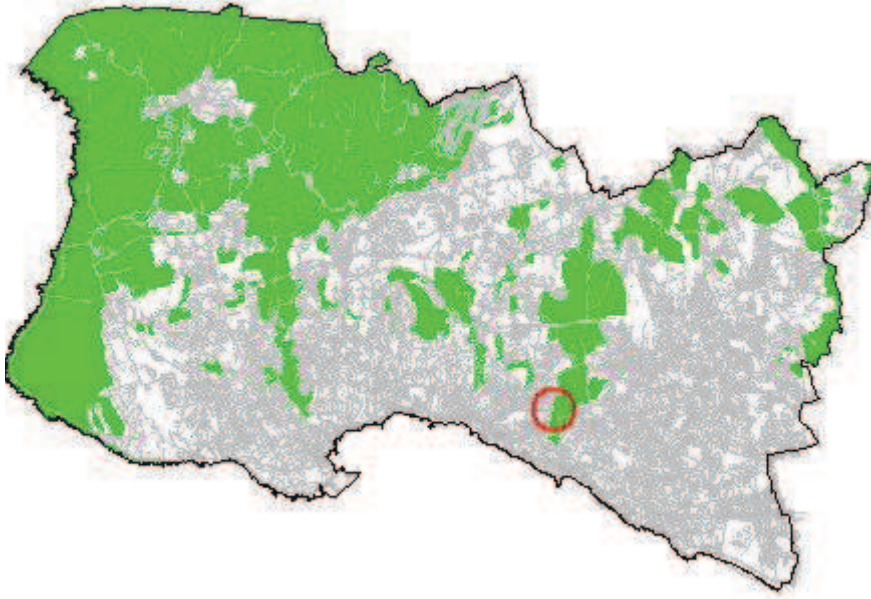
Data da proposta **ABRIL 2015**

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1013

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5847



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1013

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5847

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1017

PARTICIPANTE Hélder Chaves

ASSUNTO Hélder Chaves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5843

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

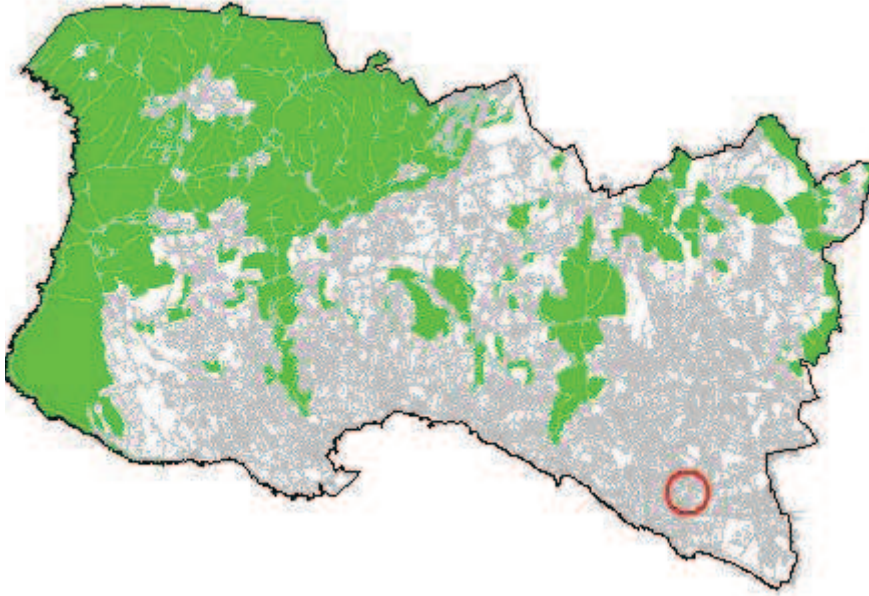
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1017

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5843



ORTOFOTOMAPA



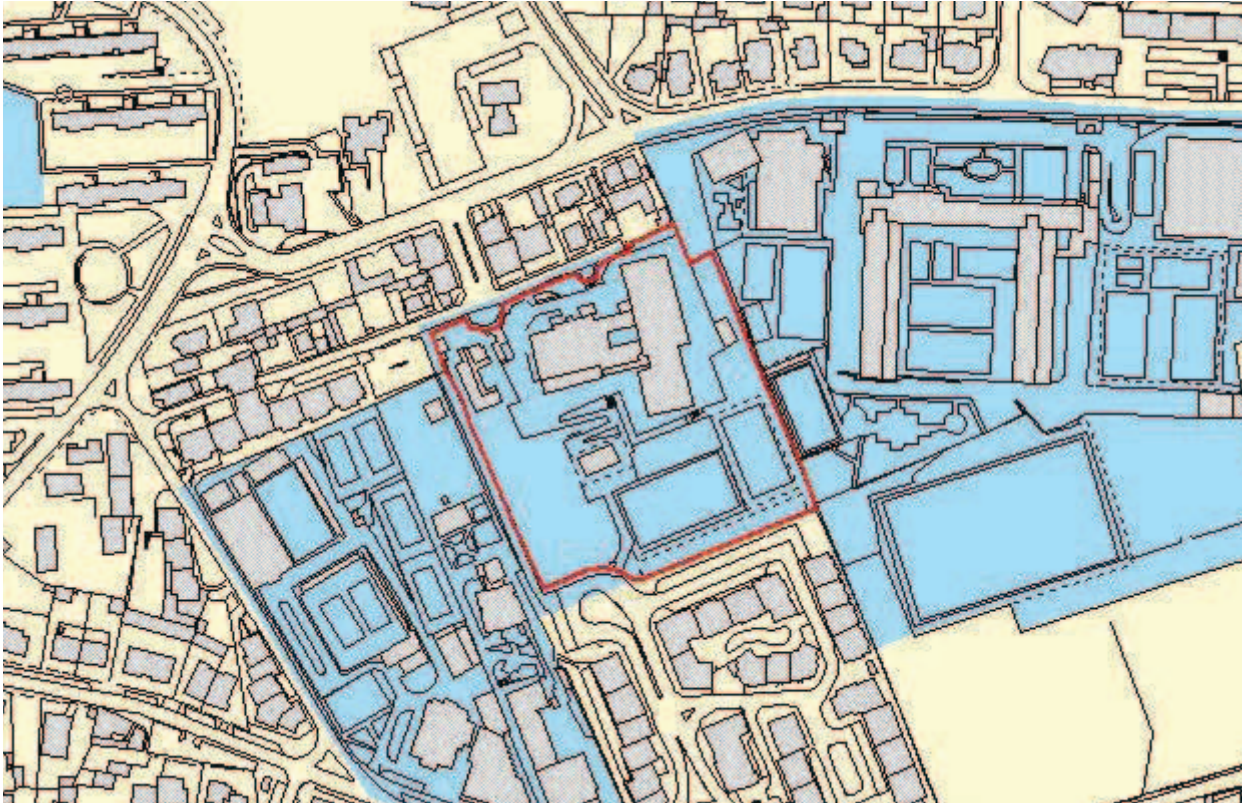
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1017

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5843

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1020

PARTICIPANTE	Gonçalo Jorge		
ASSUNTO	Gonçalo Jorge - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5838

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que a totalidade de área urbana de baixa densidade (com índice de edificabilidade) prevista para o Local no antigo PDM, seja alterada/denominada na integra por Espaço Residencial, incluindo a área Nascente da parcela em questão. A parcela em questão já foi objeto de operação urbanística Pro.2011/2007 cujo licenciamento foi deferido.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário parte classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção, parte classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM. Mais menciona existir um processo de licenciamento com a referência 2011/2007, as declarações não correspondem aos registos consultados para validação.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN, os Espaços Verdes Urbanos e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

Os Espaços verdes urbanos são áreas não contempladas em RAN, REN, Habitats, Vegetação, Solo, Paisagem e Quintas históricas de valor singular dentro de perímetro urbano que integram locais para implantação de novos parques urbanos e jardins, de acordo com os padrões de qualidade recomendados (DGOT, Espaços Verdes Urbanos, 2002) e de espaços verdes de enquadramento que permitem a salvaguarda dos sistemas naturais. A categoria de Espaço Verde subdivide-se em subcategorias funcionais que constituem a estrutura ecológica urbana e que corresponde a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim e na ausência de fundamento válido, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

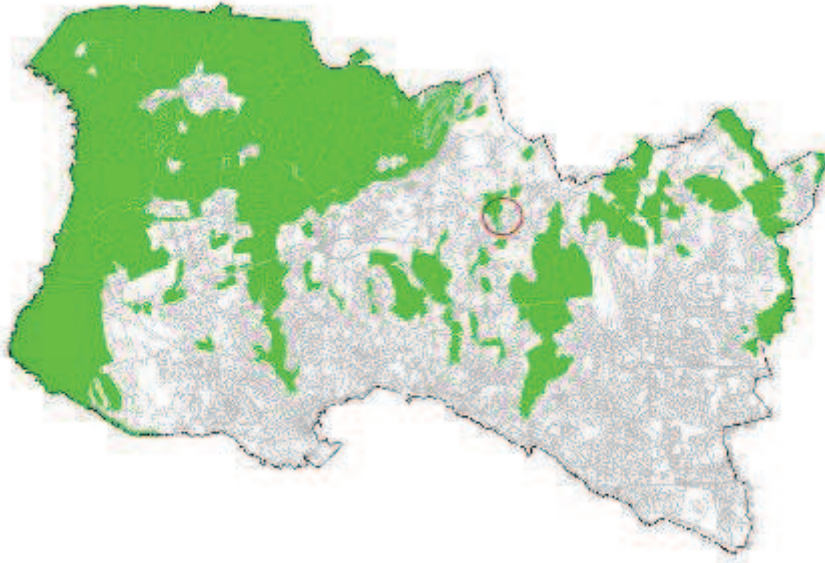
2208

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1020

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5838



ORTOFOTOMAPA



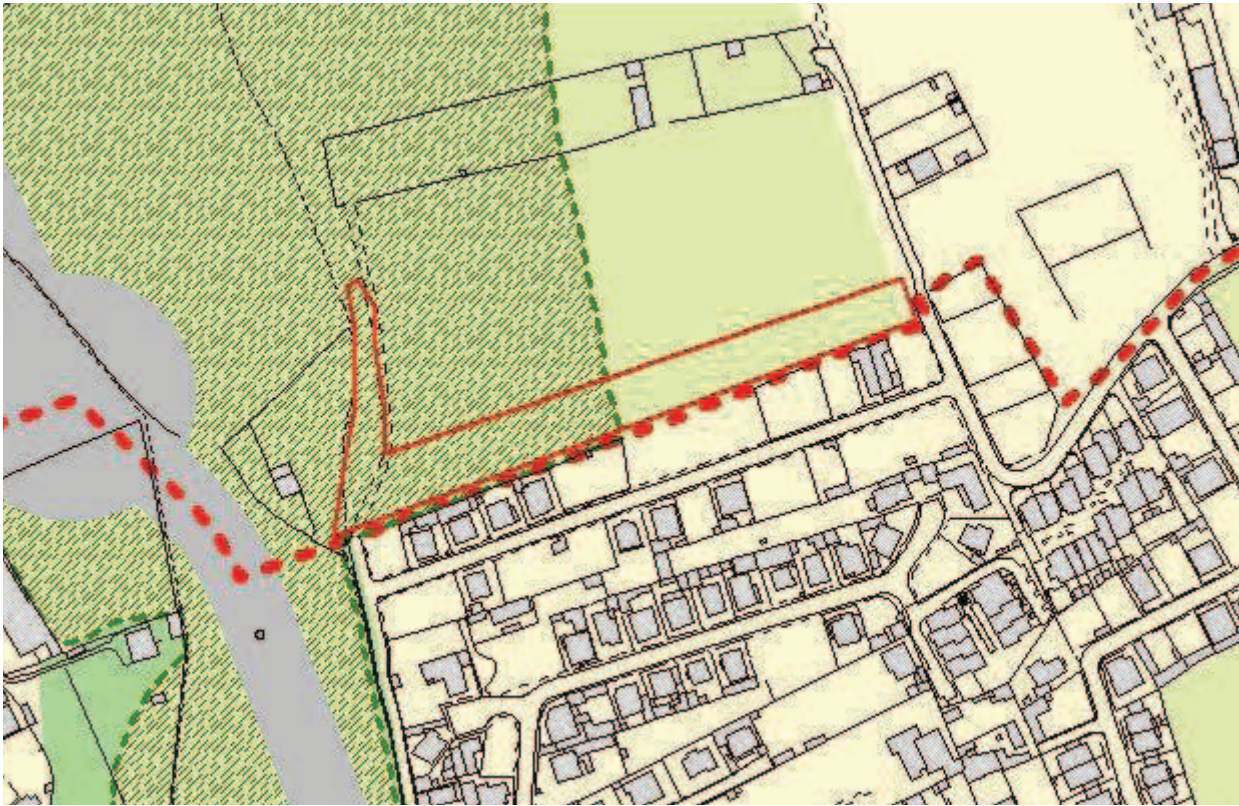
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1020

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5838



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1021

PARTICIPANTE Britta Jenkins

ASSUNTO Britta Jenkins - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5839

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama do traçado previsto para o troço do final da Autoestrada A5 e a respetiva inserção, em rotunda, na Rua da Areia, por considerar que não se justifica face à proximidade à rotunda Dr. Henrique Champalimaud que assegura a ligação à Rua das Codornizes.

PONDERAÇÃO

O traçado proposto para a Via Saloia, integra a rede de distribuição secundária proposta - nível 3, e tem como principal função promover o descongestionamento da rede viária existente, visando incrementar a segurança rodoviária e a qualidade de vida da população residente nas áreas de Birre e Areia.

No que respeita à proposta de inserção em rotunda, trata-se da solução técnica mais vantajosa face aos condicionalismos territoriais.

Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

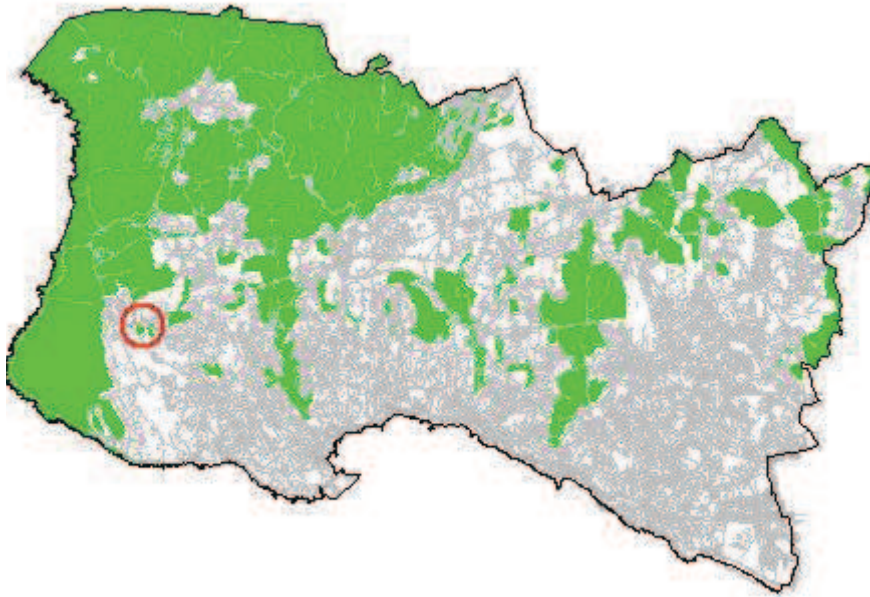
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1021

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5839



ORTOFOTOMAPA



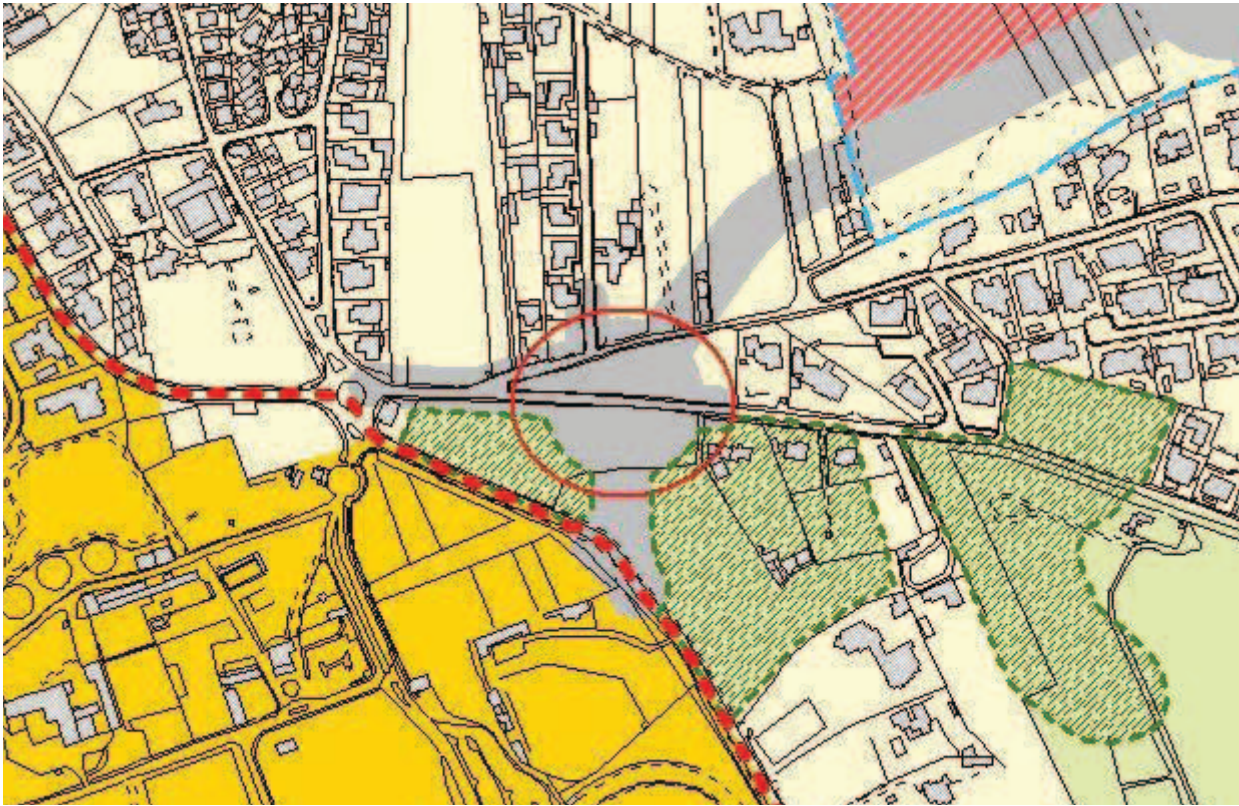
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1021

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5839

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1022

PARTICIPANTE R Amaro Monteiro
ASSUNTO R Amaro Monteiro - Contestação do PDM previsto para a Areia, cascais, no âmbito da Discussão Pública do PDM
DATA 26-03-2015 15 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5837

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

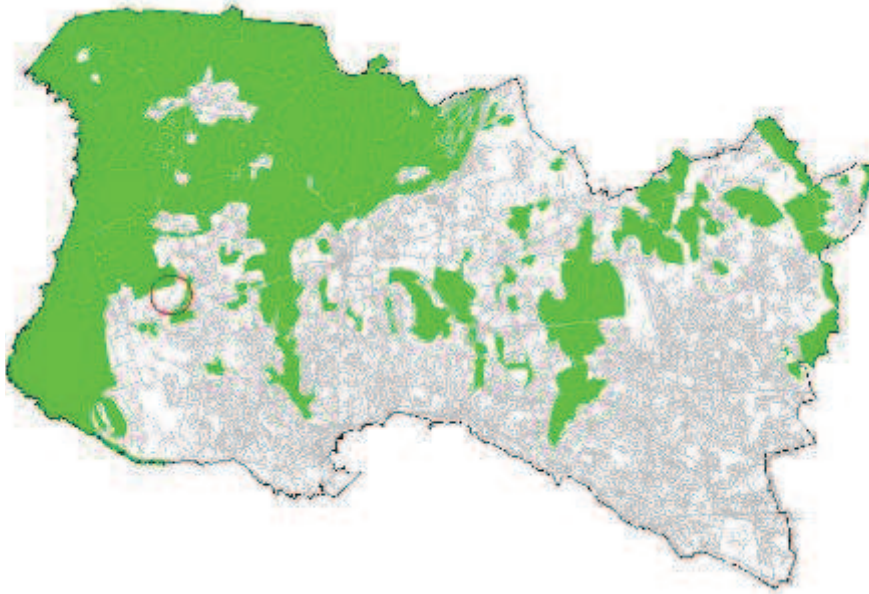
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1022

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5837



ORTOFOTOMAPA



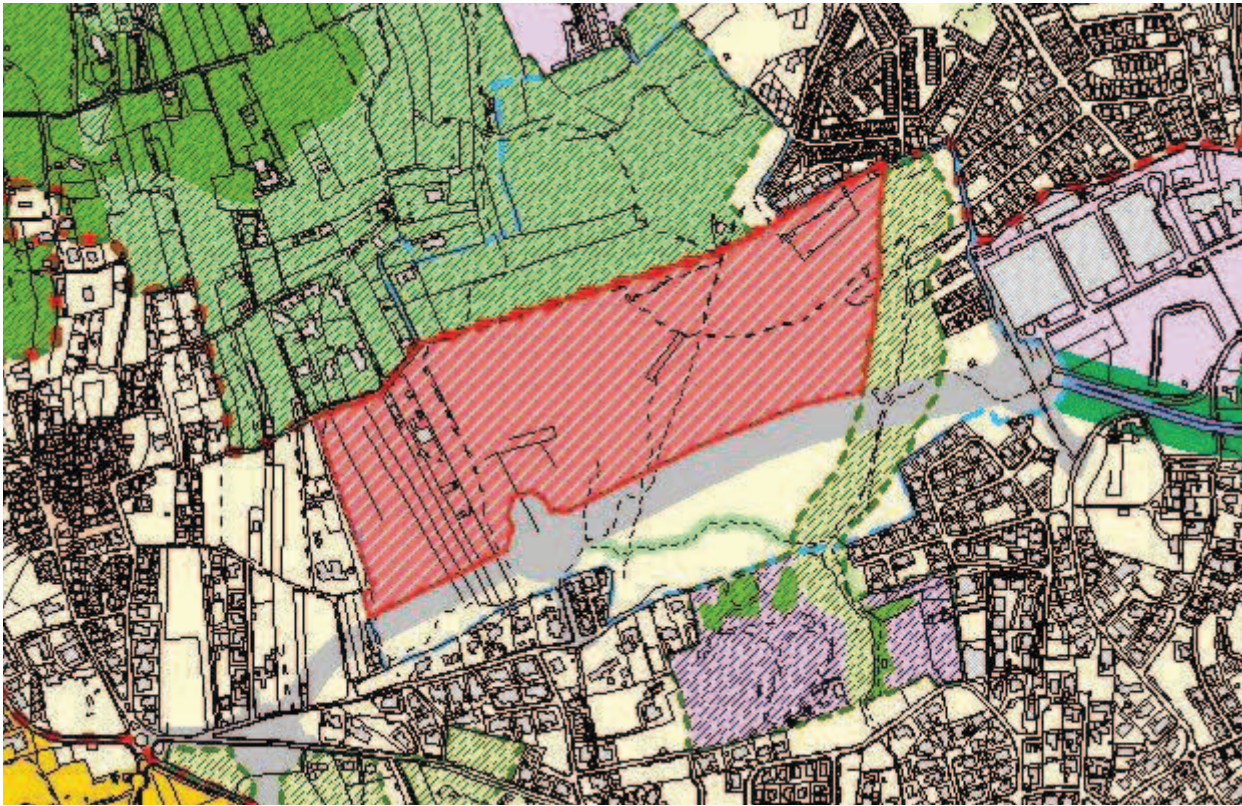
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1022

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5837



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1023

PARTICIPANTE Mervyn Jenkins

ASSUNTO Mew Yn nenkins - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5835

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama do traçado previsto para o troço do final da Autoestrada A5 e a respetiva inserção, em rotunda, na Rua da Areia, por considerar que não se justifica face à proximidade à rotunda Dr. Henrique Champalimaud que assegura a ligação à Rua das Codornizes.

PONDERAÇÃO

O traçado proposto para a Via Saloia, integra a rede de distribuição secundária proposta - nível 3, e tem como principal função promover o descongestionamento da rede viária existente, visando incrementar a segurança rodoviária e a qualidade de vida da população residente nas áreas de Birre e Areia.

No que respeita à proposta de inserção em rotunda, trata-se da solução técnica mais vantajosa face aos condicionalismos territoriais.

Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

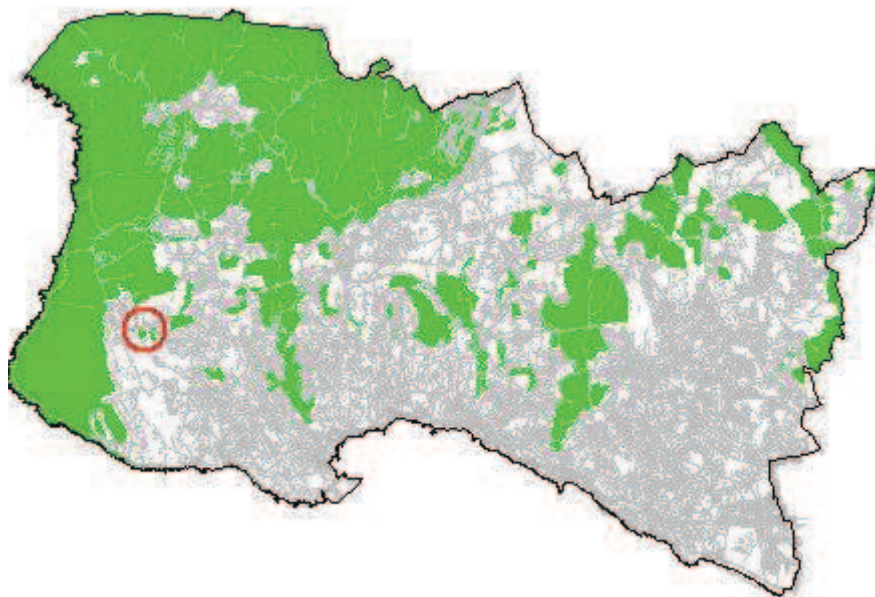
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1023

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5835



ORTOFOTOMAPA



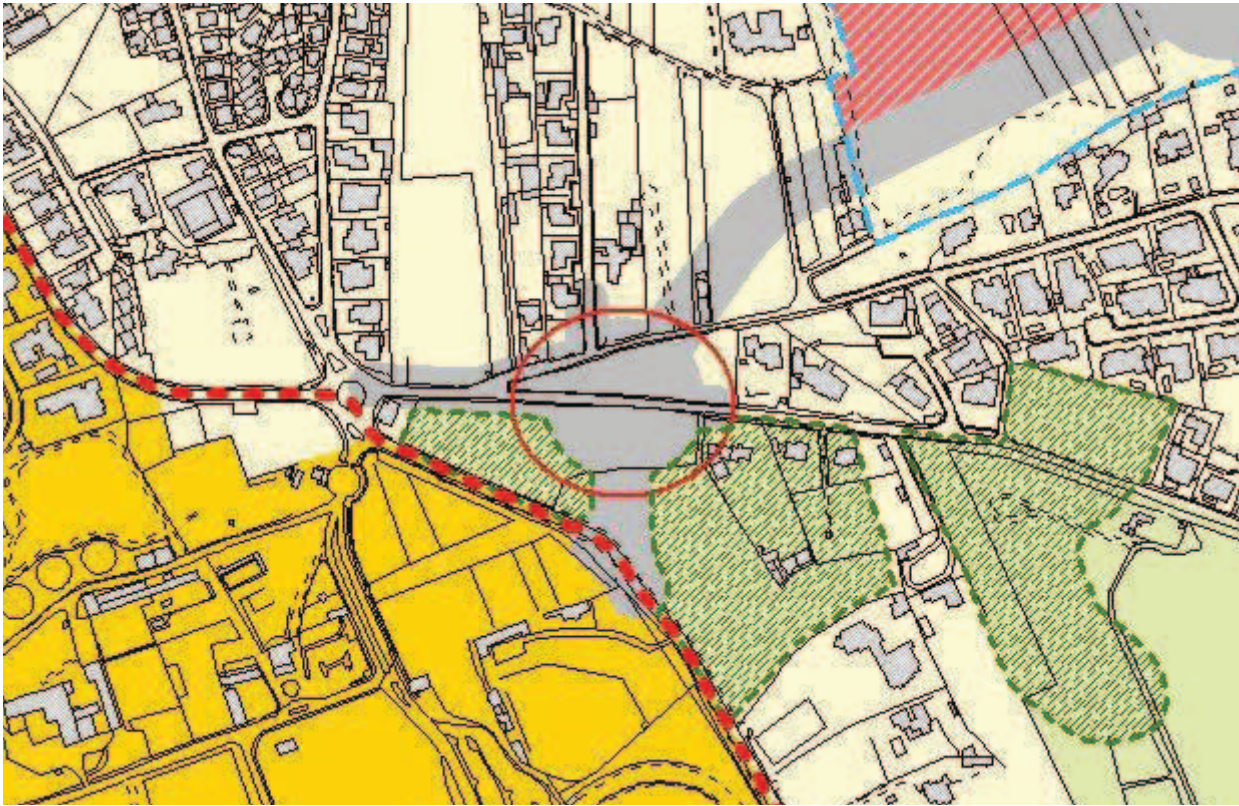
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1023

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5835

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1024

PARTICIPANTE	Sociedade Agrícola do Casal Ventoso, S.A.		
ASSUNTO	Sociedade Agrícola do Casal Ventoso, S.A. - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5834

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que não se retire à Quinta do Casal Ventoso (Vila de Cascais) a sua capacidade construtiva, de modo a não inviabilizar a concretização dos projetos descritos, que pelos motivos expostos, se mostram absolutamente fundamentais para o são desenvolvimento de todo o município.

PONDERAÇÃO

O terreno em questão está classificado como Solo Rural e qualificado como espaço Natural Nível 1 e como Espaço Natural Nível 2. A área qualificada como Espaço Natural Nível 1 integra na totalidade a Reserva ecológica Nacional e parcialmente a Reserva Agrícola Nacional. A área qualificada como Espaço Natural Nível 2 é parte da Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Quanto ao TPSP, trata-se de um traçado alternativo ao traçado principal dessa infraestrutura de transporte proposta. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

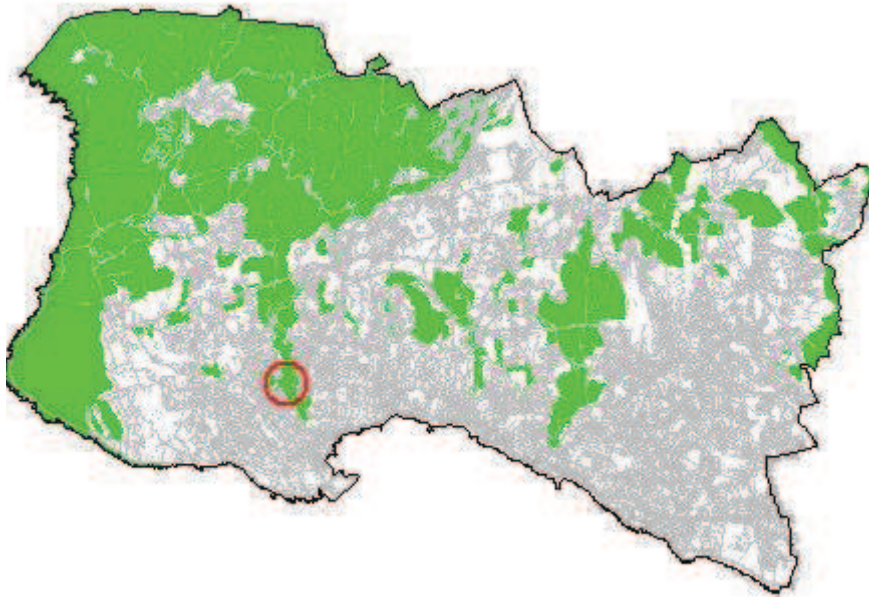
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1024

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5834



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1024

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5834



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1025

PARTICIPANTE	Bonacci - Construções & Empreendimentos,lda		
ASSUNTO	Bonacci - Construções e empreendimentos lda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5832

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja alterada a proposta de plano, considerando que a mesma incorre nos vícios referidos, nomeadamente: i) erro quanto aos pressupostos de facto e de direito; ii) violação do dever de ponderação; iii) violação do dever de explicar os sacrifícios dos direitos dos particulares e do reforçado dever de fundamentação imposto em tais casos; iv) violação dos princípios que limitam a atividade da planificação, para que sejam respeitados os direitos consolidados da Reclamante, mantendo-se a qualificação do terreno em apreço (Abuxarda) sob pena de invalidade do plano.

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária de uma parcela de terreno, sita na Abuxarda.

Através da presente reclamação contesta em síntese:

A decisão de suspensão do procedimento de licenciamento em curso no âmbito do SPO n.º 66/2015;

O ordenamento proposto na proposta de revisão de PDM para a referida parcela.

No que concerne à matéria conexa com a suspensão do procedimento urbanístico, a mesma extravasa o âmbito da discussão pública do procedimento de revisão do PDM, devendo ser contestada no âmbito do procedimento de licenciamento respectivo. Ainda assim, dir-se-á que em face da consulta ao processo tal situação se encontra já ultrapassada por via do despacho de 30/03/2015 do Chefe da Divisão respectiva, nos termos do qual foi ordenada a cessação da suspensão do procedimento e a retoma do mesmo para efeitos de apreciação e decisão final.

No que concerne à classificação e qualificação do solo, da confrontação com a planta de ordenamento constata-se que o mesmo se encontra com proposta de classificação em solo urbano e qualificado na categoria de "Espaço Residencial" e subcategoria de "Espaço Natural de Nível 3", correspondente à área de RAN que incide e já incidia no âmbito do PDM/97 sobre a referida parcela, constituindo uma restrição de utilidade pública cujo regime é vincutivo quer para os particulares quer para as entidades públicas. Atento o regime decorrente, quer do n.º 1 do art.º 117.º do RJIGT quer do próprio artigo 133.º da proposta de Regulamento do PDM/Revisão, que salvaguardam os direitos conferidos por informações prévias favoráveis, bem como o ordenamento proposto que mantém a aptidão construtiva do terreno, não se vê em que medida é que a proposta de plano incorre nos vícios elencados, designadamente na violação dos princípios da proporcionalidade, da igualdade ou da fundamentação do plano.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração, considerando:

- Que as preocupações e os direitos da requerente se encontram devidamente salvaguardados e tutelados;
- Que a proposta de plano não compromete a operação urbanística cujo licenciamento se encontra em apreciação;
- Que as opções de planeamento do território se devem conformar com as restrições de utilidade públicas em vigor, que no caso em apreço determinou a manutenção parcial da RAN na parcela e fundamentou a qualificação parcial da mesma na subcategoria de "Espaço Natural de Nível 3".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

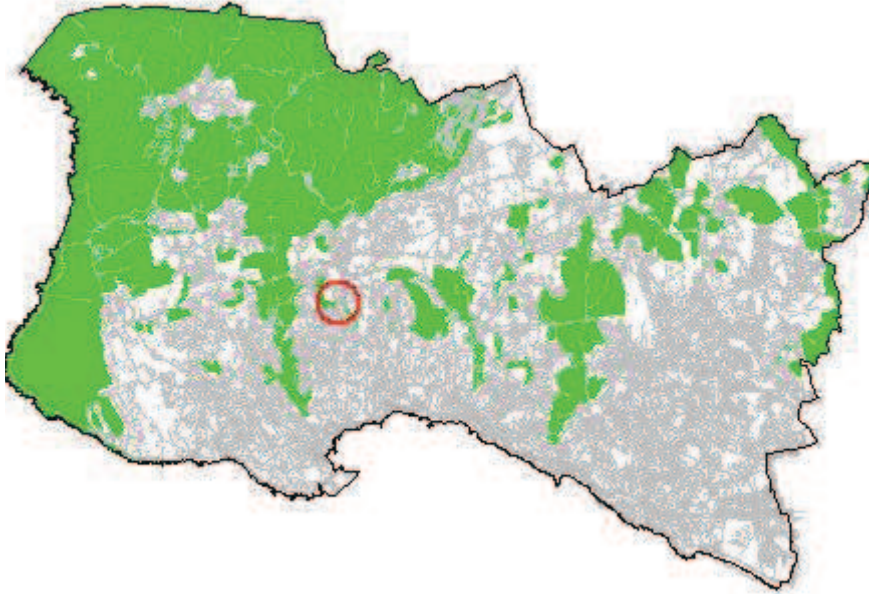
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1025

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5832



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1025

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5832



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1026

PARTICIPANTE	Miguel Marques de Magalhães Ramalho		
ASSUNTO	PDM-Revisão: discussão pública - Miguel Marques de Magalhães Ramalho		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5831

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação critica a falta de legibilidade da cartografia apresentada, considera que a proposta não está conforme versão apresentada às autoridades competentes e conclui que a "presente proposta demonstra que o executivo pretende afirmar uma política de densificação da construção."

É apresentada crítica:

- Ao número de exclusões à REN e sua extensão;
- Ao facto de não haver qualquer referência aos 1166 imóveis que integravam um catálogo-inventário proposto pela CMC em 2010;
- À permissão da instalação de estabelecimentos de comércio com uma superfície de mais de 500m², conforme artigo 66º, ponto 6 do regulamento, no "espaço central histórico";
- À hipótese de haver áreas de "espaço central histórico" sem qualquer uso habitacional, conforme artigo 67º, ponto 6 do regulamento;
- À falta de regulamentação própria de parques, jardins e quintas históricas, o que deixa estes espaços ao abrigo do "regime do uso do solo, ou da categoria de espaço, aplicável ao local em que as mesmas se situam, esvaziando de efeitos a autonomização das mesmas";
- Ao prolongamento da A5 até à Areia, considerando que eventuais constrangimentos podem ser resolvidos com "um alargamento da via entre o final da A5 e a rotunda do burger king".
- Ao facto de serem permitidos usos industriais na área do PNSC, propondo que esta situação seja revista.

Considera:

- Que a criação de UOPG's, abrangendo a totalidade do território, mais não serve que para "potenciar a construção e acabar com o que resta de espaços verdes";
- Que do programa de execução e financiamento constam uma série de projetos, denominados de interesse ambiental, que são na verdade construções de edifícios em "zonas que deviam ser isentas de construção".

(Iguar ao ID 1029; ID 1045; ID 1158)

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas pelo interessado, importa desde logo esclarecer que a proposta disponibilizada para efeitos de discussão pública é réplica da apresentada às autoridades competentes e que o modelo territorial estabelecido consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior. As desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existentes e foram sancionadas pelas entidades competentes.

Ao nível do Património Arquitectónico a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010. No que respeita ao Património Arqueológico, considera-se que a alteração proposta é redundante uma vez que o regime relativo à proteção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo as sugestões formuladas decorrentes da lei, aplicável por si, não se vê qualquer necessidade de as repetir no regulamento.

Outra das questões elencadas diz respeito às premissas estabelecidas para o "Espaço Central Histórico". Sobre esta matéria importa desde logo esclarecer que a opção de qualificação do território é uma competência municipal, sendo a convergência de usos uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos. Complementarmente clarifica-se que qualquer das situações elencadas, designadamente, a instalação de estabelecimentos comerciais com superfície de pavimento superior a 500 m² e o facto de ser possível prever áreas sem uso habitacional, só é admitida em situação excecional. A primeira situação acontece

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

porque já hoje existem muitos estabelecimentos que, apesar de perfeitamente integrados no sistema e na malha urbana pretendida para o “Espaço Central Histórico” apresentam uma dimensão superior a 500 m², pelo que entendemos redutor excluir, à partida, estabelecimentos comerciais apenas e só pela sua dimensão. A exceção consagrada permite avaliar, em função do interesse estratégico que determinada atividade possa ter para o conjunto. A possibilidade de determinadas ruas ou praças poderem funcionar sem qualquer uso habitacional é, tal como já referido, também, uma exceção. Neste caso, a exceção terá que decorrer, sempre, de regulamentação municipal específica e o objetivo da mesma é não hipotecar a possibilidade de, em determinados espaços, pela sua especificidade urbana e cultural, poderem ser instaladas e licenciadas determinadas atividades que de outra forma poderiam gerar conflitos com o uso habitacional.

Relativamente aos Parques, Jardins e Quintas Históricas, entendemos que a proposta de RPDM salvaguarda estes espaços, definindo para os mesmos regras e princípios que inviabilizam, por exemplo, operações de loteamento ou de destaque e esclarecendo que novas utilizações a introduzir nas quintas devem visar a beneficiação, conservação ou valorização da quinta no seu todo, não podendo por em causa ou desvirtuar a sua linguagem arquitetónica, o seu carácter histórico ou as características naturais e paisagísticas singulares daqueles espaços. As adaptações, a outros usos, admitidas visam potenciar a utilização, recuperação e vivência dos espaços.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Quanto à consideração sobre a opção estratégica de delimitar UOPG’s abrangendo a totalidade do território concelhio importa clarificar que esta foi efetivamente uma opção estratégica cujo objetivo primordial passa pela identificação e definição da vocação estratégica e respetivos usos dominantes de unidades territoriais de média dimensão. Considerou-se premente intervir em função das características individuais e das especificidades territoriais de cada uma das unidades delimitadas através de um modelo que permite acompanhar a evolução previsível. Não obstante, importa lembrar que a observação feita na participação é profundamente enviesada, uma vez que o índice referido apenas é aplicável em intervenções a submeter a planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicáveis.

Os espaços naturais, designadamente os de nível 1, referidos na participação, compreendem as áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional e pela Reserva Agrícola Nacional, bem como a área correspondente ao Parque Natural de Sintra-Cascais, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Sintra-Sado, resultando, por isso mesmo, que o regime do uso do solo e de edificabilidade seja o determinado pela legislação específica que regula cada um dos IGT’s ou das restrições de utilidade pública cima referidas. Assim, são admitidos usos industriais compatíveis com as características das áreas rurais e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Da crítica ao programa de execução e plano de financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes.

Dos restantes contributos, face ao exposto, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1026

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5831

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1026

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5831

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1027

PARTICIPANTE Jutta Guedes Vieira

ASSUNTO Jutta Guedes Vieira - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5833

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

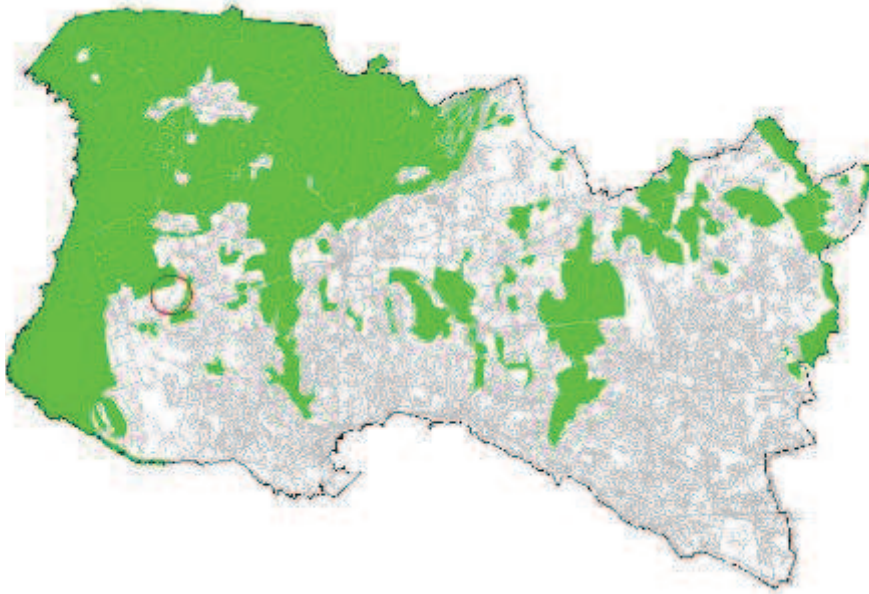
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1027

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5833



ORTOFOTOMAPA



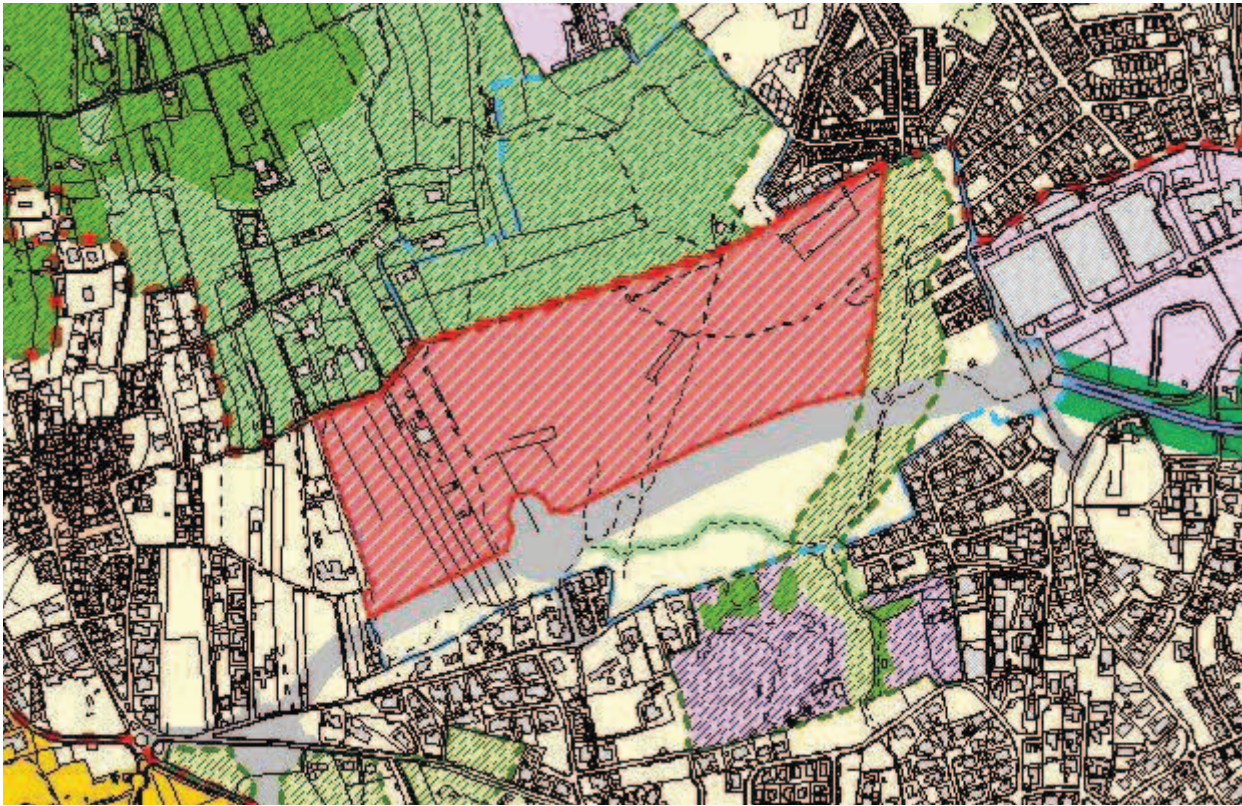
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1027

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5833



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1028

PARTICIPANTE Ilda Fróis

ASSUNTO Ilda Fróis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5830

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

AUGIS - solicitam que sejam mantidos os 20% de incentivos para todos os parâmetros urbanísticos.

PONDERAÇÃO

Os exponentes acima identificados vem requerer a consignação no Regulamento do PDM/Cascais de um inventivo urbanístico correspondente a uma majoração de 20% nos parâmetros urbanísticos para efeitos de reconversão urbanística de áreas urbanas de génese ilegal.

O art.º 129.º do Regulamento da proposta de revisão do PDM já contempla, tal como para outras iniciativas, a reconversão das AUGI com a atribuição de um incentivo correspondente a uma majoração até 15% dos parâmetros de edificabilidade e ocupação. Considerando contudo a realidade particular destas intervenções, bem como a postura e posicionamento do Município de Cascais, o qual tem vindo ao longo dos anos a envidar todos os esforços na recuperação e reconversão de uma área significativa do território concelhio que apresenta tais características, propõe-se consignar no Regulamento um regime de excepção nesta matéria.

4. Em face do exposto propõe-se:

- Aceitar a proposta de alteração do Regulamento, mediante a criação de um novo número (n.º 3) no artigo 129.º, com a seguinte redacção: "Excepcionalmente, à reconversão e a reestruturação das áreas urbanas de génese ilegal podem ser atribuídos inventivos urbanísticos que se traduzam numa majoração até 20% dos parâmetros urbanísticos.
- Eliminar a alínea i) do n.º 2 do art.º 129.º por inutilidade superveniente em face da criação do novo n.º 3.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento Artigo 129.º
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1028

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5830

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1028

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5830

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1029

PARTICIPANTE	Maria de Fátima dos Santos M. Baptista		
ASSUNTO	PDM-Revisão: discussão pública - Maria de Fátima dos Santos M. Baptista		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5829

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação critica a falta de legibilidade da cartografia apresentada, considera que a proposta não está conforme versão apresentada às autoridades competentes e conclui que a "presente proposta demonstra que o executivo pretende afirmar uma política de densificação da construção."

É apresentada crítica:

- Ao número de exclusões à REN e sua extensão;
- Ao facto de não haver qualquer referência aos 1166 imóveis que integravam um catálogo-inventário proposto pela CMC em 2010;
- À permissão da instalação de estabelecimentos de comércio com uma superfície de mais de 500m², conforme artigo 66º, ponto 6 do regulamento, no "espaço central histórico";
- À hipótese de haver áreas de "espaço central histórico" sem qualquer uso habitacional, conforme artigo 67º, ponto 6 do regulamento;
- À falta de regulamentação própria de parques, jardins e quintas históricas, o que deixa estes espaços ao abrigo do "regime do uso do solo, ou da categoria de espaço, aplicável ao local em que as mesmas se situam, esvaziando de efeitos a autonomização das mesmas";
- Ao prolongamento da A5 até à Areia, considerando que eventuais constrangimentos podem ser resolvidos com "um alargamento da via entre o final da A5 e a rotunda do burger king".
- Ao facto de serem permitidos usos industriais na área do PNSC, propondo que esta situação seja revista.

Considera:

- Que a criação de UOPG's, abrangendo a totalidade do território, mais não serve que para "potenciar a construção e acabar com o que resta de espaços verdes";
- Que do programa de execução e financiamento constam uma série de projetos, denominados de interesse ambiental, que são na verdade construções de edifícios em "zonas que deviam ser isentas de construção".

(Iguar ao ID 1026; ID 1045; ID 1158)

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas pelo interessado, importa desde logo esclarecer que a proposta disponibilizada para efeitos de discussão pública é réplica da apresentada às autoridades competentes e que o modelo territorial estabelecido consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior. As desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existent e foram sancionadas pelas entidades competentes.

Ao nível do Património Arquitectónico a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010. No que respeita ao Património Arqueológico, considera-se que a alteração proposta é redundante uma vez que o regime relativo à proteção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo as sugestões formuladas decorrentes da lei, aplicável por si, não se vê qualquer necessidade de as repetir no regulamento.

Outra das questões elencadas diz respeito às premissas estabelecidas para o "Espaço Central Histórico". Sobre esta matéria importa desde logo esclarecer que a opção de qualificação do território é uma competência municipal, sendo a convergência de usos uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos. Complementarmente clarifica-se que qualquer das situações elencadas, designadamente, a instalação de estabelecimentos comerciais com superfície de pavimento superior a 500 m² e o facto de ser possível prever áreas sem uso habitacional, só é admitida em situação excecional. A primeira situação acontece

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

porque já hoje existem muitos estabelecimentos que, apesar de perfeitamente integrados no sistema e na malha urbana pretendida para o “Espaço Central Histórico” apresentam uma dimensão superior a 500 m², pelo que entendemos redutor excluir, à partida, estabelecimentos comerciais apenas e só pela sua dimensão. A exceção consagrada permite avaliar, em função do interesse estratégico que determinada atividade possa ter para o conjunto. A possibilidade de determinadas ruas ou praças poderem funcionar sem qualquer uso habitacional é, tal como já referido, também, uma exceção. Neste caso, a exceção terá que decorrer, sempre, de regulamentação municipal específica e o objetivo da mesma é não hipotecar a possibilidade de, em determinados espaços, pela sua especificidade urbana e cultural, poderem ser instaladas e licenciadas determinadas atividades que de outra forma poderiam gerar conflitos com o uso habitacional.

Relativamente aos Parques, Jardins e Quintas Históricas, entendemos que a proposta de RPDM salvaguarda estes espaços, definindo para os mesmos regras e princípios que inviabilizam, por exemplo, operações de loteamento ou de destaque e esclarecendo que novas utilizações a introduzir nas quintas devem visar a beneficiação, conservação ou valorização da quinta no seu todo, não podendo por em causa ou desvirtuar a sua linguagem arquitetónica, o seu carácter histórico ou as características naturais e paisagísticas singulares daqueles espaços. As adaptações, a outros usos, admitidas visam potenciar a utilização, recuperação e vivência dos espaços.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Quanto à consideração sobre a opção estratégica de delimitar UOPG's abrangendo a totalidade do território concelhio importa clarificar que esta foi efetivamente uma opção estratégica cujo objetivo primordial passa pela identificação e definição da vocação estratégica e respetivos usos dominantes de unidades territoriais de média dimensão. Considerou-se premente intervir em função das características individuais e das especificidades territoriais de cada uma das unidades delimitadas através de um modelo que permite acompanhar a evolução previsível. Não obstante, importa lembrar que a observação feita na participação é profundamente enviesada, uma vez que o índice referido apenas é aplicável em intervenções a submeter a planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicáveis.

Os espaços naturais, designadamente os de nível 1, referidos na participação, compreendem as áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional e pela Reserva Agrícola Nacional, bem como a área correspondente ao Parque Natural de Sintra-Cascais, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Sintra-Sado, resultando, por isso mesmo, que o regime do uso do solo e de edificabilidade seja o determinado pela legislação específica que regula cada um dos IGT's ou das restrições de utilidade pública cima referidas. Assim, são admitidos usos industriais compatíveis com as características das áreas rurais e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Da crítica ao programa de execução e plano de financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes.

Dos restantes contributos, face ao exposto, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1029

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5829

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1029

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5829

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1030

PARTICIPANTE	Francisca Raposo		
ASSUNTO	Francisca Raposo - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5828

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende maior área de construção. Não é a proprietária mas pretende adquirir o terreno.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado na Proposta do PDM em Solo Urbano, qualificado como "Espaço Verde de Recreio e Produção" e "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas", que coincide com a servidão à Autoestrada A5, e não está condicionado pela REN. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior para ser revista. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se a alteração da qualificação de parte do terreno que foi qualificado como "Espaço Verde de Recreio e Produção", para a categoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

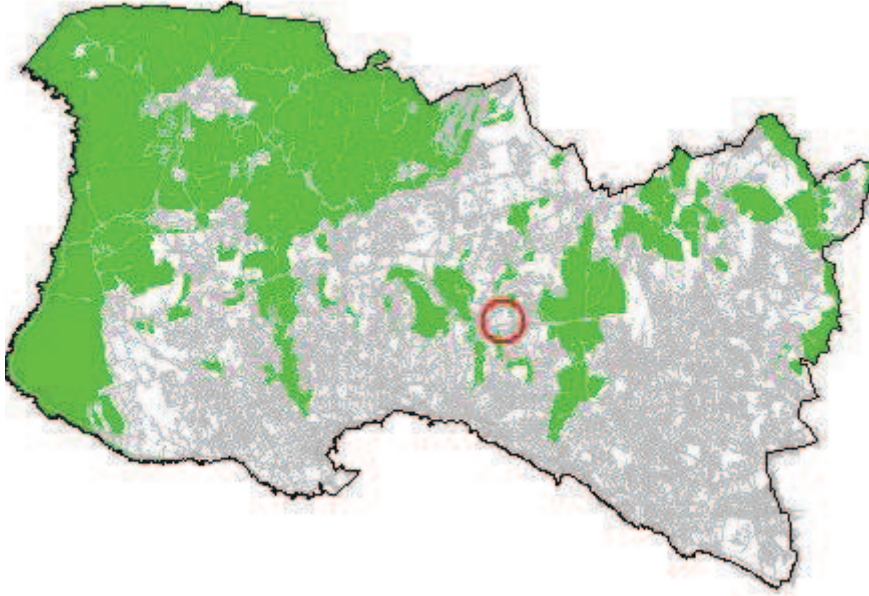
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1030

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5828



ORTOFOTOMAPA



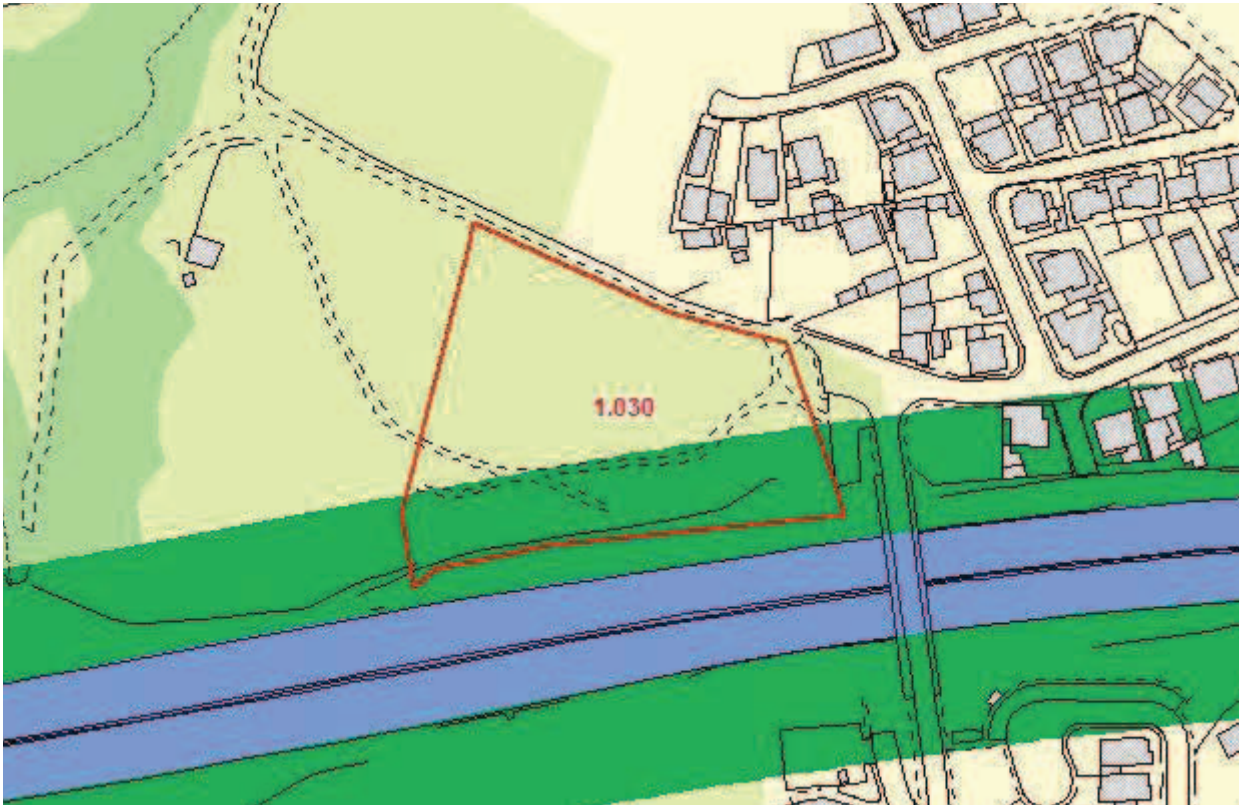
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

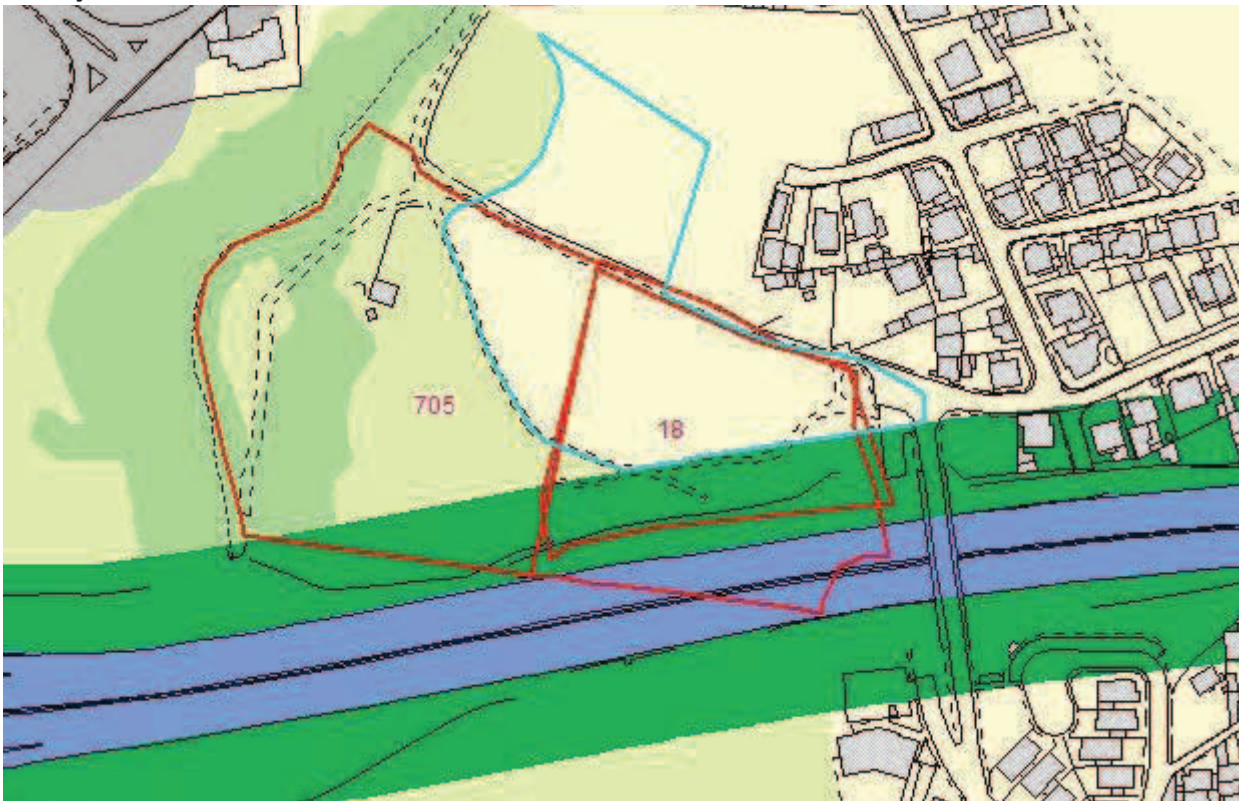
ID 1030

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5828



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1031

PARTICIPANTE Cristina M Fernandes Pires

ASSUNTO Cristina M Fernandes Pires - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5827

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

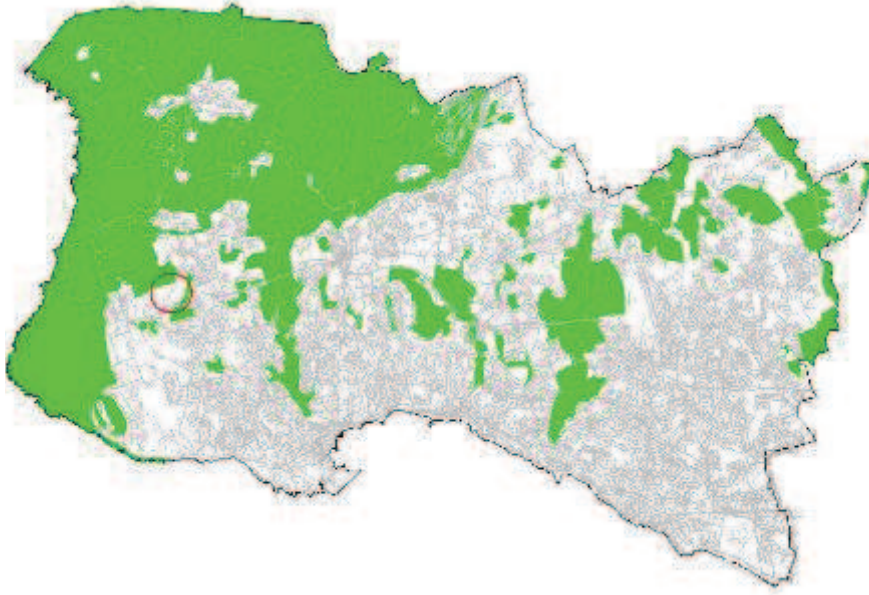
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1031

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5827



ORTOFOTOMAPA



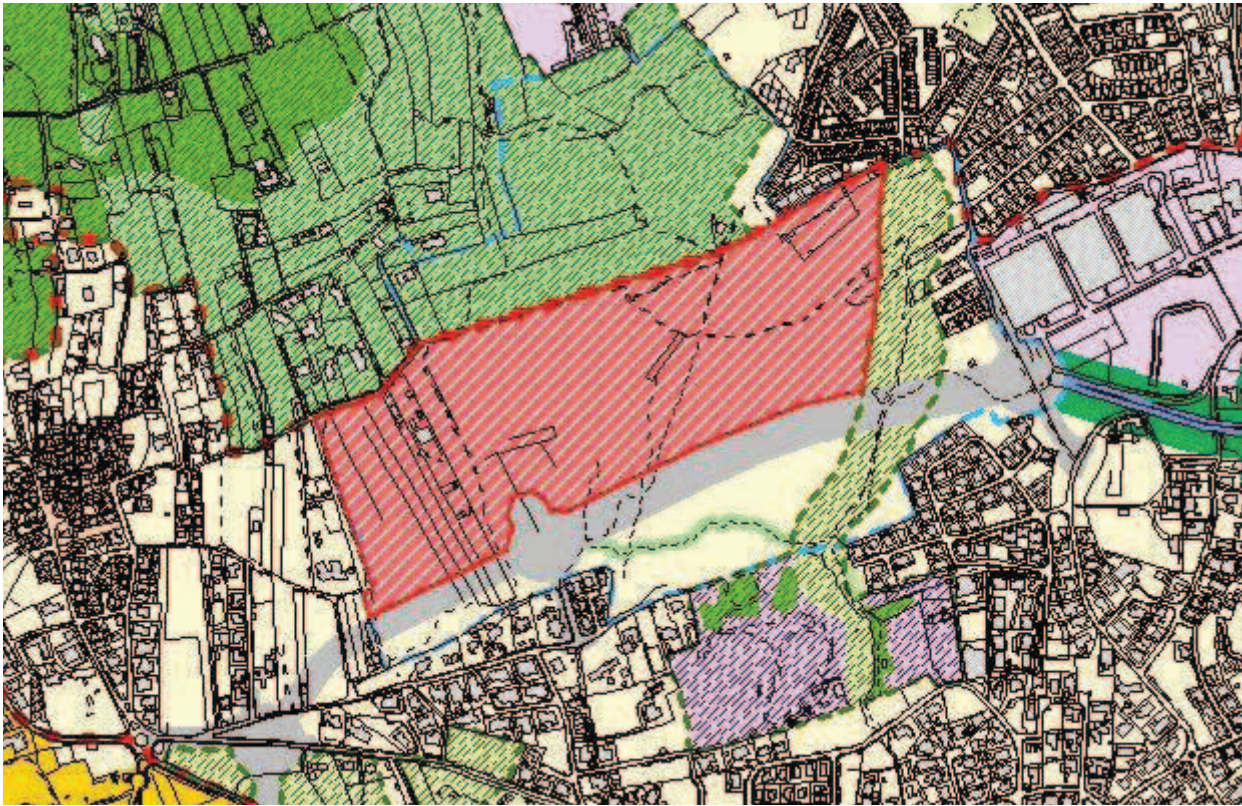
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1031

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5827



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1032

PARTICIPANTE	Maria da Purificação Pinto de Morais		
ASSUNTO	Maria da Purificação Pinto de Morais - PDM-Revisão: discussão pública.		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5825

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

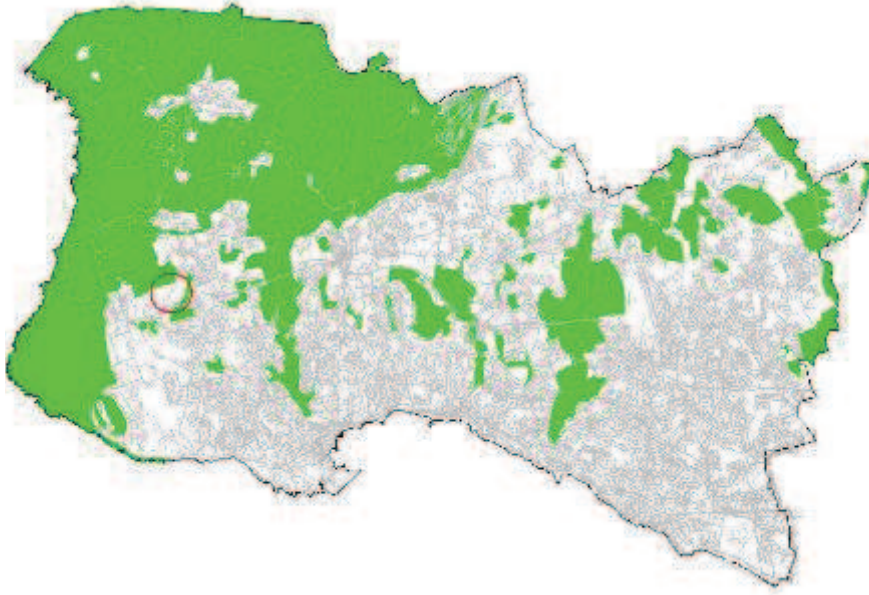
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1032

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5825



ORTOFOTOMAPA



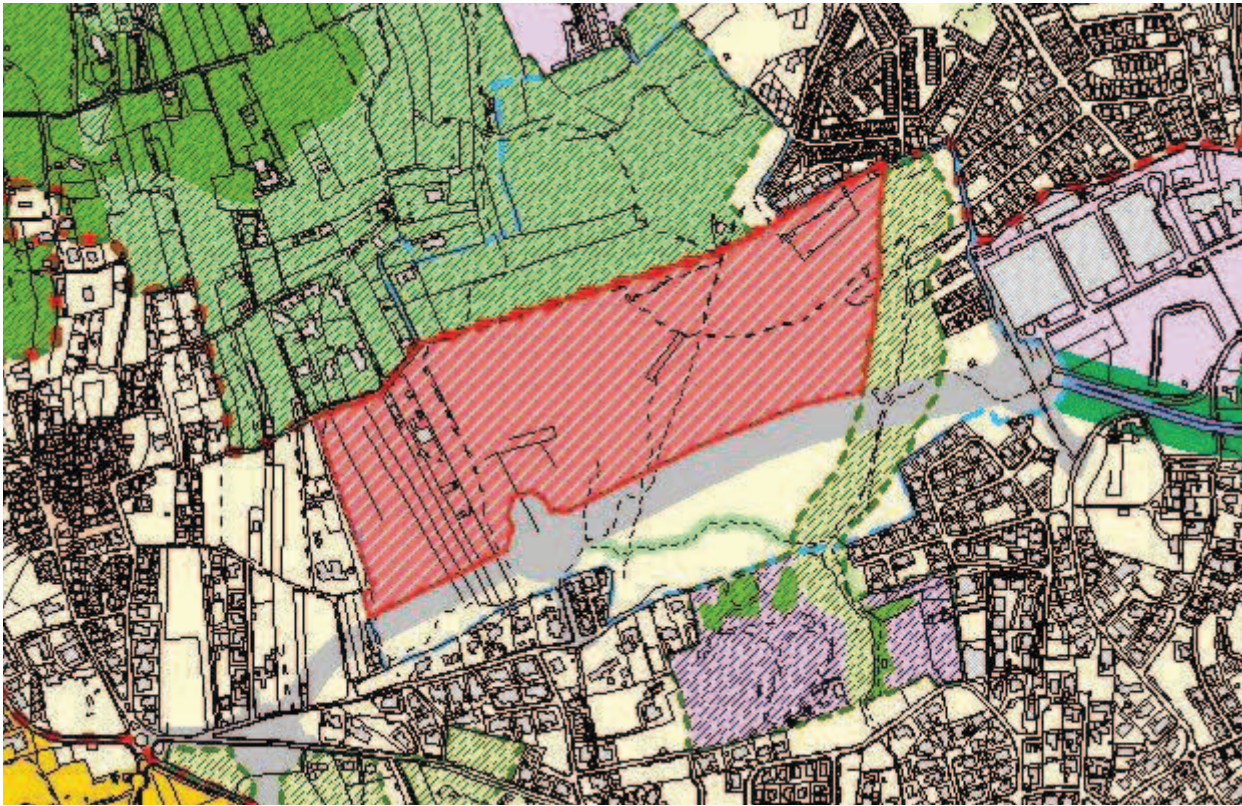
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1032

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5825



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1033

PARTICIPANTE	Pedro Joaquim Pinto Basto Leitão		
ASSUNTO	PDM-Revisão: discussão pública - Pedro Joaquim Pinto Basto Leitão		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5824

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

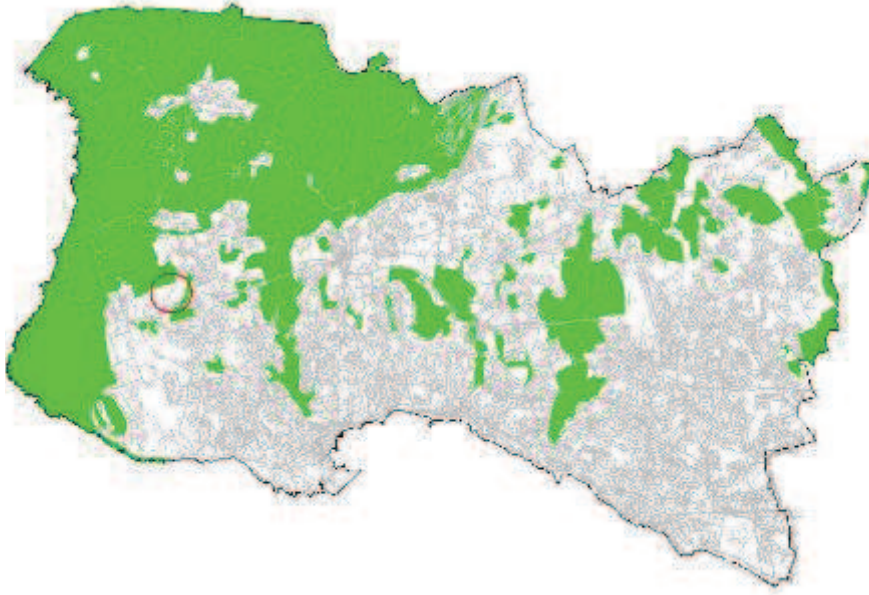
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1033

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5824



ORTOFOTOMAPA



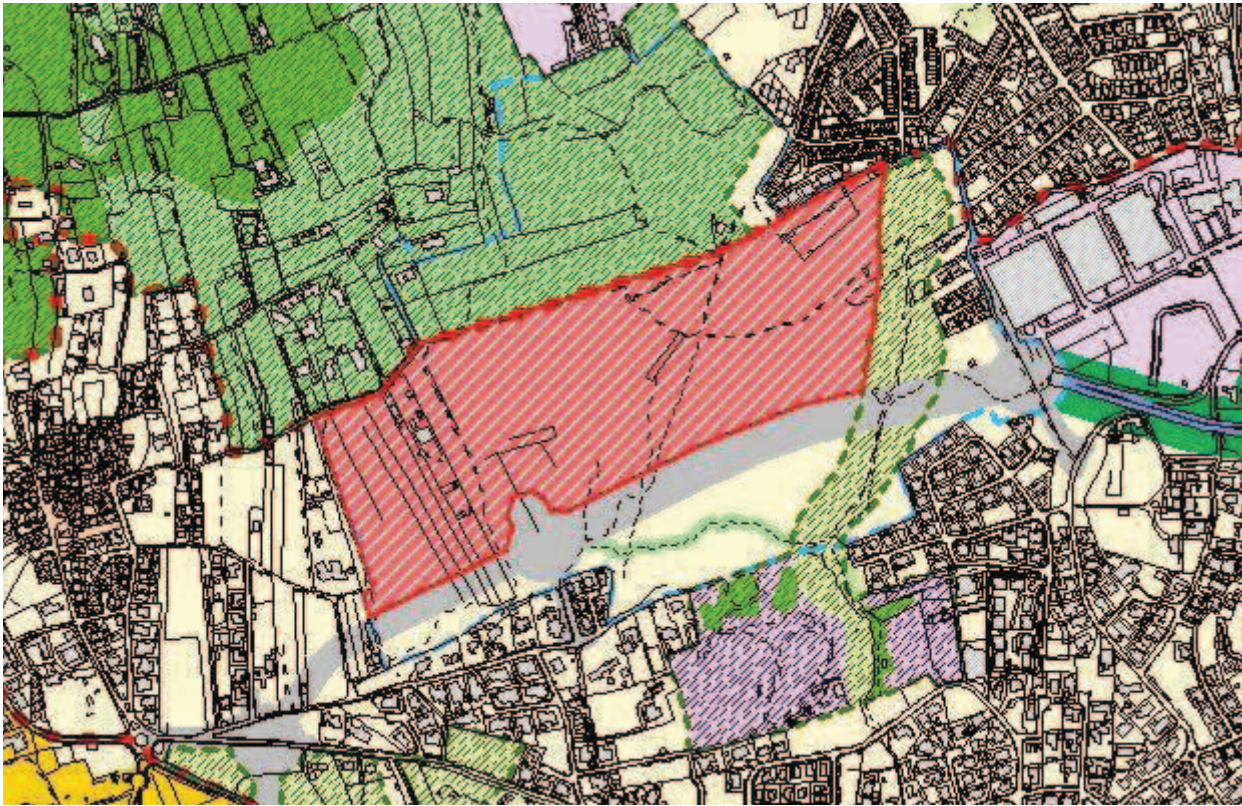
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1033

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5824



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1034

PARTICIPANTE Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Miranda

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Miranda

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5823

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

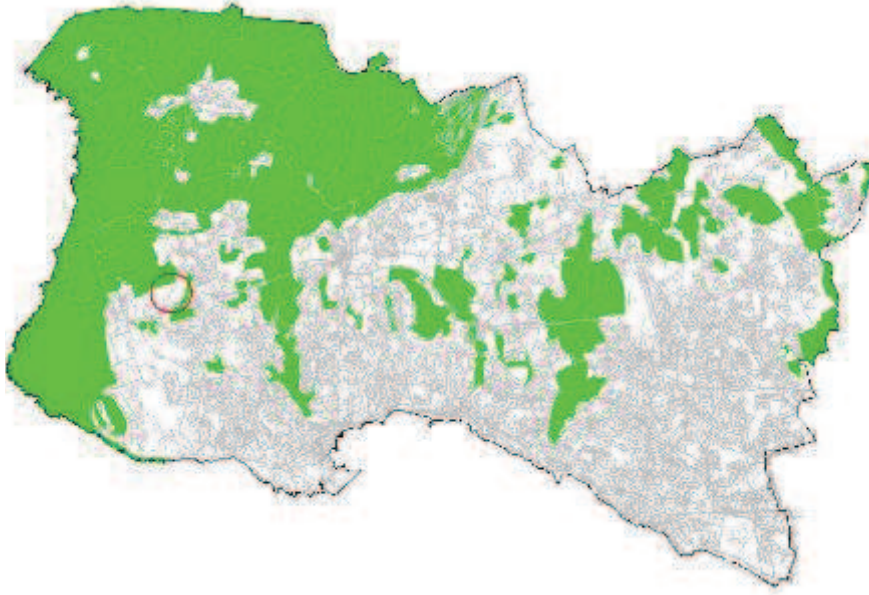
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1034

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5823



ORTOFOTOMAPA



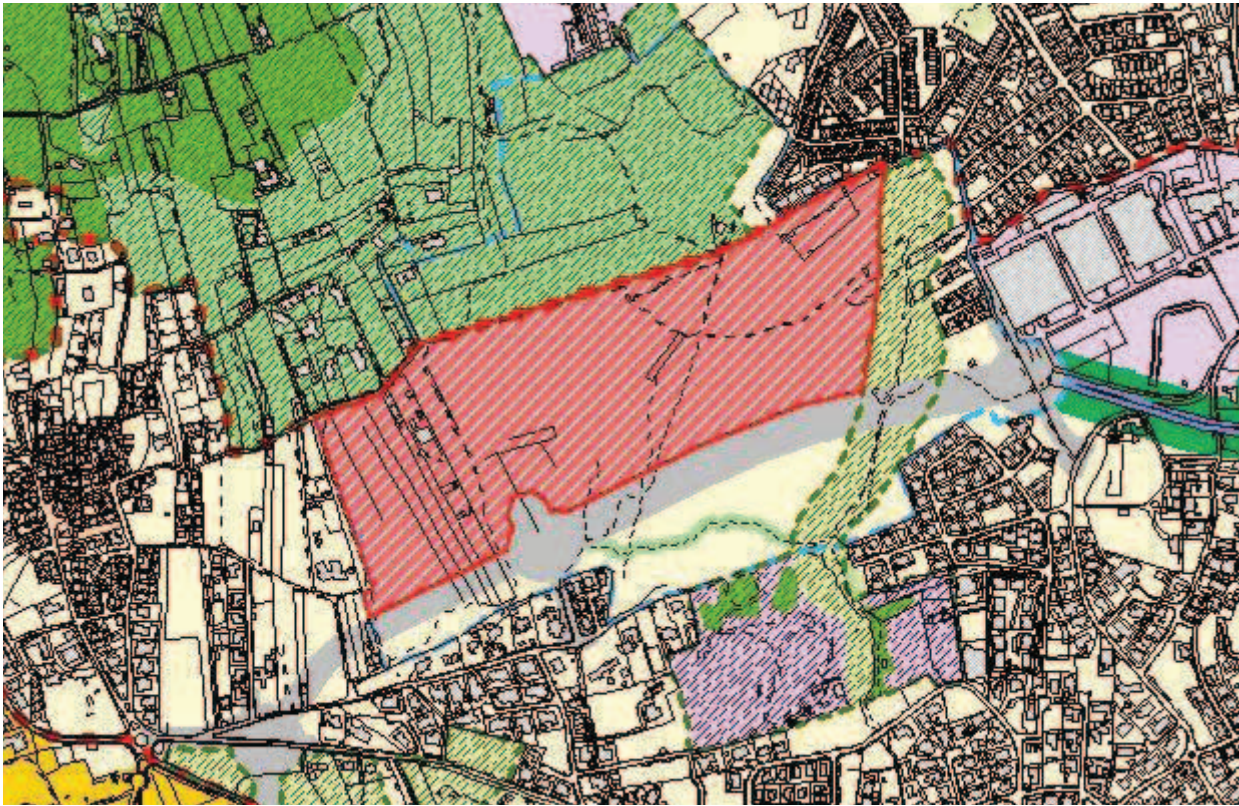
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1034

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5823



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1035

PARTICIPANTE João Afonso Miranda

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - João Afonso Miranda

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5821

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

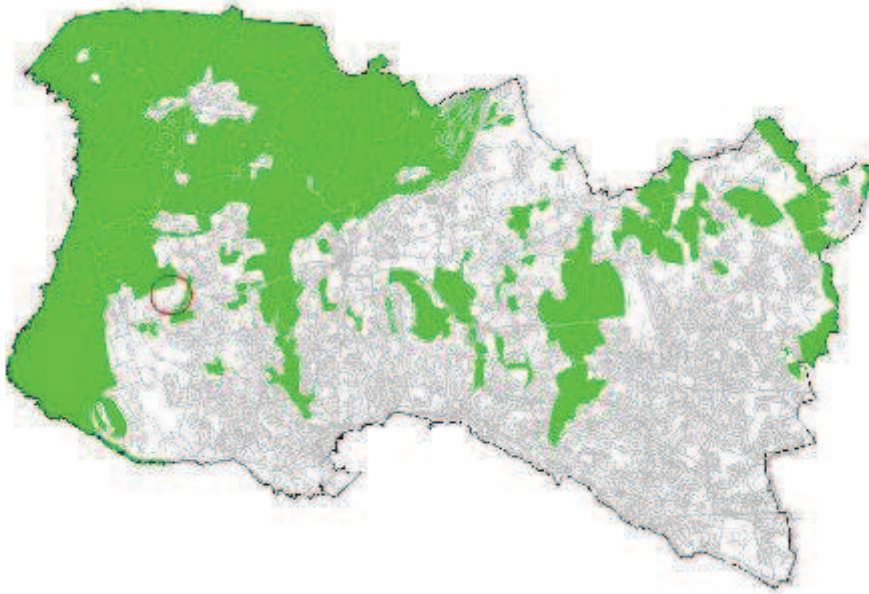
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1035

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5821



ORTOFOTOMAPA



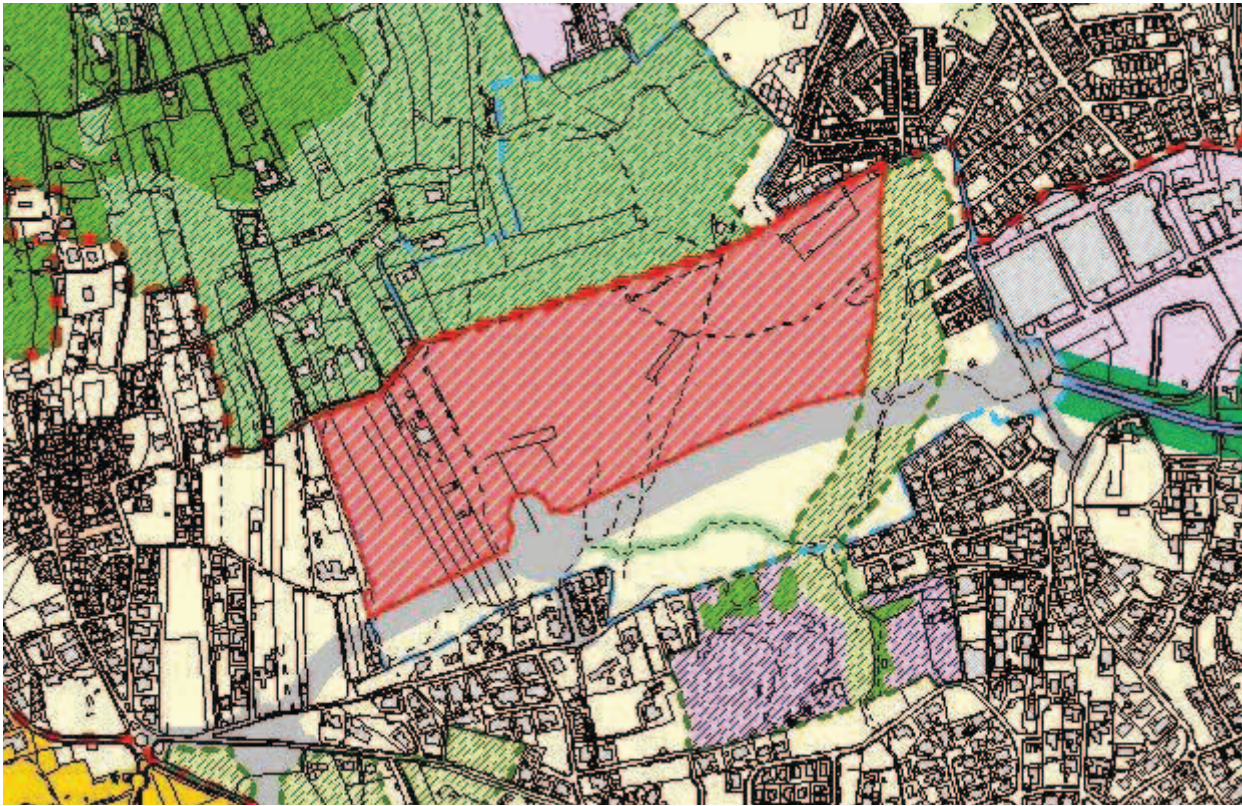
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1035

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5821



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1036

PARTICIPANTE Sofia Sá Cabral Gouveia

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Sofia Sá Cabral Gouveia

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5820

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

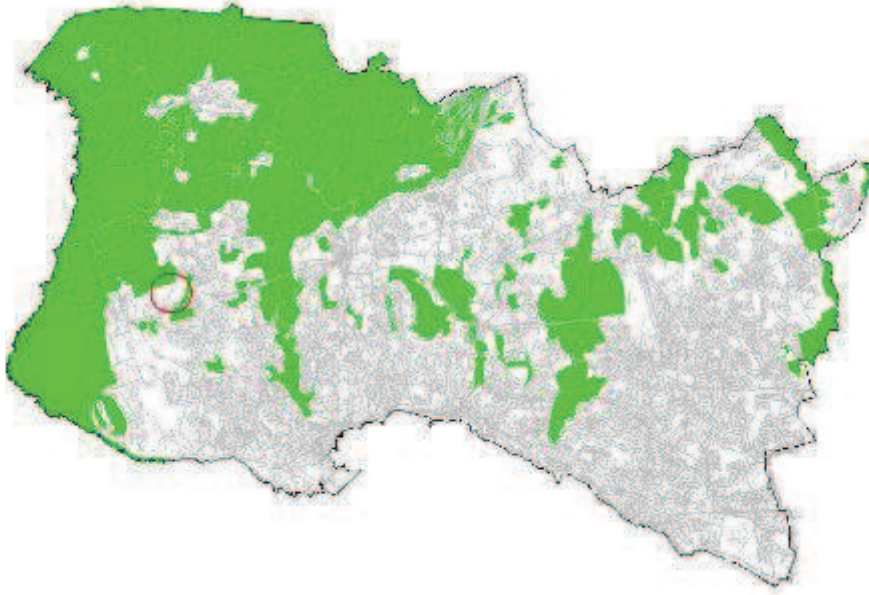
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1036

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5820



ORTOFOTOMAPA



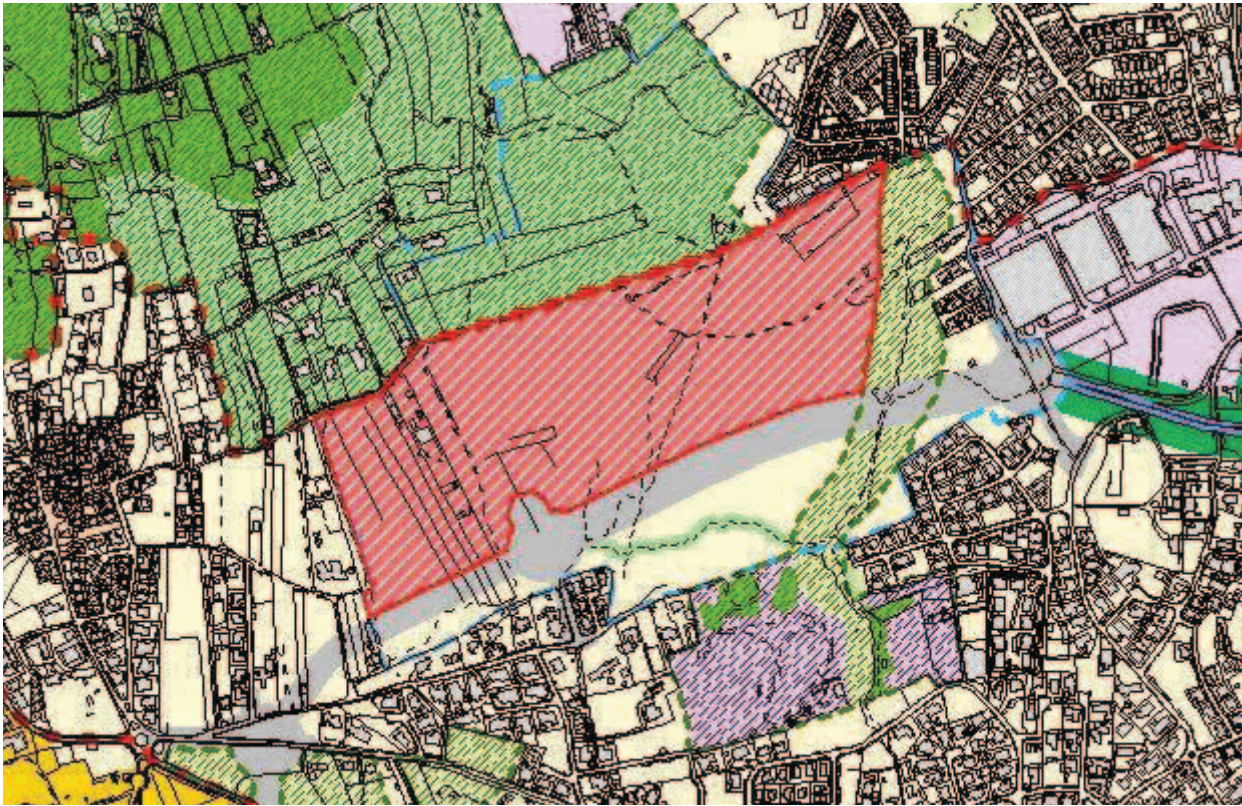
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1036

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5820



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1037

PARTICIPANTE Pedro Manuel Pereira Pires

ASSUNTO Pedro Manuel Pereira Pires - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5822

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

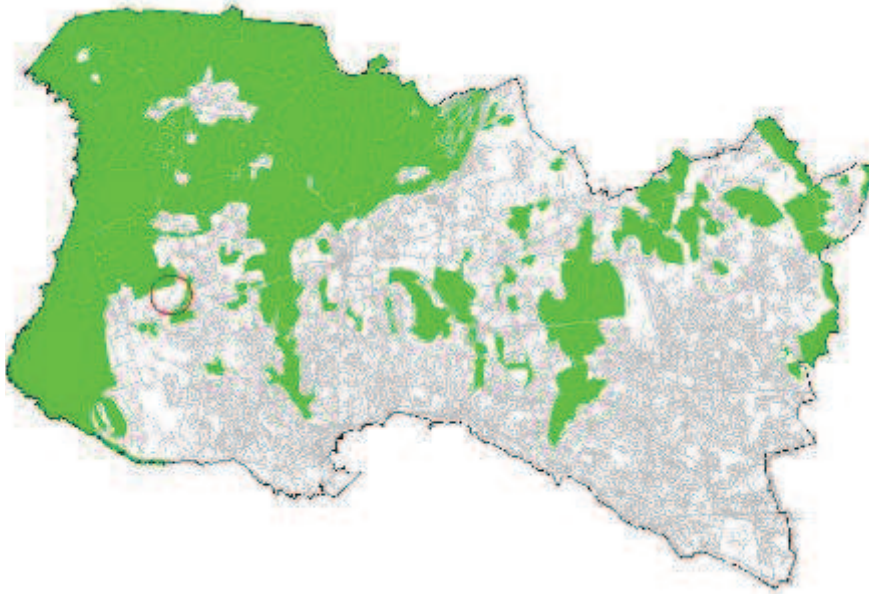
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1037

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5822



ORTOFOTOMAPA



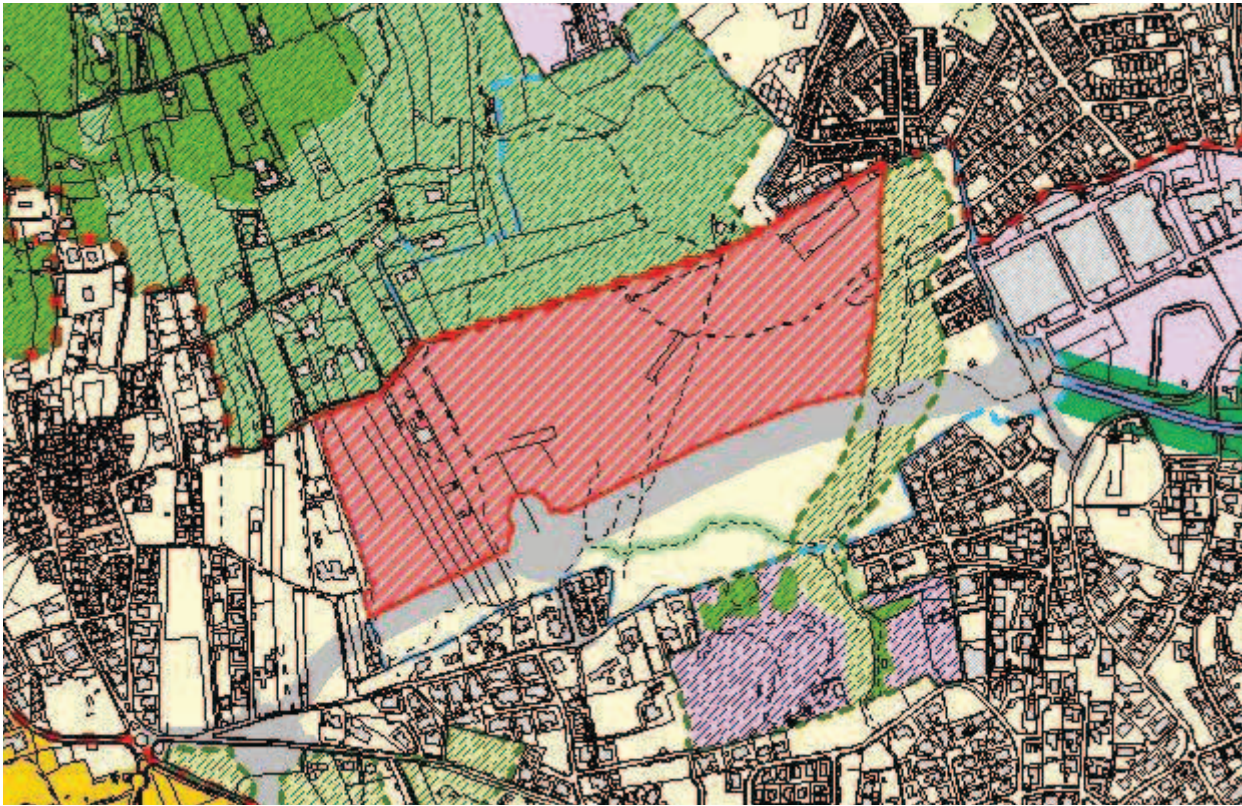
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1037

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5822



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1038

PARTICIPANTE Luís Miguel Maia de Góis

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Luís Miguel Maia de Góis

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5819

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

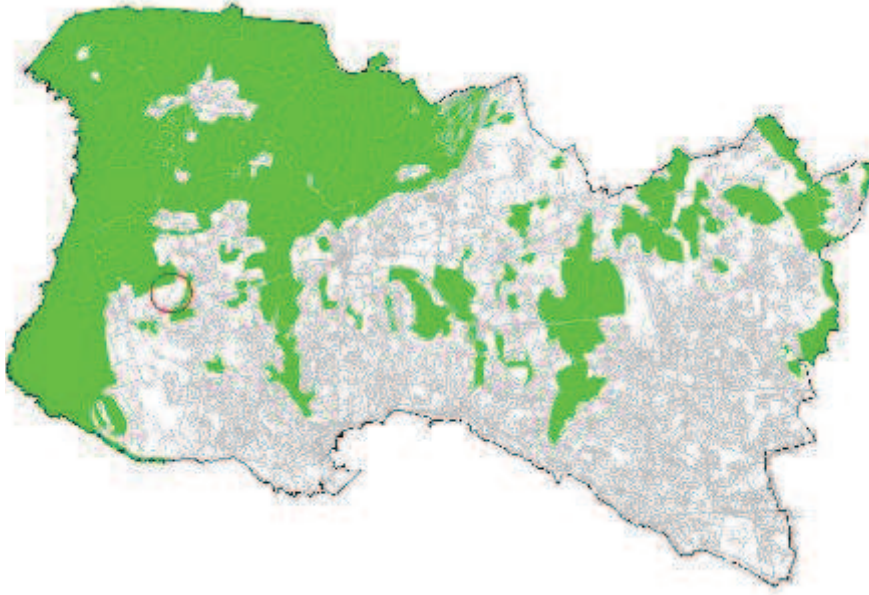
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1038

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5819



ORTOFOTOMAPA



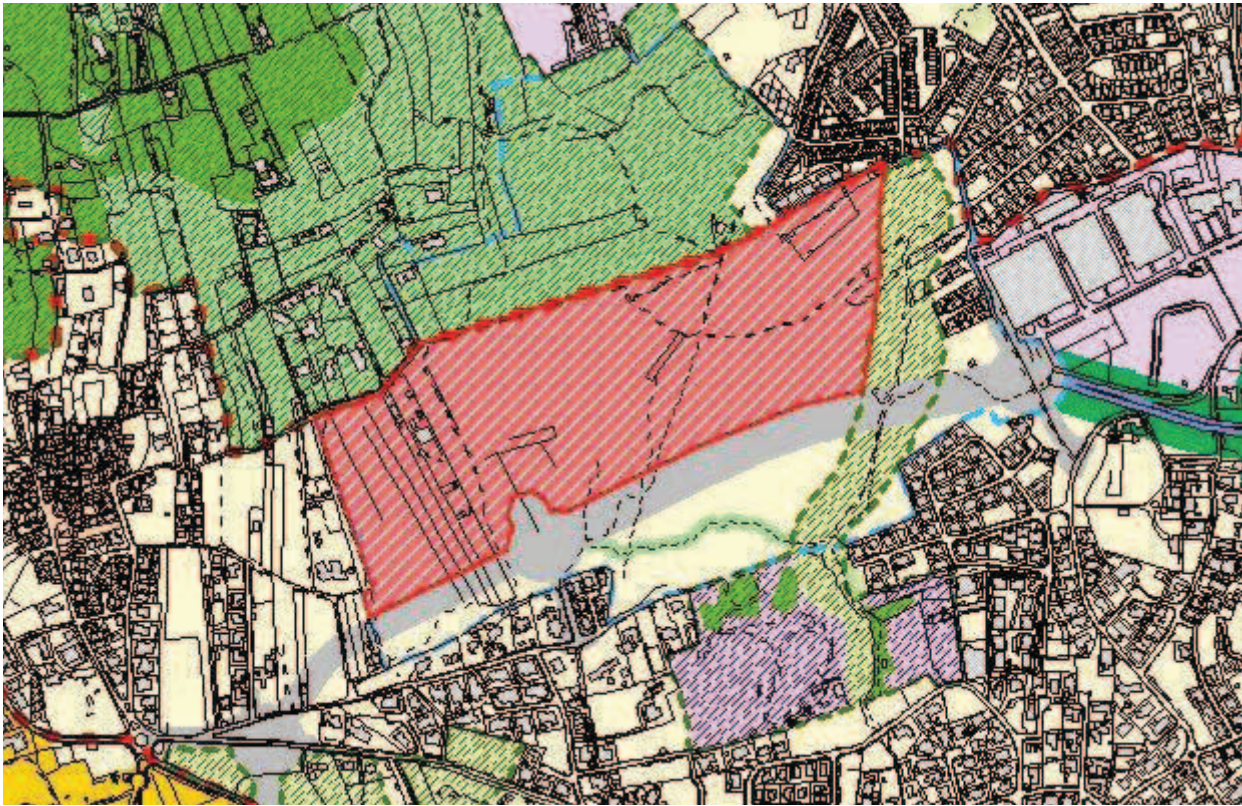
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1038

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5819



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1039

PARTICIPANTE	Amélia Albuquerque Peixoto Vilhena		
ASSUNTO	PDM-Revisão: discussão pública - Amélia Albuquerque Peixoto Vilhena		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5817

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Virtual presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno no Mato da Avó, limites do Zambujeiro. Pretende que o terreno seja enquadrado na situação de espaço urbano de baixa densidade ou, caso não seja possível, na categoria de espaço de aglomerados rurais, categoria em que estão enquadradas as propriedades confinantes.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 1 e ainda numa área de REN- Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo.

A permuta de terrenos não tem enquadramento na Proposta de Revisão do PDM.

Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão, propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

Elementos que acompanham _____

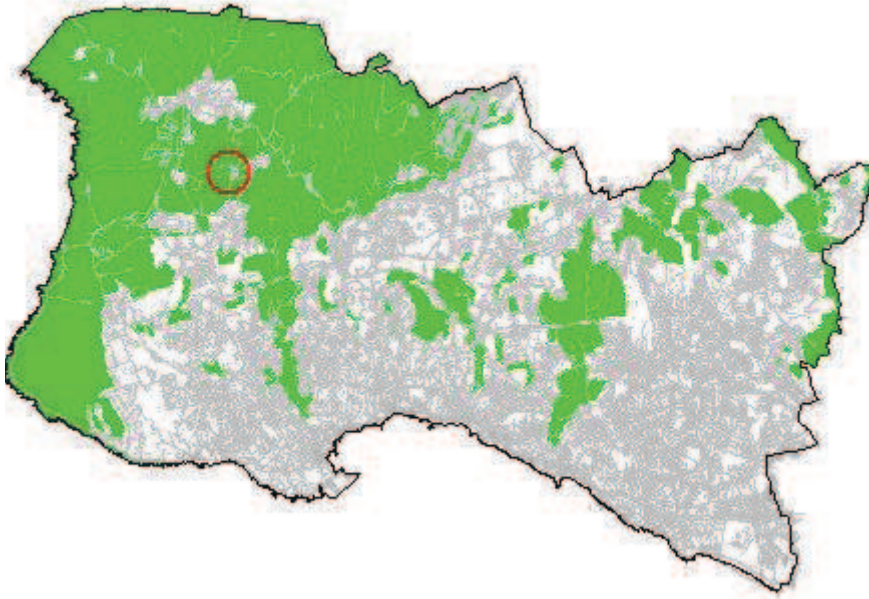
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

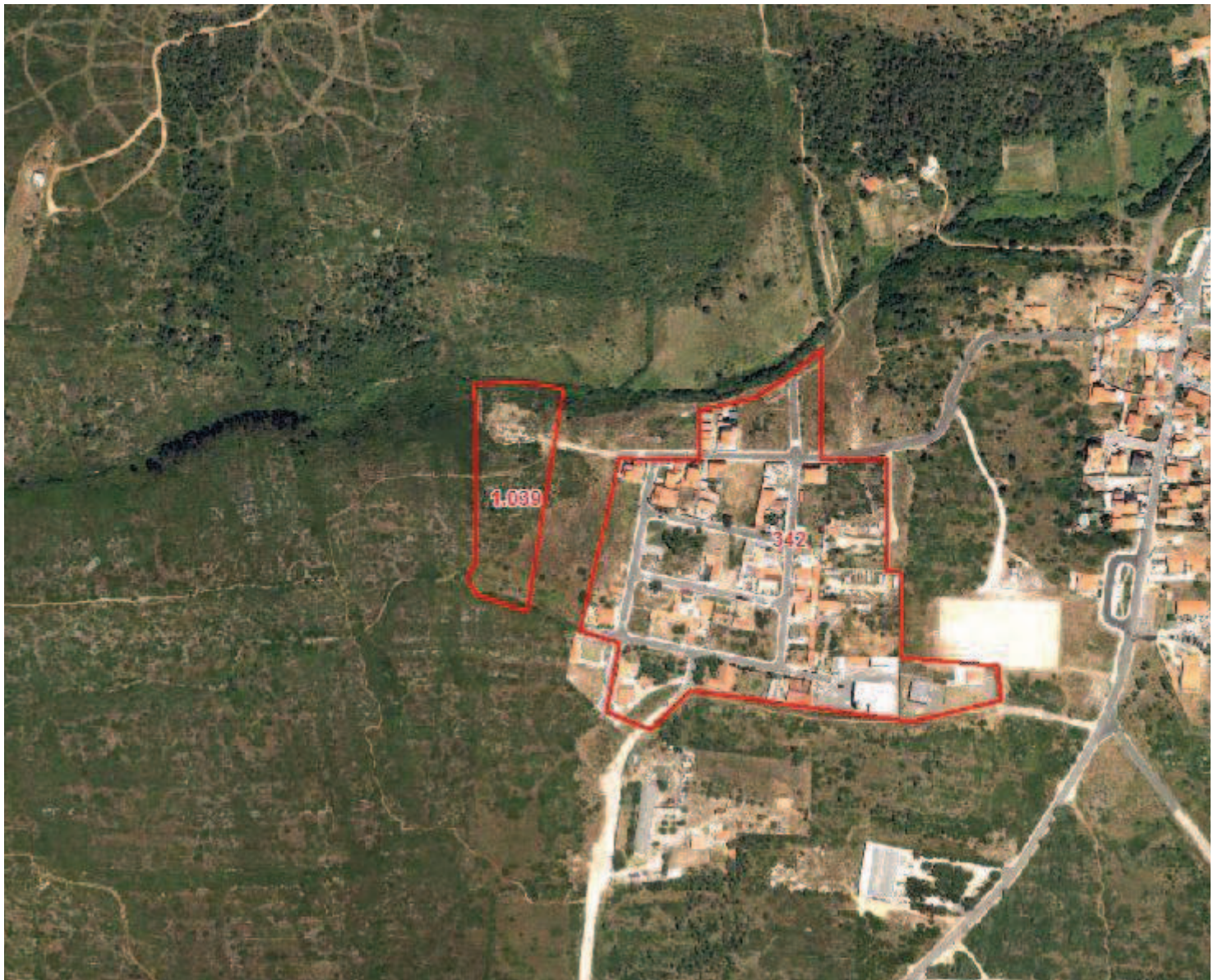
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1039

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5817



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1039

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5817



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1040

PARTICIPANTE Maria Manuela Barbosa Teixeira

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Maria Manuela Barbosa Teixeira

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5816

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

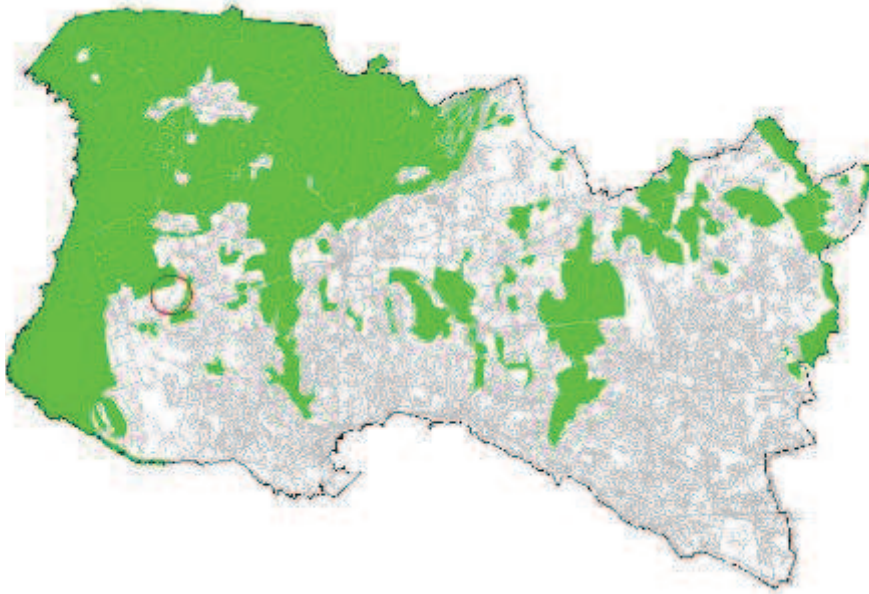
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1040

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5816



ORTOFOTOMAPA



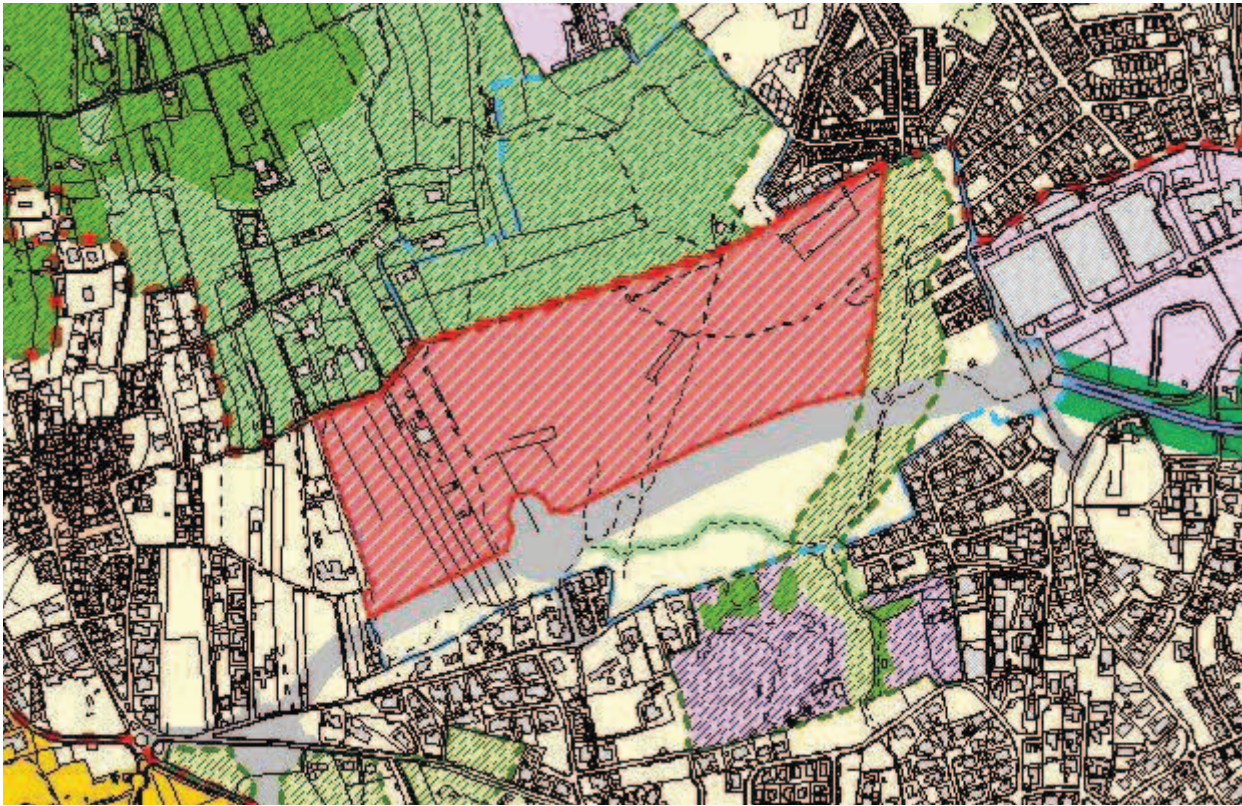
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1040

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5816



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1041

PARTICIPANTE Lúdia Maria Guerreiro da Silva

ASSUNTO Lúdia Maria Guerreiro da Silva - PDM-Revisão: discussão pública.

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5818

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

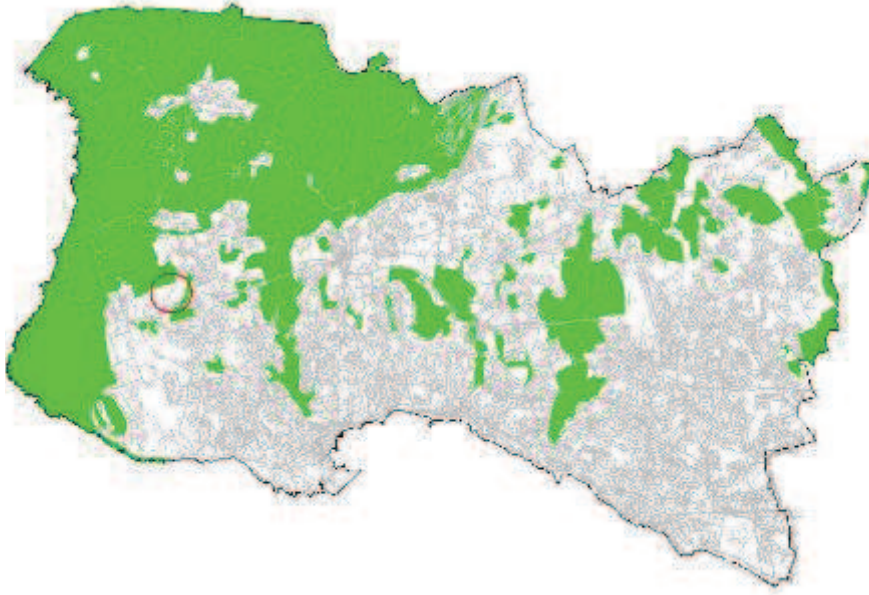
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1041

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5818



ORTOFOTOMAPA



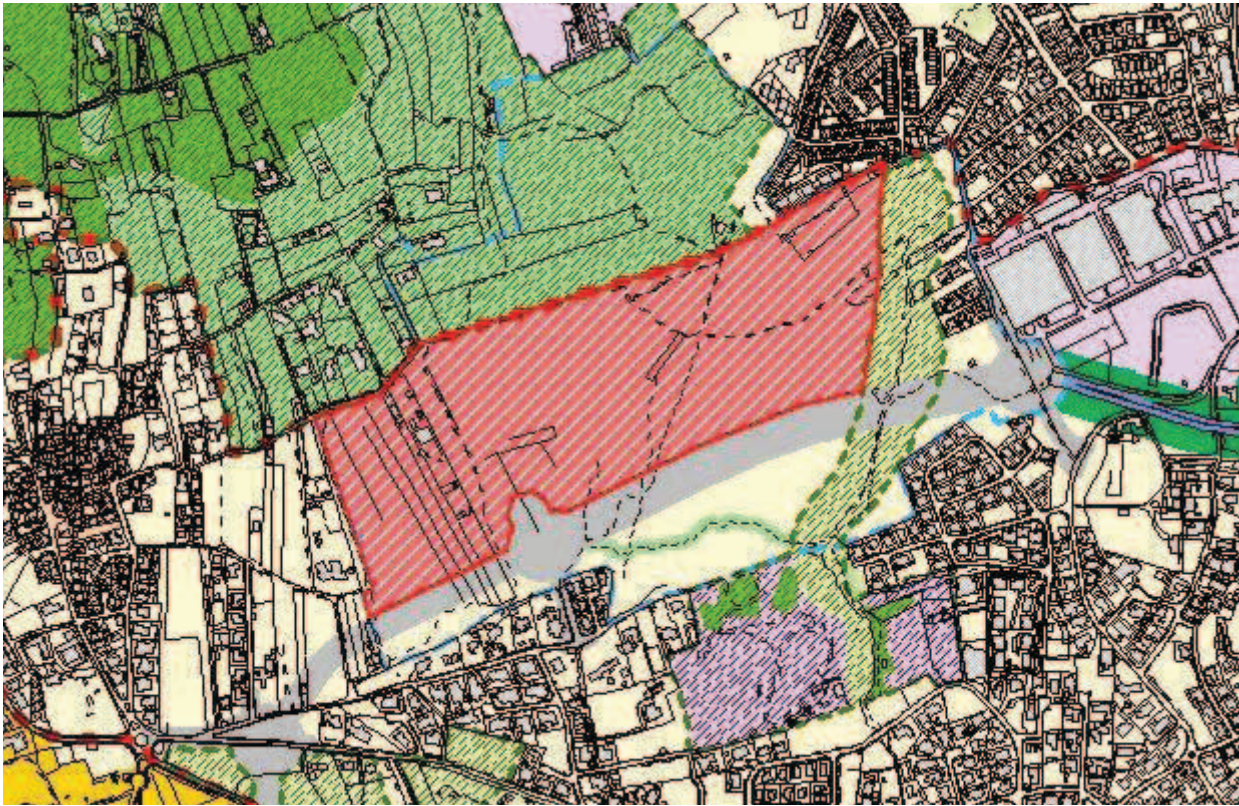
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1041

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5818



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1042

PARTICIPANTE Maria do Carmo Jorge Lourenço

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública -Maria do Carmo Jorge Lourenço

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5815

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

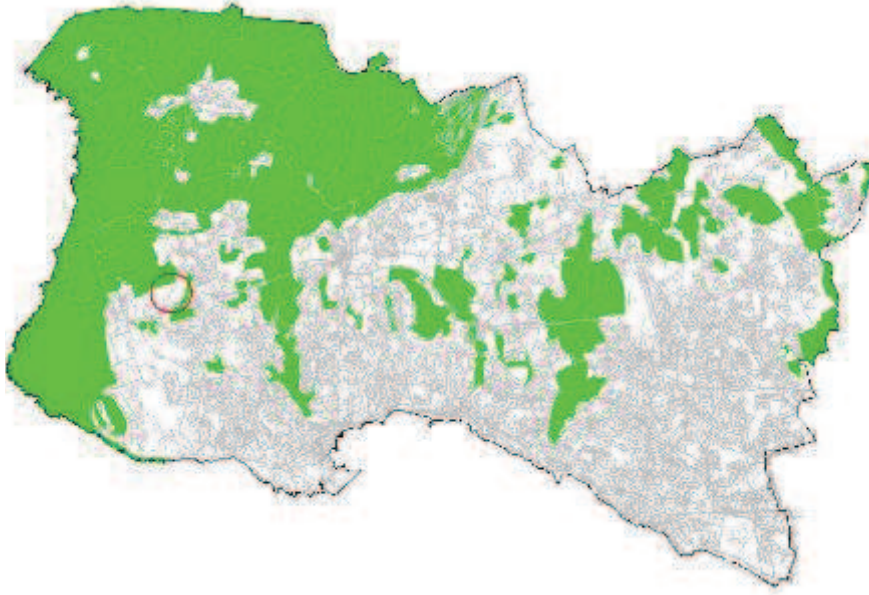
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1042

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5815



ORTOFOTOMAPA



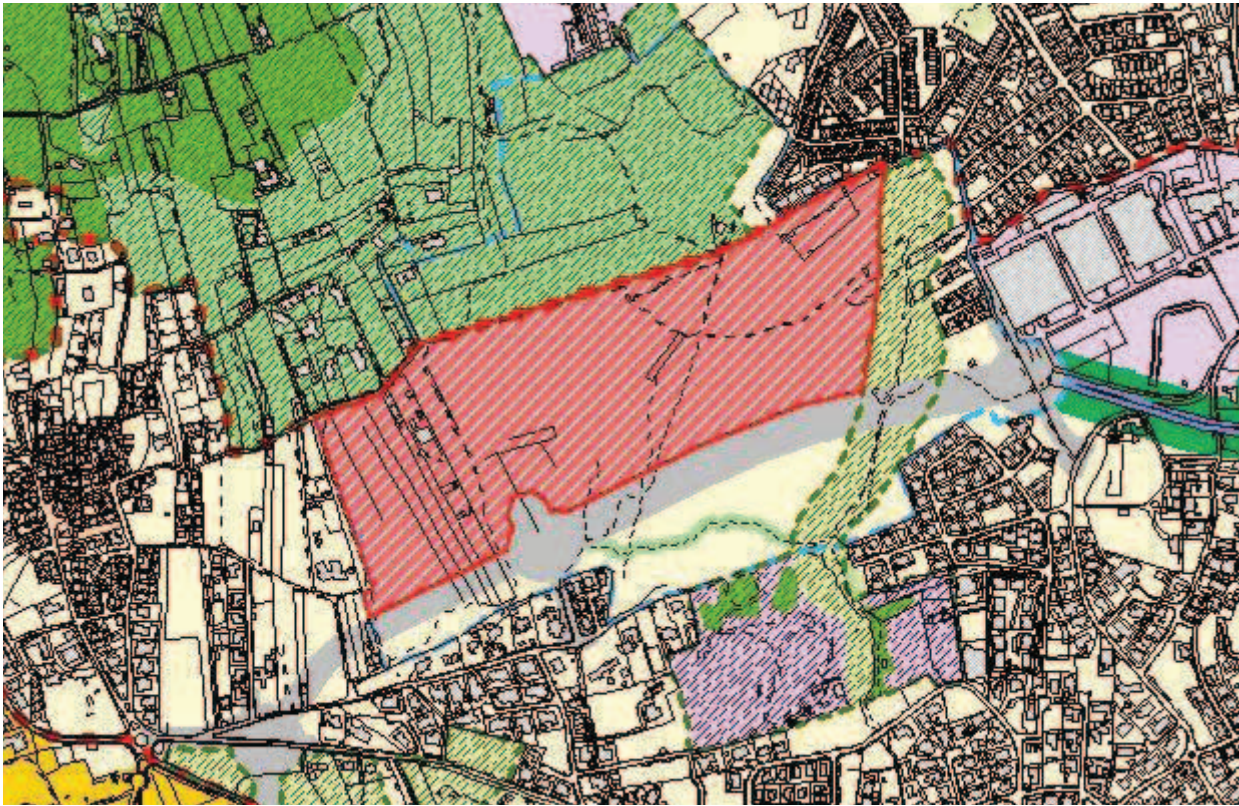
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1042

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5815



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1044

PARTICIPANTE	Anneke Renes		
ASSUNTO	Anneke Renes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5813

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

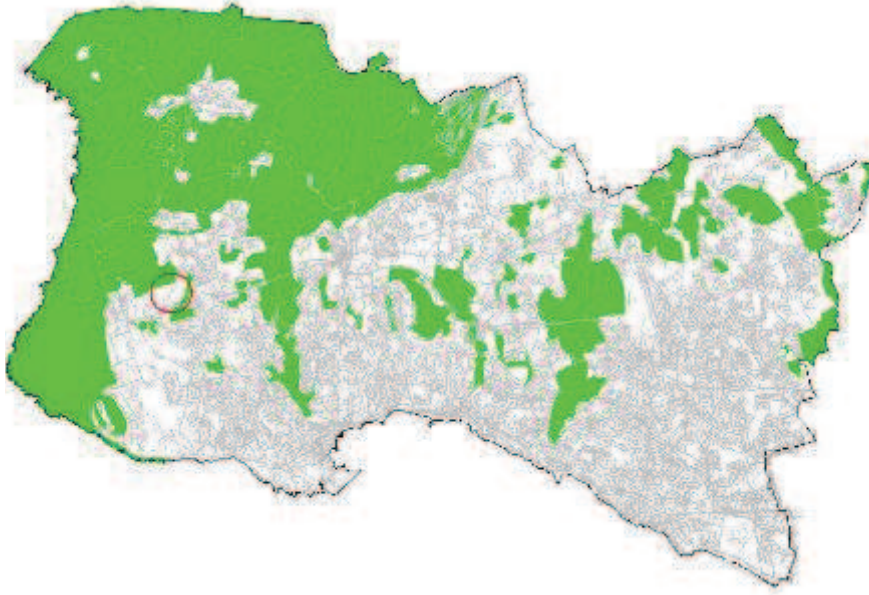
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1044

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5813



ORTOFOTOMAPA



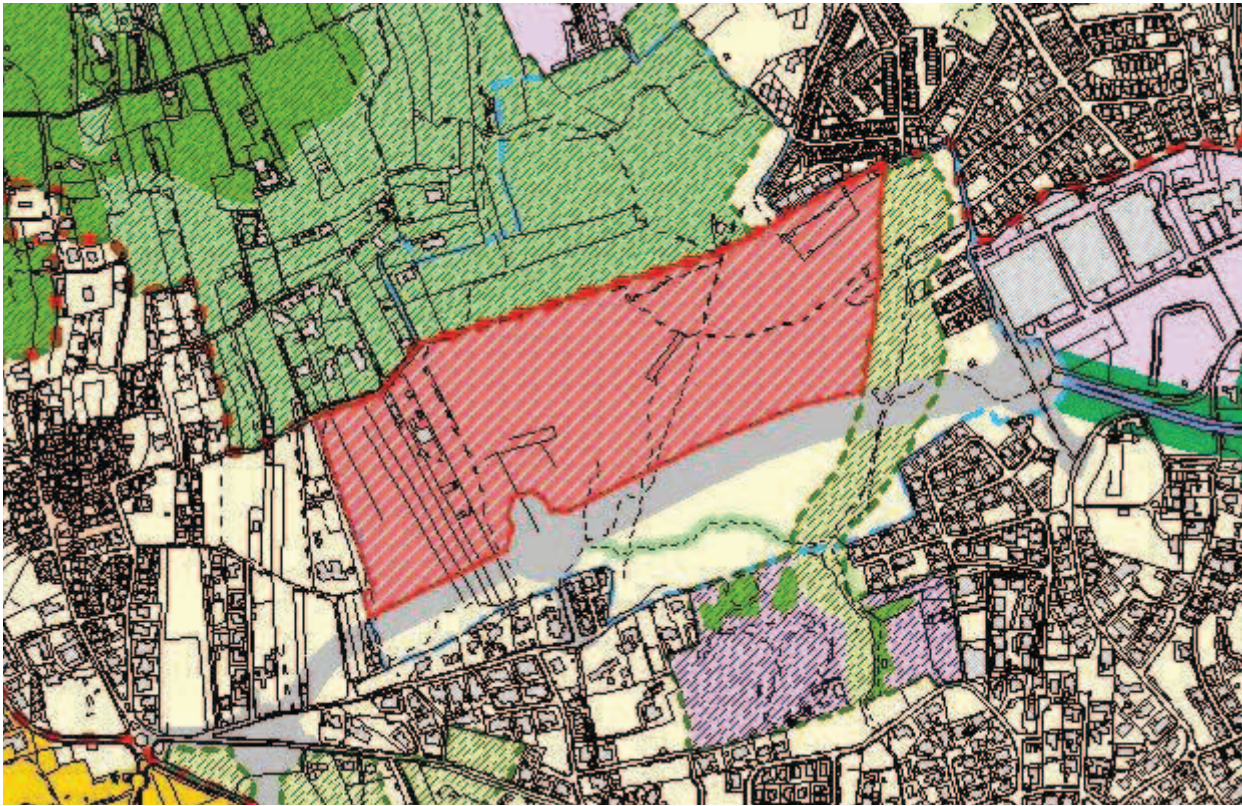
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1044

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5813



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1045

PARTICIPANTE Luís Soromenho Marreiros

ASSUNTO Luís Soromenho Marreiros - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5812

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação critica a falta de legibilidade da cartografia apresentada, considera que a proposta não está conforme versão apresentada às autoridades competentes e conclui que a "presente proposta demonstra que o executivo pretende afirmar uma política de densificação da construção."

É apresentada crítica:

- Ao número de exclusões à REN e sua extensão;
- Ao facto de não haver qualquer referência aos 1166 imóveis que integravam um catálogo-inventário proposto pela CMC em 2010;
- À permissão da instalação de estabelecimentos de comércio com uma superfície de mais de 500m², conforme artigo 66º, ponto 6 do regulamento, no "espaço central histórico";
- À hipótese de haver áreas de "espaço central histórico" sem qualquer uso habitacional, conforme artigo 67º, ponto 6 do regulamento;
- À falta de regulamentação própria de parques, jardins e quintas históricas, o que deixa estes espaços ao abrigo do "regime do uso do solo, ou da categoria de espaço, aplicável ao local em que as mesmas se situam, esvaziando de efeitos a autonomização das mesmas";
- Ao prolongamento da A5 até à Areia, considerando que eventuais constrangimentos podem ser resolvidos com "um alargamento da via entre o final da A5 e a rotunda do burger king".
- Ao facto de serem permitidos usos industriais na área do PNSC, propondo que esta situação seja revista.

Considera:

- Que a criação de UOPG's, abrangendo a totalidade do território, mais não serve que para "potenciar a construção e acabar com o que resta de espaços verdes";
- Que do programa de execução e financiamento constam uma série de projetos, denominados de interesse ambiental, que são na verdade construções de edifícios em "zonas que deviam ser isentas de construção".

(Iguar ao ID 1026; ID 1029; ID 1158)

PONDERAÇÃO

Relativamente às preocupações explanadas pelo interessado, importa desde logo esclarecer que a proposta disponibilizada para efeitos de discussão pública é réplica da apresentada às autoridades competentes e que o modelo territorial estabelecido consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior. As desafetações da REN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existentes e foram sancionadas pelas entidades competentes.

Ao nível do Património Arquitectónico a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010. No que respeita ao Património Arqueológico, considera-se que a alteração proposta é redundante uma vez que o regime relativo à proteção do património arqueológico já se encontra plenamente densificado, sendo as sugestões formuladas decorrentes da lei, aplicável por si, não se vê qualquer necessidade de as repetir no regulamento.

Outra das questões elencadas diz respeito às premissas estabelecidas para o "Espaço Central Histórico". Sobre esta matéria importa desde logo esclarecer que a opção de qualificação do território é uma competência municipal, sendo a convergência de usos uma das prioridades do plano de forma a vitalizar os espaços urbanos históricos. Complementarmente clarifica-se que qualquer das situações elencadas, designadamente, a instalação de estabelecimentos comerciais com superfície de pavimento superior a 500 m² e o facto de ser possível prever áreas sem uso habitacional, só é admitida em situação excecional. A primeira situação acontece

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

porque já hoje existem muitos estabelecimentos que, apesar de perfeitamente integrados no sistema e na malha urbana pretendida para o “Espaço Central Histórico” apresentam uma dimensão superior a 500 m², pelo que entendemos redutor excluir, à partida, estabelecimentos comerciais apenas e só pela sua dimensão. A exceção consagrada permite avaliar, em função do interesse estratégico que determinada atividade possa ter para o conjunto. A possibilidade de determinadas ruas ou praças poderem funcionar sem qualquer uso habitacional é, tal como já referido, também, uma exceção. Neste caso, a exceção terá que decorrer, sempre, de regulamentação municipal específica e o objetivo da mesma é não hipotecar a possibilidade de, em determinados espaços, pela sua especificidade urbana e cultural, poderem ser instaladas e licenciadas determinadas atividades que de outra forma poderiam gerar conflitos com o uso habitacional.

Relativamente aos Parques, Jardins e Quintas Históricas, entendemos que a proposta de RPDM salvaguarda estes espaços, definindo para os mesmos regras e princípios que inviabilizam, por exemplo, operações de loteamento ou de destaque e esclarecendo que novas utilizações a introduzir nas quintas devem visar a beneficiação, conservação ou valorização da quinta no seu todo, não podendo por em causa ou desvirtuar a sua linguagem arquitetónica, o seu carácter histórico ou as características naturais e paisagísticas singulares daqueles espaços. As adaptações, a outros usos, admitidas visam potenciar a utilização, recuperação e vivência dos espaços.

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado “prolongamento da A5” integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Quanto à consideração sobre a opção estratégica de delimitar UOPG's abrangendo a totalidade do território concelhio importa clarificar que esta foi efetivamente uma opção estratégica cujo objetivo primordial passa pela identificação e definição da vocação estratégica e respetivos usos dominantes de unidades territoriais de média dimensão. Considerou-se premente intervir em função das características individuais e das especificidades territoriais de cada uma das unidades delimitadas através de um modelo que permite acompanhar a evolução previsível. Não obstante, importa lembrar que a observação feita na participação é profundamente enviesada, uma vez que o índice referido apenas é aplicável em intervenções a submeter a planos de urbanização, planos de pormenor ou unidade de execução, sendo expressamente referido que em áreas sensíveis do território tais parâmetros não são aplicáveis.

Os espaços naturais, designadamente os de nível 1, referidos na participação, compreendem as áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional e pela Reserva Agrícola Nacional, bem como a área correspondente ao Parque Natural de Sintra-Cascais, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira) Sintra-Sado, resultando, por isso mesmo, que o regime do uso do solo e de edificabilidade seja o determinado pela legislação específica que regula cada um dos IGT's ou das restrições de utilidade pública cima referidas. Assim, são admitidos usos industriais compatíveis com as características das áreas rurais e desde que esteja em causa a essencial proximidade do recurso natural.

Da crítica ao programa de execução e plano de financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes.

Dos restantes contributos, face ao exposto, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1045

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5812

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1045

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5812

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1046

PARTICIPANTE Margarida Pires

ASSUNTO Margarida Pires - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5808

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1046

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5808

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1046

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5808

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1047

PARTICIPANTE	Instituto de Segurança Social, I.P		
ASSUNTO	Instituto de Segurança Social, I.P - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5807

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que seja consagrado em sede de revisão do PDM, a mancha para equipamento com uma área total de 6 hectares, visando o posterior destaque do mesmo equipamento e reversão da demais área do artigo 922 da certidão suprarreferida para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social que celebrará, com o município de Cascais um protocolo de cedência de gestão da área sobrança da quinta do Porto Covo.

PONDERAÇÃO

O exponente é proprietário do terreno conhecido por "Quinta do Porto Covo" com uma área total de 2.990.460 m2 onde se encontram construídas várias edificações que constituem a "Colónia de Trabalho do Albergue da Mendicidade da Mitra". Solicita que seja consagrado em sede de revisão "a mancha para equipamento com uma área total de 6 hectares, visando o posterior destaque do mesmo equipamento e reversão da demais área do artigo 922 para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança social que celebrará, com o Município de Cascais um protocolo de cedência de gestão da área sobrança da Quinta do Porto Covo". Conexa com esta participação está a Proposta nº 357/2015 submetida a deliberação da Câmara Municipal de 6-04-2015 nos termos da qual foi aprovada por maioria a celebração do "Acordo Quadro para a Cooperação e a Delegação de competências do estado no Município de Cascais cooperação no domínio da Segurança Social I", doravante designado Acordo, acompanhado da respetiva Minuta de Protocolo a celebrar ente as partes (IGFSS,IP e Município de Cascais) doravante designado por Protocolo. Em tal Acordo af se refere expressamente na al. g) "é intenção a conversão em " área de equipamento" do imóvel designado Quinta do Porto Covo, sito em Alcabideche, e posterior deferimento de pedido de destaque sobre o imóvel..."

No que concerne aos pedidos formulados cumpre informar: i) De acordo com a informação técnica prestada a "Quinta do Porto Covo" encontra-se na proposta de PDM/Revisão classificada em solo rural e qualificada na categoria de "Espaço Natural de Nível 1"; ii) Tal área encontra-se totalmente inserida no Parque Natural de Sintra Cascais e abrangida pelo respectivo Plano de Ordenamento, no qual se encontram fixados os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, as quais se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT; iii) Sobre a mesma incidem igualmente as restrições de utilidade pública, REN e RAN, para além da incidência de Áreas Vitais no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML).

Neste contexto, e em face do cumprimento dos regimes legais acima invocados afigura-se inviável a alteração da requalificação da categoria de solo para a categoria de "Espaço de Equipamento".

No que concerne ao objetivo de realizar o destaque de parte do prédio supra identificado, tal só se afigurará possível caso se promova a alteração da redação do art.º 44º n.º 3 al. a) do Regulamento, já que a figura do destaque em solo rural foi assumida como uma ação interdita.

A alteração da interdição do destaque em solo rural, a consignar em Regulamento, prevendo com requisito o cumprimento da unidade mínima de cultura fixada para a região de Lisboa em ambas as parcelas, caso mereça aceitação, não será contudo extensiva às Quintas Históricas cujo regime previsto no n.º 6 do art.º 40.º prevê " Na área de intervenção das quintas históricas não são admitidas operações de loteamento ou de destaque", o qual é de manter em face da estratégia de planeamento decorrente da presente Revisão de PDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

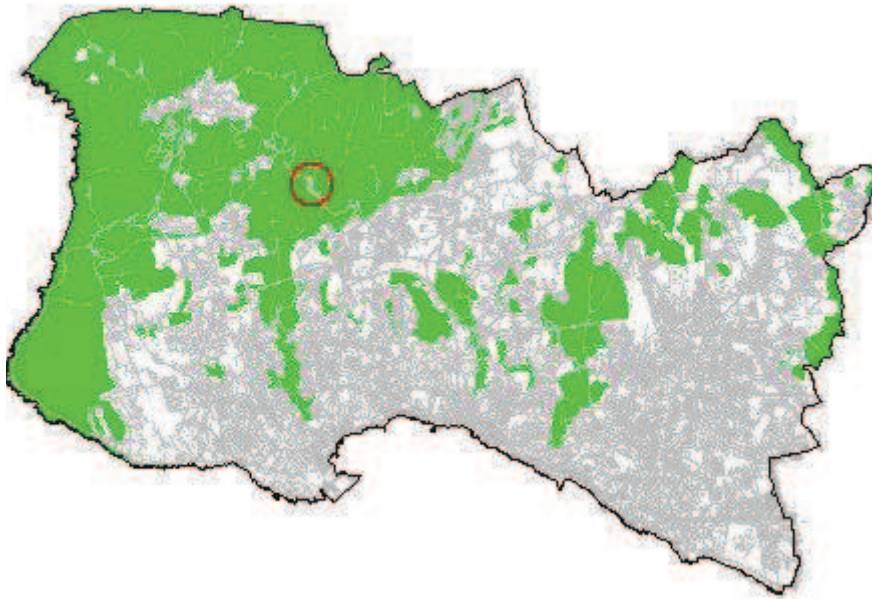
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1047

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5807



ORTOFOTOMAPA



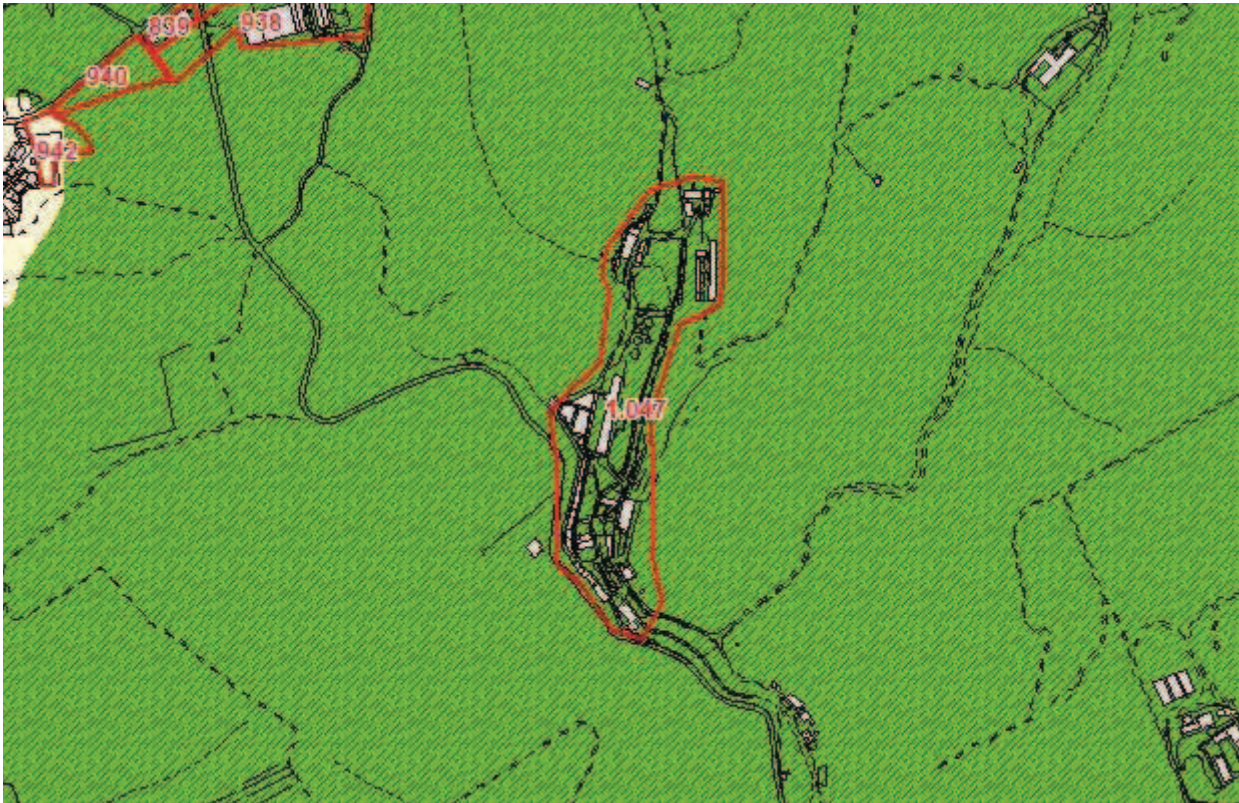
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1047

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5807

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1048

PARTICIPANTE	Cidadania Cascais		
ASSUNTO	Cidadania Cascais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5802

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Da participação, apresentada por pontos, salientam-se as seguintes propostas/preocupações:

- Que destino terão as manchas de REN e RAN onde antes não era possível construção;
- Que o espaço compreendido entre Birre e a Aldeia de Juzo (final da A5) seja considerado “espaço natural”;
- Que seja criada uma UOPG que integre o Monte Estoril;
- Que o Monte Estoril seja incluído nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em desenvolvimento e implementação pela CMC;
- Que se promova a revisão dos limites à velocidade de circulação de automóveis e a inclusão de demarcação de zonas de estacionamento em espaço público;
- Que sejam alterados os objetivos e parâmetros estabelecidos para a Sub-UOPG da Praça de Touros, propondo que a mesma passe a promover “a construção de uma malha urbana exclusiva a moradias 1-2 pisos”;
- Que seja definido em sede de PDM a possibilidade de recorrer á posse administrativa de edifícios;
- Que sejam definidos objetivos específicos para a zona do Jumbo e zona envolvente, “ libertando o espaço à superfície para espaço público e de lazer”;
- Que o Património a anexar à versão final da proposta de Plano contemple “a totalidade dos 1.166 bens elencados pela própria CMC em 2010”.

PONDERAÇÃO

No que à REN e à RAN respeita, esclarece-se que a delimitação destas restrições de utilidade pública cumpriu a respetiva legislação em vigor e foi devidamente acompanhada pelas entidades competentes. As desafetações aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos pré-existentes e foram, também elas, sancionadas pelas entidades competentes.

Quanto aos terrenos integrados na sub-UOPG 6.1, delimitada entre a Aldeia de Juso/Birre e a Areia, esclarece-se que o Solo Rural que integra esta sub-UOPG está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, e privilegia ações de melhoria ambiental. Para o solo urbano que integra a mesma subunidade, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos, com aplicabilidade do regime de edificabilidade comum ao solo urbanizado que privilegia as características dominantes existentes, e devidamente contido pela via proposta. Para o território integrante da SUB-UOPG 6.1 classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Estratégico Proposto, a proposta da RPDM determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência. A via proposta integra a rede de distribuição secundária proposta - nível 3, com perfil proposto adequado, e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supra-concelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

Relativamente à pretensão de ver criada uma UOPG, ou sub-UOPG para o Monte Estoril, considera-se que a mesma nada teria a acrescentar à proposta RPDM. O Monte Estoril está qualificado como Espaço Residencial Histórico, o que só por si constitui um nível de proteção àquele espaço singular. Quanto à proposta da sua inclusão nas áreas de reabilitação urbana (ARU) em desenvolvimento e implementação pela CMC, considera-se que o mecanismo de delimitação das ARU pode decorrer em paralelo com o PDM e de forma mais exequível do que estando nele fixado.

Quanto à preocupação alusiva à preservação da unidade morfológica dos quarteirões compostos exclusivamente por moradias esclarece-se que a proposta da RPDM determina para intervenções em solo urbanizado o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão, ficando assim acautelada a relação com o edificado existente.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

No que respeita à proposta de alterar os parâmetros estabelecidos para a Sub-UOPG da Praça de Touros (sub-UOPG 7.3), no sentido de os adequar à “construção de uma malha urbana exclusiva a moradias 1-2 pisos” informa-se que a pretensão não pode ser acolhida pois tal alteração hipotecaria uma intervenção que se pretende autónoma relativamente à envolvente, assente no pressuposto de evidenciar o carácter icónico e diferenciado que este território teve e se quer manter no futuro.

Para a entrada de Cascais foram delimitadas duas sub-UOPG, 7.1 e 7.2, que abrangem o atual Jumbo e zona envolvente e o centro comercial Cascais Vila, respetivamente. Com as intervenções preconizadas pretende-se requalificar e simultaneamente dar à porta de entrada na Vila de Cascais a dignidade merecida.

Relativamente ao Património, a proposta da RPDM materializa a Estratégia Municipal face aos Valores Patrimoniais, onde se incluem bens culturais com interesse patrimonial, materiais ou imateriais, entendendo-os como testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devendo ser objeto de especial proteção e valorização. A proposta foi concertada, em sede própria, com entidade competente, donde resultou a criação da qualificação de “Espaço Central Histórico” e “Espaço Residencial Histórico”, ficando assim acautelada a proteção do edificado listado pela CMC em 2010.

Matérias relacionadas com a gestão do espaço público, bem como de posse administrativa de imóveis, não foram enquadradas na presente proposta de RPDM, embora possam constituir mecanismos a que o município pode sempre recorrer, nos termos da lei geral.

Face ao exposto, desta participação, não resultou qualquer alteração à proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1048

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5802

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1048

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5802

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1049

PARTICIPANTE Etapa Média – Compra e Venda de Imóveis, Lda
ASSUNTO Etapa Média – Compra e Venda de Imóveis, Lda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 15 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5801

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a classificação do terreno de que é proprietária (Almoínhas Velhas) como Urbano, na categoria de "Espaço Residencial", atentas à sua localização na área de expansão das Almoínhas Velhas ou que seja delimitada uma unidade de execução que abranja o terreno identificado e que permita a distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções planificatórias da CMC.

PONDERAÇÃO

A exponente reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita nas Almoínhas Velhas, contestando a classificação e qualificação do solo constante da proposta de revisão de PDM em discussão pública. No que concerne à classificação e qualificação do solo constata-se que o mesmo se encontra com proposta de classificação em solo rural e qualificado na categoria de "Espaço Natural de Nível 1", face à incidência de área de Reserva Ecológica Nacional (REN). Tal restrição incide e já incidia sobre o terreno no âmbito do PDM/97, constituindo uma restrição de utilidade pública cujo regime é vinculativo quer para os particulares quer para as entidades públicas. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental. Na prossecução destes objectivos, entendeu o Município de Cascais ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural, pugnando pela contenção dos perímetros urbanos. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 137/2005, de 2 de fevereiro com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento, o qua não configura o caso em apreço, o qual constitui uma mera expectativa edificatória. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de de actuação e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação de uma unidade de execução. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

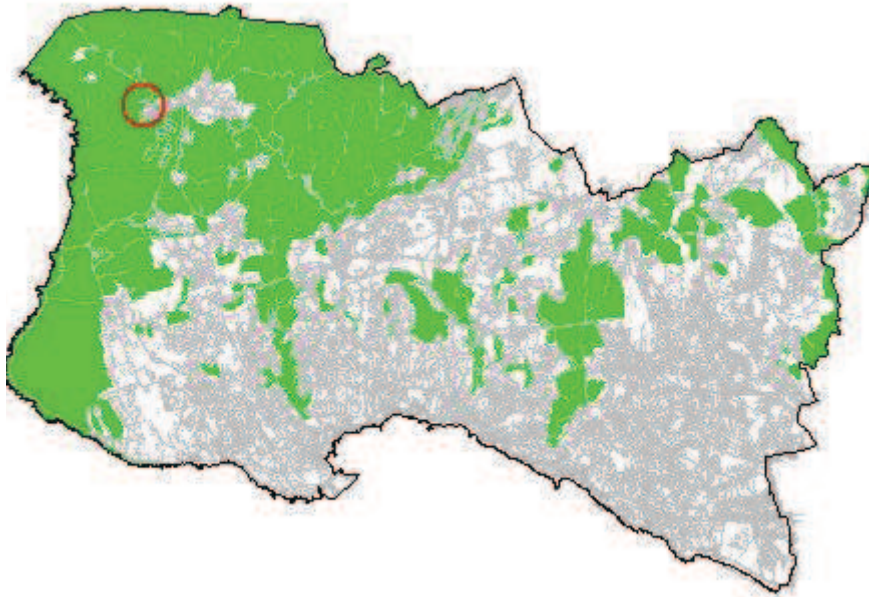
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1049

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5801



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1049

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5801



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1050

PARTICIPANTE Paulina Trocato

ASSUNTO Paulina Trocato - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5800

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Está Espaço de Equipamentos, pretende Espaço Urbanizável

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, qualificados como "Espaço de Equipamento". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas. A subcategoria de espaço de equipamento corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

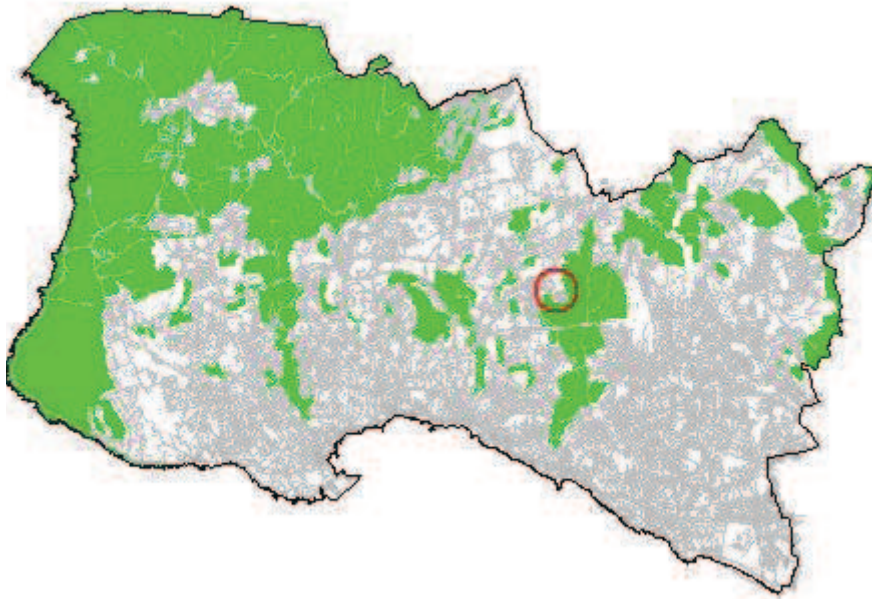
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1050

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5800



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1050

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5800



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1051

PARTICIPANTE	Sandra Guerreiro		
ASSUNTO	Sandra Guerreiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5796

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Advogada do Seminário S. José de Caparide - Quinta da Ribeira - "da obrigatoriedade do cumprimento das normas da Concordata". Alteração de Categorias.

PONDERAÇÃO

O exponente é proprietário do terreno conhecido por "Quinta da Ribeira/ Seminário de S. José". Assenta a sua reclamação na circunstância de aí ter em funcionamento, desde meados de 1985, as instalações de formação religiosa da Diocese de Lisboa-Seminário Patriarcal de São José de Caparide, sendo a Quinta utilizada para centro de formação religiosa e pastoral, onde residem os seminaristas e outros. Promoveu ainda a recuperação arquitetónica do antigo Palácio da Quinta da Ribeira e recuperação do plantio e produção do vinho de Carcavelos, encontrando-se a Quinta da Ribeira afeta a "Equipamento" (fins de culto, formação e pastoral da Igreja Católica).

No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente encontra-se qualificada como "Espaço Natural de Nível 1", e Quinta Histórica.

Considera que a requalificação que a proposta de revisão do PDM vem operar ao alterar o anterior quadro de aproveitamento edificatório, viola as normas imperativas da Concordata (art.º 24º e 25º) que vigoram diretamente na ordem jurídica interna como direito internacional pelo que tais normas têm força jurídica superior à das normas legislativas e regulamentares, sejam estas quais forem.

As concordatas, como aliás em geral os tratados internacionais, depois de promulgadas e de entrarem em vigor, constituem efetivamente leis internas tanto para no Estado como para a Igreja. Princípio expressamente consignado no artigo 61º do Decreto-lei 30 615 que executou a Concordata, e é do teor seguinte: "A Concordata e o Acordo Missionário vigoram como direito interno português".

A Concordata, porém, limita-se quase exclusivamente a dar garantias à Igreja para poder realizar livremente a sua missão, pelo que apenas contém o estatuto da Igreja em Portugal em face da sociedade civil, com garantias para ela e para os seus membros poderem livremente viver a sua vida cristã e praticar a sua religião.

Os artigos invocados (art.º 24º e 25º) não se encontram violados porquanto não estamos perante uma alteração ao fim de nenhum "templo, edifício dependência ou objeto afeto ao culto canónico" nem mesmo a uma "afetação de espaços a fins religiosos" que se pressupõe seja *ab initio*.

É pacífico que a alteração ora proposta em nada altera o existente edificado não comprometendo em nada o uso e destino da propriedade quanto à sua componente religiosa e outra.

Ainda que resultem frustradas para o exponente as expectativas de futuras potenciais "alterações das construções existentes" ou da "utilização da área envolvente para os usos de equipamento em causa" não é contrário ao Direito, que da aprovação e ratificação da revisão do PDM resultem alterações nas definições anteriores quanto ao aproveitamento do solo, objetivo último da revisão.

É competência do Município zelar pelo ordenamento do território, mais concretamente no âmbito das opções de ocupação do solo.

Em conclusão: pelos dados revelados e informação disponível, salvo melhor opinião, a reclamação em apreço não justifica qualquer alteração à proposta de novo regulamento do PDM ora em discussão pública.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

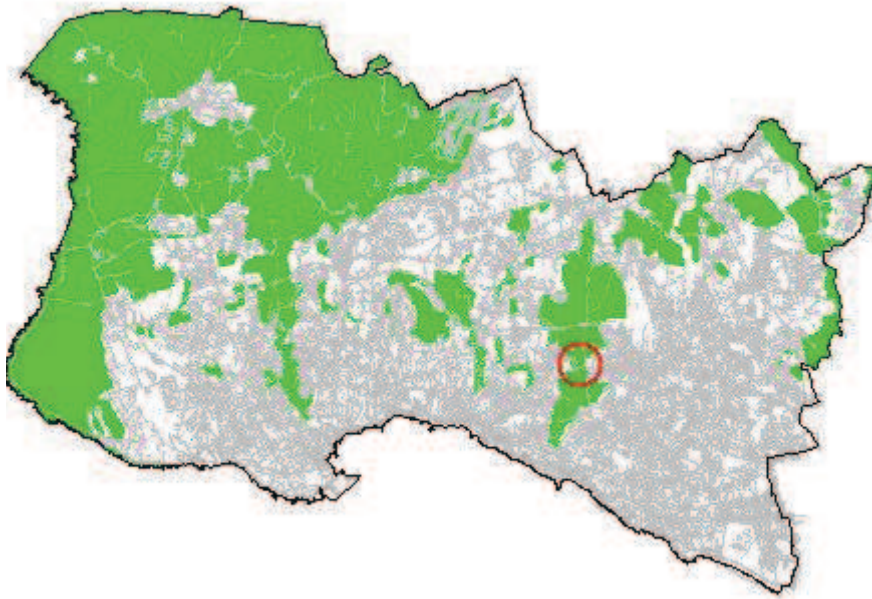
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1051

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5796



ORTOFOTOMAPA



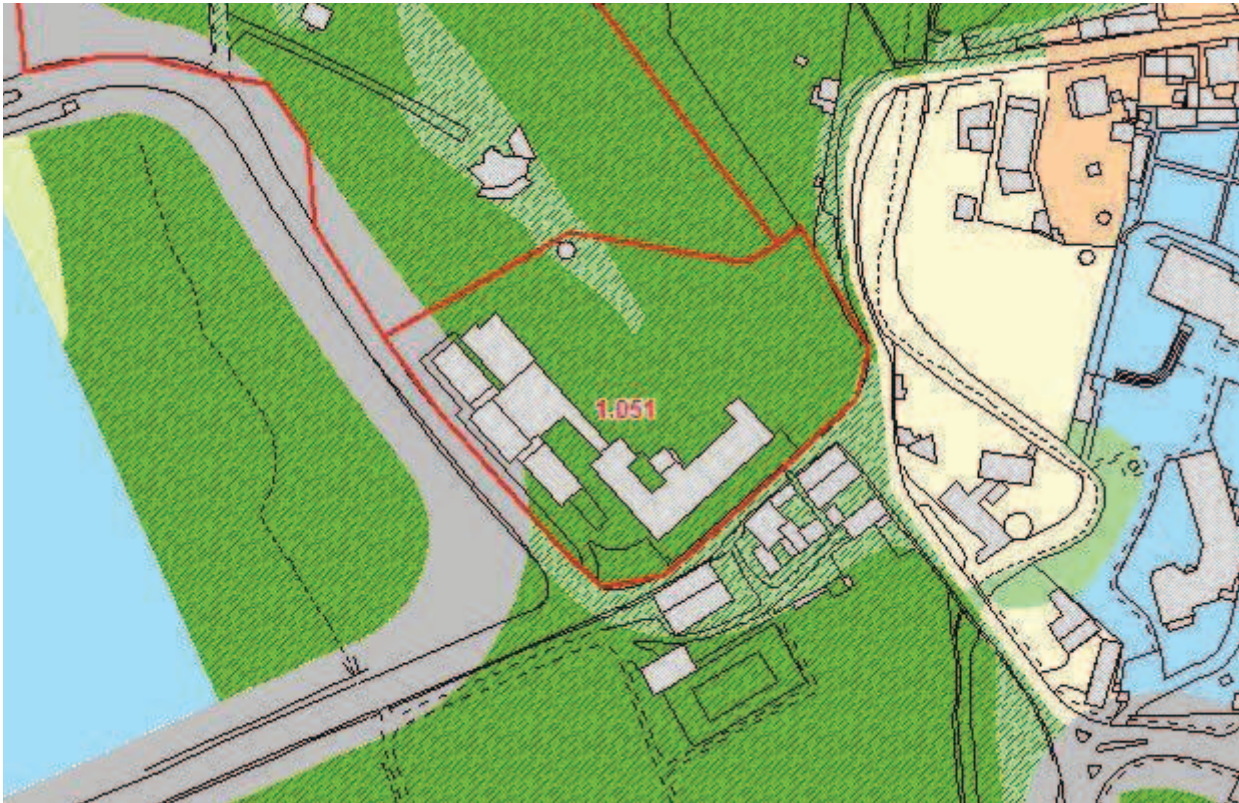
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1051

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5796



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1052

PARTICIPANTE	Paulina Trocato		
ASSUNTO	Paulina Trocato - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5794

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama que o seu terreno, classificado como espaço de verde (Espaço Natural de Nível 2), seja enquadrado como espaço urbanizável.

PONDERAÇÃO

O terreno em análise localiza-se no Vale de Caparide, insere-se na UOPG 3, está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 2,

A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional. A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer. Nesta subcategoria integram-se igualmente as áreas existentes em contextos territoriais predominantemente afetos a funções residenciais e agrícolas e a áreas naturais com particular interesse paisagístico, designadamente no Vale de Caparide.

Pelo exposto, na ausência de fundamentos válidos e porque a reclassificação de solo rural de reveste de carácter excepcional, considera-se não haver fundamento alteração no ordenamento da Proposta de Revisão do PDM, propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

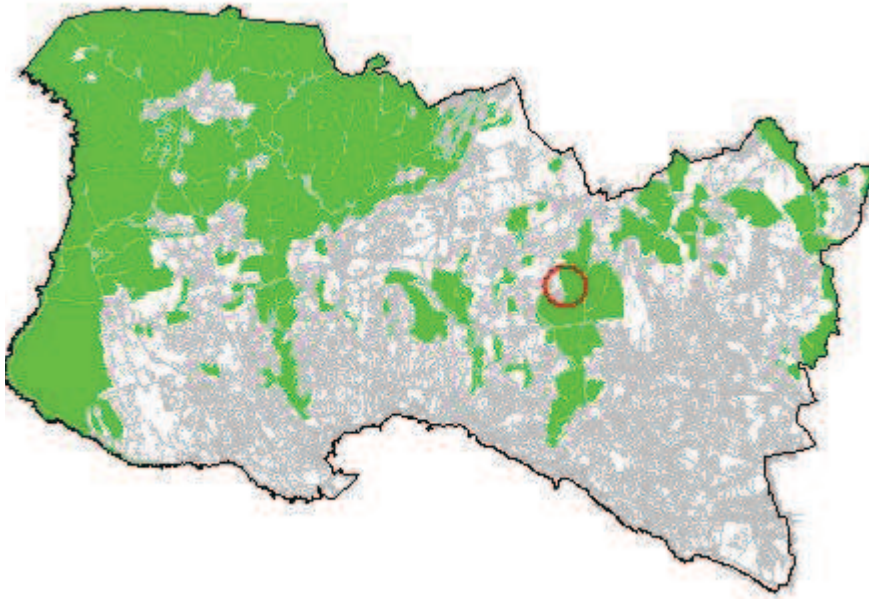
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1052

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5794



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1052

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5794



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1053

PARTICIPANTE	Associação de Moradores da Costa da Guia-Verdeguia		
ASSUNTO	Associação de Moradores da Costa da Guia-Verdeguia - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5790

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Não querem equipamentos nos espaços verdes da Costa da Guia. Rejeitam artigos 88.º e 89.º porque em parte nenhuma se falar de "consulta a moradores".

PONDERAÇÃO

A exponente questiona a eventual alteração dos usos para os espaços verdes sitos na Costa da Guia bem como a necessidade de acautelar a posição dos moradores.

As áreas em causa constituem cedências efectuadas no âmbito dos alvarás de loteamento, encontrando-se integradas no domínio público municipal e destinadas a fruição pública.

As alterações aos usos fixados nos alvarás de loteamento depende de procedimento prévio de alteração ao alvará, o qual se encontra sujeito a consulta publica, conforme decorre do regime fixado no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nos termos do qual se encontra assegurada a participação e audição dos interessados,

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração, considerando que as preocupações e os direitos da requerente se encontram devidamente salvaguardados e tutelados nos termos da lei.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

Elementos que acompanham _____

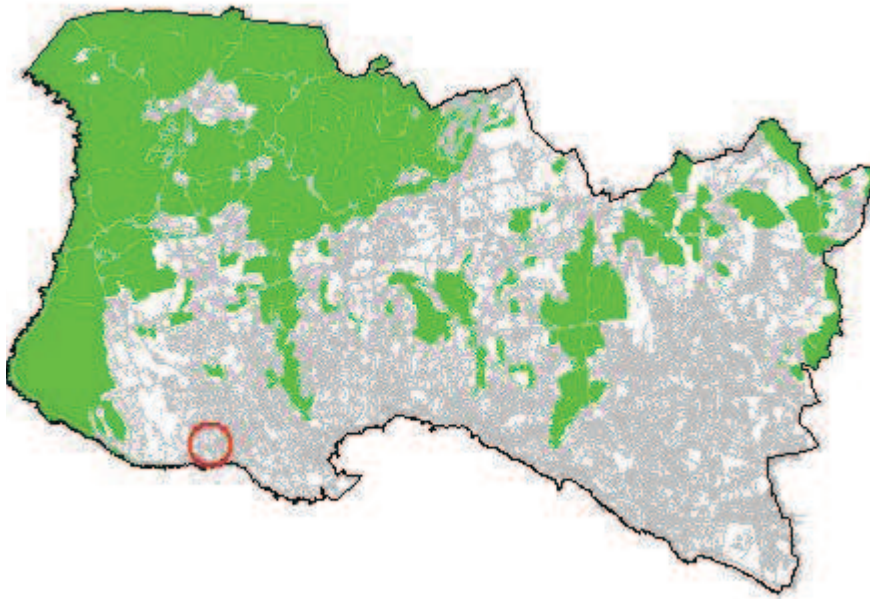
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1053

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5790



ORTOFOTOMAPA



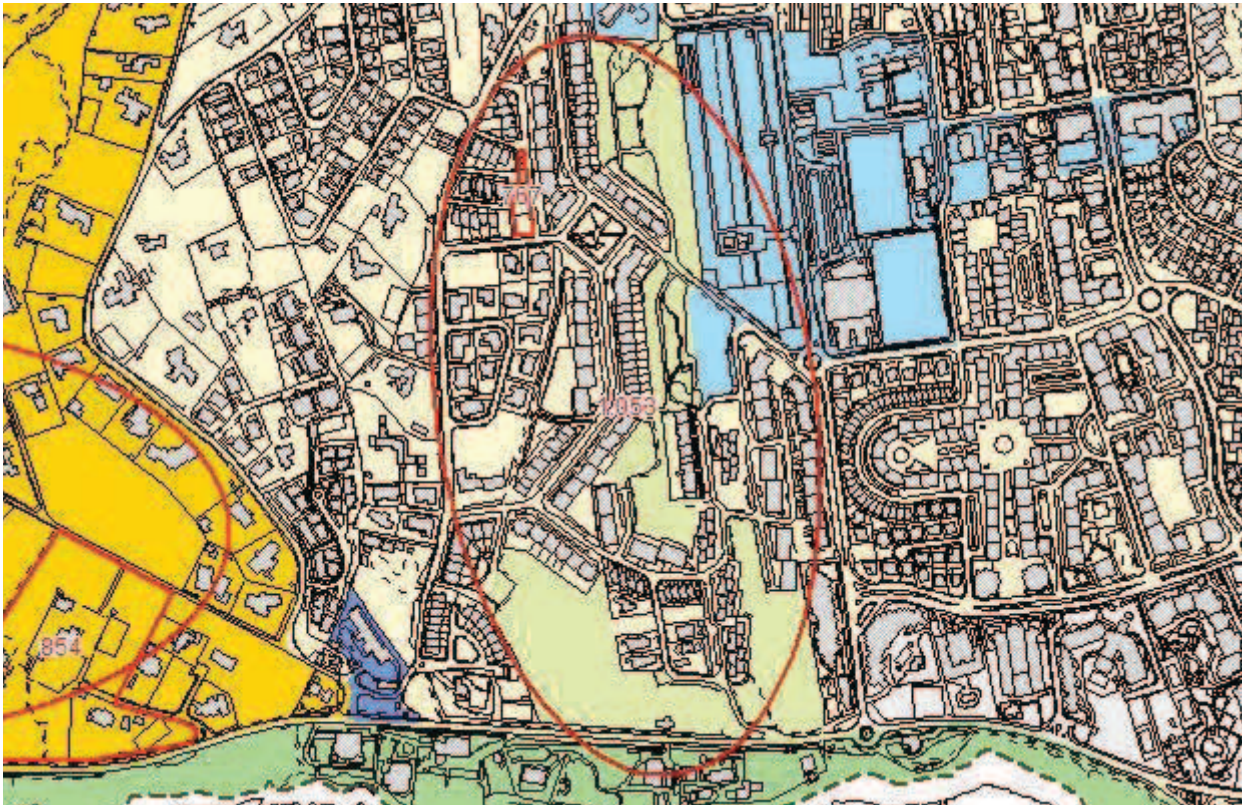
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1053

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5790



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1054

PARTICIPANTE	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A.		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5789

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de parcela de terreno na sua propriedade em Casal do Caçanito, Trajouce, reclama da qualificação atribuída às mesmas na proposta agora em discussão, solicitando que seja reconhecida a vocação urbana da mesma, qualificando-a integralmente como "espaço residencial" e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, e contesta a qualificação do solo para a sua parcela decorrente do regime proposto para o "Espaço Canal", bem como o facto da referida parcela não se encontrar delimitada em unidade de execução.
2. Decorre do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 11/2009 que os "espaços canais correspondem a áreas de solo afectas às infraestruturas territoriais, ou urbanas de desenvolvimento linear, incluindo as áreas técnicas complementares que lhe são adjacentes, podendo ser qualificadas como categoria de solo rural ou urbano".
3. A proposta de PDM/Revisão optou por qualificar a priori a categoria de solo em que se inserem as faixas e as áreas de servidão *non aedificandi* decorrentes de espaço canal, integrando-as na subcategoria de "Espaços Verdes de Protecção a Infraestruturas", no âmbito das competências que lhe são conferidas em matéria de qualificação do solo e de forma a acautelar a instalação das necessárias *infraestruturas territoriais*.
4. Todavia, e no que concerne ao regime do "espaço canal" previsto no art.º 108.º do Regulamento, cumpre informar que no âmbito da presente discussão pública e atentas as sugestões e reclamações apresentadas foi reanalisada a proposta técnica de ocupação de solo e formulada uma proposta de alteração.
5. A proposta técnica, caso venha ser acolhida pelos órgãos competentes e incluída no Regulamento, contempla a possibilidade de edificação nas faixas que integrarão a subcategoria de "Espaços Verdes de Protecção a Infraestruturas", em determinados casos, designadamente nas áreas confinantes com espaço residencial, para evitar situações de vazios urbanos, permitindo assim a colmatação na parcela ou lote, situação que salvaguardará as expectativas da exponente.
6. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
7. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação de uma unidade de execução.
8. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

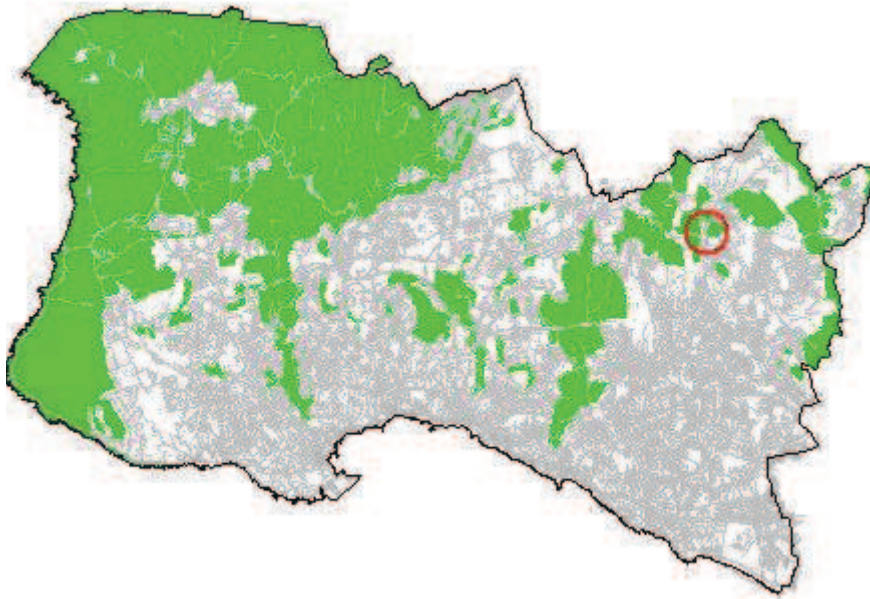
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1054

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5789



ORTOFOTOMAPA



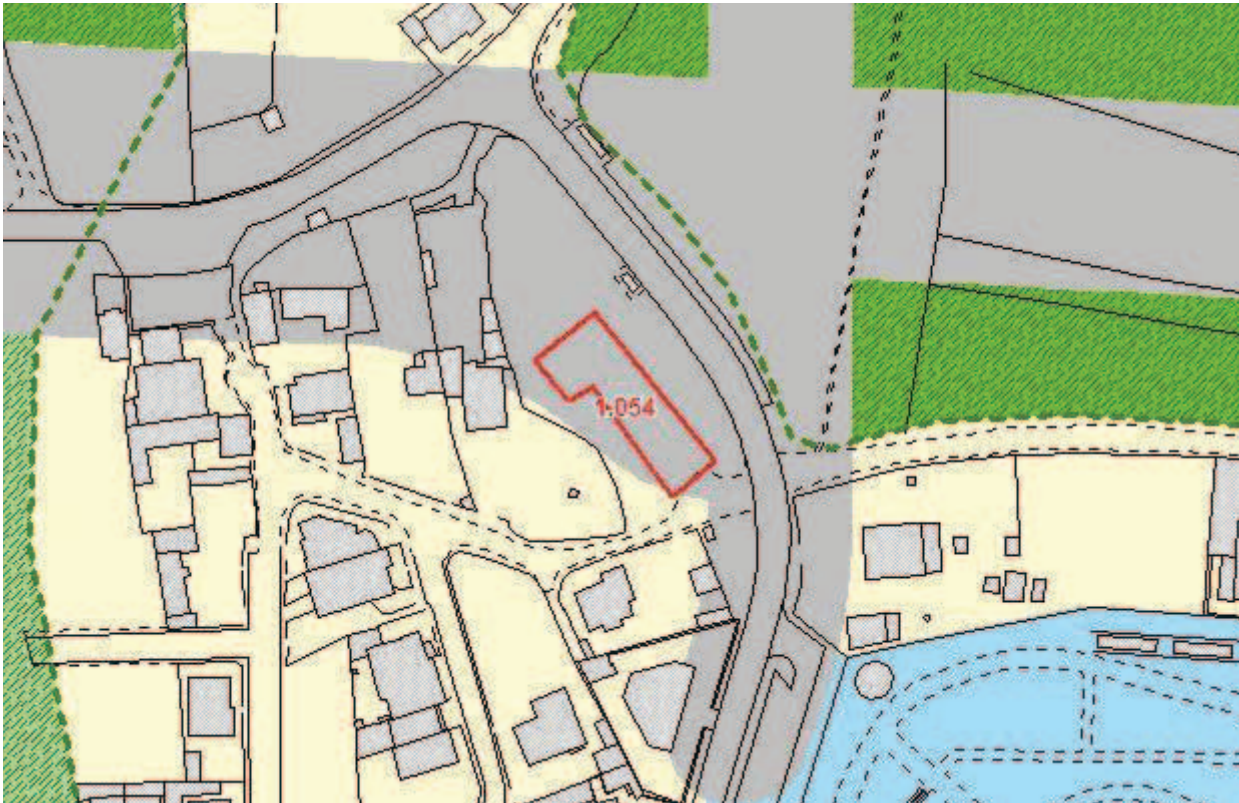
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1054

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5789



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1056

PARTICIPANTE	Emidio Marau		
ASSUNTO	Emidio Marau - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5787

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terrenos agrícolas - Parque. O terreno está encostado a outros que são urbanizados. Pretende colocar estrutura em madeira 100/150 m2 para guardar alfaías agrícolas.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, abrangidos por restrições de utilidade pública e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando autorização para construir.

A subcategoria de espaço natural de nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção dos valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, fundamentais ao suporte da biodiversidade do território. Esta subcategoria compreende as áreas abrangidas pela REN e pela RAN bem como a área correspondente ao PNSC, as áreas de ocorrência dos valores naturais do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000 integradas no referido Parque Natural e as áreas integradas na zona de intervenção do POOC Sintra-Sado.

O regime do uso do solo e de edificabilidade nas áreas delimitadas na subcategoria de espaço natural de nível 1 está sujeito aos condicionamentos fixados nos regimes específicos que incidem sobre as diferentes áreas desta subcategoria, aplicando-se supletivamente o regime previsto no artigo 44.º do Regulamento da proposta RPDM.

O requerente pede condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que deverá ser respondido no âmbito do licenciamento, portanto, fora do âmbito da discussão pública da proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

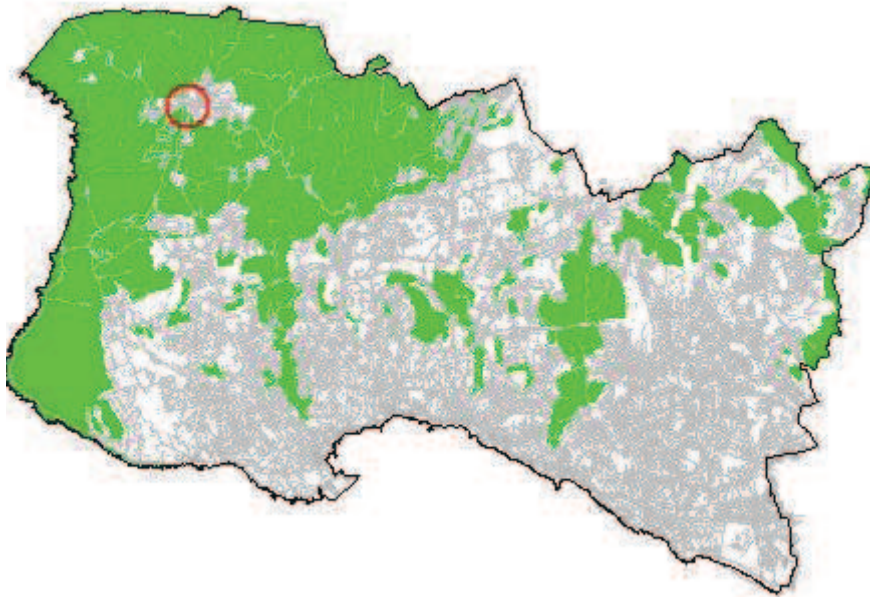
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1056

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5787



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1056

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5787



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1057

PARTICIPANTE	Tratolixo - Gestão de Resíduos Urbanos		
ASSUNTO	Tratolixo, Tratamento de Resíduos Sólidos, EM - Documentação referente à análise da proposta de revisão do PDM de Cascais (Período de discussão pública).		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5788

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A Tratolixo apresenta diversas questões que considera relevante ver traduzidas na Proposta de Revisão do PDM.

PONDERAÇÃO

Atendendo às principais questões formuladas importa esclarecer o seguinte:

Da delimitação das zonas sensíveis e mistas e o Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR)

O Regulamento Geral do Ruído (RGR) determina que compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas. Tendo por base a delimitação das zonas sensíveis e mistas para o território, verificaram-se situações de incumprimento dos limites regulamentares aplicáveis a cada zona – zonas de conflito, cuja delimitação consta da peça desenhada 01.02.B “Qualificação do solo”. A proposta de Plano Municipal de Redução de Ruído de Cascais (PMRR) foi desenvolvida em conformidade com o exigido no RGR, e segue as orientações expressas no Manual Técnico para elaboração dos Planos Municipais de Redução de Ruído, elaborado pelo Laboratório de Acústica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e ainda as Recomendações para Seleção e Métodos de Cálculo a utilizar na previsão de níveis sonoros, publicadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Acresce ainda que compete à entidade gestora da instalação de tratamento de resíduos que a exploração assegure que a gestão dos equipamentos utilizados na atividade tenha em atenção a necessidade de controlar o ruído, particularmente através da utilização de equipamentos que, sempre que aplicável, estejam de acordo com o Regulamento de Emissões Sonoras para o Ambiente dos Equipamentos para utilização no exterior.

- Face ao que antecede, considera-se não haver lugar a qualquer alteração sobre esta matéria.

Da Reserva Agrícola Nacional (RAN)

A delimitação da RAN constante da peça desenhada 02.01.02B “Recursos e Valores Naturais” encontra-se em conformidade com o processo de revisão da Carta da RAN para o Município de Cascais, enquadrado no procedimento de Revisão do PDM de Cascais, nos termos da lei. Para a instalação em apreço, e no âmbito deste processo, foi proposta a exclusão de uma área em RAN (64 078, 38 m²) que mereceu parecer favorável da DRAPLVT.

- Face ao que antecede, considera-se não haver lugar a qualquer alteração sobre esta matéria.

Da Carta das Disfunções Ambientais

A carta de disfunções ambientais permite identificar e sintetizar as principais fontes de poluição e áreas degradadas (lixeiros, vazadouros e aterros encerrados há menos de 20 anos, depósitos de resíduos inertes, pedreiras e áreas percorridas por incêndios) existentes no Concelho de Cascais. A metodologia utilizada recorreu a uma análise detalhada da área de intervenção, tendo por base uma aplicação informática de análise geográfica.

Desta forma foram identificadas, numa primeira fase, as possíveis disfunções ambientais. E, posteriormente foram, realizadas deslocações a todos os pontos identificados, com vista a recolha de informações para a fase de avaliação. Analisada a Planta 02.02.02 “Carta das Disfunções Ambientais” verifica-se que a área delimitada e identificada como “Aterros e Vazadouros” não confere com a área das instalações da Tratolixo em Trajouce e que consta nos elementos da Proposta n.º 693/2011, de 25 de julho, “Procedimentos para a Requalificação do Ecoparque de Trajouce. Suspensão parcial do PDM com adoção de medidas preventivas, elaboração do PP, proposta de contrato para planeamento e versão preliminar dos Termos de Referência”.

- Face ao que antecede, considera-se que se deve acolher parcialmente o pedido, identificando na Planta 02.02.02 “Carta das Disfunções Ambientais” a área das instalações da Tratolixo conforme consta nos elementos da Proposta n.º 693/2011, de 25 de julho, destacando que não se deve neste âmbito proceder à identificação de sectores da instalação.

Da Carta de Ocupação do Solo

Analisada a Planta 04.01.01 verifica-se que a área das instalações da Tratolixo encontra-se delimitada e identificada como “Áreas de extração de inertes, deposição de resíduos e estaleiros de construção” e “Indústria, Comércio e Transportes”.

- Face ao que antecede, considera-se que se deve acolher parcialmente o pedido, identificando na Planta 04.01.01 “Carta de Ocupação do Solo” a área das instalações da Tratolixo conforme consta nos elementos da Proposta n.º 693/2011, de 25 de julho.

Da Recolha de dados com vista à elaboração dos Estudos de Caracterização e Relatório da AAE do PDM de Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Atendendo a que a TratoLixo detém a gestão e tratamento de resíduos do território concelhio, considera-se que a mesma, dispondo de informação atualizada sobre o tratamento de resíduos e respetivas operações de gestão, deve facultar à CMC a documentação processada que considere relevante para fundamentar a alteração dos documentos em apreço.

Da Ausência de análise da forma de execução da implementação do Plano de Reabilitação Ambiental e integração na proposta de revisão do PDM Cascais

A área em apreço encontra-se abrangida pela elaboração do Plano de Pormenor do Ecoparque e da Via Circular a Trajouce (PPEVCT), nos termos da Proposta n.º 693/2011, aprovada na Reunião da Câmara de 25/7/2011. Atendendo a que desde então não foram encetados pela TratoLixo procedimentos para a elaboração do PPEVCT, nem entregue neste âmbito qualquer informação técnica adicional do estado de desenvolvimento das atividades de tratamento e respetivas operações de gestão de resíduos, considera-se não haver lugar a qualquer alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento _____

Planta de condicionantes _____

Elementos que acompanham _____

Data da proposta

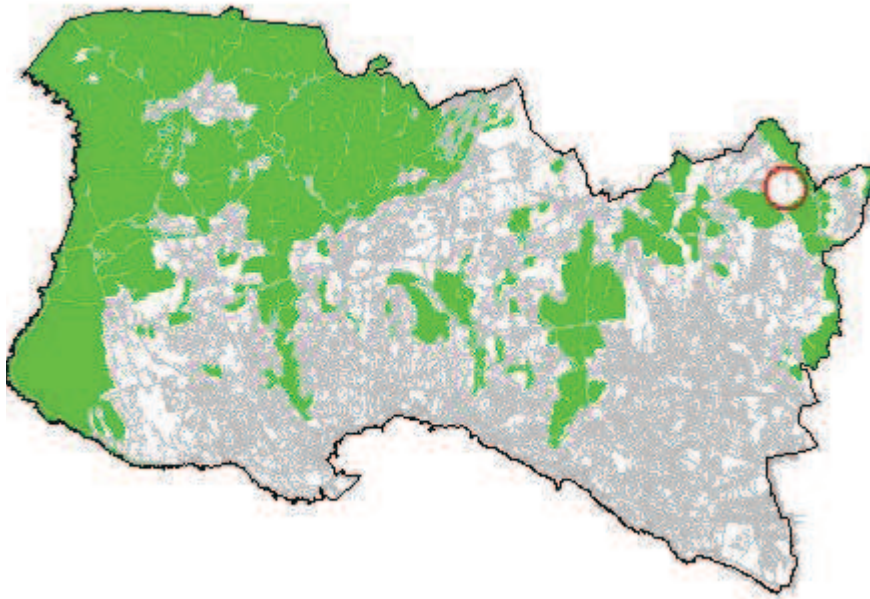
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1057

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5788



ORTOFOTOMAPA



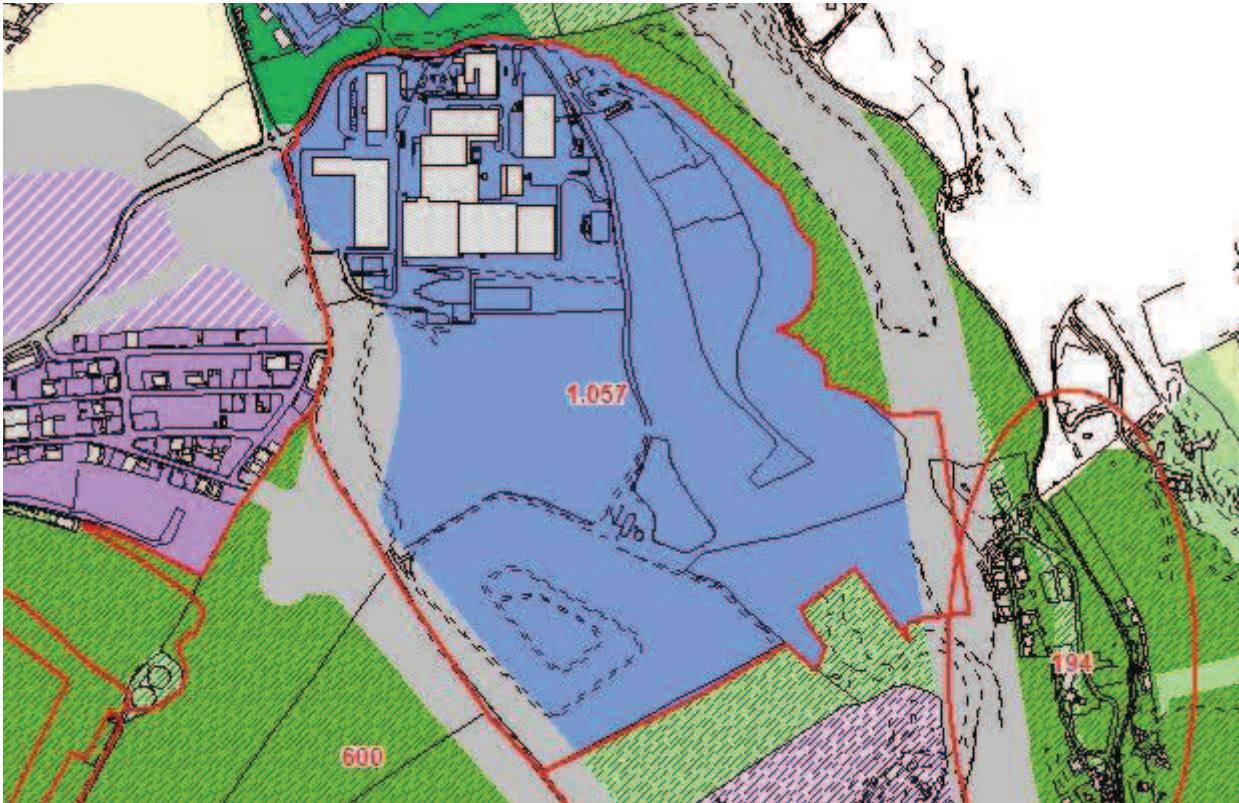
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1057

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5788



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1058

PARTICIPANTE	Grisa - Gestão Imobiliária Industrial, Lda		
ASSUNTO	Grisa, Gestão Imobiliária e Industrial, S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5786

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno em Alcoitão junto à Rua Vinhas Pretas. Reclama ter passado a Espaço Verde de Recreio e Produção.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita em Alcoitão, freguesia de Alcabideche.
2. Através da presente exposição contesta a alteração da qualificação de solo para a área em causa, o qual se encontra com proposta de qualificação na categoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção".
3. As áreas de solo qualificadas como "Espaço Verde de Recreio e Produção" correspondem a áreas cujas características naturais devem ser preservadas assegurando funções ecológicas em meio urbano.
4. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
5. Na prossecução destes objectivos, entendeu o Município de Cascais ponderar a ocupação do território, pugnando por uma estratégia de sustentabilidade e contenção dos perímetros urbanos.
6. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento, os quais não configuram o caso em apreço, o qual constitui uma mera expectativa edificatória.
7. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
8. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

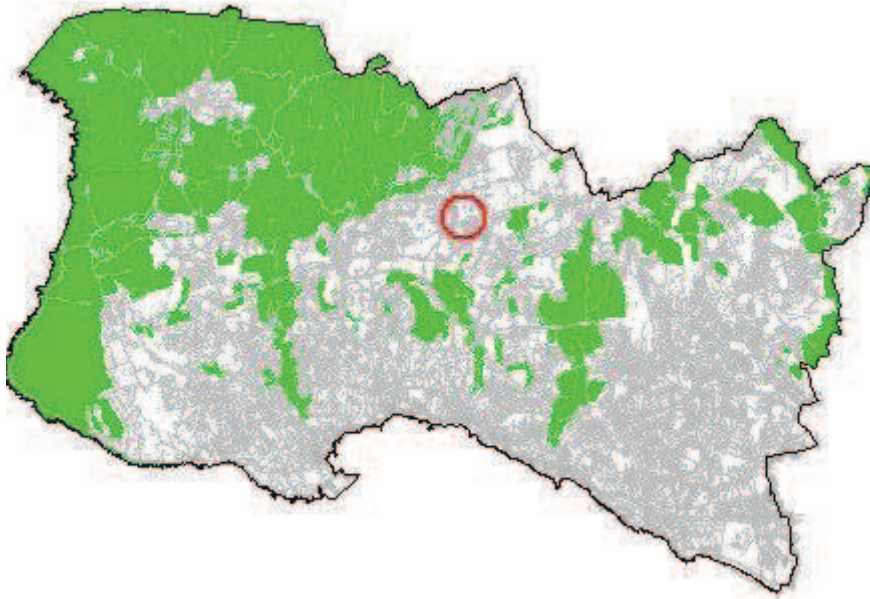
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1058

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5786



ORTOFOTOMAPA



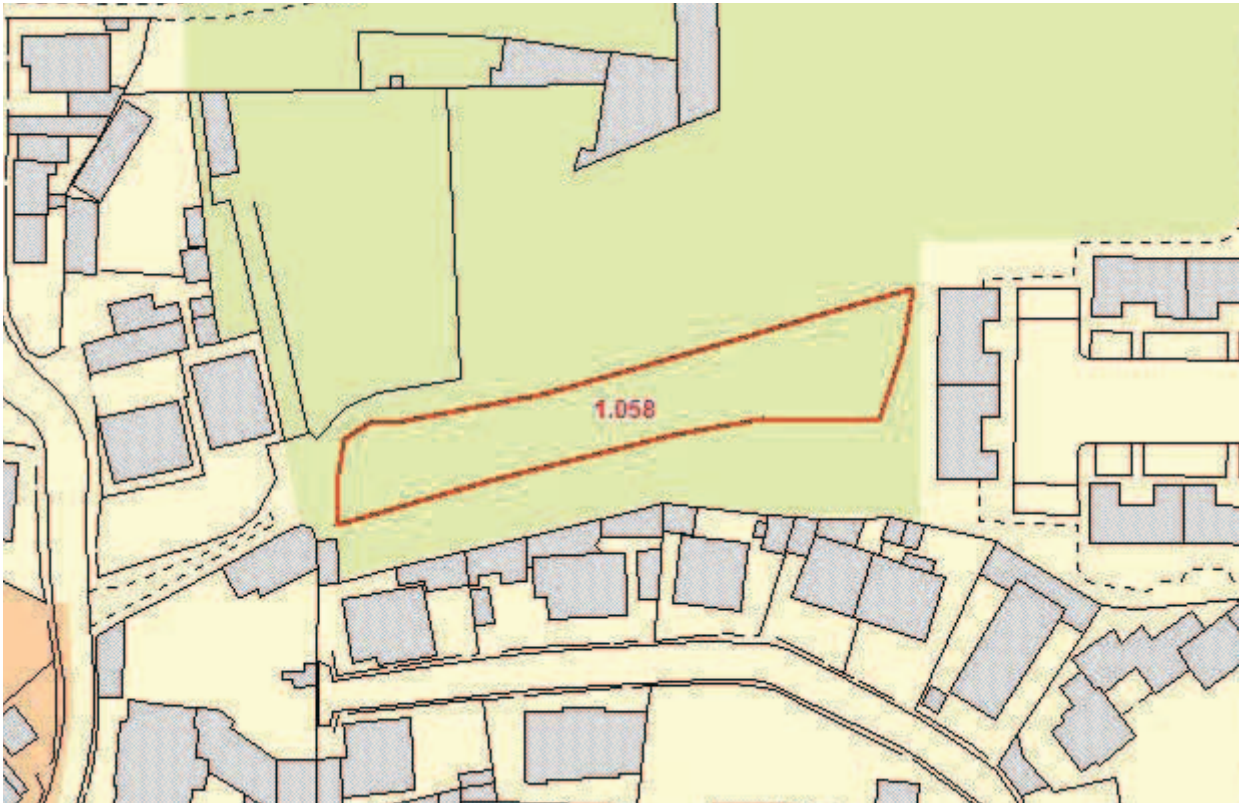
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1058

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5786



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1059

PARTICIPANTE	Cristina Miranda		
ASSUNTO	Cristina Miranda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5785

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a requalificação de terrenos inseridos em "Espaço de Equipamento" para "Espaço Residencial" de modo a permitir regularização de loteamento de génese ilegal e a legalização da habitação existente e das previstas. Não está constituído como AUGI mas tem infraestruturas (processo n.º 3651/88).

PONDERAÇÃO

Os terrenos estão integrados na Área Vital da Estrutura Ecológica Metropolitana do PROTAML. Na proposta do PDM integram a Rede Ecológica Municipal, na Estrutura Ecológica Urbana, e estão classificados como Solo Urbano e qualificados como "Espaço de Equipamento", estabelecendo para o local o objetivo estratégico de programar equipamentos adequados às necessidades da população. Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

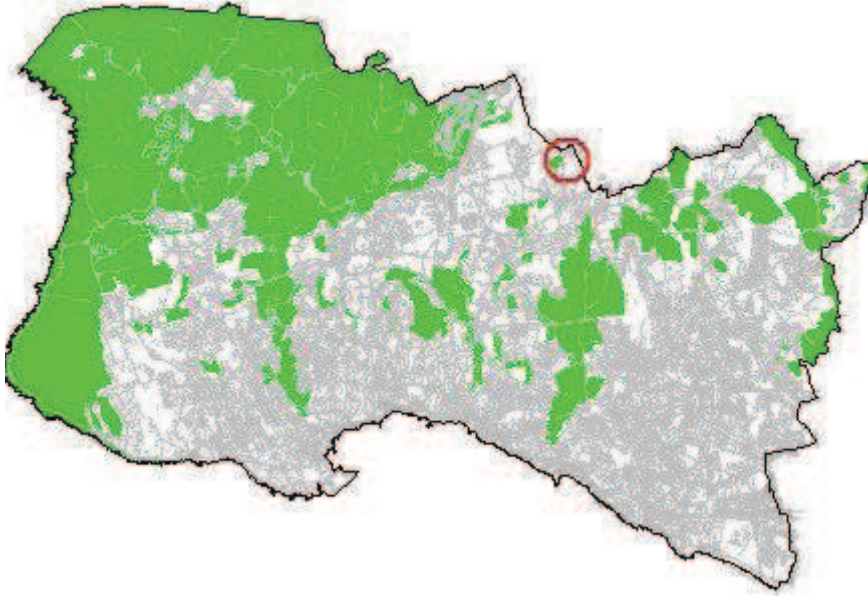
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1059

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5785



ORTOFOTOMAPA



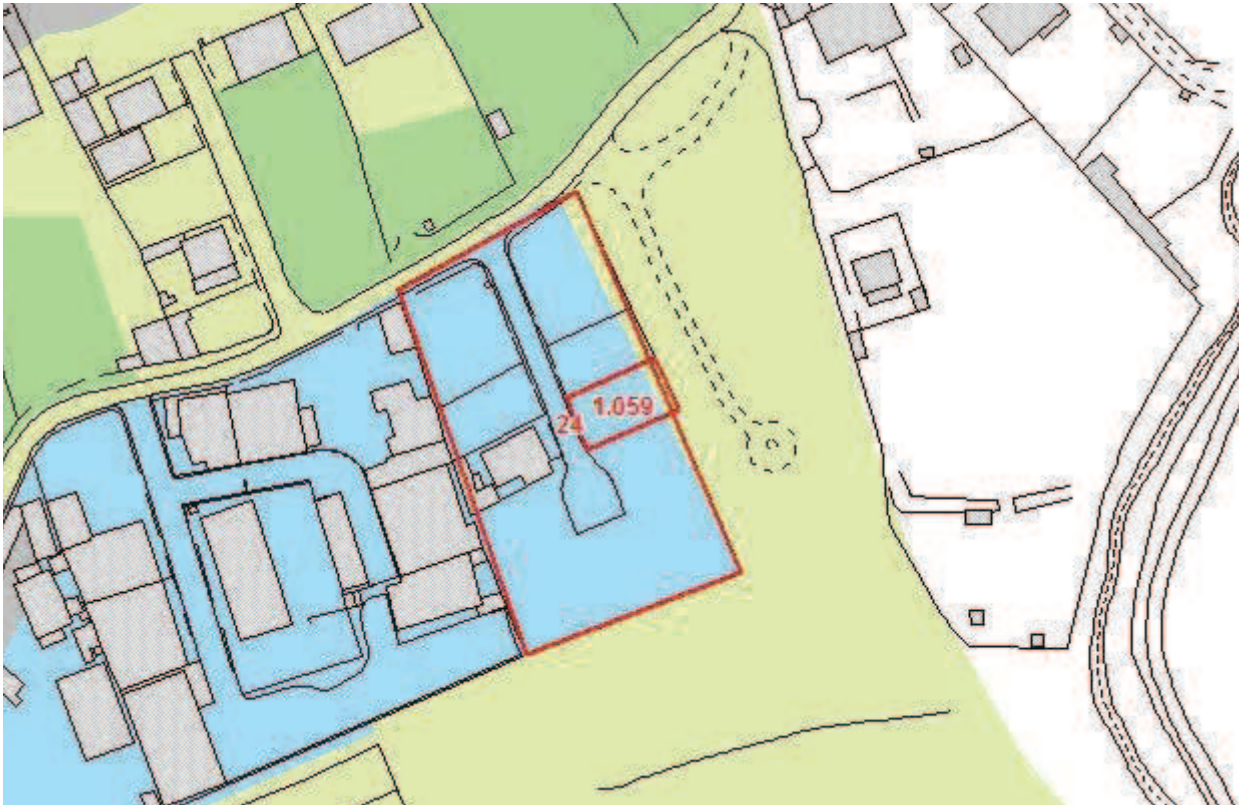
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1059

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5785



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1060

PARTICIPANTE Ana da Costa Campos Lopes Alves
ASSUNTO Ana da Costa Campos Lopes Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5783

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

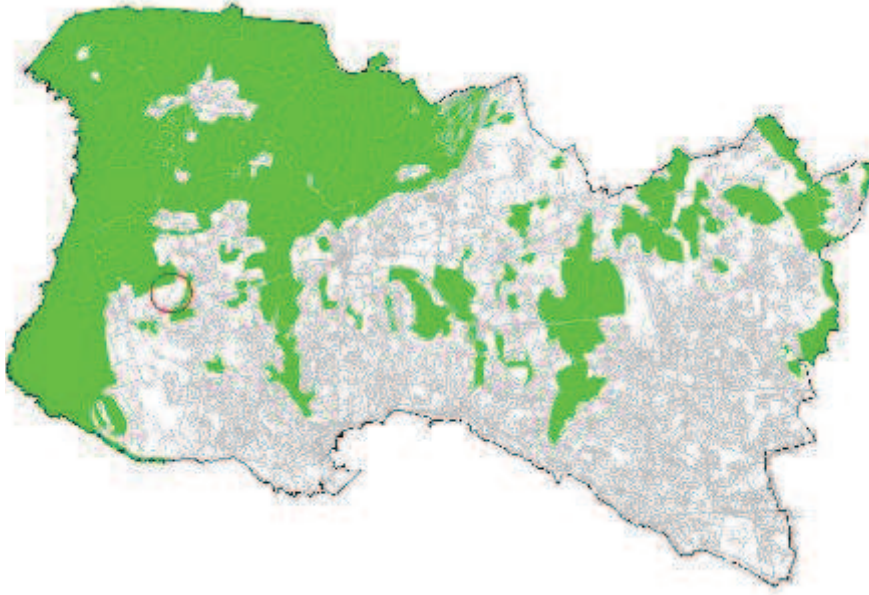
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1060

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5783



ORTOFOTOMAPA



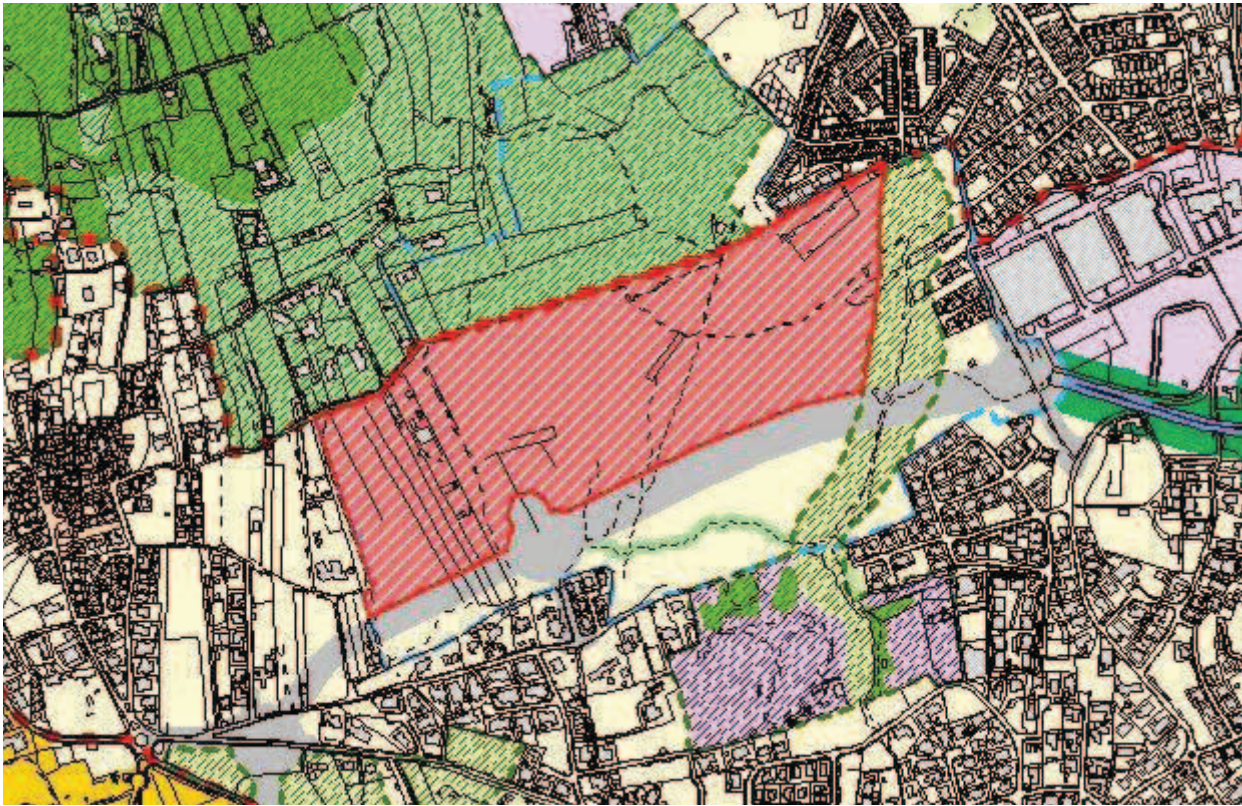
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1060

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5783



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1061

PARTICIPANTE Maria Antónia Figueiredo

ASSUNTO Maria Antónia Figueiredo - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5782

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

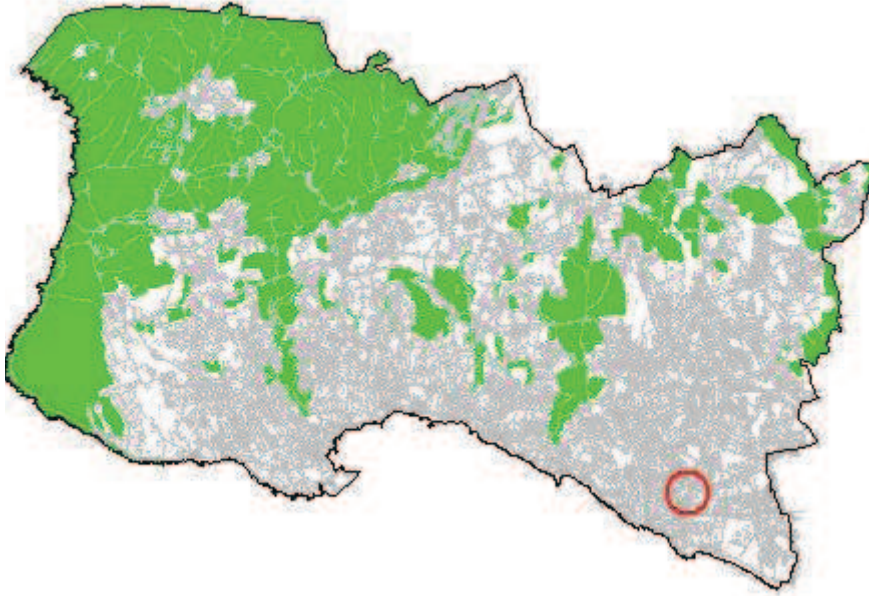
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1061

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5782



ORTOFOTOMAPA



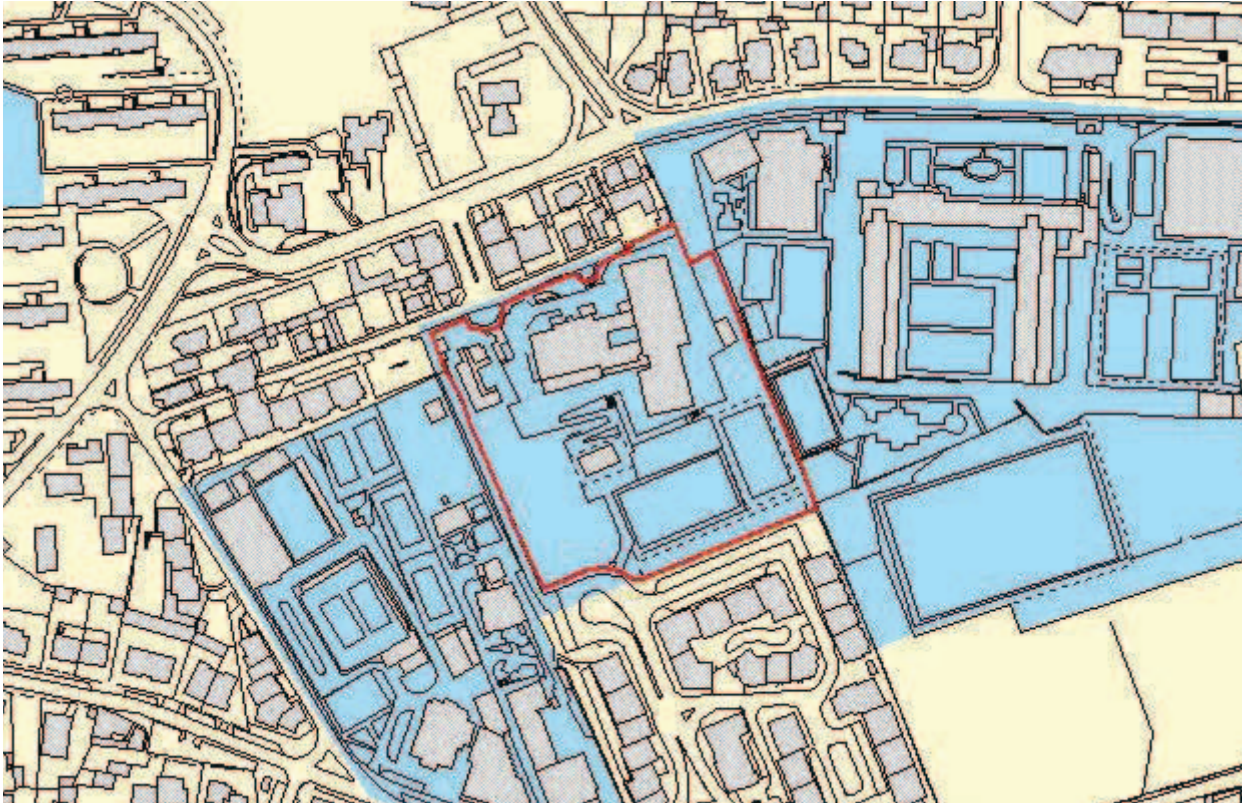
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1061

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5782

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1062

PARTICIPANTE	Zélia Abegão		
ASSUNTO	Zélia Abegão - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5781

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

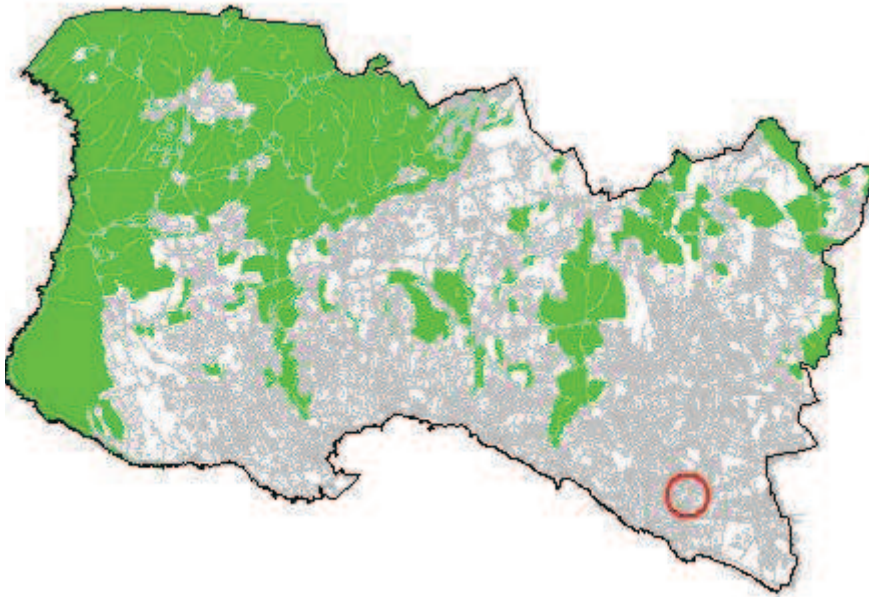
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1062

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5781



ORTOFOTOMAPA



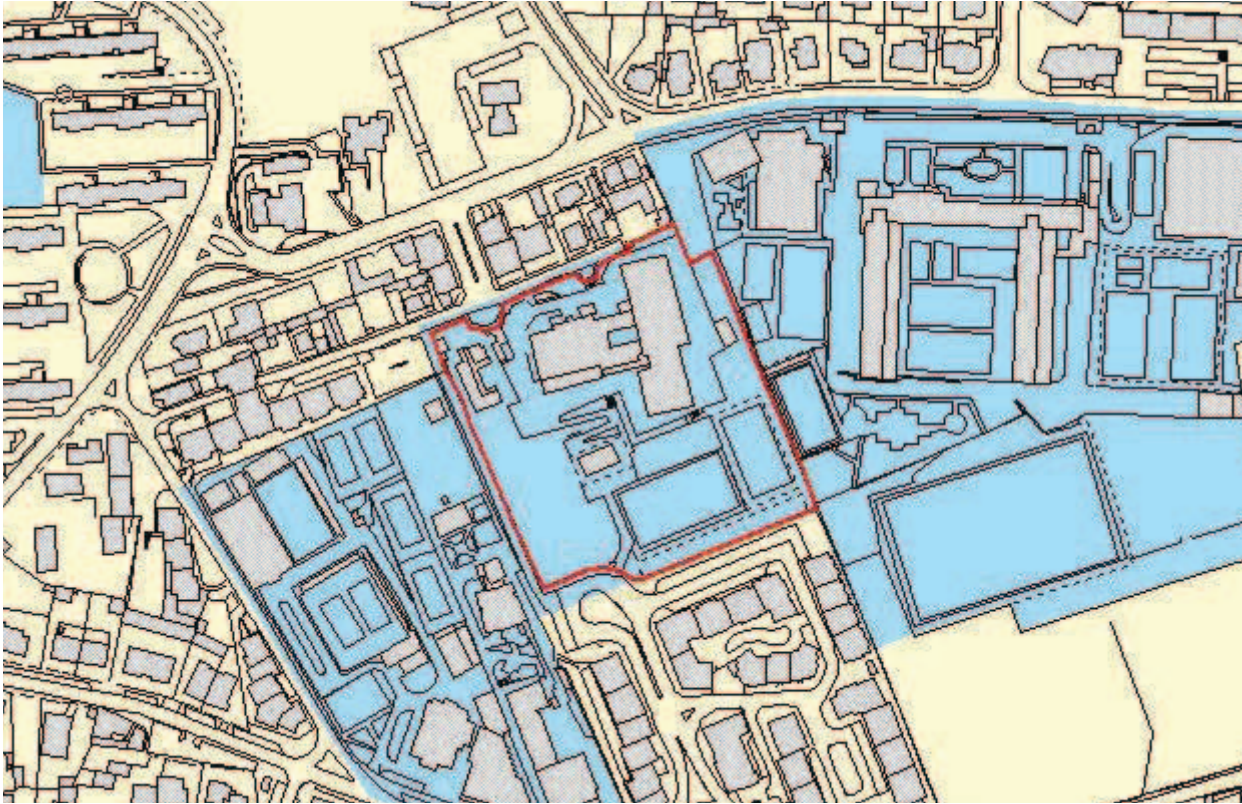
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1062

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5781

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1063

PARTICIPANTE	Tony Woolfson		
ASSUNTO	Tony Woolfson - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5780

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Mostra preocupações com os planos atuais para Areia e com as intenções para destruir a zona de Guincho, protegida e cheia de natureza. Questiona se precisamos de mais uma autoestrada para Guincho. Solicita que protejam este património.

PONDERAÇÃO

Ao nível da estrutura viária, no âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1.º, 2.º, 3.º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. O designado "prolongamento da A5" integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir, na zona ocidental do concelho, uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supraconcelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1063

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5780

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1063

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5780

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1065

PARTICIPANTE Paulo José das Neves Antunes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65362

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3108

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Representa KEIMAL PROPERTIES LIMITED. SPO 728/2014 - suspenso devido ao Despacho n.º 8/2015.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, com processo a decorrer com a referência SPO 728/2014, suspenso nos termos do Despacho nº8/2014. Os terrenos são abrangidos por restrições de utilidade pública e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

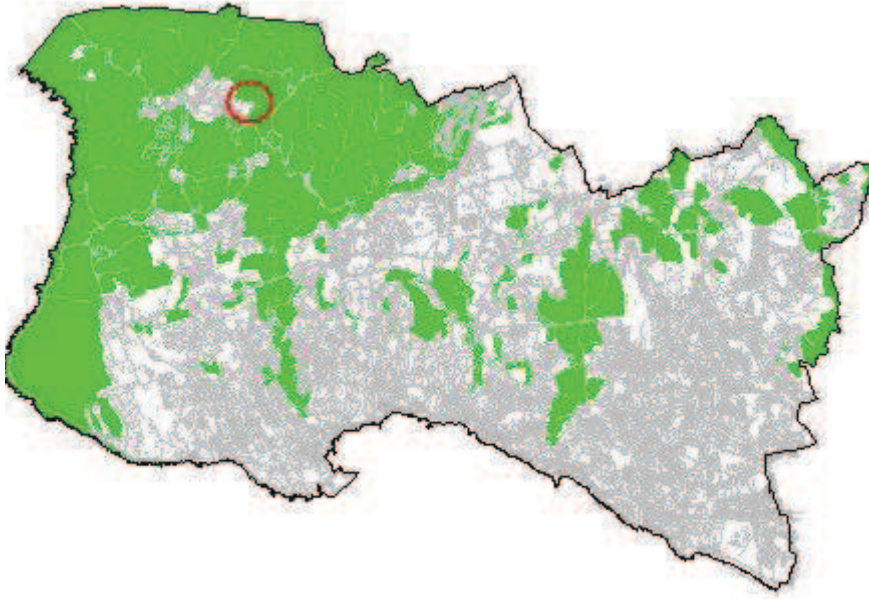
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1065

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3108



ORTOFOTOMAPA



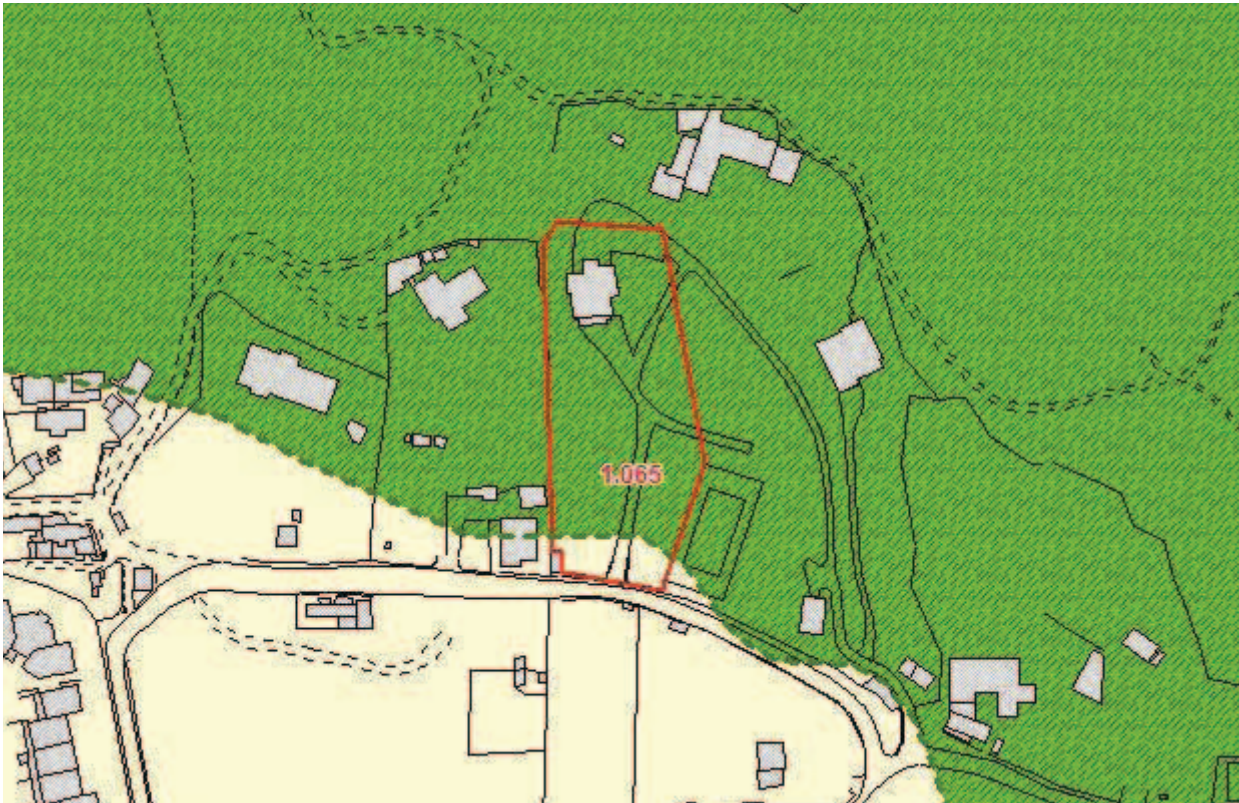
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1065

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3108



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1066

PARTICIPANTE Patrícia Sá

ASSUNTO Patrícia Sá - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5777

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1066

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5777

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1066

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5777

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1067

PARTICIPANTE Manuel Osvaldo Cabrita

ASSUNTO Manuel Osvaldo Cabrita - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5776

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja feita alteração ao PDM e que permita capacidade aedificandi no terreno de que é proprietário (art.º urbano n.º 8293 - Alvide) e inserido em Solo Rural / "Espaço Natural de Nível 2"; ou, caso não seja possível, que seja indemnizado pelos prejuízos resultantes de ter sido cerceado dos direitos de proprietário. Acresce informar que sobre este terreno foi feito um pedido de esclarecimentos com o ID 229.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 229

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

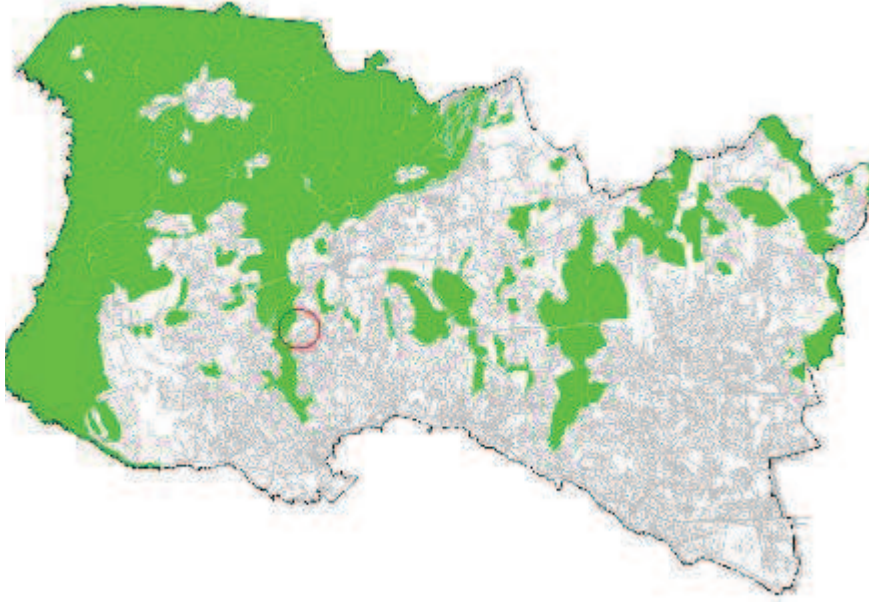
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1067

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5776



ORTOFOTOMAPA



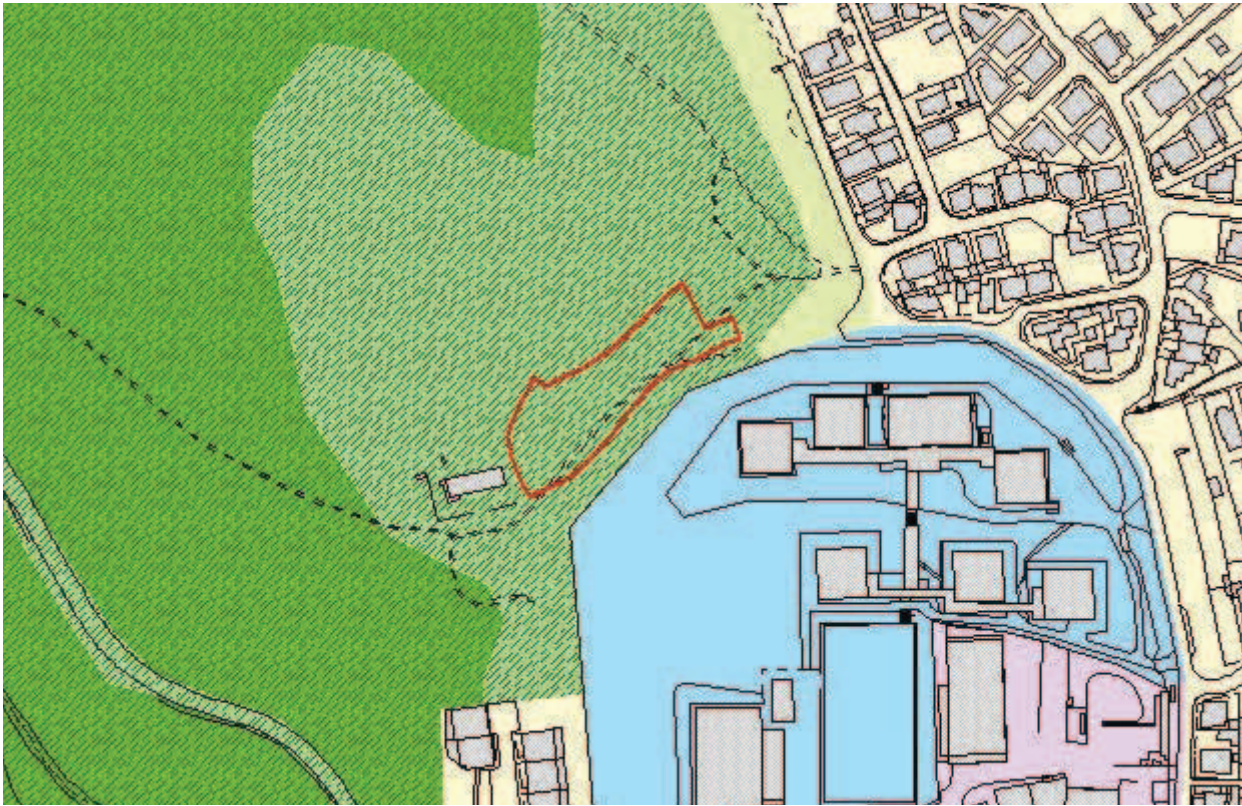
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1067

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5776



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1068

PARTICIPANTE Maura Laffan Oliveira

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65364

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3106

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Lugar da Areia - após historial de habitação existente há muito mas não legal? Requer que a parte edificada seja retirada da REN inserindo-a no perímetro urbano.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se no PNSC, condicionante que determina a proposta de ordenamento para o território em causa. Parte está classificada como Solo Rural, qualificada como Espaço Natural de Nível 1 e parte está qualificada como Solo Urbano e qualificada como Espaço Residencial.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes do PDM/Revisão.

Em face do exposto é de manter o ordenamento proposto para o local, por se afigura como compatível com as condicionantes que impendem sobre o terreno e propor a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

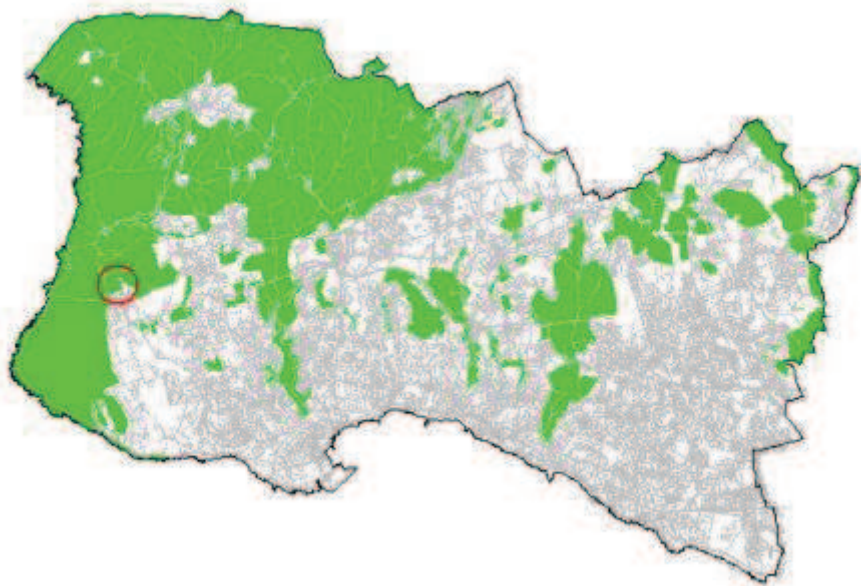
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1068

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3106



ORTOFOTOMAPA



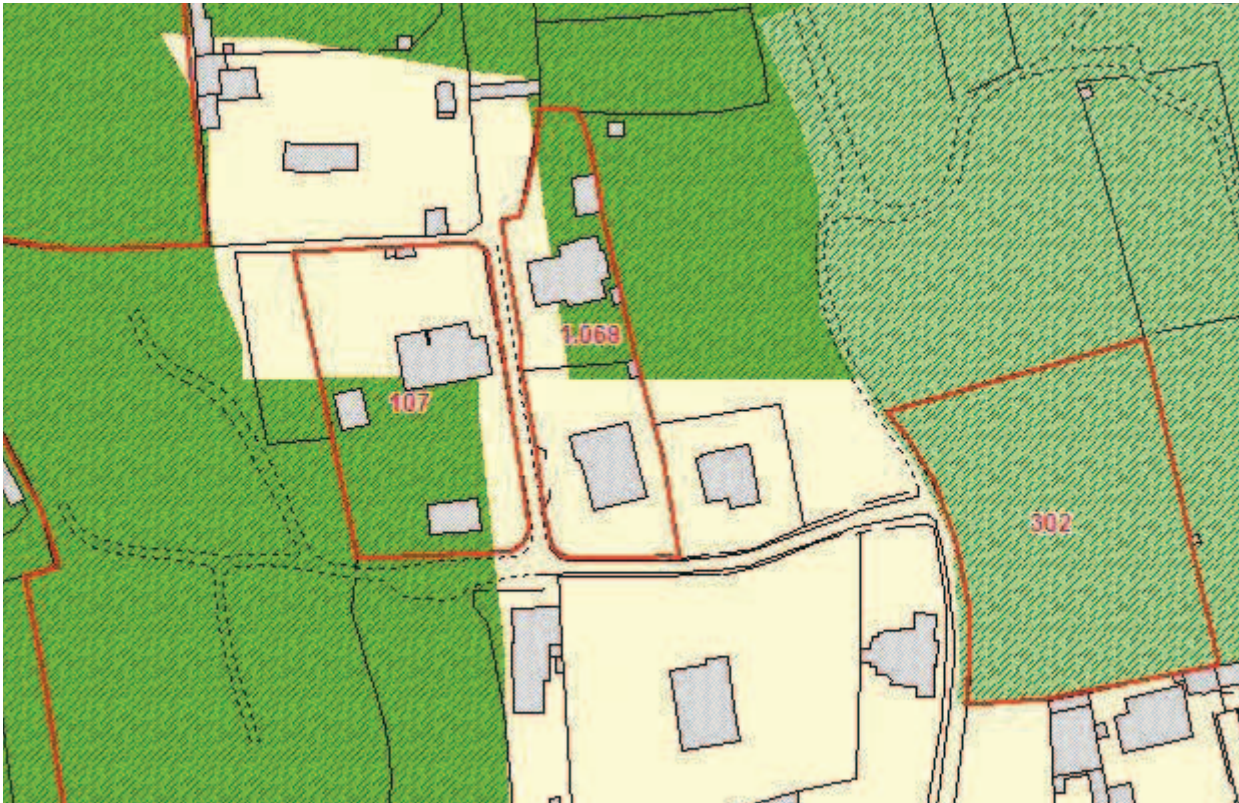
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1068

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3106



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1069

PARTICIPANTE PS - Partido Socialista - Concelhia de Cascais

ASSUNTO PS Concelhia de Cascais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5775

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação considera, desde logo, que o período de discussão pública, apesar de ter cumprido o prazo mínimo estabelecido por lei, foi insuficiente, impedindo assim um verdadeiro debate em torno das opções estratégicas tomadas. Considera ainda que a proposta apresentada, que se esperava “fosse uma lufada de ar fresco”, mais não é que um ajuste territorial ao PDM em vigor. Ao mesmo tempo que questiona a avaliação, apresentada no relatório, do PDM de Cascais em vigor. Discorda do modelo territorial seguido e considera que a proposta apresenta lacunas sobretudo ao nível do tratamento das matérias ambientais, da mobilidade, emprego, educação, habitação e execução. Destaca-se sobretudo a crítica feita ao plano de execução e financiamento, nomeadamente ao facto de não estarem classificadas com prioridade 1 todas as vias estruturantes do concelho, designadamente, VLN, VLS e VOC e ao facto de não ser perceptível como suportará a Autarquia o investimento necessário à concretização da proposta cujo financiamento ascende a mais de 500 milhões de euros.

PONDERAÇÃO

Apesar de formalmente o período de discussão pública se ter cingido aos 30 dias estabelecidos por lei, a verdade é que o processo foi alvo de um debate alargado, sendo disso exemplo a exposição sobre a revisão do PDM que esteve patente ao público, no Centro Cultural de Cascais, durante 14 meses.

O modelo territorial estabelecido reflete as orientações estratégicas emanadas pelo executivo, acautela o dimensionamento dos riscos naturais face à suscetibilidade do território aos fenómenos naturais e consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade, da coesão territorial e da ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, em vigor.

Da crítica ao programa de execução e plano financiamento, em conjunto com outras sobre esta mesma matéria, resultou o diagnóstico de situações que levaram a uma revisão alargada do documento. O produto final é uma afirmação da estratégia territorial defendida que se julga melhor responder às expectativas dos munícipes. Relativamente à pretensão de ver alterada a prioridade estabelecida para todas as vias estruturantes do concelho, designadamente da VLN, da VLS e da VOC, considerou-se que, apesar de as mesmas serem de grande importância para o município e para a implementação do modelo territorial estabelecido, a sua construção não é urgente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham 4 - PROGRAMA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1069

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5775

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1069

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5775

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1070

PARTICIPANTE Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer, S.A.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65351

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3105

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

O interessado congratula-se com a classificação de parte da área dos seus terrenos como Solo Urbano, na subcategoria de Espaço Estratégico Proposto e reclama da classificação como Solo Rural da parte restante.

PONDERAÇÃO

Os terrenos inserem-se na UOPG 2 em Solo Rural, nas categorias de “Espaço Natural de Nível 1”, “Espaço Natural de Nível 2” – que integram a Estrutura Ecológica Municipal e a Estrutura Ecológica Metropolitana, como Área Vital –, e “Espaço Natural de Nível 3”. Em Solo Urbano, os terrenos estão qualificados nas subcategorias de “Espaço Estratégico Proposto”, “Espaço Equipamento Proposto”, “Espaço Residencial” e “Espaço Verde de Proteção e Infraestruturas”. Em matéria de condicionantes, destacam-se a RAN a REN.

A classificação do solo prevista na proposta do PDM respeita os critérios fixados lei e conforma-se com os regimes fixados nas restrições de utilidade pública em vigor, designadamente o previsto no regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, a qual impende sobre o terreno da exponente e condicionou a sua classificação como solo rural.

Efetivamente, bem como refere o interessado, é objetivo do Município abranger toda a área em causa numa gestão conjunta e disciplinadora da intervenção a realizar, donde um PMOT ou Unidades de Execução se assumem como o modelo de execução adequado, que nos termos previstos no RJGT poderá eventualmente incidir sobre áreas de solo rural.

Em face do exposto, propõe-se a aceitação parcial das alterações formuladas, conforme acima justificado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

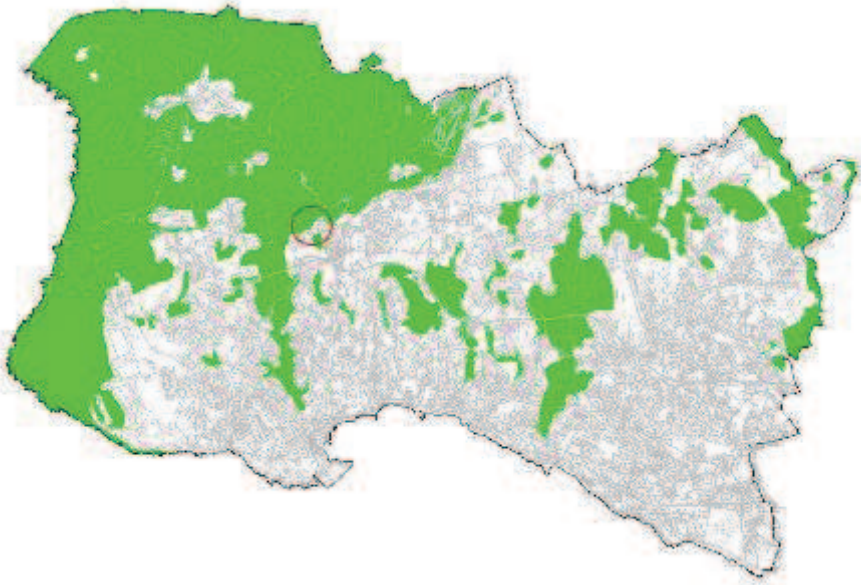
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1070

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3105



ORTOFOTOMAPA



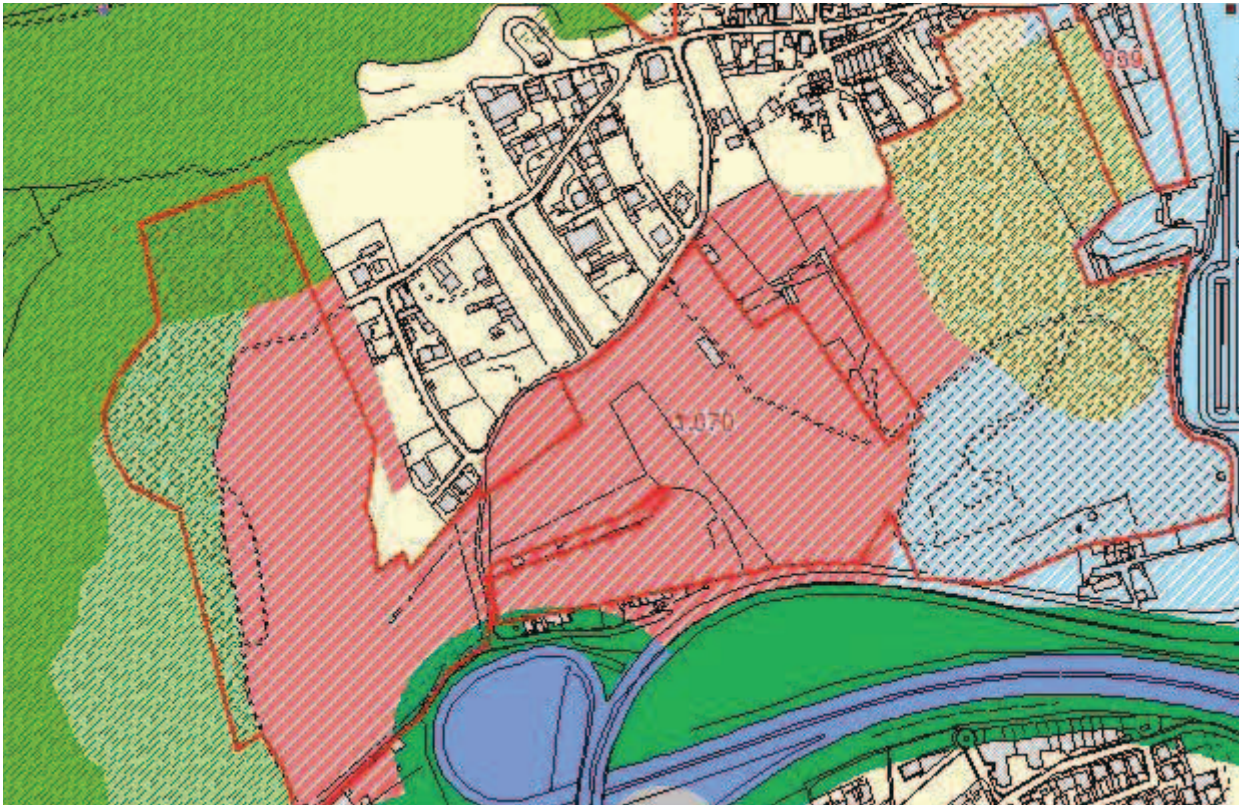
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1070

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3105



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1071

PARTICIPANTE Maria Isabel Braga Abecasis

ASSUNTO Isabel Abecasis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5774

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1071

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5774

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1071

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5774

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1072

PARTICIPANTE António Duarte Filipe

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65300

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3104

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Bairro da Cruz Vermelha. Pediu em 82 à CMC a integração no seu lote de terreno ocupado "a mais" cedido pela Cruz Vermelha. Foi-lhe dito pelos Técnicos da CMC que o assunto dependia do PDM, e como este está em revisão, vem mais uma vez pedir a integração no seu lote do citado excedente de terreno ocupado no referido Lote.

PONDERAÇÃO

O exponente pronuncia-se na qualidade de proprietário de um lote sito no Bairro da Cruz Vermelha, freguesia de Alcabideche. A reclamação parece incidir sobre a ocupação de um terreno confinante com o lote.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

A ocupação devida/indevida de parcelas de terrenos e o reconhecimento de direitos sobre as mesmas constituiu matéria que extravasa o âmbito do Plano Director Municipal e conseqüentemente o presente procedimento de discussão pública.

Em face do exposto, propõe-se a rejeição da proposta formulada.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

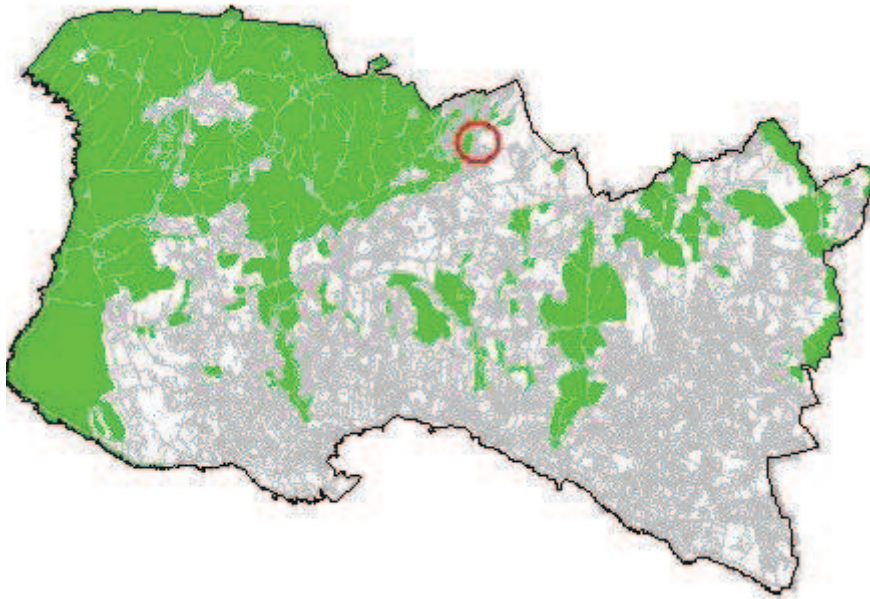
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1072

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3104



ORTOFOTOMAPA



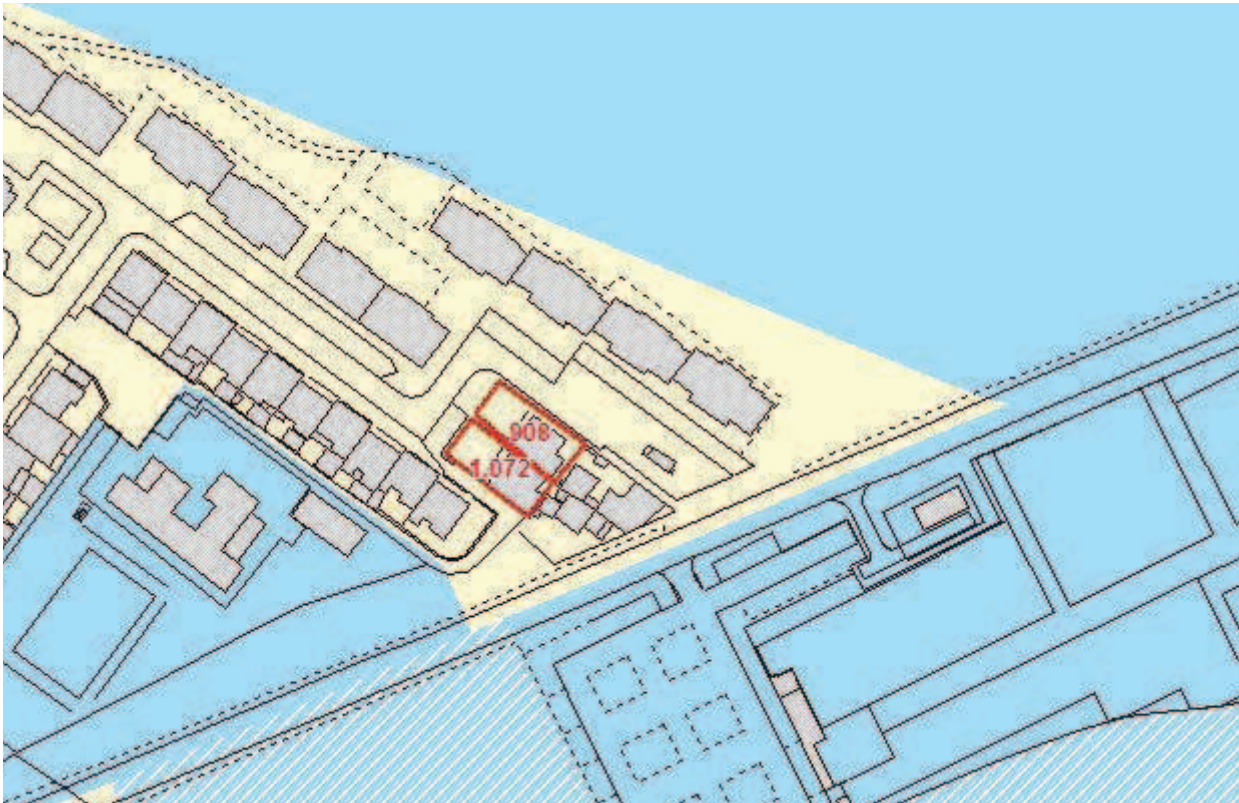
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1072

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3104



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1073

PARTICIPANTE	Susana Ferreira		
ASSUNTO	Susana Ferreira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5773

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

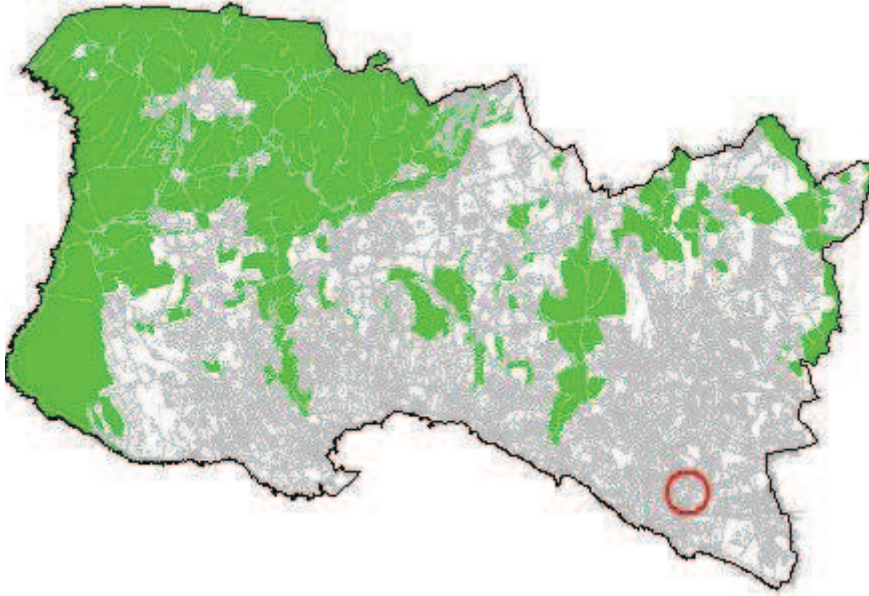
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1073

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5773



ORTOFOTOMAPA



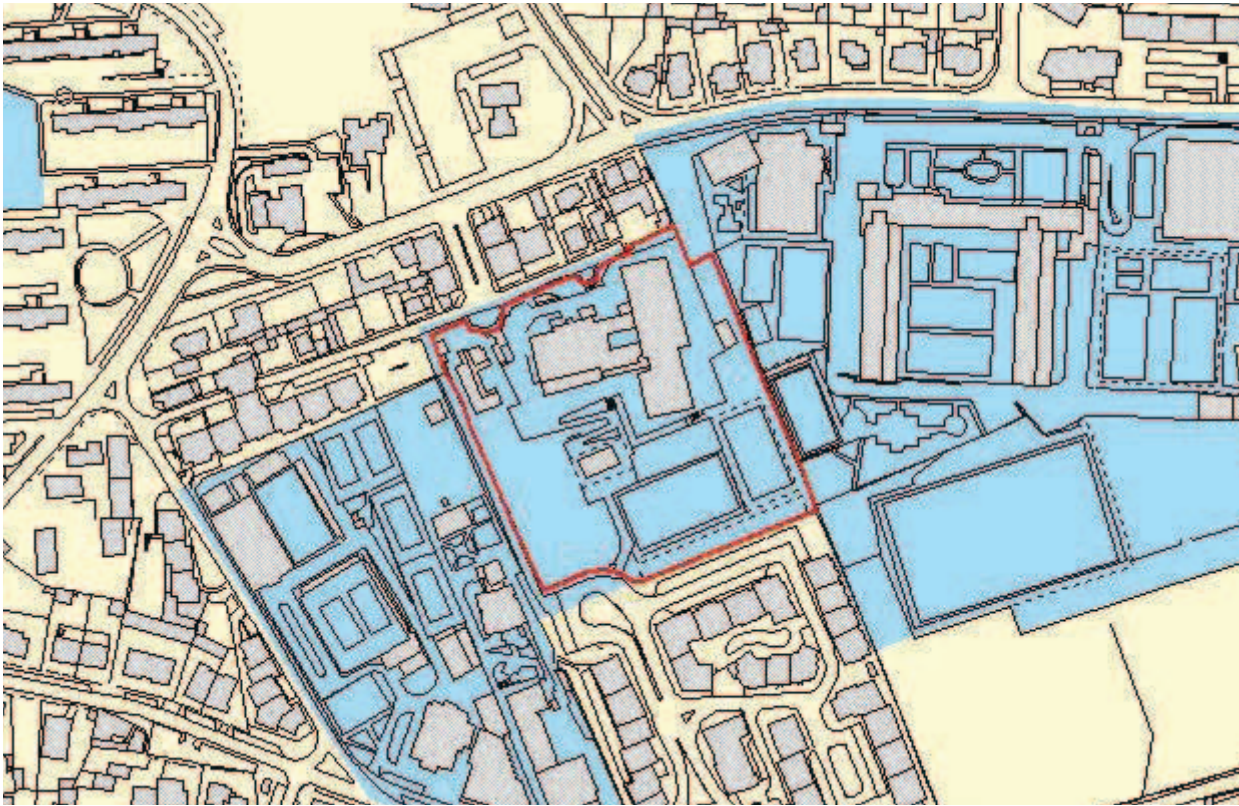
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1073

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5773



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1074

PARTICIPANTE	Cris Branco		
ASSUNTO	Cris Branco - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5772

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

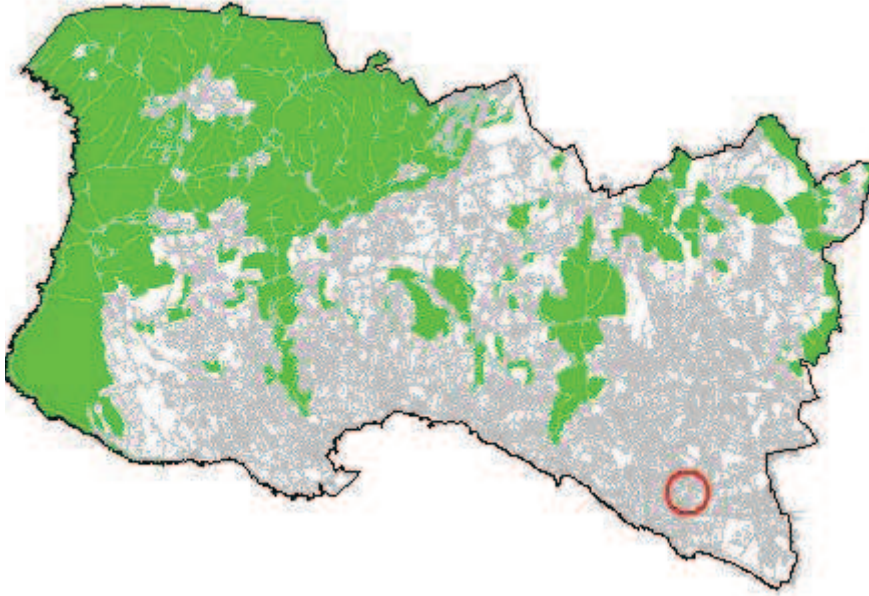
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1074

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5772



ORTOFOTOMAPA



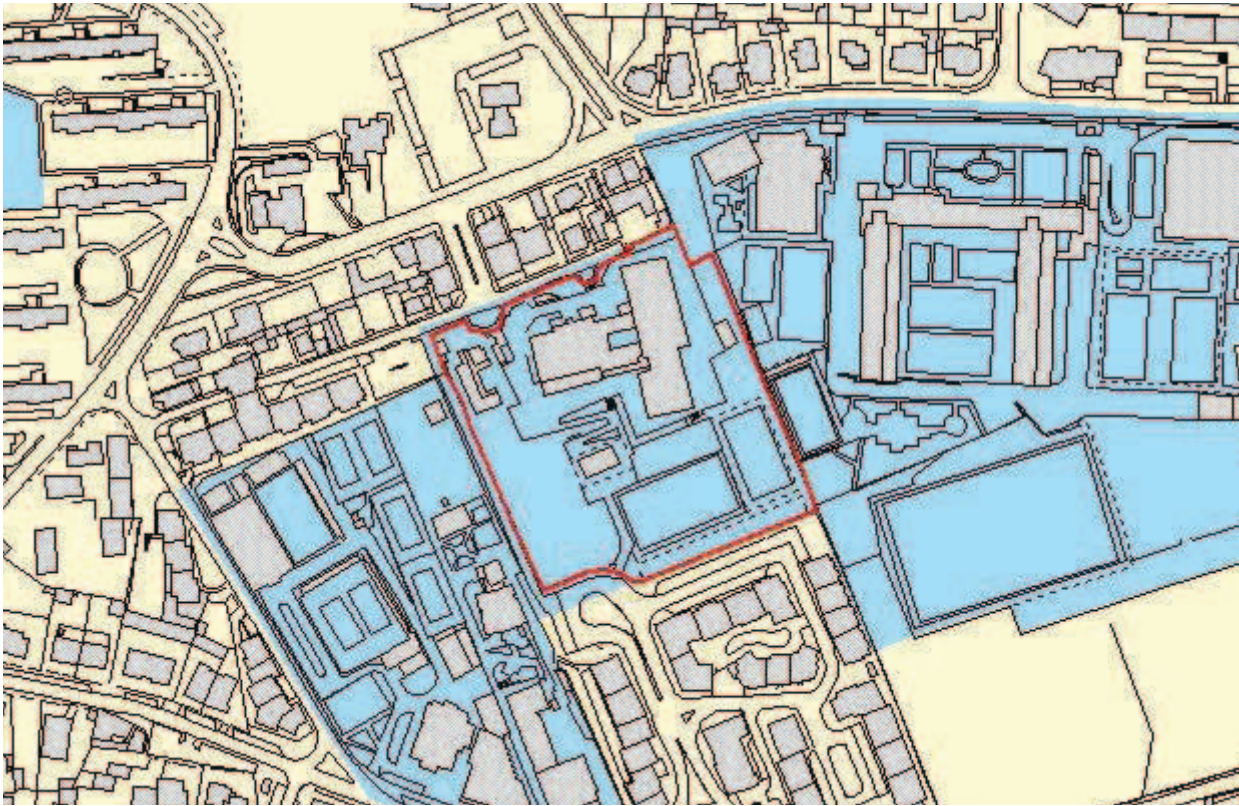
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1074

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5772



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1075

PARTICIPANTE Ilidio António de Ayala Serôdio
ASSUNTO Ilidio António de Ayala Serôdio - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5771

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

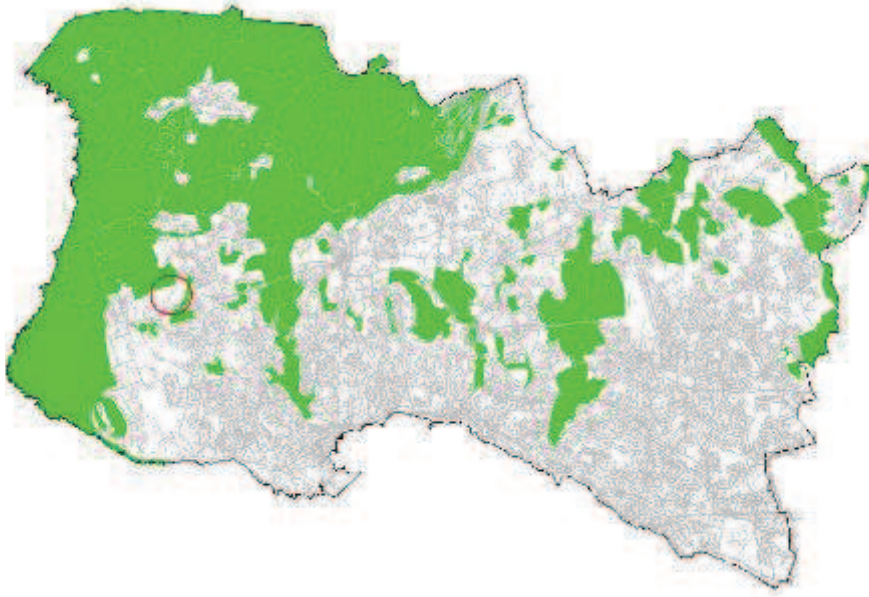
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1075

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5771



ORTOFOTOMAPA



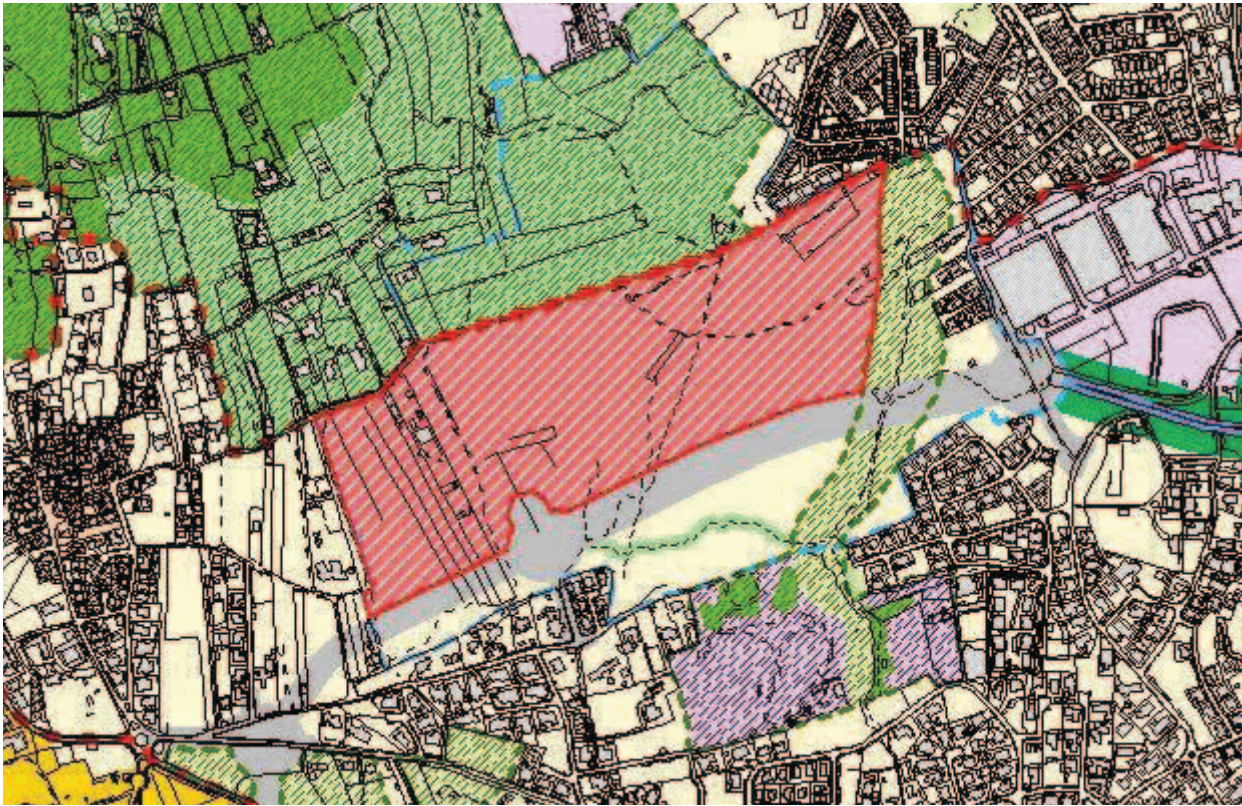
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1075

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5771



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1076

PARTICIPANTE	Eugenio de Sousa		
ASSUNTO	Eugenio de Sousa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5770

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pedido de Informação Prévia 352/2014 indeferido porque no terreno em causa estava prevista a 2ª Circular de Cascais. Após reunião com Técnicos da CMC ficou clarificado que não estava prevista, e que a planta de condicionantes - versão digital - que serviu de base para o parecer negativo tinha indevidamente desenhada uma via sobre o terreno que não se encontrava nem encontra planeada e que não faz parte da planta de condicionantes. Foi dado conhecimento à CMC em 28/11/2014 e até à data o requerente não obteve resposta.

PONDERAÇÃO

A reclassificação de solo rural reveste-se de carácter excecional e o modelo territorial da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, conforme definição da legislação nacional, em vigor e promove a definição e regulamentação protecionista de uma zona rural abrangendo as áreas protegidas (do PNSC, a REN, a RAN e a rede ecológica constante do PROTAML) e outros espaços considerados de transição para estas áreas na formação de corredores ecológicos e de zonas de transição urbano-rurais. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

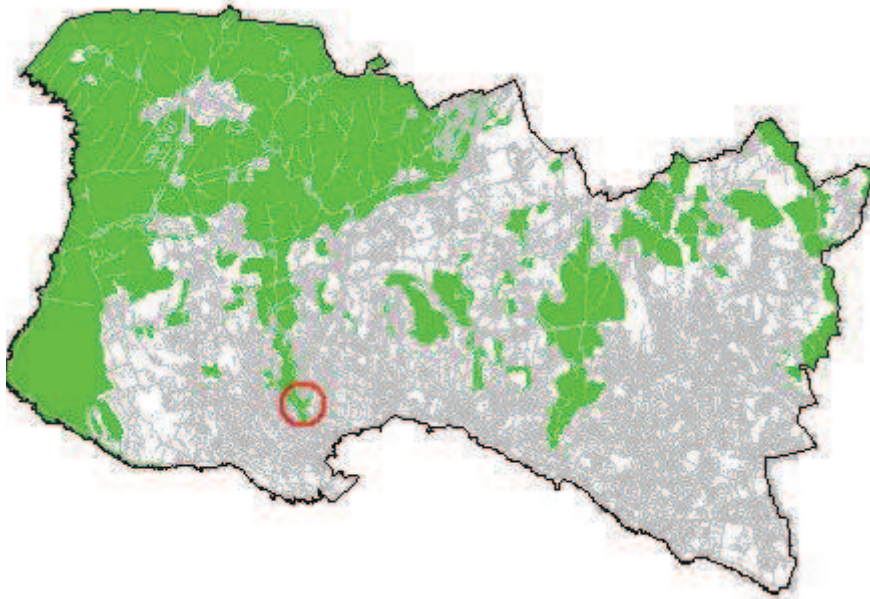
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1076

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5770



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1076

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5770



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1077

PARTICIPANTE Paulina Trocato

ASSUNTO Paulina Trocato - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5768

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que o terreno de que é coproprietária (art.º matricial n.º 1873 - Alcabideche), classificado como "Espaço de Equipamento", seja enquadrado em "Espaço Urbanizável"; Em 2 parcelas foi já autorizada a construção de um depósito de água e uma Escola Secundária.

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise incluem-se na Área Vital da Estrutura Ecológica do PROTAML, integram a Rede Ecológica Municipal - Estrutura Ecológica Urbana e, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão qualificados como "Espaço de Equipamento", "Espaço verde de recreio e Produção" e "Espaço Verde de Proteção e Conservação", com uma pequena parte remanescente qualificada como "Espaço Residencial" e que, de acordo com as declarações da requerente, foi já alvo de cedência à CMC para instalação de depósitos de água.

A estratégia de sustentabilidade definida para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas. A subcategoria de espaço de equipamento corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras. Ainda de acordo com a estratégia de sustentabilidade, a Estrutura Ecológica Municipal tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, permitindo oportunidades, designadamente no que se refere à requalificação urbana, à fruição de bens naturais, culturais, patrimoniais e paisagísticos, e a novas perspetivas de lazer e de turismo.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1. A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. A subcategoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana. Integram a subcategoria de espaço verde de proteção e conservação as áreas essenciais à promoção da qualidade ambiental urbana, designadamente as inseridas na Reserva Ecológica Nacional e zonas adjacentes às mesmas, bem como as delimitadas nos planos de ordenamento da orla costeira.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

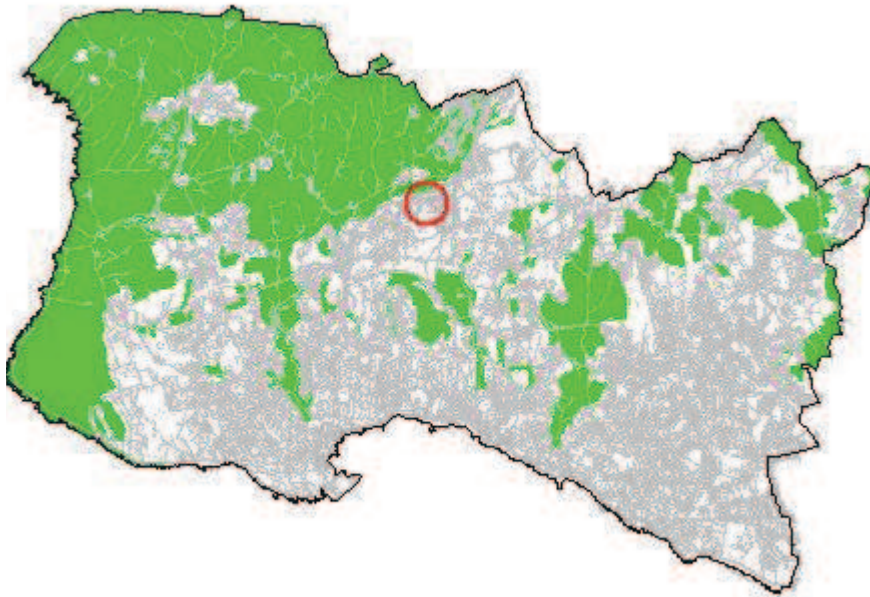
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1077

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5768



ORTOFOTOMAPA



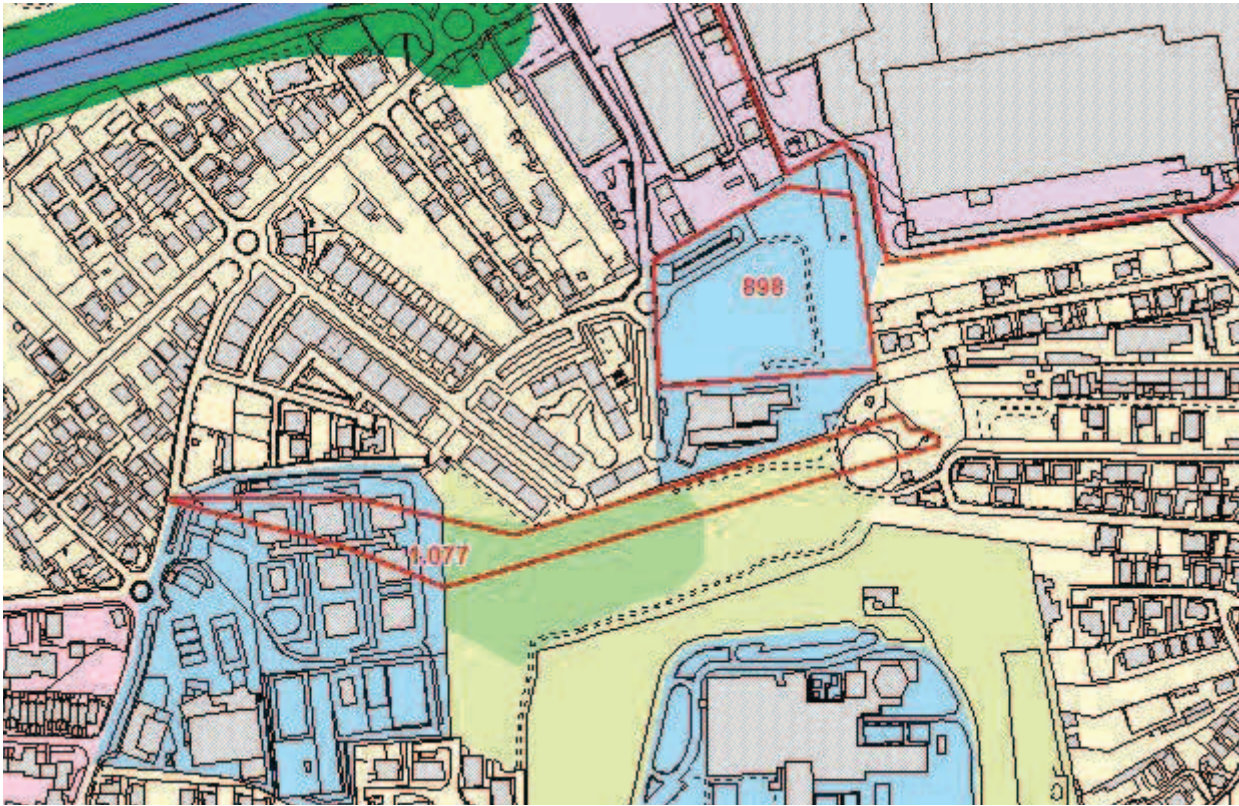
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1077

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5768



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1078

PARTICIPANTE	Cristina Miranda		
ASSUNTO	Cristina Miranda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5767

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a requalificação de terrenos inseridos em "Espaço de Equipamento" para "Espaço Residencial" de modo a permitir regularização de loteamento de génese ilegal e a legalização da habitação existente e das previstas. Não está constituído como AUGI mas tem infraestruturas (processo n.º 3651/88).

PONDERAÇÃO

Os terrenos estão integrados na Área Vital da Estrutura Ecológica Metropolitana do PROTAML. Na proposta do PDM integram a Rede Ecológica Municipal, na Estrutura Ecológica Urbana, e estão classificados como Solo Urbano e qualificados como "Espaço de Equipamento", estabelecendo para o local o objetivo estratégico de programar equipamentos adequados às necessidades da população. Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

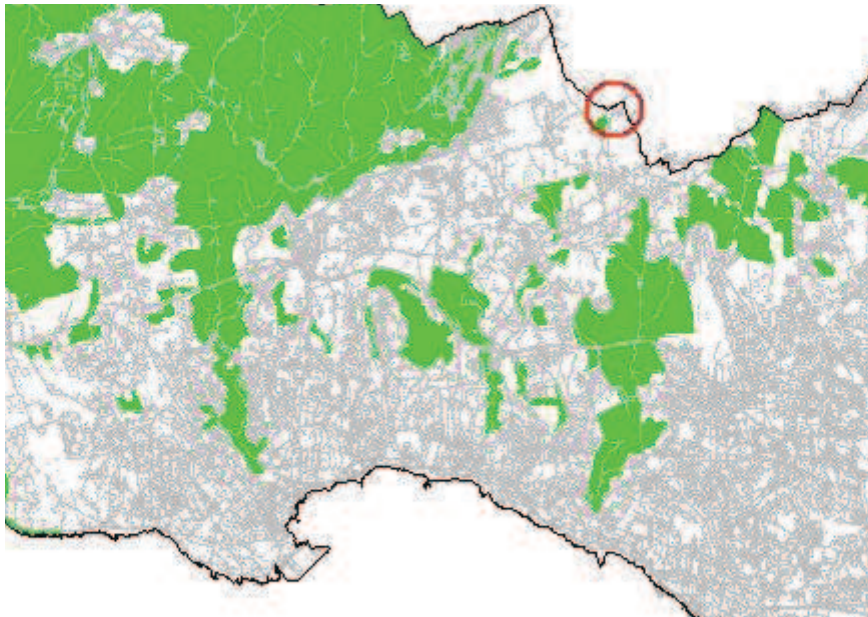
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1078

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5767



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1078

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5767



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1079

PARTICIPANTE Manuel Fraga de Azevedo Sousa Callé
ASSUNTO Manuel Fraga de Azevedo Sousa Callé - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5765

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende reformulação e alargamento do perímetro urbano do PP da Biscaia/Figueira do Guincho de modo a no seu terreno edificar habitação unifamiliar digna e enquadrada na paisagem local. O terreno apresenta acesso através de arruamento já existente e infraestruturas que viabilizam a pretensão.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 1 e ainda numa área de REN- Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão propõe-se não dar provimento à reclamação.

A permuta de terrenos não tem enquadramento na Proposta de Revisão do PDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

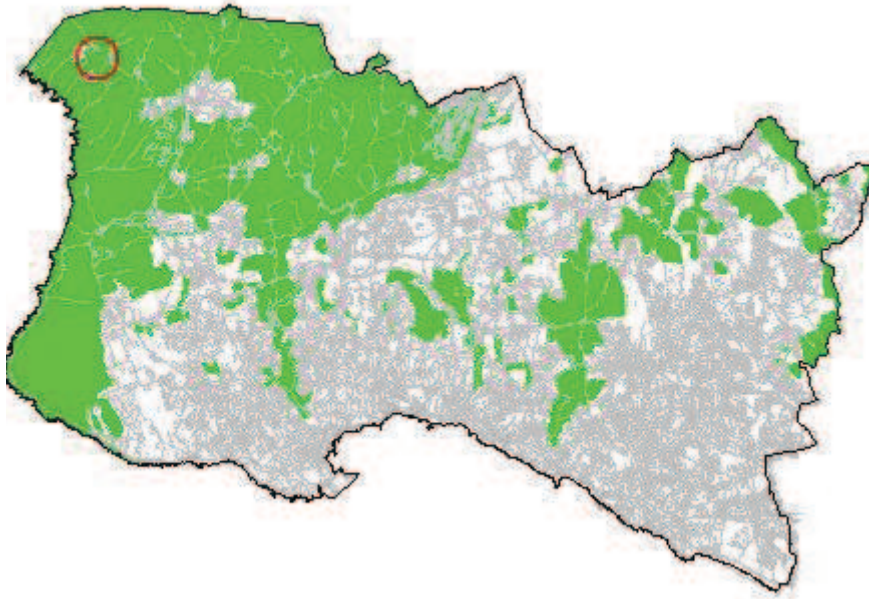
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1079

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5765



ORTOFOTOMAPA



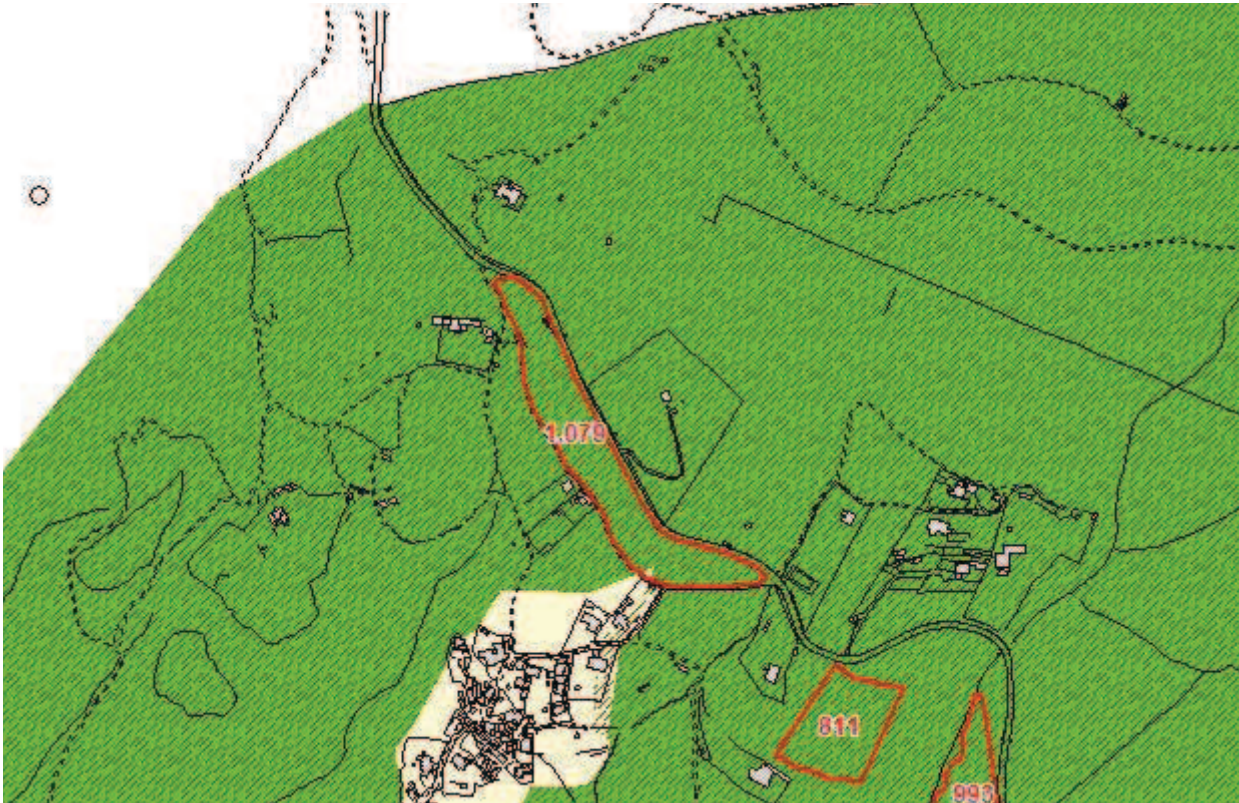
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1079

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5765



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1080

PARTICIPANTE	João Baptista		
ASSUNTO	João Baptista - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5764

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

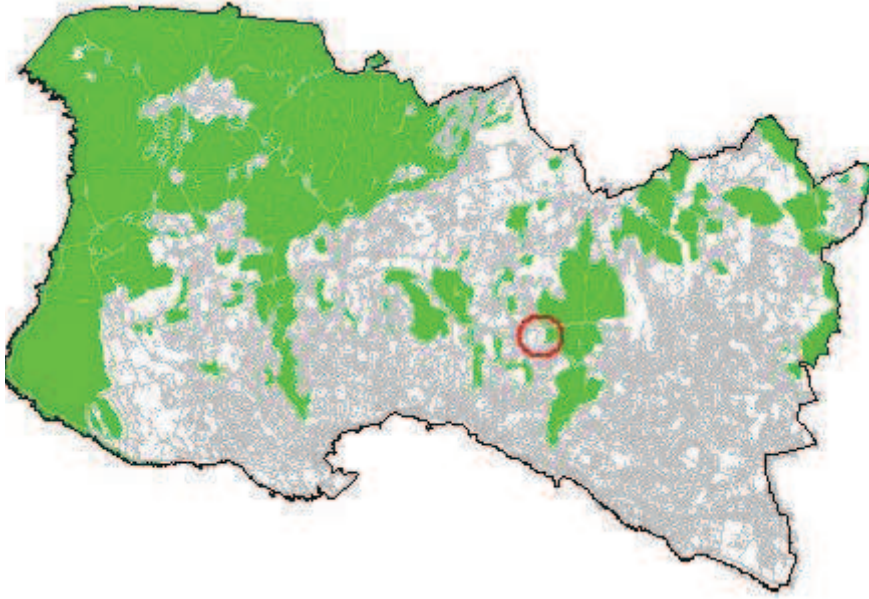
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1080

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5764



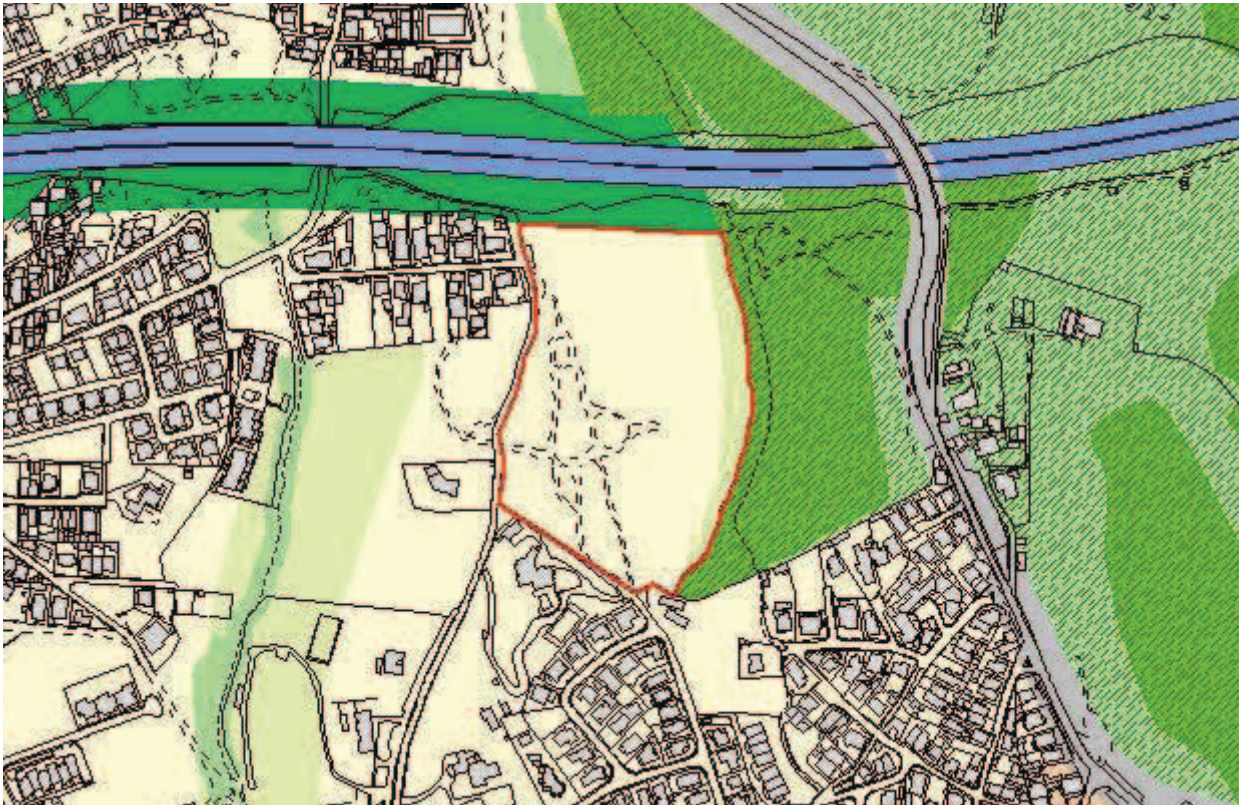
ORTOFOTOMAPA



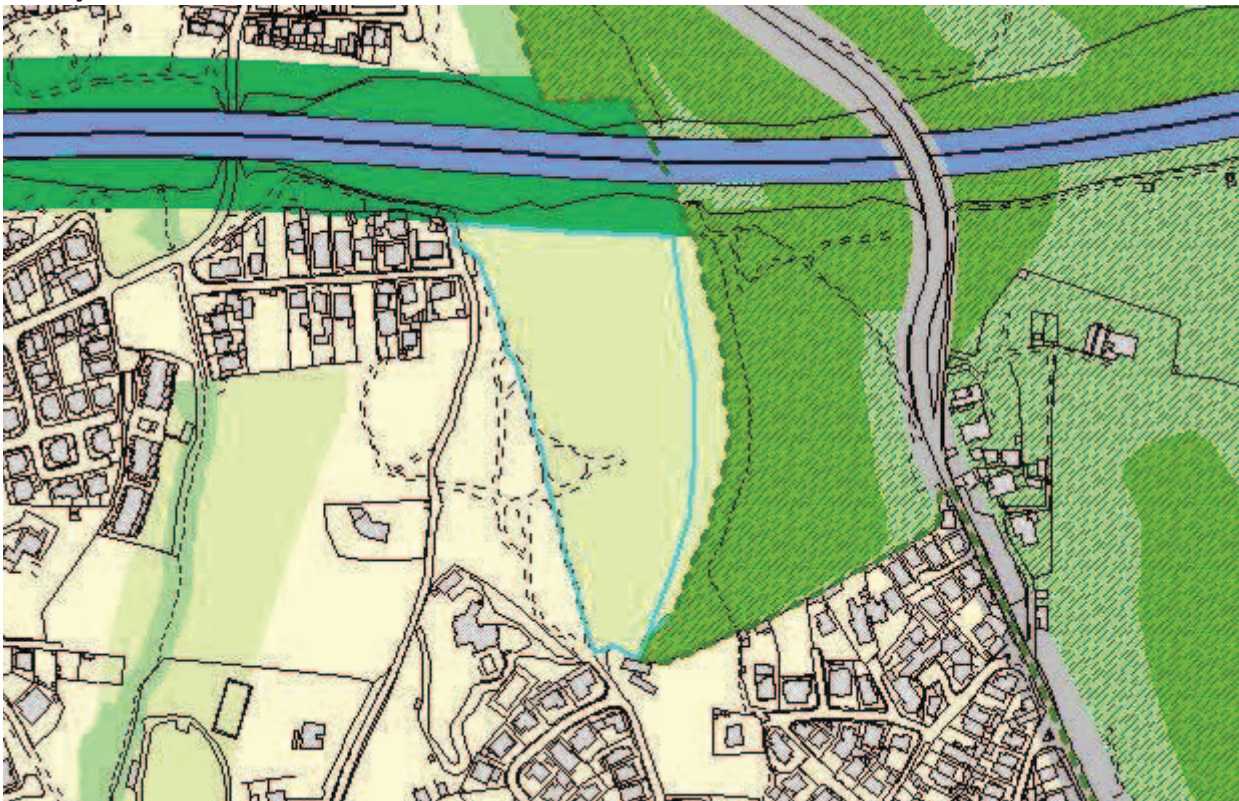
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5764

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1081

PARTICIPANTE André Eugénio de Pompeia Viegas Morais Costa
ASSUNTO André Eugénio de Pompeia Viegas Morais Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5763

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

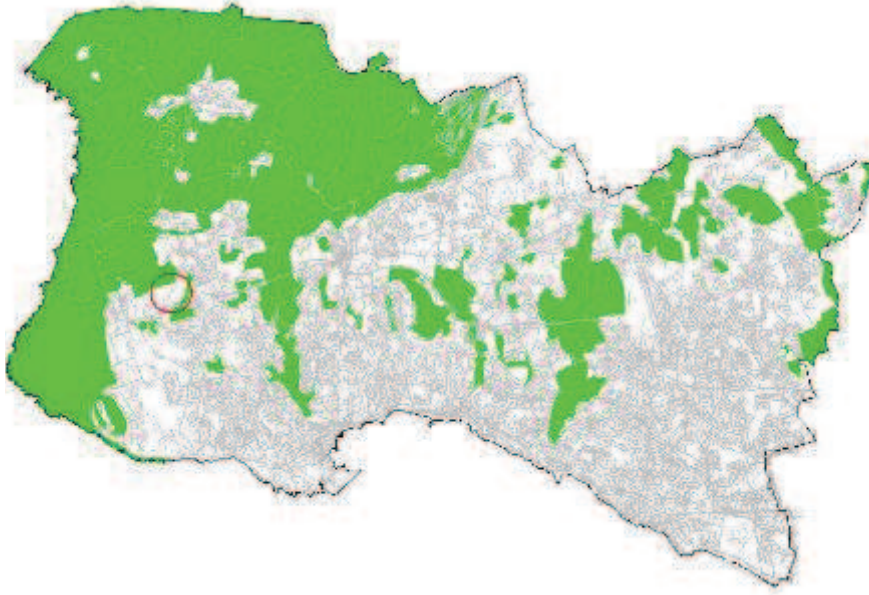
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1081

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5763



ORTOFOTOMAPA



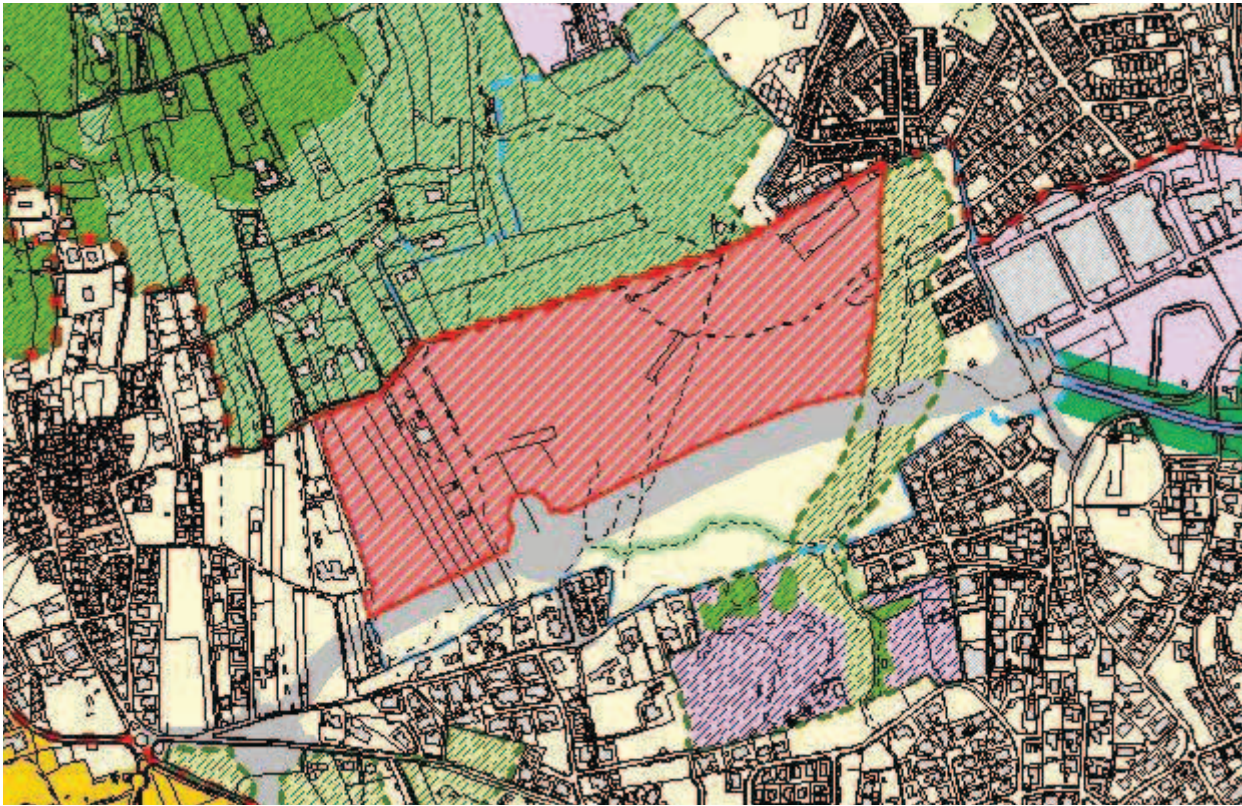
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1081

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5763



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1082

PARTICIPANTE	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo"		
ASSUNTO	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo" - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5753a

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

VER ID 1119 - O presente ID 1082 reporta-se ao terreno situado em Manique (Anexo 2) e à proposta de alteração, de Solo Rural, em "Espaço Natural de Nível 1" e "Espaço Natural de Nível 2" e de Espaço Canal", para Solo Urbano, em "Espaço Estratégico Proposto", nas áreas identificadas como "Espaço Natural de Nível 2". Requer ainda a integração na SubUOPG 4.1.

PONDERAÇÃO

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas. A Proposta do PDM consigna princípios de sustentabilidade e regulamentação protecionista para as zonas rurais, abrangendo, nomeadamente, as áreas identificadas como "Espaço Natural de Nível 2", que integram a Rede Ecológica Municipal e, neste caso concreto, a Rede Ecológica Metropolitana como Área Vital. No âmbito da Revisão do PROTAML, foi defendida a tese de que as Áreas Vitais devem ser encaradas como espaços de reserva estratégica, com capacidade edificativa potencial, destinados a funções reguladoras do equilíbrio do sistema urbano e ambiental, devendo ser integradas em UOPG por forma a garantir a prossecução daquele objetivo de modo integrado com a proposta de ocupação urbanística que venha a ser definida, aferindo os mecanismos de perequação que assegurem a sua viabilidade. Assim, a inclusão desta área na Sub-UOPG 4.1 contribui para o reforço da estratégia municipal de desenvolvimento do aeródromo, promovendo a salvaguarda dos valores em presença, a coesão territorial e a competitividade do município e da AML no contexto suprarregional, indo ao encontro da tese defendida pela tutela. O princípio da compensação associado à utilização destas áreas está assegurada através do incremento de áreas naturalizadas a acrescentar à Estrutura Ecológica, nomeadamente, nos ID 468 e 1084. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação, integrando esta área na SubUOPG 4.1 e requalificando-a área como Espaço Estratégico Proposto.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

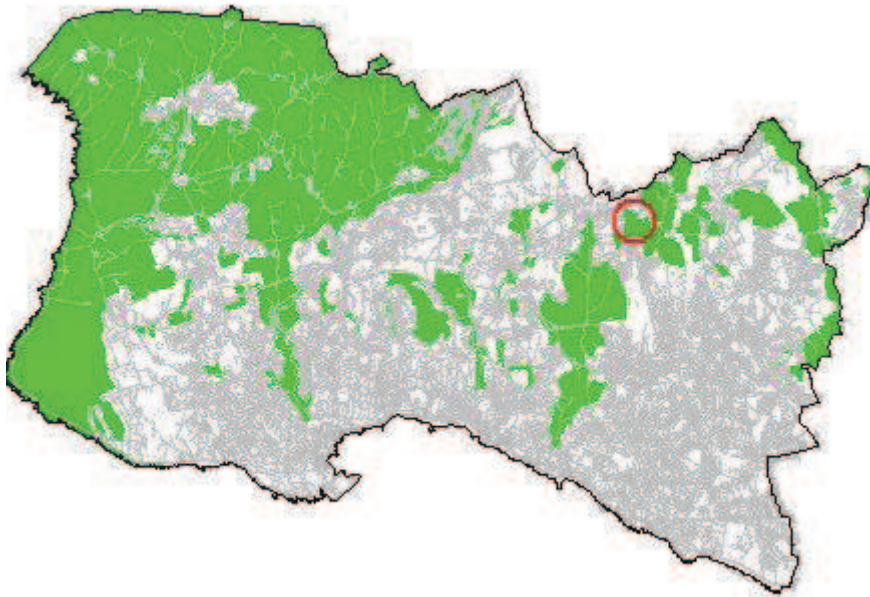
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1082

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753a



ORTOFOTOMAPA



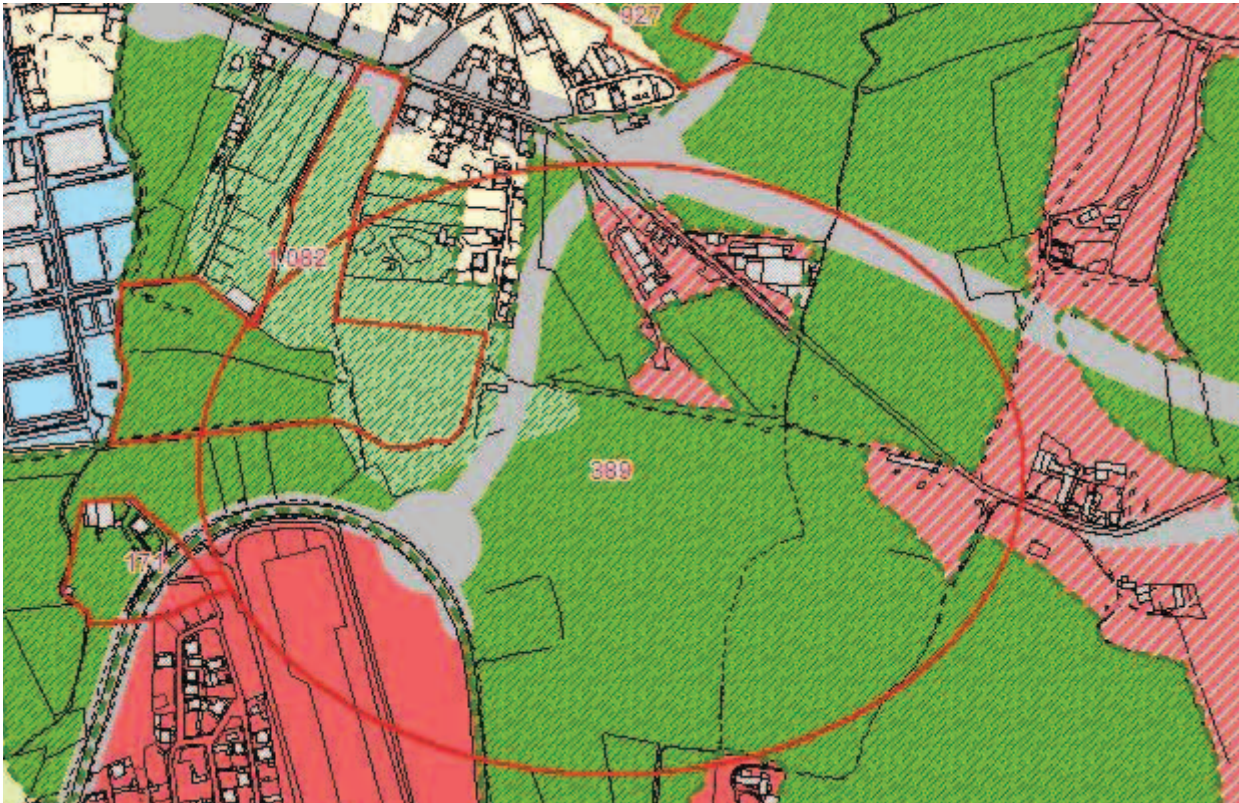
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1082

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753a



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1083

PARTICIPANTE	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo"		
ASSUNTO	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo" - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5753b

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

VER ID 1119 - O presente ID 1083 reporta-se ao terreno situado em Trajouce (Anexo 3) e à proposta de alteração, de Solo Rural, em "Espaço Natural de Nível 1" e "Espaço Natural de Nível 2", e de Solo Urbano, em "Espaço de Comércio e Serviços Proposto", para Solo Urbano, em "Espaço Residencial", nas áreas identificadas como "Espaço Natural de Nível 2" e "Espaço de Comércio e Serviços Proposto".

PONDERAÇÃO

As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

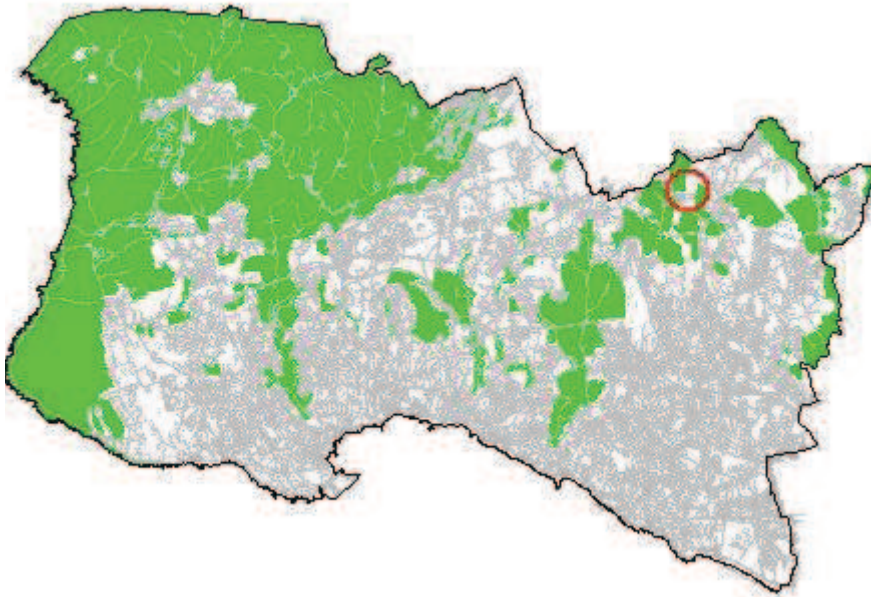
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1083

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753b



ORTOFOTOMAPA



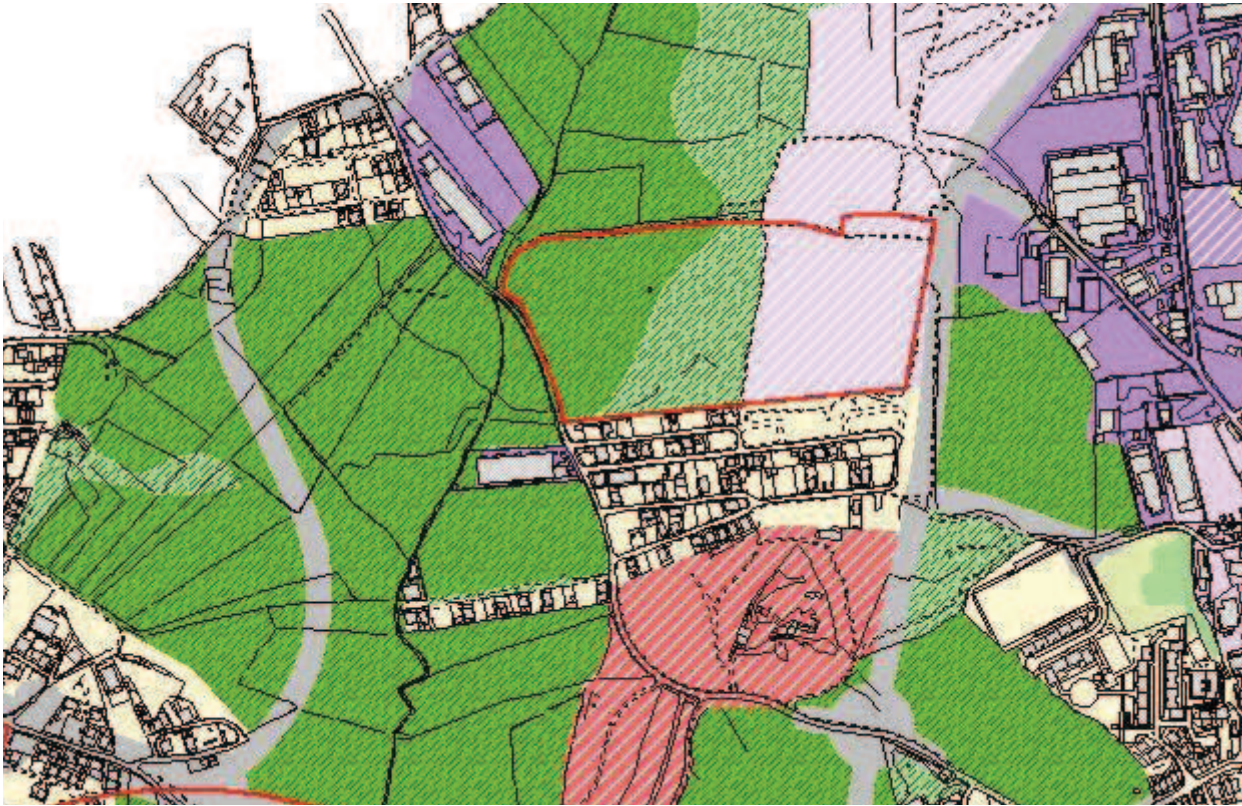
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1083

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753b



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1084

PARTICIPANTE	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado "Promovest"		
ASSUNTO	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado "Promovest - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5750a

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a diversos terrenos situados em Alcabideche (Anexo 2) e Bicesse (Anexo 3), apresentando propostas de alteração, fundamentadas no que considera ser mais adequado às características dos mesmos e aos seus interesses. O ID 900 refere-se aos terrenos em Alcabideche e o ID 1084 aos terrenos em Bicesse. Acresce informar que o ID 1128 apresenta reclamação idêntica e, por isso, considera-se respondido nos ID 900 e ID 1084.

PONDERAÇÃO

Reclama da qualificação de solo em "Espaço Natural de Nível 1" e "Espaço Natural Nível 2", propondo que seja parcialmente reclassificada como solo urbano e qualificada como Espaço Residencial. As áreas inseridas em "Espaço Natural de Nível 1" e "Espaço Natural de Nível 2" integram a Estrutura Ecológica Municipal (Fundamental e Complementar) e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML) e ainda RAN e a REN. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

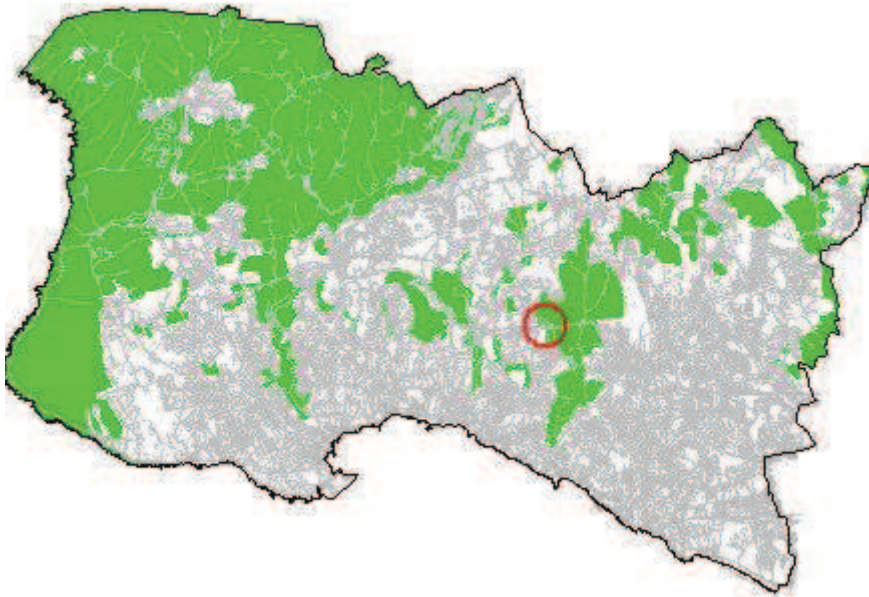
Data da proposta **ABRIL 2015**

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1084

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5750a



ORTOFOTOMAPA



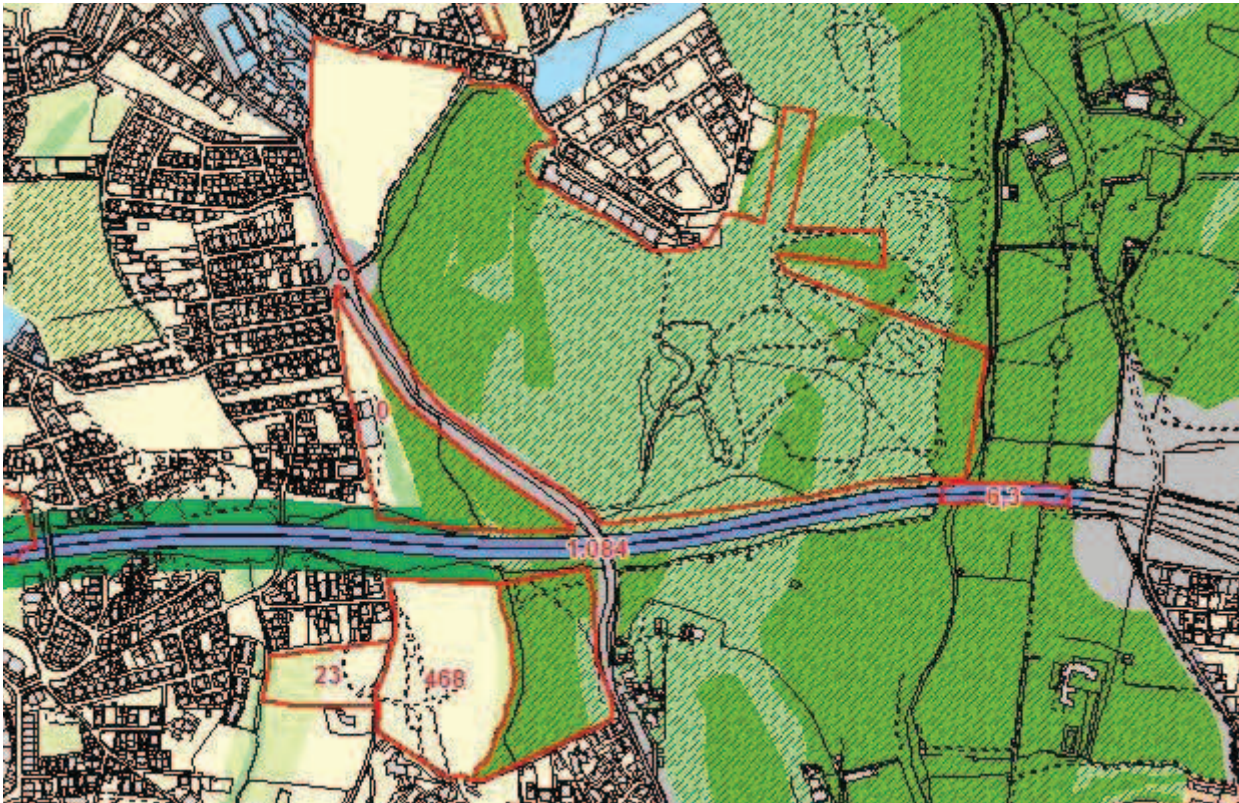
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1084

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5750a



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1085

PARTICIPANTE Catarina Santos

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65412

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3136

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a inserção do terreno em causa (Viveiro - Estoril), delimitado como "Solo Rural" e em REN, em "Solo Urbanizável" (Alvará de Loteamento n.º 1371).

PONDERAÇÃO

O terreno em questão está parcialmente classificado como Solo Rural com a qualificação de Espaço Natural Nível 2 e parcialmente classificado como Solo Urbano com as qualificações de Espaço Verde de Recreio e Produção e de Espaço Residencial. À subcategoria de Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico. Os Espaços verdes urbanos são áreas não contempladas em RAN, REN, Habitats, Vegetação, Solo, Paisagem e Quintas históricas de valor singular dentro de perímetro urbano que integram locais para implantação de novos parques urbanos e jardins, de acordo com os padrões de qualidade recomendados (DGOT, Espaços Verdes Urbanos, 2002) e de espaços verdes de enquadramento que permitem a salvaguarda dos sistemas naturais. A subcategoria de espaço verde de recreio e produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM

Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excecional considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

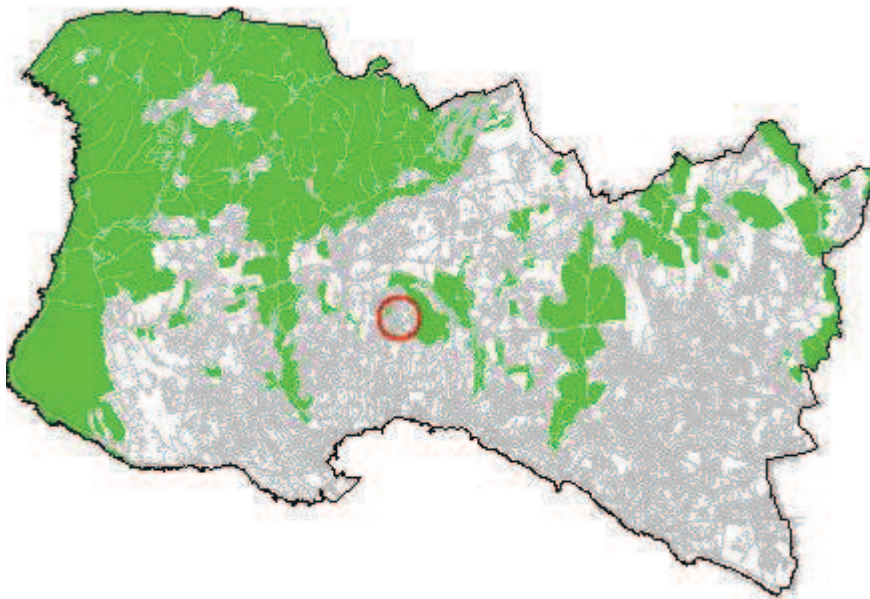
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1085

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3136



ORTOFOTOMAPA



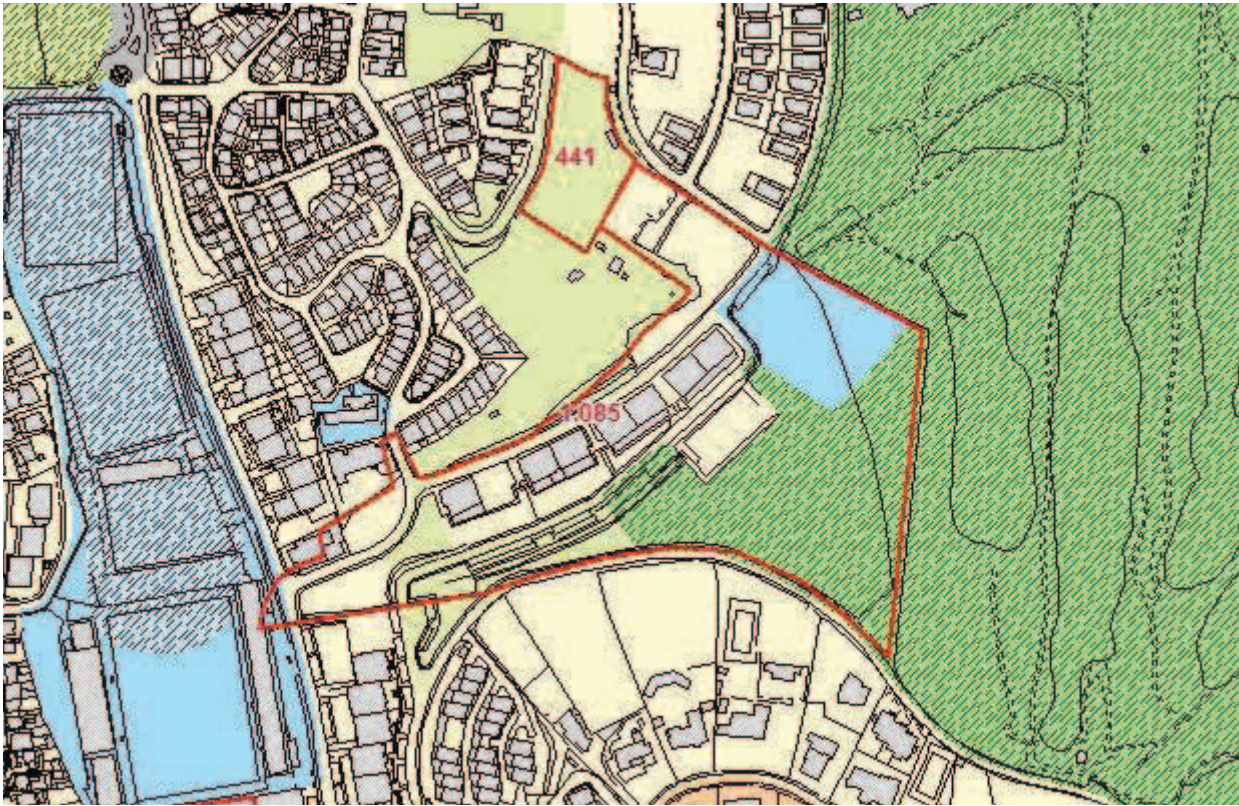
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1085

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3136



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1086

PARTICIPANTE José Manuel de Jesus Carvalho Abrantes

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65409

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3135

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

O requerente é proprietário de terreno qualificado como Espaço Verde, requer que seja alterada a categoria de espaço, mais solicita que o espaço sobranse classificado como Espaço Verde de Recreio e Produção seja alterado para Espaço Residencial.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificado como Solo Urbano e qualificado como "Espaço Verde de Proteção e Conservação", condicionado com REN, e como "Espaço Verde Recreio e Produção". As áreas identificadas enquadram-se na Estrutura Ecológica Municipal, na Estrutura Ecológica Urbana e integram a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais) do PROTAML. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

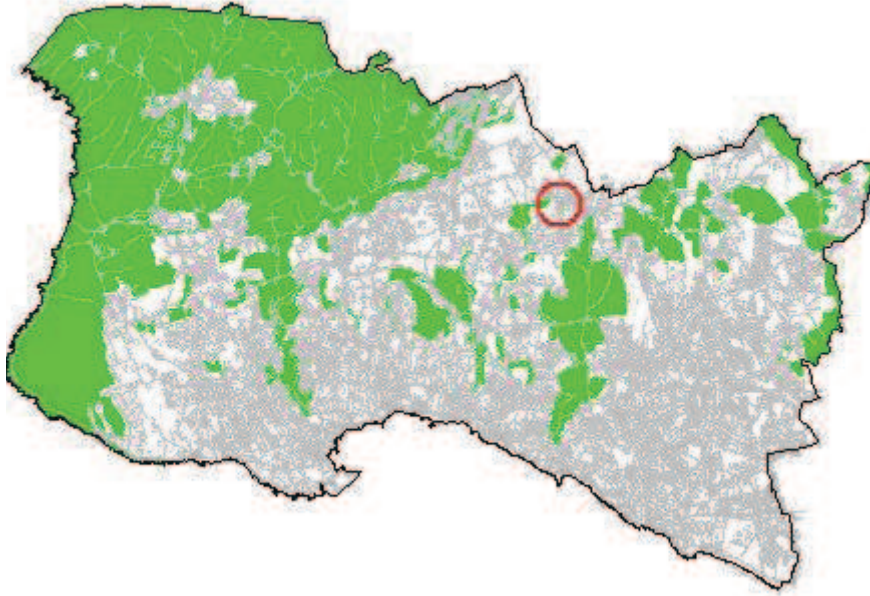
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1086

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3135



ORTOFOTOMAPA



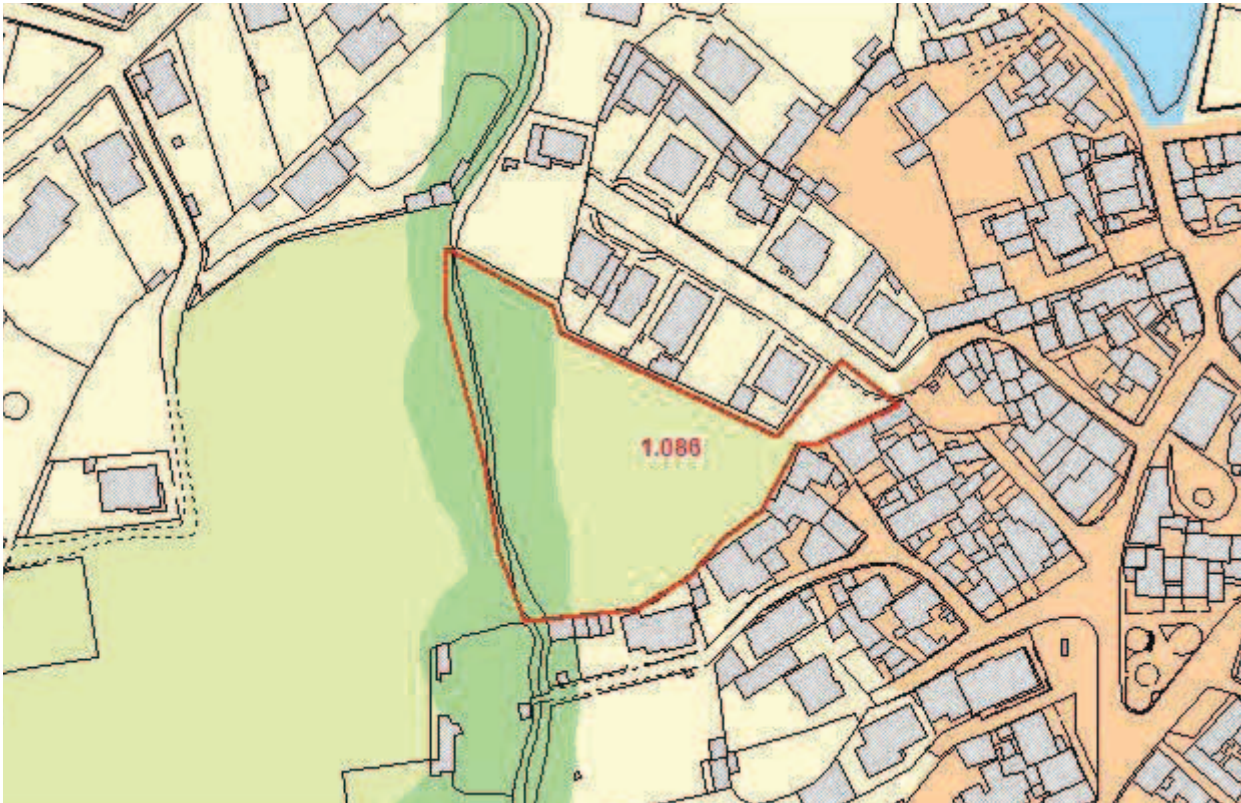
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1086

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3135



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1087

PARTICIPANTE Património Verde Compra e Venda de Imóveis, Lda...

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65405

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3133

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requerem a alteração da qualificação do terreno em causa de “Espaço Verde de Recreio e Produção” para “Espaço Residencial” ou, em alternativa, o reconhecimento do direito á atribuição de uma indemnização por ocupação indevida de parte do terreno pela Junta de Freguesia de São Domingos de Rana. Foi apresentada reclamação idêntica com o ID 907.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 907

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

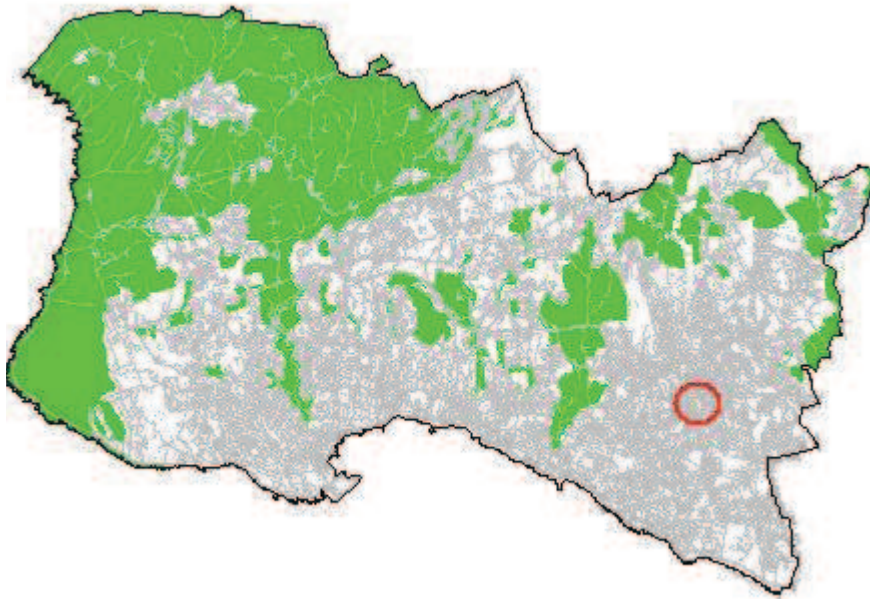
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1087

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3133



ORTOFOTOMAPA



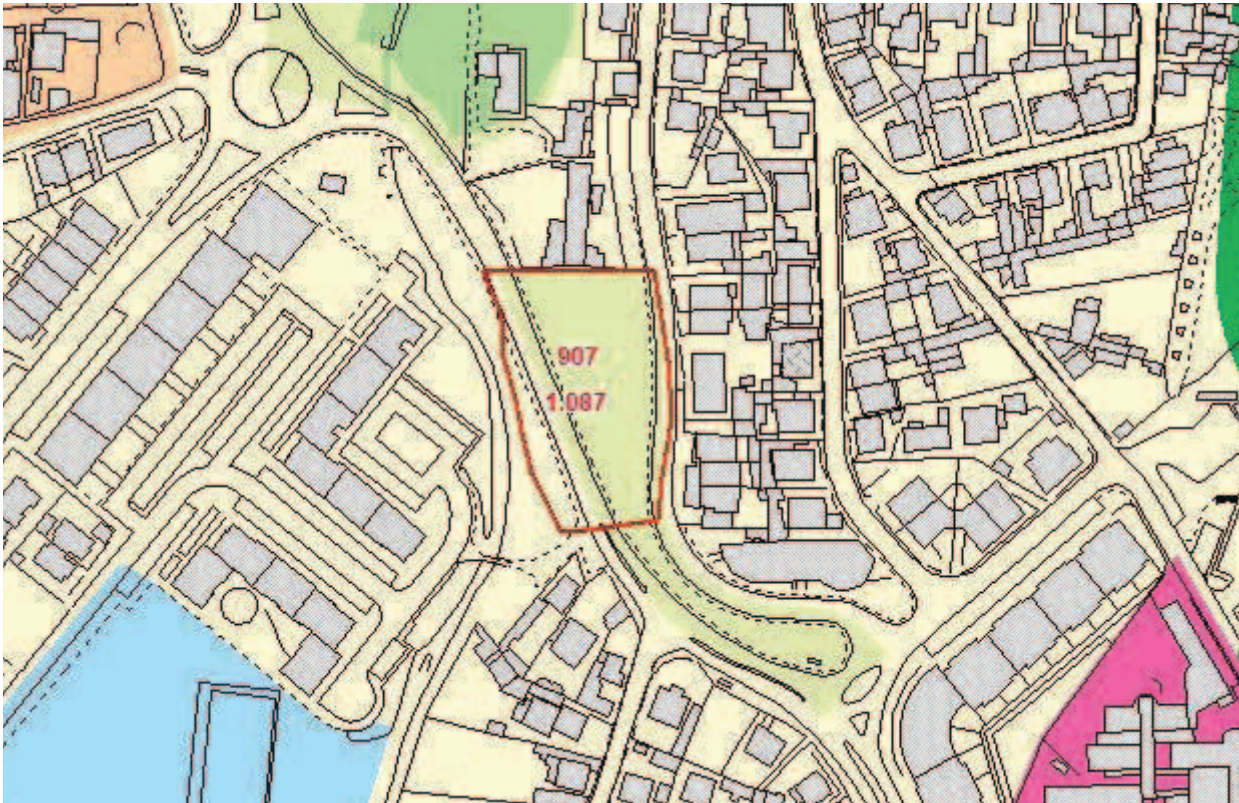
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

ID 1087

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3133

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1089

PARTICIPANTE Xavier Segurado Fernandes

ASSUNTO Xavier Segurado Fernandes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5943

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

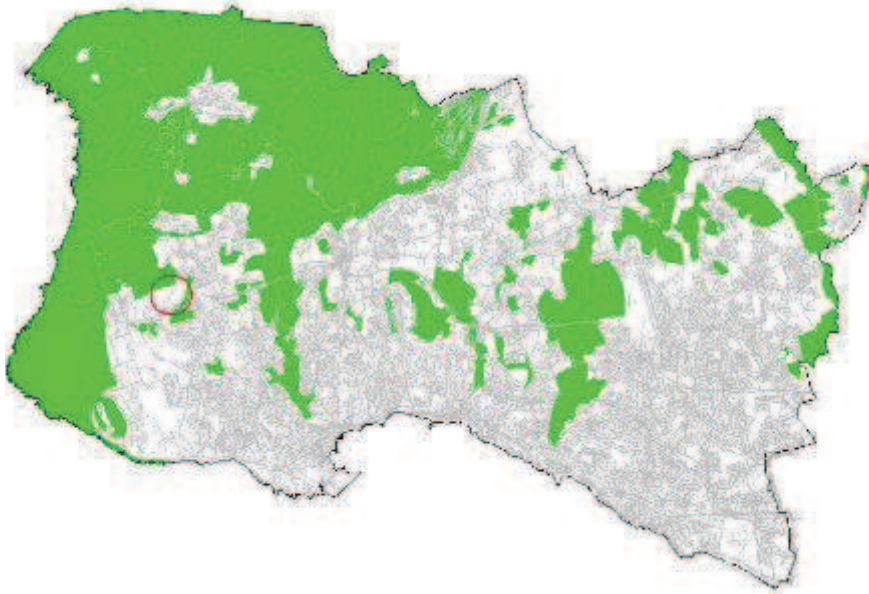
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1089

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5943



ORTOFOTOMAPA



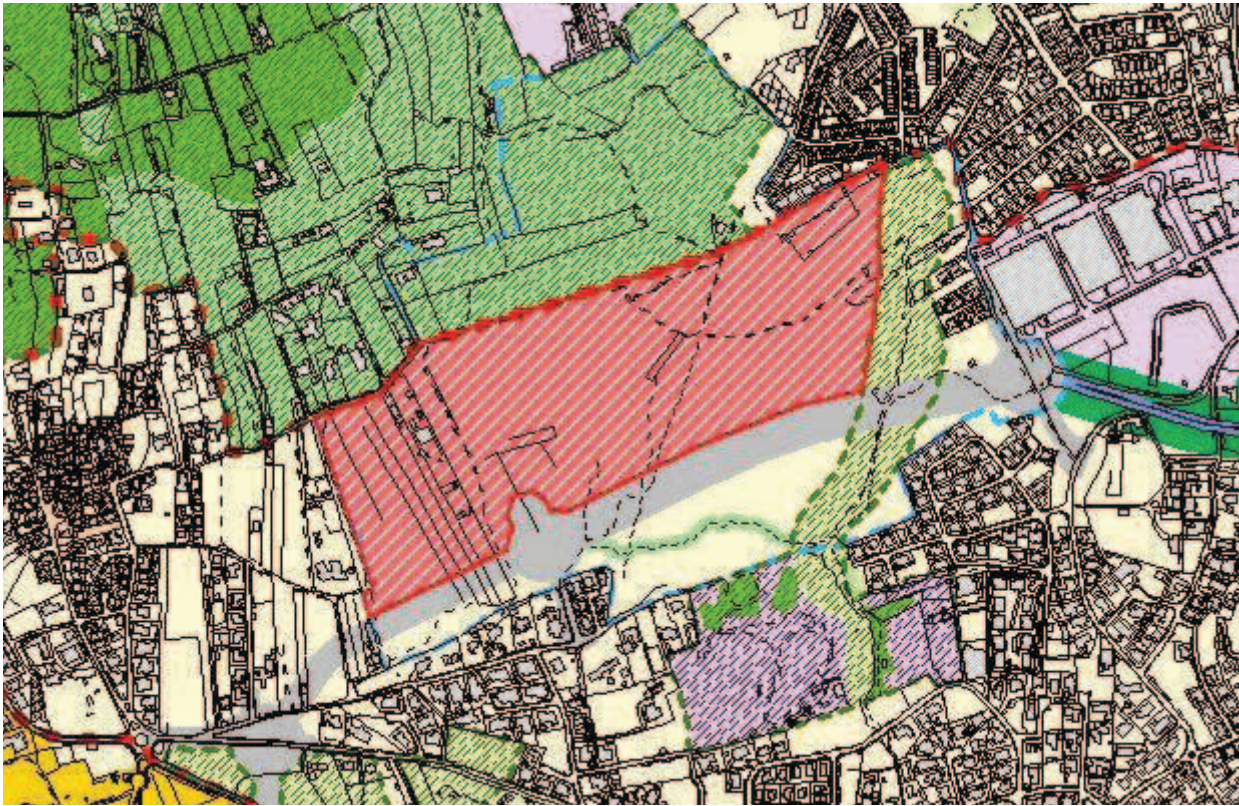
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1089

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5943



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1090

PARTICIPANTE	Alves Ribeiro,S.A.		
ASSUNTO	Câmara - Outros Pedidos - SW65401		
DATA	27-03-2015 11	Nº REGISTO	E-DCID/2015/3132

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a correção da planta de condicionantes (02.01.02B) com a eliminação da mancha de RAN na área do PPERUCS e a correção dos limites do POOC na planta de ordenamento (01.05B). Propõem uma nova redação para o art.º 4.º e a introdução de um novo n.º ao art.º 122.º do regulamento da RPDM.

PONDERAÇÃO

As alegações e propostas do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação e às propostas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____

Planta de Ordenamento 5 - PLANOS COM REPERCUSSÃO TERRITORIAL

Planta de condicionantes 1 - ÁREAS PROTEGIDAS RECURSOS E VALORES NATURAIS: 02-01-2 - VALORES NATURAIS

Elementos que acompanham _____

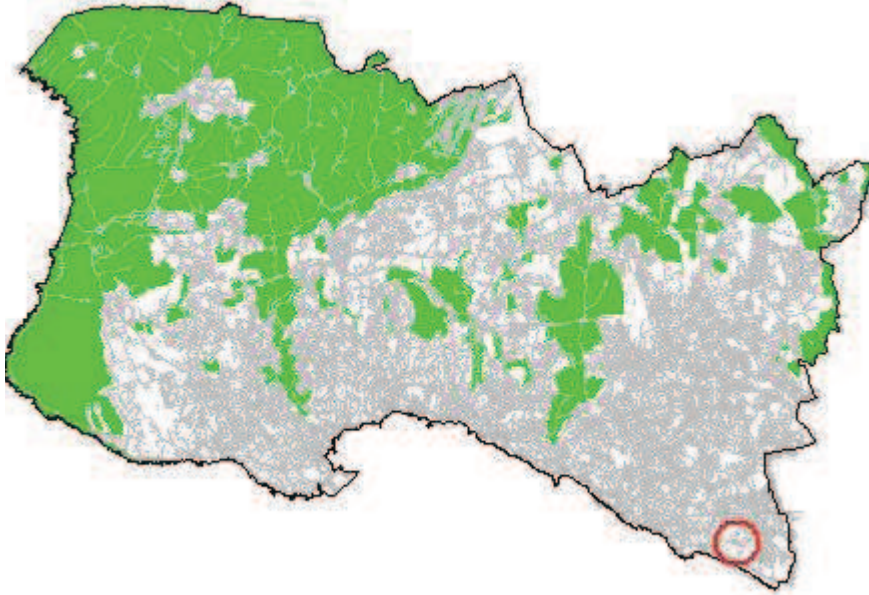
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1090

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3132



ORTOFOTOMAPA



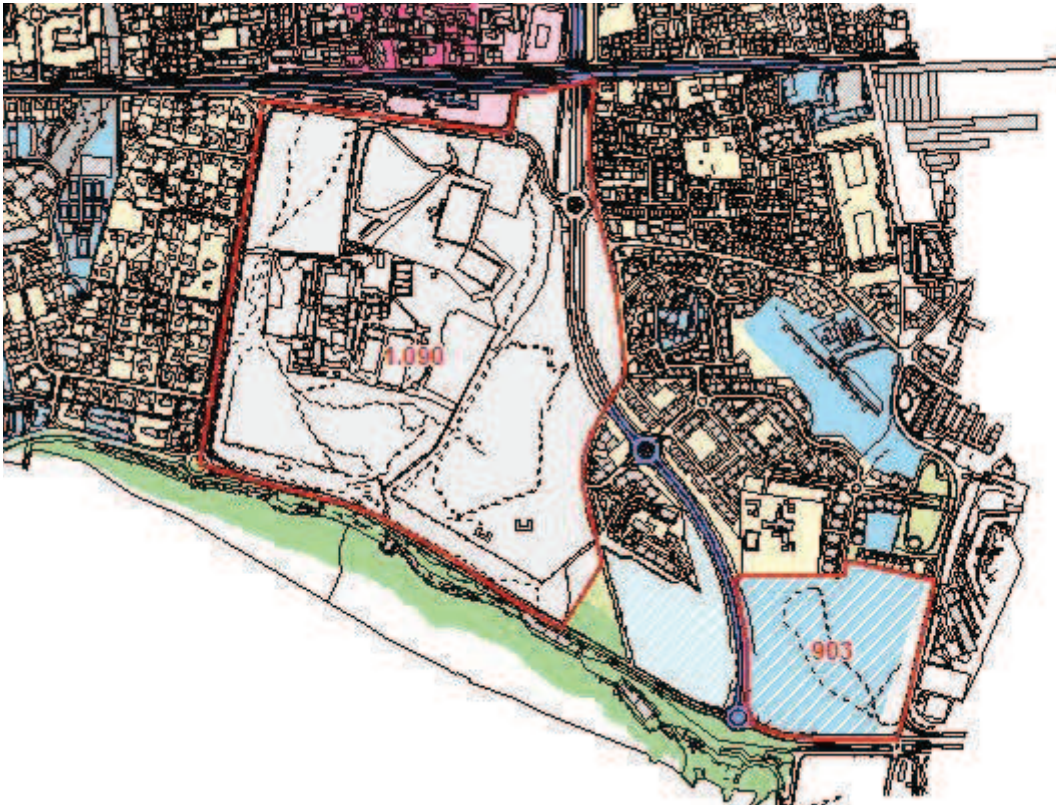
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1090

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3132



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1091

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5941

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que os terrenos municipais classificados como “Espaço Verde de Recreio e Produção” e “Espaço de Equipamento” mantenham as atuais classificações; que tais terrenos sejam aplicados nos usos que contribuam para a melhorar a qualidade ambiental e para a edificação de equipamentos sociais qualificantes das condições de habitabilidade; que outros terrenos na posse de privados, com classificações atuais de “Espaço verde de Recreio e Produção”, “Espaço REN ou RAN” ou “Espaço Natural”, mantenham nas mesmas classificações, promovendo a Câmara processos de aquisição dos mesmos; que tais espaços se interliguem, através de corredores ecológicos numa “estrutura verde principal”, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda de recursos de água, de redução do risco de cheias e de lazer; que se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana, não permitindo que continuem a ser destruídas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respetivos valores agrícolas, rurais e arquitetónicos. Acresce informar que foi apresentada reclamação idêntica com o ID 1098.

PONDERAÇÃO

As preocupações do requerente coincidem com as que estão expressas na Proposta de Revisão do PDM (PRPDM). As desafetações da REN e da RAN aconteceram no âmbito de compromissos urbanísticos anteriores a esta PRPDM, e foram devidamente acompanhadas pelas entidades competentes. A elaboração da Estrutura Ecológica constituiu um elemento fundador desta PRPDM, abrangendo uma grande quantidade de espaços que perderam por isso capacidade construtiva. A qualificação do solo na orla costeira está totalmente articulada com os POOC (IGT de hierarquia superior). Foram definidos Núcleos Urbanos Históricos, expressos em espaços da carta de qualificação do solo, e Quintas Históricas, delimitadas na carta do património cultural, que estão protegidos pelo regulamento da PRPDM. O ETAC é um documento estruturante da PRPDM, prevendo medidas de acalmia do tráfego e tendo servido de apoio à definição das redes viárias, cicláveis e de TPSP previstas no plano, que permitirão uma melhor mobilidade dentro do concelho. Os terrenos propriedade do Município qualificados como “Espaço Verde de Recreio e Produção” e como “Espaço de Equipamento” mantêm a qualificação da proposta da RPDM, e que quanto ao uso, mantêm a matriz de uso preferencial e de compatibilidade proposta. Quanto à aquisição de terrenos por parte do Município, a questão extravasa o âmbito da RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1091

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5941

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1091

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5941

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1092

PARTICIPANTE Carla Marques Costa

ASSUNTO Carla Marques Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5940

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Casa do Guincho - Figueira do Guincho. Na Proposta de revisão parte do terreno em solo urbano outra parte em solo rural. Pretende a totalidade em Espaço residencial dando continuidade ao uso dominante e já existente nos espaços confinantes.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, parte classificados como solo urbano e qualificados como Espaço Residencial, parte abrangidos por restrições de utilidade pública e localizados em área do PNSC, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação. Mais declara ter licença de construção nº 59/2009, de 18 de Agosto, carece de validação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

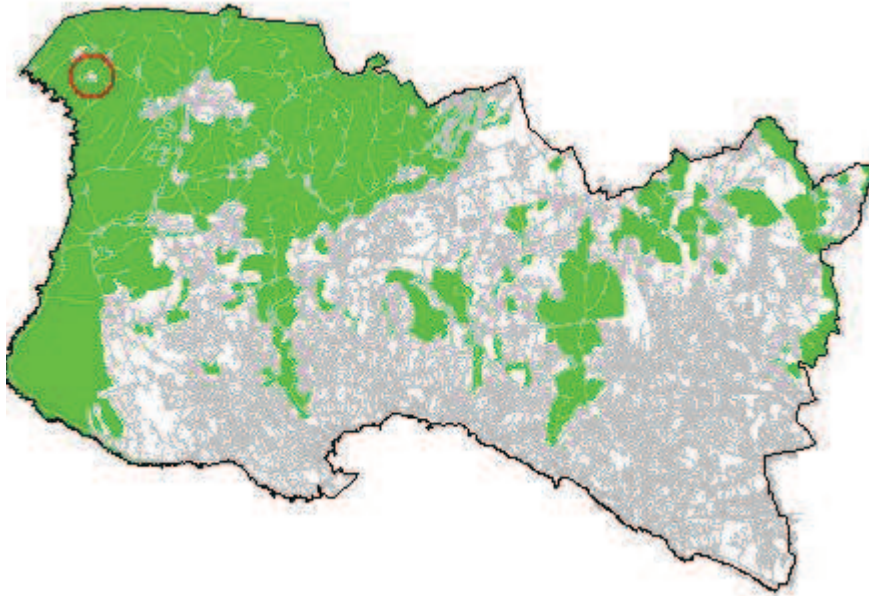
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1092

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5940



ORTOFOTOMAPA



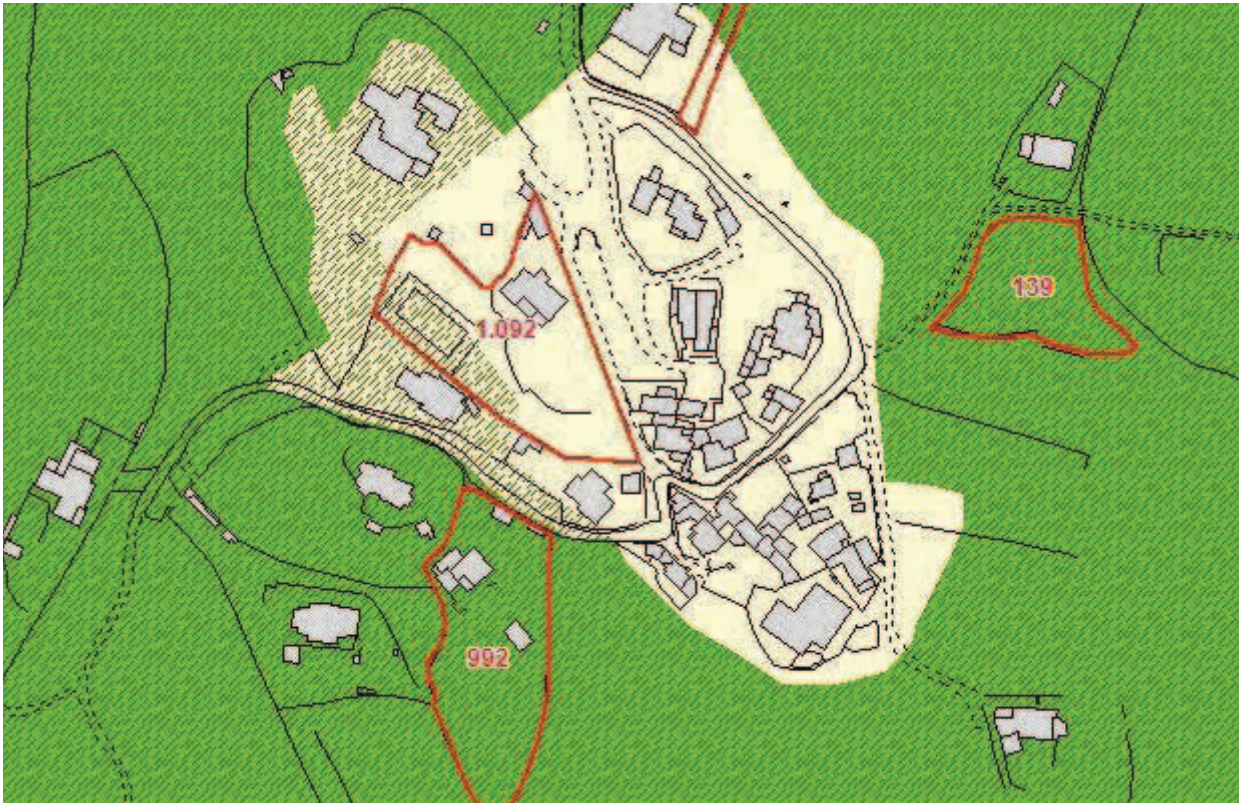
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1092

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5940



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1093

PARTICIPANTE MANUEL GIL SEGURO GRAÇA

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65313

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3131

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer que seja revista a classificação do terreno em causa (Murches), de "Rural" para "Urbano" de forma a possibilitar a realização de um pequeno grupo de casas, para moradores mais sensíveis à utilização do PNSC.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, abrangido por restrições de utilidade pública e localizado em área do PNSC, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

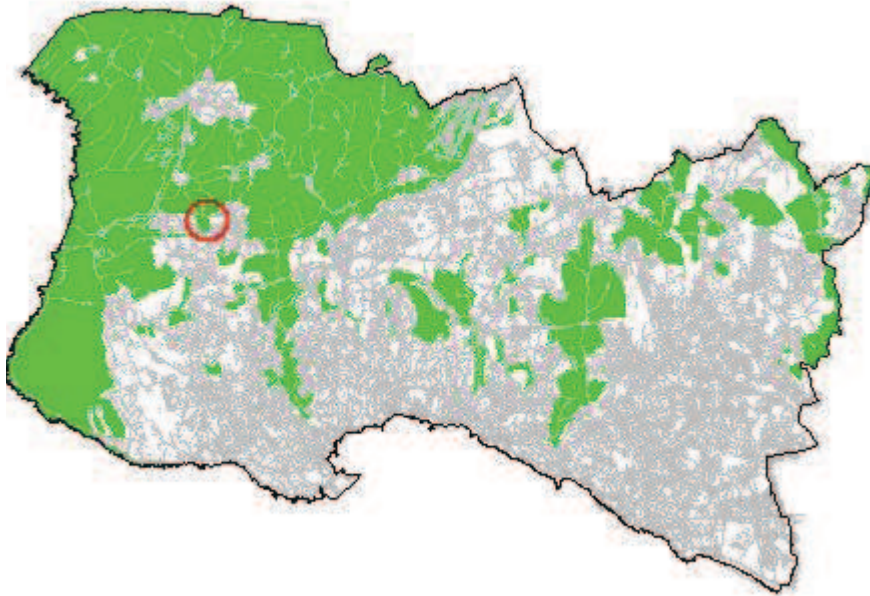
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1093

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3131



ORTOFOTOMAPA



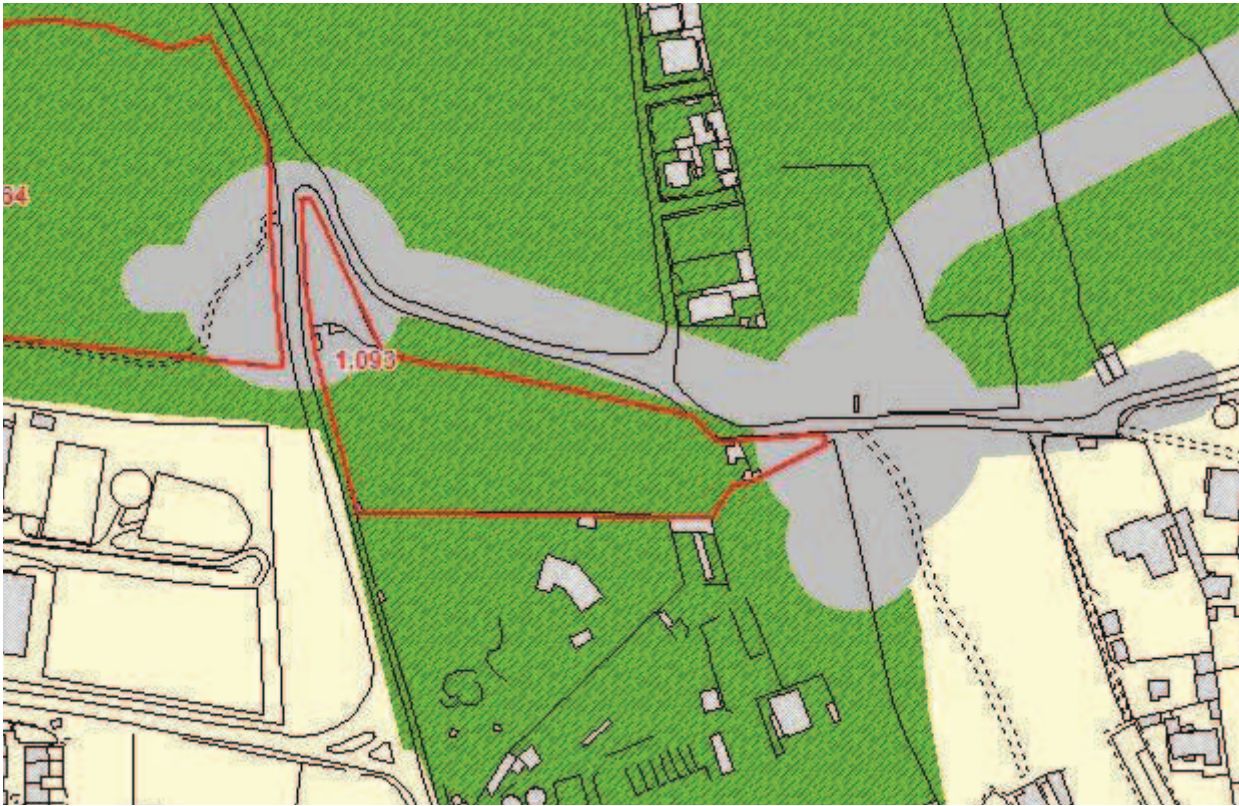
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1093

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3131



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1094

PARTICIPANTE Pedro Prates

ASSUNTO Pedro Prates - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5939

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

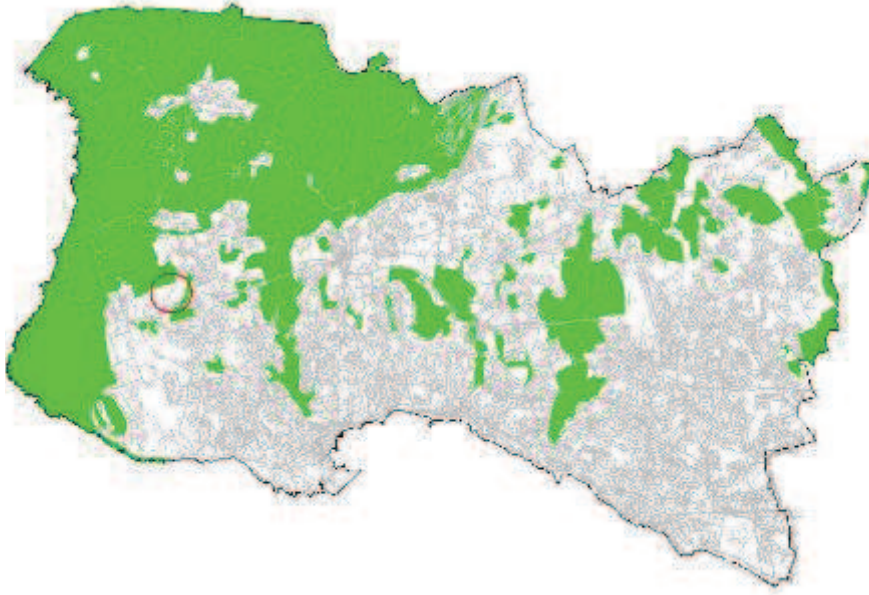
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1094

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5939



ORTOFOTOMAPA



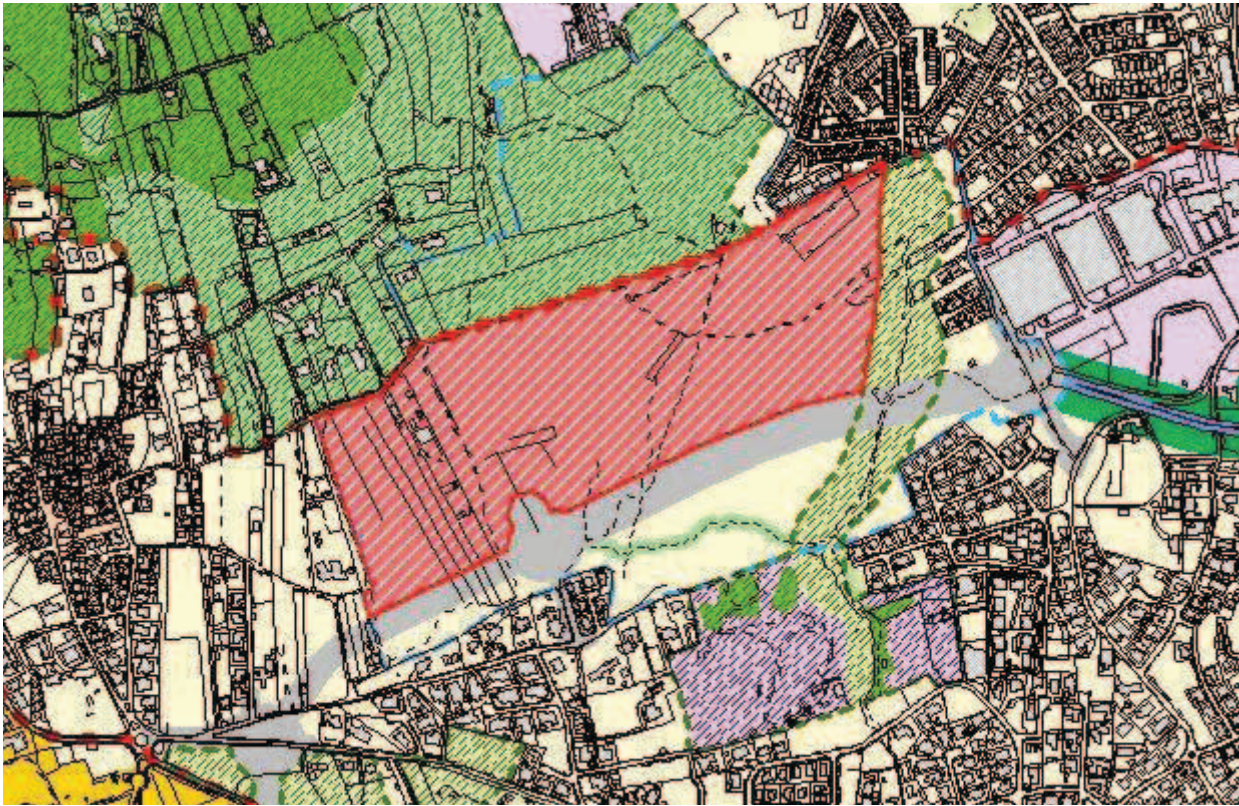
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1094

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5939



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1095

PARTICIPANTE António Marques Vieira

ASSUNTO António Marques Vieira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5937

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita informação sobre viabilidade construtiva na Av. 25 de Abril, n.º 1010 em Cascais. Mantendo-se a viabilidade construtiva atual (3 pisos acima da cota de soleira) solicita a revisão deste parâmetro.

PONDERAÇÃO

O terreno para a morada em questão está classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Residencial. A proposta da RPDM determina para intervenções em solo urbanizado o cumprimento das características morfotopológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

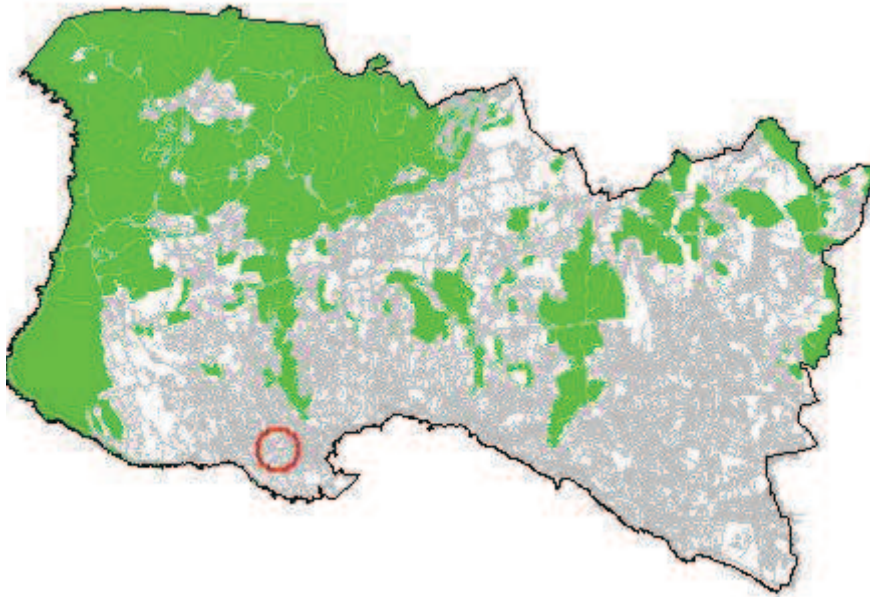
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1095

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5937



ORTOFOTOMAPA



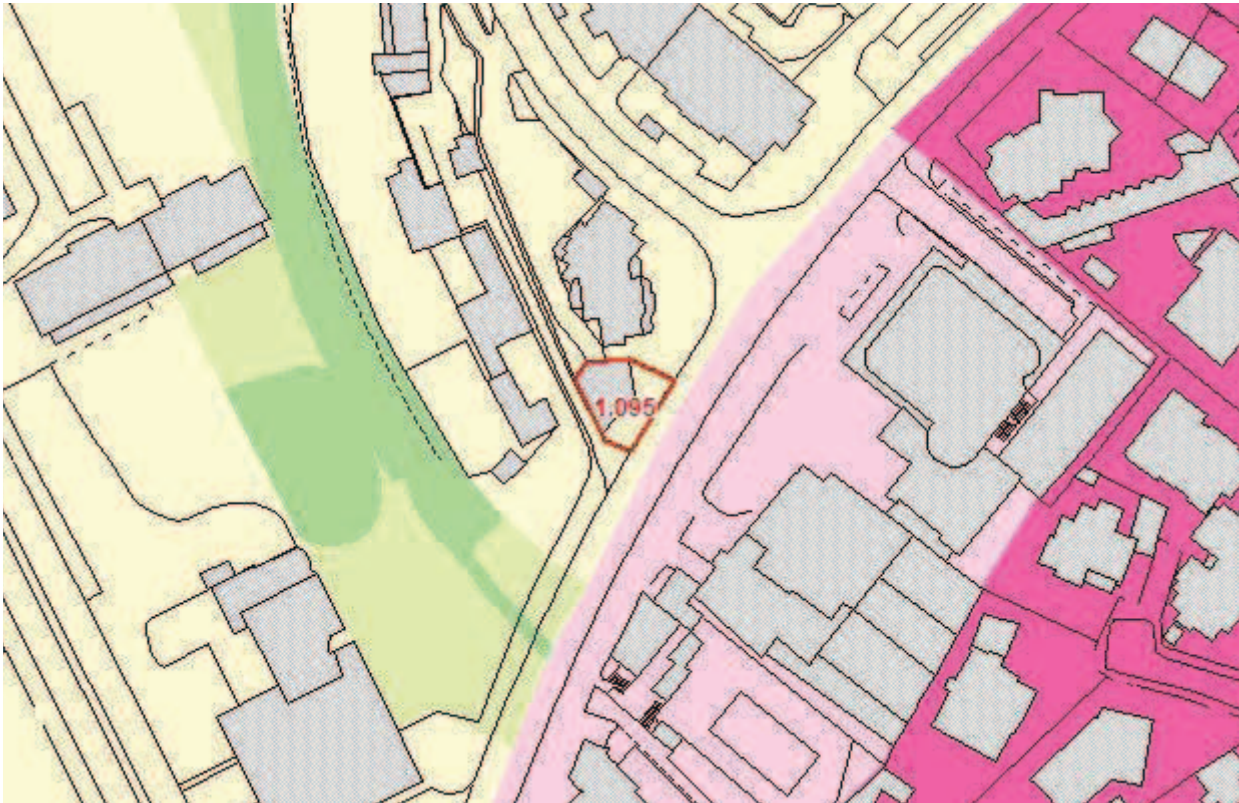
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1095

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5937



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1096

PARTICIPANTE José Henrique Barbosa Ferreira

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65392

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3130

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Lote de terreno (2 parcelas unificadas) onde pretende construir campo de Ténis. Refere várias exposições endereçadas à Câmara.

PONDERAÇÃO

O terreno analisado está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

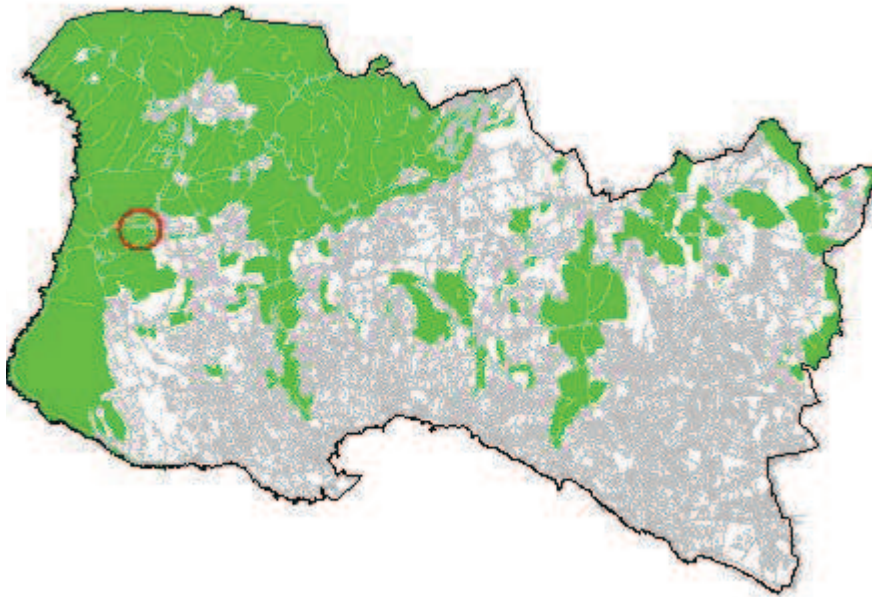
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1096

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3130



ORTOFOTOMAPA



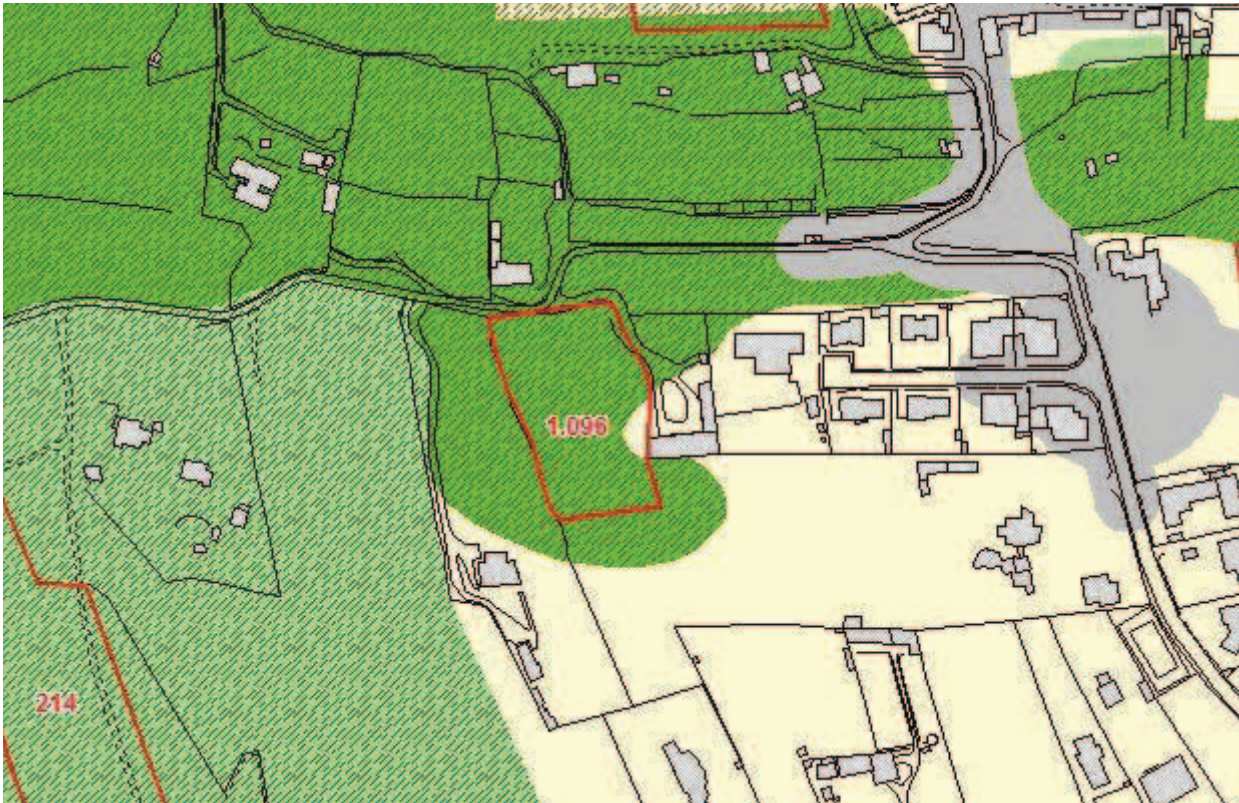
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1096

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3130



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1097

PARTICIPANTE	Nuno Filipe José		
ASSUNTO	Nuno Filipe José - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	27-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5936

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta o seguinte contributo: deverá autorizar-se a construção e edificação nova na áreas definidas como aglomerados rurais, onde já existe construção, quer nos lotes já construídos, quer nos lotes adjacentes, mas ainda dentro dos aglomerados rurais, de acordo com regras de harmonia entre as novas edificações e o espaço envolvente, salvaguardando assim a harmonia, a equidade, a oportunidade e os interesses em questão (Sitio dos Barros - Zambujeiro), sempre salvaguardando o interesse público.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço de Aglomerados Rurais na proposta de revisão do PDM, regulados pelos artigos 52º e 53º do respetivo Regulamento, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, o que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM e os procedimentos de elaboração do Plano de Pormenor do Zambujeiro, figura de Plano de Intervenção em Espaço Rural, deliberado em reunião de câmara, decorrem em sede própria não se enquadram portanto no âmbito da discussão pública da proposta de RPDM.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a reclassificação de solo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

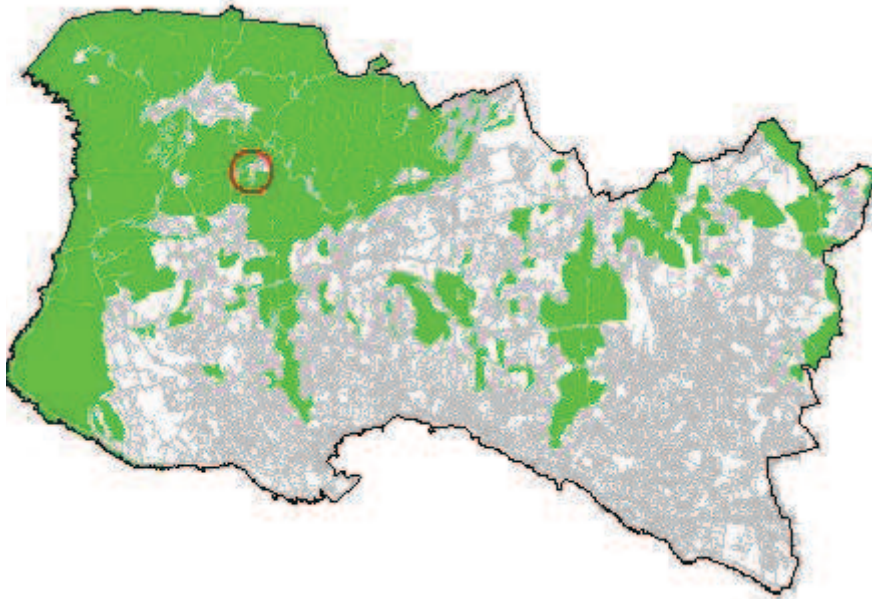
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1097

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5936



ORTOFOTOMAPA



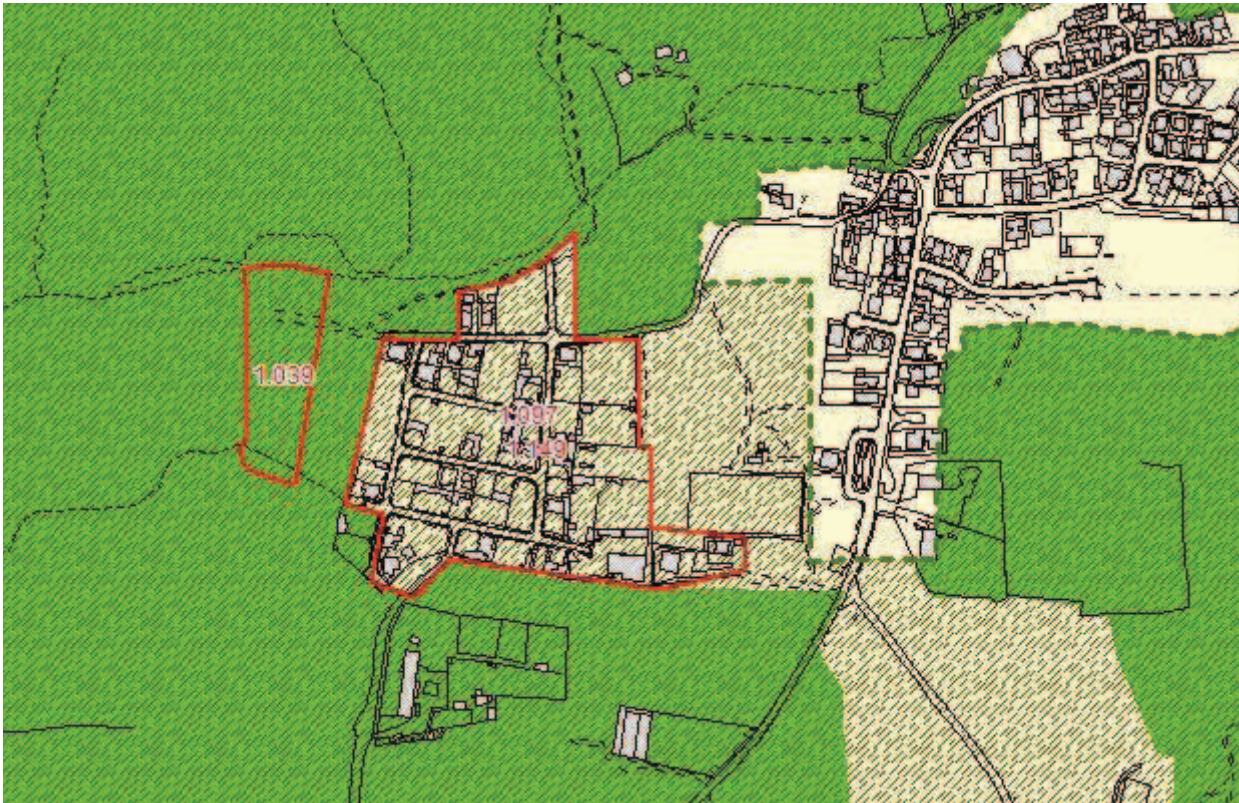
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1097

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5936



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1098

PARTICIPANTE Clemente Alves

ASSUNTO Clemente Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5935

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que os terrenos municipais classificados como “Espaço Verde de Recreio e Produção” e “Espaço de Equipamento” mantenham as atuais classificações; que tais terrenos sejam aplicados nos usos que contribuam para a melhorar a qualidade ambiental e para a edificação de equipamentos sociais qualificantes das condições de habitabilidade; que outros terrenos na posse de privados, com classificações atuais de “Espaço verde de Recreio e Produção”, “Espaço REN ou RAN” ou “Espaço Natural”, mantenham nas mesmas classificações, promovendo a Câmara processos de aquisição dos mesmos; que tais espaços se interliguem, através de corredores ecológicos numa “estrutura verde principal”, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda de recursos de água, de redução do risco de cheias e de lazer; que se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana, não permitindo que continuem a ser destruídas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respetivos valores agrícolas, rurais e arquitetónicos. Acresce informar que foi apresentada reclamação idêntica com o ID 1091.

PONDERAÇÃO

Respondido na ID 1091.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1098

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5935

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1098

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5935

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1099

PARTICIPANTE João Manuel de Quevedo Pereira Coutinho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65389

DATA 27-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3129

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da inclusão da Quinta de São Gonçalo, em Carcavelos, no Anexo II - Património Arquitetónico e Parques, Jardins e Quintas Históricas e requer a classificação da área correspondente ao imóvel nos termos da classificação atribuída à envolvente, entre outros aspetos que extravasam o âmbito da Revisão do PDM.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela, que abrangem o imóvel em causa.

No que respeita à classificação e qualificação do solo, a área ocupada pelo imóvel está considerada tal como as áreas limítrofes a que o interessado se refere.

Os restantes aspetos extravasam o âmbito da Revisão do PDM e enquadram-se na dimensão da gestão urbanística.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

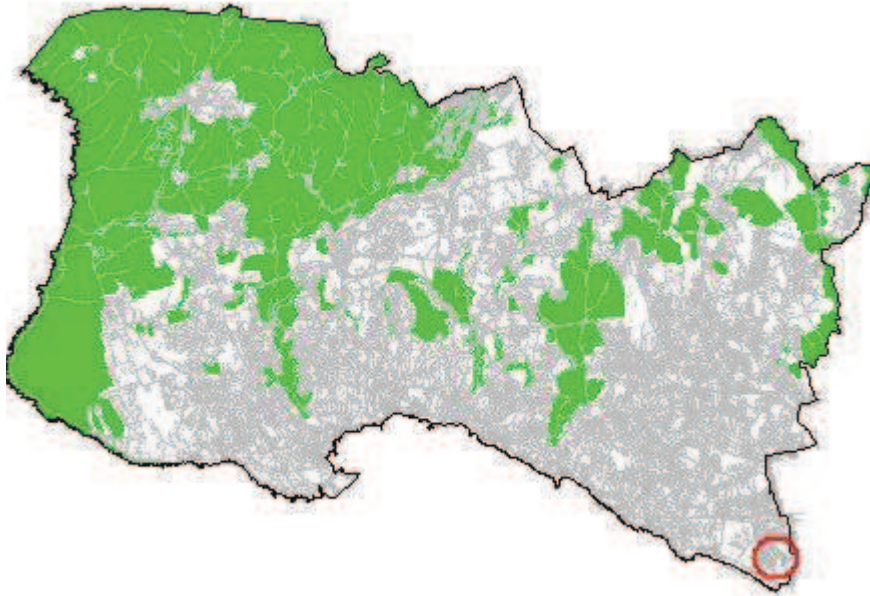
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1099

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3129



ORTOFOTOMAPA



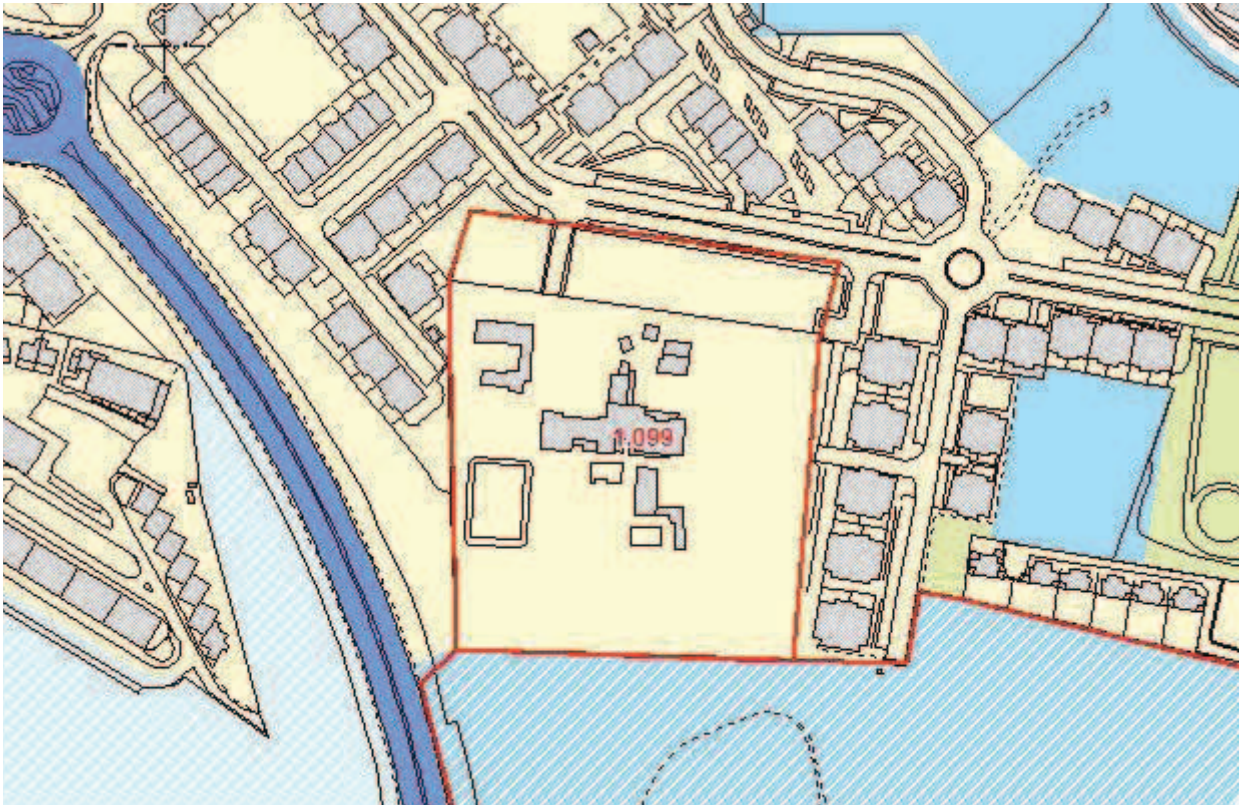
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1099

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3129



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

1100

PARTICIPANTE ACB Arquitectura Paisagista Lda
ASSUNTO ACB Arquitectura Paisagista Lda - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 27-03-2015 11 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5934

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

SPO 113/2014 alega que se fossem cumpridos os prazos de 45 dias de resposta o processo teria sido aprovado antes de 12 de fevereiro.

PONDERAÇÃO

A requerente foi informada de que, por despacho de 05/03/2015, foi determinada a suspensão do procedimento de loteamento em curso, ao abrigo do disposto no art.º

117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 16 de dezembro, com as alterações e na

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT) e em conformidade com o Despacho n.º 8/2015 do Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

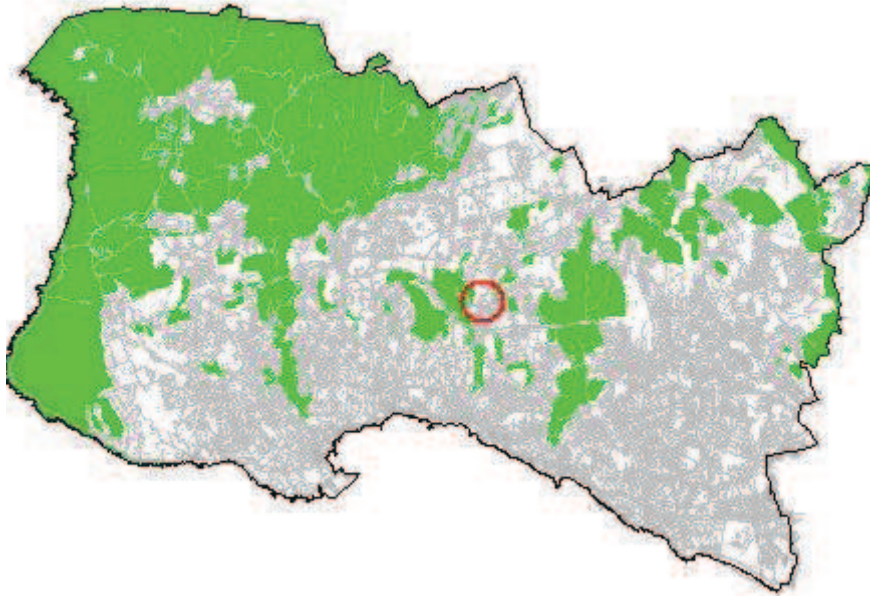
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 1100

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5934



ORTOFOTOMAPA



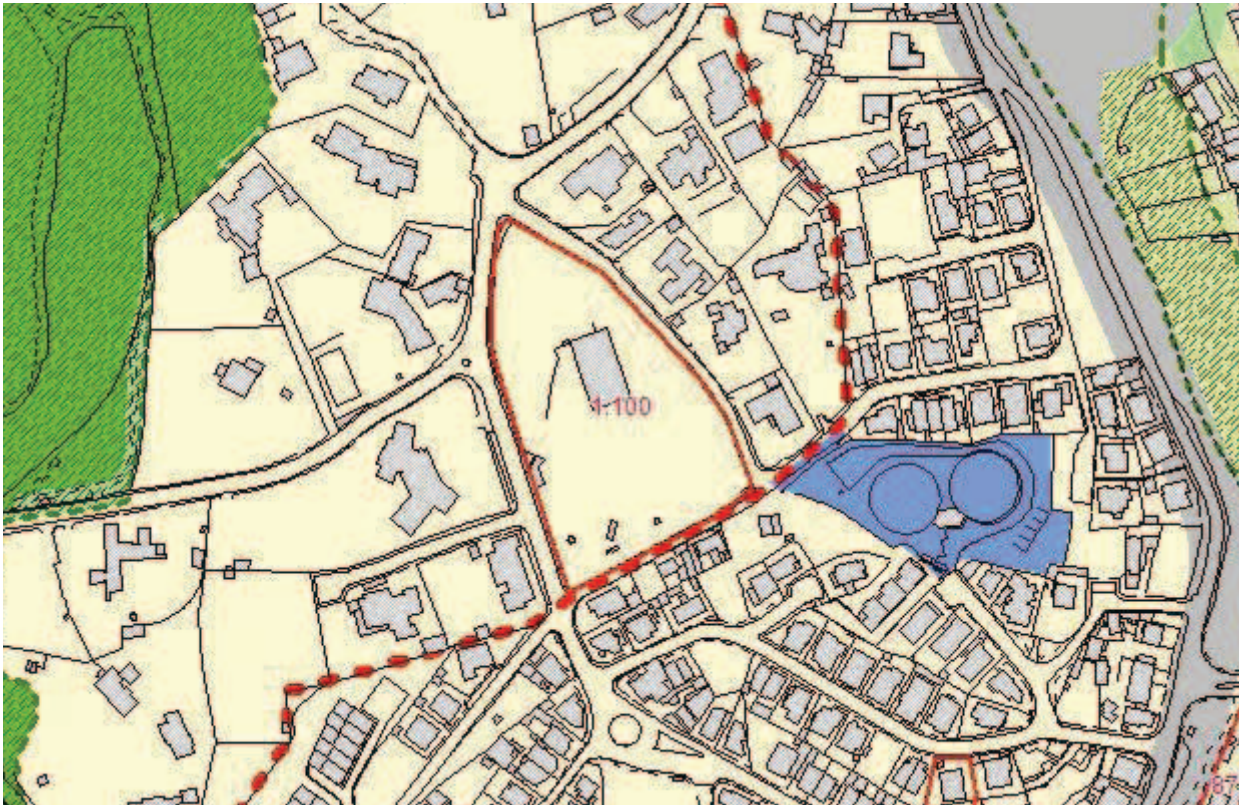
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 1100

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5934



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica